



Industrial de Melhoramentos  
Srl. General Camare n. 120.

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPUBLICA — N. 191

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1925

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.982, que approva o projecto e o orçamento, na importancia de 11:128\$406, para construção de uma casa para mestre de linha, no kilometro 30,030 da linha da Serrinha, da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 16.997, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 159:141\$000, para occorrer ás despesas das verbas 2° e 5° do orçamento do mesmo ministerio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 17 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 18 do corrente.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diário Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.982 — DE 22 DE JULHO DE 1925

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de 11:128\$406, para a construção de uma casa para mestre de linha, no kilometro 30,030 da linha da Serrinha, da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas em officio numero 554/S, de 3 do corrente, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o projecto e o respectivo orçamento,

na importancia de 11:128\$406 (onze contos cento e vinte e oito mil quatrocentos e seis réis), para a construção de uma casa destinada á residencia do mestre de linha, no kilometro 30,030 da linha da Serrinha, de que é concessionaria a requerente.

Art. 2.º As despesas realmente effectuadas, até o maximo do orçamento ora approvado, serão, depois de apuradas em tomada de contas regular, levadas á conta das taxas addicionaes a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921.

Art. 3.º Para a conclusão das obras fica marcado o prazo de 6 (seis) mezes, a contar da data em que a requerente receber notificação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES:

Francisco Sá.

(5.419).

DECRETO N. 16.997 — DE 12 DE AGOSTO DE 1925

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de réis 159:141\$, para occorrer ás despesas das verbas "2° e 5°" do orçamento do mesmo ministerio.

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 4.897, de 24 de dezembro de 1924, resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 159:141\$, preciso ás verbas "2° e 5°", do orçamento do mesmo ministerio para o exercicio de 1923.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

## Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 18 do corrente, foram nomeados, para constituir a Embaixada Especial do Brasil a comemoração do Centenario da Independencia da Republica Oriental do Uruguay:

Senador Lauro Müller, com o caracter de embaixador extraordinario e plenipotenciario em missão especial;

Deputado Francisco Valladares, com o caracter de ministro plenipotenciario em missão especial;

Deputados Lindolfo Collor, com o caracter de ministro plenipotenciario em missão especial;

General de divisão Candido Mariano da Silva Rondon, como representante do Exercito;

Contra-almirante Noronha dos Santos, como representante da Marinha;

Primeiro official da Secretaria de Estado Renato Lago, com a categoria de conselheiro de embaixada;

Lauro Müller Filho, com a categoria de primeiro secretario;

Arthur Bernardes Filho, com a categoria de segundo secretario;

Terceiro official da Secretaria de Estado Moacyr Ribeiro Briggs, com a categoria de segundo secretario;

Tenente-coronel Homero Maisonette, como addido militar;

Capitão-tenente Edgard Nello, como addido naval.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na conformidade do disposto no artigo 2º e 46, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 26 de junho ultimo, ao inspector sanitario Dr. João Nery.

Por portaria do Sr. ministro da Justiça, de 17 do corrente, foi concedido um mez de licença, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, nos termos do artigo 8º do numero 1, a Mario Theodoro Ribeiro, moço de cavallaria da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por outra da mesma data, do Sr. director geral, foi concedido um mez de licença, a partir de 14 de julho ultimo, a Julião Duarte de Souza, servente de 1ª classe, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Justiça

Por portaria de 18 do corrente mez foi nomeado o amanuense do Gabinete de Identificação e Estatística Commercial do Districto Federal, Oswaldo de Aguiar, para substituir o chefe da secção de informações do mesmo gabinete, Heitor Brant, que se acha licenciado.

— Por outras de igual data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao investigador de 1ª classe da Policia do Districto Federal, Alvaro Rodrigues Penedo;

De dois mezes, ao guarda civil de 3ª classe, Aladino Mendes.

— Por outra da mesma data foi nomeado Luiz de Mello Sampaio para servir, interinamente, o officio de avaliador privativo da Curadoria de Orphãos e Ausentes da Primeira Vara, durante o impedimento do effectivo Francisco Augusto de Mello Sampaio a quem foram concedidos seis mezes de licença em prorrogação.

#### Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1925

Bernardo Paes, pedindo reconsideração de despacho de 11 de julho de 1925 anterior.

Antenor Vianna de Carvalho, ex-2º sargento da Policia Militar, pedindo reversão. Indeferido.

Bacharel Luiz Barreto Mimat. — Compareça nesta directoria, afim de receber a guia para a inspecção de saúde.

#### Directoria do Interior

Per portarias de 19 do corrente mez:

Foi naturalizado brasileiro Augusto Corrêa de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 29 de dezembro de 1882, filho de Francisco

Corrêa de Carvalho e Maria Corrêa de Castro, casado, residente nesta Capital;

Declarou-se sem effecto a portaria de 10 do corrente mez, pela qual foi nomeado Abelardo Drummond Lobo para exercer interinamente o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional, visto não ter accettato a nomeação.

#### Requerimento despachado

Dia 19 de agosto de 1925

Bernardo Kelner, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Apresente documento em que prove ter dois filhos brasileiros, como allega.

#### Directoria de Contabilidade

##### Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 14 de agosto de 1925

##### Avisos:

N. 2.751 C — Ao Tribunal de Contas transmittiram-se, para os fins convenientes, cópias do decreto n. 17.001, de 12 do corrente, que abre a este ministerio o credito extraordinario de réis 700:000\$000.

N. 2.752 C — Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a distribuição, opportunamente, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, do credito de 5:000\$ para pagamento da subvenção que, em 1924, compete à Escola Feminina de Commercio, naquelle Estado.

N. 2.753 C — Ao mesmo, identico, no Estado de Minas Geraes, do credito de 2:000\$, identico, ao Hospital de Tuberculosos de Januaria.

##### Segunda Secção

##### Avisos:

Ao mesmo tribunal solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.754 C — 150\$ a Antonio de Souza Carvalho, provenientes do aluguel do predio occupado pelo Juizo da Oitava Pretoria Cível, em julho ultimo;

N. 2.755 C — 2203 a Fernando Alexander, provenientes de traduções para o Supremo Tribunal, em julho ultimo.

##### Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

##### Officios:

N. 1.131 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, transmittiu-se, para os devidos fins, o processo relativo ao pagamento dos vencimentos a que fez jus no mez de maio ultimo o sub-inspector interino da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de Pernambuco, João Pira Junior.

N. 1.132 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, communicou-se que foi solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 2:000\$ para pagamento da subvenção que, em 1924, compete ao Hospital de Tuberculosos de Mariana, naquelle Estado.

N. 1.136 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se, para os devidos fins, a 2ª via do pedido n. 45,

#### Segunda Secção

##### Officios:

N. 1.133 — Ao secretario do Tribunal de Contas, identico ao officio numero 1.136, do pedido n. 193, feito a A. Gomes Pereira & Comp.

N. 1.134 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, communicou-se, em referencia ao officio n. 100, de 27 de maio ultimo, que o Dr. Vicente de Paula Rorteus de Oliveira não tem direito a gratificação alguma.

N. 1.135 — Ao director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pediu-se informar sobre a differença existente entre os transportes em camarote especial e uma passagem de 1ª classe.

##### Montepio

Officio n. 109 — Ao delegado fiscal do Thesouro nacional na Bahia, reiterou-se o pedido de apresentação de certidão de nascimento, devidamente reconhecida a firma do funcionario que a subscrever, da pensionista do montepio D. Caidia Tolentino Alves.

### Departamento Nacional de Saude Publica

#### SECRETARIA GERAL

##### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

##### Officios:

Expediente de 17 de agosto de 1925

Ns. EEE 1.352, 1.353 e 1.354 — Corridam-se os Srs. Drs. Edson Junqueira Passos, auxiliar tecnico da Directoria Geral de Obras da Prefeitura do Districto Federal; André Machado de Azevedo, chefe da 1ª Divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, e Bráulio Penna, funcionario da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, a comparecerem a sede deste departamento, afim de tomar parte na primeira reunião da comissão de technicos incumbida de estudar o sistema de fechos hydraulicos nas galerias de aguas pluvias e julgar de sua adopcão.

— Remetteram-se:

N. E 1.346 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, juntamente com o recurso interposto pelo requerente, a 2ª via do relatório correspondente a inversão de um "novo processo para fabricação de levedura" para que pediu privilegio The Fleischmann Company.

N. E 1.350 — Ao inspector de Engenharia Sanitaria, para que seja emitido parecer a respeito, as segundas vias do relatório e os desenhos correspondentes ás invenções a que se referem os officios ns. 878 e 879 da Propriedade Industrial.

N. E 1.348 — Solicitou-se ao director do Instituto Oswaldo Cruz, o fornecimento de 100 tubos de tuberculina intra-dermo-reacção.

N. E 1.349 — Communicou-se aos directores de Saneamento Rural e Defesa Sanitaria Maritima que, conforme recommendação do Ministerio da Justiça, em o aviso n. 245, as requisições de passagens por via maritima, para funcioarios e respectiva bagagem, e bem assim de quaisquer transportes em objecto do serviço, sejam dirigidas, sempre que for possivel, ao Lloyd Brasileiro.

## SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 14 de agosto de 1925

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

## Avisos:

N. 1.127—De 955\$469, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd. de energia electrica fornecida á Secretaria Geral, em abril do corrente anno.

N. 1.123—De 23\$045, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro do consumo de gaz á Inspectoria de Fiscalização da Medicina, em junho do corrente anno.

N. 1.129—De 400\$, a Brasital S. A. do aluguel do predio da rua Buenos Ayres numero 238, occupado pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, durante o mez de junho ultimo.

N. 1.134—De 35:899\$170, a diversos, de fornecimentos feitos em junho do corrente anno á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

N. 1.130—Solicitou-se ao mesmo Tribunal seja distribuida ao Estado do Maranhão, a quantia de 150:000\$ para a manutenção de um hospital naquella região do paiz, na conformidade do accôrdo celebrado com o referido Estado.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS  
DISTRICITO FEDERAL

Dia 18 de agosto de 1925

## Offícios:

Remetteu-se ao Dr. procurador dos Feitos:

N. 1.821 — Para os devidos fins, os processos referentes ás multas impostas pelas Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimeriticios, da Hygiene Industrial e Profissional, 2ª e 4ª Delegacias de Saude, contra: Manoel Francisco Martins Junior, Honorio da Silva Bastos & Comp., João Pestana, Costa Sól & Comp., Augusto Martins da Motta, Alves Moreira & Borges, Marano & Comp., J. Magalhães Filho, Luiz Zani, Paulo R. de Freitas, Thereza de Jesus Louça, Antonio Gouvêa da Fonseca e D. Maria Theodora da Rocha, respectivamente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 1.819 — No sentido de serem visitados, no dia 24 do corrente, os predios ns. 178 e 182 da rua Belto Lisboa.

Ao Dr. procurador dos Feitos:

N. 1820 — No sentido de ser levado a effecto o despejo judicial dos moradores e a remoção dos objectos existentes na avenida n. 76 da rua Pereira Nunes, visto a Delegacia regional haver esgotado os recursos de que dispunha.

— Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.817. A. — Que, por despacho do 8 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição em que os Srs. Borges d'Almeida & Comp. pediam relevação da multa de 1:000\$, imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimeriticios.

Ao director da Receita Publica:

N. 1.817. B. — Que, por despacho de 8 do corrente, desta directoria, foi indeferida a petição em que os Srs. Borges

d'Almeida & Comp., pediam relevação da multa de 1:000\$, imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimeriticios.

Ns. 1.812 a 1.815 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimeriticios, impoz as seguintes multas: de 500\$ a Antonio Baptista Alves, encontrado á rua Bella de São João n. 120, por infracção do art. 760 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$ a Antonio Soutello, encontrado á rua XII n. 87, no Mercado Municipal, por infracção do art. 823, letra a, do mesmo decreto; de 200\$ a Fonseca Marques Irmãos, estabelecidos á rua Candido Benicio n. 745, por infracção do art. 812, letra f, do mesmo decreto; de 200\$ a José Simões da Fonseca, encontrado á rua Senador Euzébio n. 210, por infracção do art. 814 do mesmo decreto.

Ns. 1.811, 1.816 e 1.818 — Que a Quarta Delegacia de Saude, impoz as seguintes multas: de 300\$ a Nicolau Ribeiro, encontrado á rua Theodoro da Silva n. 1, por infracção do art. 1.090 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 300\$ a Manoel da Silva Campos, encontrado á rua do Bispo n. 67, por infracção do art. 1.090 do mesmo decreto; de 300\$ a Antonio Teixeira Boavista, encontrado á rua Aristides Lobo n. 76, por infracção do art. 1.084, § 1º, do mesmo decreto.

Ao Dr. delegado do Primeiro Districto Sanitario:

N. 1.822 — Não ser possível attender ao pedido constante do officio n. 74, de 13 do corrente, visto como todas as dependencias do departamento estão igualmente sobrecarregadas de trabalho.

— Foram multados:

Ns. 1.811 A a 1.816 A e 1.818 A — Em 300\$, Nicolau Ribeiro; em 500\$, Antonio Baptista Alves; em 100\$, Antonio Soutello; em 200\$, Fonseca Marques Irmãos; em 200\$, José Simões da Fonseca; em 300\$, Manoel da Silva Campos; em 300\$, Antonio Teixeira Boavista.

## Requerimentos despachados

Inspectoria do Hygiene Industrial e Profissional:

Manufatura Nacional de Porcellanas (2.190-266). — Deferido.

Anthreo Ribeiro (2.359-274). — Indeferido.

A. Mortagna (2.360-282). — Deferido.

Marques Dias & Comp. (2.361-283). — Deferido.

J. G. Moreira Junior (2.362-284). — Deferido.

Hyginio Patto Patto (2.363-285). — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

Antonio Groia (2.271). — Deferido, em parte, para ser reduzida a multa ao grau minimo.

Alberto Lobão (2.211). — Deferido, á vista do despacho dado á petição numero 2.263, de 1925.

Edgard Barbosa do Barros (2.236). — Deferido.

DIRECTORIA DA DEFESA SANITARIA MARITIMA  
Expediente de 17 de agosto de 1925

Remetteu-se:

Offícios:

N. 1.225—Ao secretario geral do Departamento, o resumo das vaccinações e revaccinações effectuadas nesta Directoria, durante a semana de 9 a 15 do corrente, no total de 527.

N. 1.216—Ao almoxarife geral do Departamento, os pedidos ns. 136 a 140, datados de 13 do corrente.

Communicou-se:

N. 1.211—Ao Inspector de Saude do Porto de Santos, que por despacho de 17 do corrente mez, foi deferido o recurso do Lloyd Real Belga, pedindo relevação da multa de 200\$ imposta por essa Inspectoria ao comandante do vapor belga «Persier», nos seguintes termos: «Deferido, de accôrdo com a informação».

Remetteu-se:

N. 1.213—Ao director do Hospital Paula Candido, cópia do officio n. E 1.332, de 13 do corrente, do secretario geral do Departamento, solicitando seja remittido todas as semanas, um resumo das vaccinações e revaccinações anti-variolicas, feitas por este Hospital e outras dependencias desta directoria.

Dia 18

Officiou-se:

N. 1.218—Ao director geral do Departamento, relativamente á nomeação de enfermeiros sanitarios maritimos para servirem a bordo dos navios que fazem a navegação do Oyapock.

Remetteu-se:

N. 1.219—Ao secretario geral do Departamento, a conta de C. Galvão & Comp. no importe de 191\$, relativa a fornecimentos feitos em julho ultimo, á Sub-Inspectoria de Natal.

N. 1.221—Ao mesmo, o requerimento de Henrique de Cerqueira Lima Filho, escripturario-archivista da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Victoria, solicitando ao Sr. ministro da Justiça um anno de licença para tratar de interesses particulares.

N. 1.222—Ao mesmo, a conta de C. Galvão & Comp. na importancia de 432\$200, de fornecimentos effectuados no mez de julho á Sub-Inspectoria de Natal.

N. 1.217—Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, uma lista de passageiros desembarcados nesse porto, em 17 do corrente, do vapor nacional «Iris», com as residencias, por ter havido casos de variola a bordo do mesmo.

N. 1.220—Ao director tecnico da Companhia Lloyd Brasileiro, solicitando providencias no sentido de ser dotado o paquete «Iris», dessa Companhia, de um camarote para a autoridade sanitaria.

## Requerimento despachado

N. 182—1925—Sylvio Braz da Cunha, escripturario desta Directoria, solicitando férias regulamentares, para gosar parcelladamente.—Deferido.

## Ministerio das Relações

## Exteriores

Por portania de 18 do corrente foi concedida ao consul general no Porto, José Bazileu Neves Gonzaga Filho, uma licença de seis mezes, a partir de 15 de julho ultimo, de accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.063, de 1 de fevereiro de 1921.

## Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Expediente dos dias 8 e 10 de agosto,  
de 1925

Ao Estado do Amazonas:

CE. 2.001/7 — Tendo o Governo Federal concedido exequatur á nomeação do Sr. Leopoldo de Moraes e Mattos para consul do Japão nesta capital, peço a V. Ex. a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento, devendo o referido senhor apresentar nessa occasião a portaria pela qual lhe foi concedida a licença para aceitar o cargo com que foi distinguido pelo governo japonês, com a declaração de haver sido pago o devida imposto.

— A' Embaixada Japoneza:

CE. 2.002/3 — Com referencia á nota n. 6, que V. Ex. me dirigiu em 14 de abril ultimo, tenho a honra de lhe remetter o exequatur do Governo Federal á nomeação do Sr. Leopoldo de Moraes e Mattos para consul do seu paiz em Manaus e communico-lhe que já solicitei do governo do Estado do Amazonas as necessarias providencias sobre o respectivo reconhecimento.

Junto remetto-lhe tambem a portaria pela qual foi concedida ao nomeado a devida licença para aceitar o cargo com que foi distinguido pelo governo japonês.

No acto do reconhecimento pelo governo do Estado deverá o Sr. Leopoldo de Mattos apresentar a alludida portaria com a declaração de haver pago o respectivo imposto de nomeação.

Devolvo a V. Ex. a carta patente que acompanhou a supracitada nota n. 6.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE. 2.003/237 — Em additamento ao meu aviso n. 212, de 21 de julho ultimo, communico a V. Ex. que a Real Embaixada Italiana, formulou officialmente o convite para o nosso paiz tomar parte no Congresso Internacional de Sylvicultura, a realizar-se em maio de 1926, em Roma.

O governo italiano está dedicando o maior interesse a esse certamen, tão necessario, como declarou pelo seu representante diplomatico, aos problemas fundamentais de economia florestal. O nosso addido commercial em Roma, já foi convidado para ser um dos elementos formadores do comité organizador desse congresso.

— A' Embaixada Italiana:

CE. 2.004/7 — Responderdo á nota n. 454/43, de V. Ex., relativamente ao Congresso Internacional de Sylvicultura, a realizar-se em Roma, em maio do proximo anno, tenho a honra de communicar a V. Ex. que me apressei em transmitir o convite do governo italiano ao meu collega da Agricultura, Industria e Commercio, seguiu de que S. Ex. convira na necessidade do Brasil fazer-se representar nesse congresso da melhor maneira possivel.

Em tempo, levarei ao conhecimento de V. Ex. a resolução que, em definitivo, possa tomar o Governo do Brasil.

— Ao Consulado Geral em Lisboa:

CE. 2.005/7 — Em resposta ao officio de V. Ex. do qual me communica ter o Consulado de Portugal em Santos expedido passaportes a brasileiros, que se destinam a esse paiz, remettendo-me

como prova tres desses passaportes, informo que, das averiguações feitas pela Embaixada Portuguesa acerca desse facto, ficou apurado que, effectivamente, taes passaportes foram passados por um empregado da chancellaria, ignorante, e que a autoridade consular, demasiado confiante, os assignou sem os examinar, tendo esse empregado sido dispensado do servico, em virtude do seu procedimento irregular.

— Ao Estado do Pará:

CE. 2.006/9 — Tendo a Embaixada Britannica me communicado a nomeação do Sr. A. B. Wilson para vice-consul do seu paiz na capital desse Estado, peço a V. Ex. a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento em caracter provisorio até que lhe seja concedido o competente exequatur.

— A' Embaixada Britannica:

CE. 2.007/18 — Accusando o recebimento das notas ns. 58 e 80, respectivamente de 2 de julho e 20 de julho ultimos, nas quaes V. Ex. communica ter sido nomeado vice-consul do seu paiz no Pará o Sr. A. B. Wilson, agradeço a gentileza dessa communicação e aguardo a vinda da carta patente do nomeado afim de providenciar sobre o exequatur de estylo, tendo já providenciado sobre o respectivo reconhecimento em caracter provisorio, de accordo com o pedido constante da supracitada nota n. 80.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE. 2.008/238 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., aqui junto, uma cópia, em traducção ingleza, da lei n. 11, de 25 de março de 1914, que estabelece a defesa sanitaria vegetal no Imperio do Japão e de ordenança do Ministerio da Agricultura e Commercio n. 77, de 13 de novembro do mesmo anno, que regulamenta a execução daquella lei, com as ligeiras modificações nella introduzidas pela ordenança do mesmo ministerio n. 30, de 27 de dezembro de 1924.

— A' Embaixada Japoneza:

CE. 2.009/4 — Venho agradecer a V. Ex., muito sensibilizado, a remessa que fez a esta secretaria de Estado, para opportuna consulta das autoridades brasileiras, de uma cópia da lei e ordenanças que dizem respeito á defesa sanitaria vegetal, no Imperio do Japão, a qual foi remetida ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

CE. 2.010/57 — Afim de attender uma solicitação da Embaixada da Belgica nesta Capital, tenho a honra de pedir a Vossa Excellencia as providencias necessarias no sentido de ser remetida, com a possivel brevidade, a este ministerio, uma lista de subditos belgas que foram naturalizados cidadãos brasileiros, desde o anno de 1889.

— A' Embaixada Belga:

CE. 2.011/13 — Em resposta á nota n. 499, de 12 de maio ultimo, dessa embaixada, tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que foram solicitadas providencias ao Ministerio da Justiça, no sentido de ser remetida, com a possivel brevidade, uma lista dos subditos belgas que foram naturaliza-

dos cidadãos brasileiros desde o anno de 1889.

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas:

CE. 2.012/25 — Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia o incluso memorandum que Sua Excellencia o Sr. embaixador inglez, Sir John Tilley, acaba de enviar a este ministerio sobre o transporte marítimo de inflamáveis e materias explosivas, com as ultimas modificações introduzidas no regulamento do transporte em questao.

— A' Embaixada Britannica:

CE. 2.013/19 — Tenho a honra de accusar recebimento da attenciosa nota de 22 de maio ultimo, que Vossa Excellencia dignou-se enviar-me acompanhando um exemplar do memorandum do Governo de Vossa Excellencia, sobre o transporte marítimo de materias explosivas e inflamáveis, com as ultimas modificações introduzidas no regulamento do transporte em questao.

Agradeço a Vossa Excellencia essa preciosa communicação.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE. 2.014/90 — Tenho a honra de submeter a alta apreciação de Vossa Excellencia a inclusa cópia da lei numero 6, promulgada pelo governo imperial do Japão, em 17 de julho de 1924, estatuinto que os estrangeiros ou pessoas juridicas estrangeiras, que não tenham domicilio no Japão, ficarão isentas do imposto sobre a renda, proveniente do lucro dos seus navios, si os paizes a que pertencerem a nacionalidade de taes navios, concederem a mesma isenção aos lucros dos navios japonezes.

Peço a Vossa Excellencia que se digno habilitar-me a responder áquella embaixada.

— A' Embaixada Japoneza:

CE. 2.015/5 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota de V. Ex. n. 7, de 20 de abril do corrente anno, remettendo-me uma cópia da lei numero 6, promulgada pelo Imperial Governo do Japão em 17 de julho de 1924, determinando que, os estrangeiros ou pessoas juridicas estrangeiras, que não tenham domicilio no Japão, ficarão isentos do imposto sobre a renda proveniente dos lucros dos seus navios, si os paizes a que pertencerem e nacionalidade de taes navios, concederem a mesma isenção aos lucros dos navios japonezes.

Aproveito a oportunidade para lhe informar que este assumpto foi submettido á consideração do Sr. Ministro da Fazenda, cuja decisão, levarei opportunamente ao alto conhecimento de V. Ex.

— Ao Estado do Paraná:

CE. 2.016/10 — Tendo o Governo Federal concedido exequatur á nomeação do S. Verneuil (Emile Martel) para Consul da França no Estado de S. Paulo com jurisdicção nesse Estado, peço a V. Ex. a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento na parte relativa ao territorio do mesmo Estado.

— Ao Estado de Santa Catharina:

CE. 2.017/3 — Nos mesmos termos do aviso anterior, ao Estado do Paraná.

— A' Embaixada Françoza:

CE. 2.018/12 — De posse da nota n. 52 de 23 de junho ultimo na qual

V. Ex. pede que sejam dadas providências para que o Consul do seu paiz em S. Paulo, Sr. Verneuil, seja também reconhecido pelos Governos dos Estados do Paraná e Santa Catharina sobre os quacs estende a sua jurisdicção, communico-lhe que nesse sentido já officiei aos Governos daquelles Estados.

— Ao Ministerio da Guerra:

CE. 2.019/20 — A Embaixada da Belgica, em nota n. 592, de 12 de julho proximo findo, solicita a interferencia deste Ministerio no sentido de ser dada por V. Ex. a autorização para que o Sr. Carlos Boucher possa retirar do Arsenal de Guerra uma espingarda de caça chegada a esta Capital, no mez de julho do anno passado, pelo vapor *Altmark* em uma caixa com a marca E. G. L. 530.

Rogo a V. Ex. a fineza de habilitar-me a responder á alludida Embaixada.

— A' Embaixada Belga:

CE. 2.020/14 — Em resposta á nota n. 592, dessa Embaixada, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foram solicitadas providencias justo ao Ministerio da Guerra no sentido de poder o Sr. Carlos Boucher retirar do Arsenal de Guerra desta Capital uma espingarda de caçar.

— A' Embaixada Britannica:

CE. 2.021/21 — Em resposta á carta de V. Ex., de 2 de abril ultimo, tenho a honra de lhe informar que, para a entrada no Brasil de explosivos, é necessaria uma autorização especial do Ministerio da Guerra, a quem o interessado se deverá dirigir, juntando ao seu requerimento uma relação detallhada dos artigos, que deseja importar. Essa autorização deverá ser apresentada a este ministerio, que autorizará o consul respectivo a legalizar os documentos de embarque.

— Ao Consulado Geral em Napoles:

CE. 2.022/2 — Accuso o recebimento do officio n. 37, de 10 de setembro de 1924, no qual V. S. trata do assumpto relativo á legalização de uma factura por chancela, quando encarregado da direcção do Consulado Geral em Hamburgo.

Como terá V. S. notado pela cópia a que se refere, do despacho n. 1.341/11, de 16 de junho do mesmo anno, a reclamação foi feita pelo Ministerio da Fazenda a este, que se limitou simplesmente a lhe dar o devido curso.

O facto, entretanto, do Consulado Geral em Hamburgo costumar, naquella época, a legalizar facturas por chancela, não deveria servir para justificar a continuação, uma vez que tal acto é contrario ás disposições do regulamento respectivo.

Aquelle consulado geral já cessou, entretanto, aquella pratica, tendo-lhe sido dirigido o despacho n. 247/1, de 31 de janeiro ultimo, do qual lhe dou conhecimento, por cópia, por ter posto termo final á questão.

— A' Legação de Cuba:

CA. 2.023/3 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota dessa legação n. 14, de 22 de abril ultimo, com a qual V. S. remetteu a este ministerio o relatório do mez de fevereiro, da

União Internacional Americana, para a protecção das marcas de fabrica e de commercio.

Agradeço a V. S. aquella remessa.

— A' Directoria Geral da Propriedade Industrial:

CE. 2.024/36 — Por interessar o assumpto a essa directoria geral, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. e incluso relatório, correspondente ao mez de fevereiro, da União Internacional Americana, com sede em Havana, para a protecção das marcas de fabrica e de commercio.

Communico a V. Ex. que o referido documento foi encaminhado a este ministerio pela Legação de Cuba nesta Capital.

— Ao Estado do Rio de Janeiro:

CE. 2.025/3 — Afim de satisfazer um pedido de informações, que foi dirigido a este ministerio de Estado pela Legação Tcheco-Slovaca, tenho a honra de pedir a V. Ex. queira informar-me si, entre as victimas da lutuosa explosão da ilha do Cajú, nesse Estado, houve algum ou alguns nacionaes do Reino dos Servicos, Croatas e Slovenos. No caso affirmativo, rogo a V. Ex. o obsequio de comunicar-me a relação dessas victimas.

— A' Legação da Tchecoslovaquia:

CE. 2.026/4 — O Ministerio das Relações Exteriores apresenta os seus protestos de alta consideração á Legação da Tcheco-Slovaquia e em resposta ao pedido contido no seu bilhete — verbal n. 1.685/25, leva ao seu conhecimento que já solicitou do senhor Presidente do Estado do Rio as informações pedidas com o fim de averiguar si, na explosão da ilha do Cajú, houve, entre as victimas, algum ou alguns nacionaes do Reino dos Servicos, Croatas e Slovenos. Uma vez obtida a informação será immediatamente communicada á Legação Tcheco-Slovaca.

— Ao Consulado em Vienna:

CE. 2.027/3 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de natureza reservada, de que deverá dar cópia aos Consulados em Sofia, Belgrado, Galatz e Budapest.

— Ao Consulado Geral em Hamburgo:

CE. 2.028/8 — Deixa de ser publicado por conter assumpto reservado, de que deverá dar cópias ao Consulado Geral em Berlim e aos Consulados em Bremen e Munich.

— Ao Consulado Geral em Genova:

CE. 2.029/4 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de caracter reservado, de que deverá dar cópias ao Consulado Geral em Napoles e aos Consulados em Roma e Trieste.

— Ao Consulado Geral de Lisboa:

CE. 2.030/8 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de caracter reservado de que deverá dar cópias ao Consulado Geral no Porto e ao Consulado em Funchal.

— A Consulado Geral em Barcelona:

CE. 2.031/7 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de caracter reservado, de que deverá dar cópias aos Consulados em Vigo, Cadiz e Madrid.

— Ao Consulado Geral em Marselha:

CE. 2.032/3 — Idem, idem, de que deverá dar cópias aos Consulados Geracs no Havre, Paris e Bordéos e ao Consulado em Cherburgo.

— Ao Consulado Geral em Amsterdam:

CE. 2.033/2 — Idem, idem, de que deverá dar cópia ao Consulado em Rotterdam.

— Ao Consulado Geral em Yokohama:

CE. 2.034/2 — Idem, idem, de que deverá dar cópias ao Consulado Geral em Shanghai e ao Consulado em Kobe.

— Ao Consulado Geral em Antuerpia:

CE. 2.035/3 — Idem, idem, de que deverá dar cópia ao Consulado em Bruxellas.

— Ao Consulado em Danzig:

CE. 2.036/1 — Idem, idem, de que deverá dar cópias aos Consulados em Varsovia, Praga, Helsingfors e Riga.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE. 2.037/239 — Deixa de ser publicado por conter assumpto reservado.

— Ao Ministerio da Guerra:

CE. 2.038/11 — Com referencia ao objecto do seu aviso n. 10, de 6 de fevereiro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia o incluso termo de inspecção de saude a que foi submettido, em Vigo, o sorteado militar Alfredo Franco Garcia, reconhecido sofrer de uma lesão especifica pulmonar.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

CE. 2.039/58 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso desse ministerio, n. 807, de 11 de maio ultimo, com o qual Vossa Excellencia encaminhou a esta Secretaria de Estado o requerimento em que o senhor Heitor Blum solicita a necessaria licença para aceitar o cargo, para o qual foi nomeado, de Vice-Consul da Republica Oriental do Uruguay em Folrianopolis. Em resposta, cabe-me informar a Vossa Excellencia que não tendo sido sellado pelo requerente aquelle documento, não póde o mesmo ser despachado nesta Secretaria de Estado.

Rogo a Vossa Excellencia se sirva de transmittir esta informação ao Governo de Santa Catharina.

— A' Embaixada Portugueza:

CE. 2.040/9 — Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia a inclusa cópia do termo de obito e espolio do portuguez José Maria de Souza Neves, fallecido a bordo do vapor brasileiro *Sobralense*, quando trafegava em aguas do Amazonas.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

CE. 2.041/59 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso do V. Ex. n. 1.072 de 20 de junho ultimo, ao qual estavam juntas duas cópias dos termos de obito e espolio, do portuguez José Maria de Souza Neves, o qual foi enviado a Embaixada de Portugal, e do marroquino José S. Affon, que inclusa devolve a V. Ex., por não ter sido declarado no mesmo documento o lugar, em

Marrócos, onde nasceu esse indivíduo, o que dificulta o encaminhamento da mesma ao respectivo destino.

— Ao Consulado Geral em Lisboa:

CE. 2.042/9 — Tendo o portuguez Antonio Rodrigues, natural de Coimbra, filho de Francisco Rodrigues e Ritta de Jesus, mediante os depoimentos falsos de duas testemunhas, conseguido registrar-se em Santos, a 29 de maio do corrente anno, como nascido naquella cidade em 2 de maio de 1891, e obtido com a certidão desse registro o passaporte n. 962, com o qual partiu d'aqui para Lisboa para d'ahi continuar viagem para os Estados Unidos, levo este facto ao conhecimento de V. S. para que não vise esse passaporte, devendo no caso de tê-lo em mãos, apprehendê-lo e remetê-lo a esta secretaria de Estado.

Confirmo, assim, o telegramma que nesta data lhe foi expedido sobre o assumpto.

Queira transmittir esse facto a todos os consulados nesse paiz e aos vice-consulados.

— Ao Consulado Geral em Nova York:

CA. 2.043/6 — Tendo o portuguez Antonio Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues e Ritta de Jesus, mediante os depoimentos falsos de duas testemunhas conseguido registrar-se em Santos, a 29 de maio do corrente anno, como nascido naquella cidade a 2 de maio de 1891 e obtido com a certidão desse registro o passaporte n. 962, com o qual partiu d'aqui para Lisboa para d'ahi continuar viagem para os Estados Unidos, levo este facto ao conhecimento de V. S. para que não vise esse passaporte, devendo no caso de tê-lo em mãos, apprehendê-lo e remetê-lo a essa secretaria de Estado.

Confirmo, assim, o telegramma que, nesta data lhe foi expedido sobre o assumpto.

Queira transmittir esse facto a todos os consulados desse paiz e aos vice-consulados sob sua jurisdição.

— Ao Estado do Pará:

CE. 2.044/10 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. José Antonio da Silva para vice-consul em Guamá nesse Estado e peço-lhe a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento não havendo inconveniente algum.

— A' Embaixada de Portugal:

CE. 2.045/10 — Em resposta á nota numero 31, de 3 de junho ultimo, tenho a honra de lhe remetter o *exequatur* do Governo Federal á nomeação do senhor José Antonio da Silva, para vice-consul, do seu paiz em Guamá e communico-lhe que já solicitei do Governo do Estado do Pará as necessarias providencias sobre o respectivo reconhecimento.

Devolvo a V. Ex. a carta patente que acompanhou a supracitada nota.

— A' Directoria Geral dos Correios:

CE. 2.046/37 — A Embaixada Americana acaba de solicitar a intervenção deste ministerio junto a essa directoria geral afim de ser dada uma solução ao assumpto constante da carta inclusa por cópia e endereçada a V. Ex. pelo Departamento dos Correios dos Estados Unidos da America, em data de 30 de dezembro de 1922.

Como V. Ex. se servirá de ver, deseja aquelle departamento obter uma in-

formação sobre o destino dado por essa Directoria Geral aos pacotes registrados ns. 579.716, 579.718 e 579.719, enviados pelos «Mechanics and Metals National Bank», de New York, á «Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud», do Rio de Janeiro.

Rogo a V. Ex. se sirva de me habilitar a uma resposta áquella embaixada.

— A' Embaixada dos Estados Unidos da America:

CA. 2.047/11 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota dessa embaixada n. 1.045, de 3 de junho proximo findo, com a qual V. Ex. remetteu a esta Secretaria de Estado uma cópia da carta dirigida pelo Departamento dos Correios dos Estados Unidos á Directoria Geral dos Correios do Brasil, acerca do destino que tiveram tres registrados enviados pelo «Mechanics and Metals National Bank of New York» á «Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud», do Rio de Janeiro.

Communico a V. Ex. que, nesta data, este ministerio transmittiu a referida cópia áquella directoria geral, pedindo-lhe ao mesmo tempo uma solução que satisfaga ao referido departamento.

— Ao Estado de S. Paulo:

CE. 2.048/41 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Dr. Oreste Pentagna para agente consular da Italia em Piracicaba e peço-lhe providenciar sobre o respectivo reconhecimento si não houver inconveniente algum.

— A' Embaixada Italiana:

CE. 2.049/8 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 582/53, que me foi dirigida em 16 de junho ultimo, e, em resposta, remetto-lhe o *exequatur* do Governo Federal á nomeação do Sr. Dr. Orestes Pentagna para agente consular do seu paiz em Piracicaba, communicando-lhe que já solicitei do Governo do Estado de São Paulo as necessarias providencias sobre o respectivo reconhecimento.

Devolvo a V. S. a carta patente, que acompanhou a supracitada nota.

— A' Comissão Liquidante do Lloyd Brasileiro:

CE. 2.050/31 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa conta, que me foi enviada pela Embaixada Inglesa, da quantia de frs. 32.80, ouro, de um radiogramma passado por intermedio do vapor *Bagé*, em 25 de abril de 1921, pedindo-lhe o obsequio de habilitar este ministerio a dar uma prompta resposta á referida embaixada.

— A' Embaixada da Grã-Bretanha:

CE. 2.051/22 — Em resposta á nota dessa embaixada n. 70, de 29 de junho do corrente anno, tenho a honra de informar a V. S. que acabo de remetter ao chefe da Comissão Liquidante do Lloyd Brasileiro (Património Nacional) a conta de frs. 32.80, ouro, de um radiogramma passado por intermedio do vapor *Bagé*, em 25 de abril de 1921.

— Ao Estado de Minas:

CE. 2.052/6 — Afim de que se digno providenciar sobre o respectivo reconhecimento em caracter provisório, transmitto a V. Ex. a communicação recebida do embaixador britânico de ter sido nomeado vice-consul, interino, em Morro

Velho, o senhor William Pollard, durante a licença do titular effectivo senhor John Spear.

— A' Embaixada Britannica:

CE. 2.053/23 — Tenho a honra de accusar o recebimento da Nota n. 78, de 8 de junho ultimo, na qual V. S. communica ter sido designado Vice Consul interino do seu paiz em Morro Velho o Sr. William Pollard, durante a licença do titular effectivo, e pede providencia sobre o respectivo reconhecimento.

Em resposta, communico a V. S. que já transmitti ao Governo do Estado de Minas Geraes o seu pedido para as devidas providencias solicitadas.

— Ao Estado do Paraná:

CE. 2.054/11 — O Sr. Ministro Plenipotenciario da Polonia junto ao nosso Governo acaba, novamente, de se dirigir a esta secretaria, estranhando que as autoridades policiaes desse Estado continuem a fornecer passaportes a cidadãos de declarada nacionalidade poloneza.

Foi o caso do Sr. Martin Luchodolski que obteve tal documento em 1 de outubro de 1924, sob n. 1.708 — Série T — 1.333 — Secção 1.222, máo gráo a apresentação da certidão de sua nacionalidade.

Como não ignorará V. Ex., a Polonia não pôde outorgar passaportes a cidadãos estrangeiros, tarefa que é privativa do Consulado de cada paiz. Cabe-lhe apenas visar esse documento e, sempre que lhe for requerido conceder a necessaria cecula de identidade.

Rogo a V. Ex. o favor de tomar providencias para que não se reproduza de ora avante esse facto.

— A' Legação da Polonia:

CE. 2.055/5 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. em resposta á sua Nota n. 159/25, de 9 de Março ultimo, que já officiei ao Sr. Presidente do Estado do Paraná a proposito do passaporte concedido pela policia do mesmo Estado ao cidadão polonez Martin Suchodolski, pedindo-lhe que tome as necessarias providencias, de modo a não se reproduzir tal facto.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE. 2.056/91 — Afim de attender a um pedido da Legação de Hespanha, que, por sua vez, deseja satisfazer a uma solicitação que lhe fez o «Consejo Superior Bancario Español», venho pedir a V. Ex. que se digno providenciar, para que seja remittida a este Ministerio toda a legislação existente sobre regimen bancario no Brasil.

— A' Legação da Hespanha:

CE. 2.057/15 — Em resposta á nota de V. Ex. n. 28, de 27 de março ultimo, tenho a honra de informar a V. Ex. que já providenciei para que me seja remittida pelo Ministerio da Fazenda toda a legislação vigente sobre regimen bancario no Brasil, e a farei chegar ás mãos de V. Ex. logo que a tenha recebido.

— Ao Estado da Bahia:

CE. 2.058/6 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a communicação recebida da Legação da Suissa de se ter ausentado em gozo de licença o Consul do respectivo paiz nessa Capital, Sr. Emil Wildberger, ficando na gerencia do Consulado o Sr. Louis Truebner, para quem pede a mesma Legação providencia sobre o reconhecimento provisório naquella caracter.

Rogo a V. Ex. as providencias nesse sentido.

— A' Legação da Suíça:

CE. 2.059/4 — Em resposta á Nota numero 12/5 de 4 de maio ultimo, em que V. Ex. comunica ter-se ausentado em gozo de licença o Consul do seu paiz na Bahia, Sr. Emil Wildberger ficando na gerencia do Consulado o Sr. Louis Truhenner, tenho a honra de lhe scientificar de que já transmitti essa comunicação ao Governo do Estado da Bahia, pedindo providenciar para que seja reconhecido provisoriamente o referido Sr. naquello caracter.

— Ao Estado do Rio Grande do Sul:

CE. 2.060/13 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a comunicação recebida da Legação dos Paizes Baixos de haver o Sr. Menalda, consul do referido paiz nessa capital, reassumido o exercicio do seu cargo.

— A' Legação dos Paizes Baixos:

CE. 2.061/7 — Com referencia á nota n. 487/22, de 28 de abril ultimo, na qual V. Ex. comunica ter o Sr. Menalda reassumido o exercicio do seu cargo de consul dos Paizes Baixos em Porto Alegre, tenho a honra de lhe scientificar que transmitti essa notificação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para os fins convenientes.

— Ao Estado do Pará:

CA. 2.062/11 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Rodolfo Arauz para o cargo de consul geral da Bolivia em Belém, em substituição do Sr. Alberto Romero Ovando, que exercia aquella cargo.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Sr. Rodolfo Arauz naquelle caracter.

— A' Legação da Bolivia:

CA. 2.063/3 — Em resposta á nota dessa legação n. 7, de 13 de junho proximo passado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Rodolfo Arauz para o cargo de consul geral da Bolivia, em Belém, Estado do Pará, em substituição do Sr. Alberto Romero Ovando.

Remetto a V. Ex. o referido titulo e bem assim a carta patente, que acompanha a nota supracitada.

— A' Legação do Uruguay:

CA. 2.064/8 — O Ministerio da Justiça acaba de encaminhar a esta Secretaria de Estado o requerimento em que o Sr. Hector Blum solicita a necessaria licença para poder aceitar, como cidadão brasileiro, o cargo para o qual foi nomeado, de vice-consul da Republica Oriental do Uruguay em Florianopolis.

Aquelle requerimento não pôde, entretanto, ser despachado nesta Secretaria de Estado, pois deixo de ser selado e não pôde ser comprehendido entre os documentos isentos de selo.

Este ministerio aguarda, assim, para satisfazer o pedido constante da nota dessa legação n. 247/25, de 23 de maio ultimo, que o da Justiça e Negocios Interiores lhe encaminhe um novo requerimento do Sr. Hector Blum.

— Ao Estado de Matto Grosso:

CA. 2.065/5 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Artigas Sierra Gil para o cargo de vice-consul do Uruguay em Ocurumbá.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Sr. Sierra Gil naquelle caracter.

— A' Legação do Uruguay:

CA. 2.066/9 — Em resposta á nota dessa legação, n. 251/25, de 23 de maio proximo findo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do senhor Artigas Sierra Gil para o cargo de vice-consul da Republica Oriental do Uruguay, em Ocurumbá, Estado de Matto Grosso.

Remetto a V. Ex. o referido titulo e, bem assim, a carta patente que acompanha a nota precitada.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE. 2.067/92 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo uma Nota dirigida pelo Ministro da Noruega nesta capital, Sr. F. Herman Gaue, o Governo norueguez, por intermedio do seu Ministro das Relações Exteriores, caba de comunicar telegraphicamente ao seu representante diplomatico no Brasil que o supplemento dos direitos de importação creados pela Noruega para compensar a equivalencia do ouro foi reduzido de 70 a 60 c<sup>ts</sup> a partir do dia 11 do mez de Junho ultimo.

— A' Legação da Noruega:

CE. 2.068/4 — Tenho a honra de accusar o recebimento da attenciosa Nota que V. Ex. se dignou dirigir-me, em data de 17 de Junho ultimo, para me comunicar que o governo de V. Ex. havia reduzido de 70 a 60 %, a partir de 11 desse mesmo mez, o supplemento de direitos de importação destinado a compensar a equivalencia da moeda ouro.

Agradeço-lhe essa importante informação.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

CE. 2.069/60 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. com referencia ao Aviso deste Ministerio, numero 78, do 24 de dezembro ultimo, que, em Nota dirigiu a este Ministerio, senhor Dr. Vlastimil Kybal, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Tcheco-Slovaquia, caba de solicitar os meus bons officios junto a V. Ex., reiterando o pedido para que lhe seja remetida, com a possivel brevidade, o espolio de 638\$000 encontrado nos bolsos do Jan Hlasny, nacional tchecoslovaco, que se suicidou em Tucano, no Estado da Bahia.

Agradeço de ante-mão qualquer informação que V. Ex. me forneça a esse respeito para transmittir-lhe ao Sr. Ministro daquelle paiz.

— A' Legação da Tcheco-Slovaquia:

CE. 2.070/5 — Tenho a honra de accusar recebida a Nota n. 1.836/25, de 28 de Maio ultimo, na qual V. Ex. solicita os meus bons officios junto ao meu collega da Justiça, para que lhe seja, com a possivel brevidade, remetido o espolio de Jan Hlasny, compatriota de V. Ex., que se suicidou, em Tucano, no Estado da Bahia.

Cumpre-me informar-lhe que já reiterei ao Sr. ministro da Justiça a solicitação que me dirigiu.

— Ao Estado de S. Paulo:

CE. 2.071/41 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Legação da Hespanha me informou haverem sido reconhecidos pelo seu Governo, por des-

pacho de 16 de março ultimo, os titulos do Marquez de Santa Ilduara e Visconde de San Rosendo ao Sr. Feijó de Sotomayor, consul do referido paiz, em Santos, que d'ora avante se assignará com o primeiro dos referidos titulos.

— A' Legação da Hespanha:

CE. 2.072/16 — De posse da Nota numero 46, de 2 de Junho ultimo, em que V. Ex. comunica terem sido reconhecidos pelo Governo do seu paiz os titulos do Marquez de Santa Ilduara e Visconde de San Rosendo em favor do senhor Feijó de Sotomayor Consul da Hespanha em Santos, que se assignará d'ora avante com o primeiro desses titulos, tenho a honra de lhe informar que transmitti essa comunicação ao Governo do Estado de S. Paulo.

— A' Legação da Polonia:

CE. 2.073/6 — Em resposta á nota verbal de V. Ex. n. 517/25, de 5 de Junho ultimo, tenho a honra de informar, que os irmãos da cidadã polonca Anna Ulatowska podem assignar um termo perante a autoridade policial do logar de sua residencia, responsabilizando-se pela manutenção e mais necessidades da sua parenta, emquanto ella estiver no Brasil, devendo esse termo ser enviado ao Consulado brasileiro respectivo, feito o que não haverá difficuldade alguma para a sua entrada no territorio nacional.

— Ao Estado do Pará:

CE. 2.074/12 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a comunicação recebida da Legação da Suíça de haver se ausentado em gozo de licença o Consul do respectivo paiz nessa capital, Sr. Albert Suter, ficando durante a sua ausencia como gerente do mesmo Consulado o senhor Heinrich Voegeli, cujo reconhecimento provisório lhe peço.

— A' legação da Suíça:

CE. 2.075/5 — De posse da Nota numero 16/5, de 2 de junho ultimo, referente á licença do Consul do seu paiz no Pará, Sr. Albert Suter, tenho a honra de lhe comunicar que transmitti, para os devidos fins ao Governo daquelle Estado, a comunicação della constante.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 17 do corrente, foi declarado sem effeito o titulo de 23 de fevereiro do anno proximo findo, pelo qual foi nomeado João da Cruz Oliveira despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, visto não ter prestado fiança dentro do prazo legal.

— Por outro de 19 do corrente, foi nomeado Waldemar Guerra Mello agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado da Bahia.

— Por portaria de 14 do corrente, foram concedidos noventa dias de licença, na forma da lei, ao encarregado effectivo do Posto Fiscal de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, Frederico Azambuja, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado, o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

**Directoria Geral do Thesouro Nacional**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 18 de agosto de 1925*

Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 122 — Solicitando providencias afim de serem prestados os esclarecimentos a que se refere a informação da 1ª divisão da Contadoria Central da Republica, relativa ao pagamento da importância de 32:863\$880, de que são credores A. Barros & Comp., por fornecimentos feitos á Casa de Correção, nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1923.

N. 123 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre si os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura do credito de 22:151\$, destinado ao pagamento de diversas despesas, neste anno, com a installação do Juizo da 3ª Vara do Districto Federal.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 161 — Enviando planta das marinhãs confrontando com os terrenos da Leopoldina Railway em Imbetiba, Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 18 de agosto de 1925*

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 198 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 628, de 24 de julho do corrente anno, relativo ao recurso *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente, na parte que diz respeito ao regulamento bancario, o auto de infracção, lavrado pelo fiscal de bancos em S. Paulo, Dr. Carlos Bezerra de Miranda, contra The National City Bank of New York e o preposto de corretor Domingos Lagullo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 47 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de julho ultimo, exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 172, de 2 do mesmo mez, resolveu aprovar a proposta, que junto vos devolveu, feita pelo thesoureiro da Divida Publica, de José Graça Castellões para seu fiel, na vaga aberta com o fallecimento de Julio Reyntiens Rosas.

N. 48 — Communicando em referencia ao requerimento em que o ex-servente Roldão Gomes de Siqueira solicita seja novamente nomeado para aquelle cargo, que deverá o requerente ser aproveitado na primeira oportunidade, no lugar pretendido.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 87 — Remettendo a portaria de 12 do corrente, concedendo noventa dias de licença, na forma da lei, a Braz Duarte, auxiliar do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 36 — Autorizando-o a dar a instituições de beneficencia, depois de de-

vidamente inutilizados, os documentos anteriores a 1921, que se acham no archivo da repartição.

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 21 de julho ultimo, exarado no requerimento do 4º escriptuario dessa repartição Oswaldo Kraemer Guimarães, resolvei que a antiguidade de classe do referido funcionario seja contada de 17 de março do 1922, data em que o mesmo tomou posse e entrou em exercicio de identico cargo na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 133 — Enviando as portarias de 10, 11 e 12 do corrente, concedendo licenças aos operarios Luiz Del Valle, Antonietta da Silva Valentim, Emiliana Gaspar Gonçalves e Maria Luiza da Costa Pires.

— Sr. Libanio da Rocha Vaz, chefe da comissão de reparações no Rio Grande do Sul:

N. 170 — Transmittindo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de julho ultimo, cópia do aviso n. 364 G, de 4 do mesmo mez, em que o Ministerio da Viação declara haver communicado á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas que o Sr. Danilo Armond, contador da referida inspectoria, deverá reassumir, impreterivelmente, o exercicio de suas funções a 31 do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 79 — Remettendo os decretos de 12 do corrente, promovendo a conferente da Alfandega de Manaus o 1º escriptuario Francisco Gentil de Castro Samico e nomeando 3º escriptuario da mesma alfandega o 4º da Delegacia Fiscal do Estado, Joaquim de Souza Martins.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 80 — Enviando o titulo de 13 do corrente, declarando sem effeito a nomeação de José Nogueira Pinto, para o lugar de collecter federal em Mucugê.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 25 — Transmittindo a portaria de 12 do corrente, concedendo noventa dias de licença, na forma da lei, a Amadeu Pinto de Sant'Anna, guarda da policia aduaneira da Alfandega de Victoria.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 38 — Remettendo a portaria de 23 de maio ultimo, concedendo seis mezes de licença, na forma da lei, a Alfredo Duarte de Castro, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 80 — Enviando os titulos de 12 do corrente, exonerando, a pedido, José Jacintho Alves Ferreira, do lugar de collecter federal no municipio de Santa Quiteria e nomeando para o mesmo lugar Francisco de Salles Diniz.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 50 — Declarando haver resolvido, por despacho de 8 do corrente, approvar o acto concedendo licença para a collocação na 2ª contadoria, do retrato

do contador dessa secção, Martiniano Xavier da Cruz.

N. 51 — Transmittindo a portaria de 17 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do § 2º do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao thesoureiro da Alfandega do Pará, João Vicente Franco Junior.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 51 — Remettendo o titulo de 13 do corrente, exonerando Carlos Boris, do lugar de collecter federal em Campina Grande.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 23 — Devolvendo, devidamente apostillada, a portaria de 25 de março ultimo, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Flodoaldo Celestino de Góes, 2º escriptuario da delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 184 — Enviando as portarias de licenças concedidas aos guardas das policias aduaneiras das Alfandegas do Rio Grande e Porto Alegre, respectivamente, Octavio Tavares de Oliveira e Edmundo Ferreira.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 38 — Transmittindo o decreto de 12 do corrente, exonerando, a pedido, do lugar em comissão de inspector da Alfandega de S. Francisco, o 1º escriptuario da Alfandega de Manaus, Rubens Raposo Nina.

**Directoria da Receita Publica**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 19 de agosto de 1925*

Officios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 87 — Remettendo, para os devidos fins, os livros que serviram na 1ª Collecção Federal de S. Gonçalo, durante o exercicio de 1924.

N. 88 — Remettendo o processo numero 39.149, para os devidos fins.

N. 89 — Remettendo o processo numero 38.079, para os devidos fins.

— Ao Sr. inspector fiscal Wilson Bakker:

N. 247 — Remettendo um exemplar das instruções para o serviço da inspecção fiscal.

— Ao delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 248 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 34.408.

N. 249 — Comunicando que o Sr. ministro decidiu permittir que Rodrigo Menezes & Comp. apresentem a sua declaração, para effeitos do imposto sobre a renda, ao Conselho dos Contribuintes, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data em que tiverem sciencia dessa decisão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 76 — Devolvendo o processo numero 64.127, de 1924, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 440 — Devolvendo o processo numero 26.606, afim de que providencie nos termos do parecer da 3ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 81 — Transmittindo o processo numero 39.794, para que se pronuncie a respeito do assumpto do mesmo.

N. 82 — Devolvendo o processo numero 29.907, para que providencie de accordo com a informação da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 55 — Devolvendo o processo numero 60.915, para que aquella delegacia proceda nos termos do parecer da 3ª Sub-directoria.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 86 — Remettendo o incluso processo n. 39.250, para os devidos fins.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 17 — Devolvendo, devidamente informados, os processos ns. 28.145, 19.235, 16.855 e 16.853.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 303, 304, 305, 306 e 307 — Schicitando o cancellamento de dividas.

Portarias:

— Ao collecter federal em Friburgo:

N. 10 — Reiterando a ordem numero 21, de 20 de dezembro de 1924.

— Ao collecter federal em Saquarema:

N. 15 — Devolvendo o processo numero 28.014, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria.

## Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Espirito Santo:

N. 96 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios Findos», do exercicio de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis que são credores, Antonio Guimarães & 519\$400, para pagamento da divida de Comp.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 309 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 48, de 5 de junho de 1922, referente ao montepio de D. Alzira Badd Cymbron e outros, por ter o Tribunal de Contas, julgado illegal a concessão do montepio de que se trata.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 135 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios Findos», exercicio de 1925, o credito de 6:518\$897, para pagamento ao 3º escriptuario da Estatística Commercial, Arnaldo Damaso de Andrade.

Dia 18

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 415 — Em referencia ao processo encaminhado pelo officio n. 33, de 14 de junho de 1915, sobre a divida de 432\$622, de que se julga credor o ex-agente fiscal das rendas federaes de Piranhas, Pedro Antonio da Silva, de percentagem relativa ao periodo de 13 de fevereiro de 1913 a 31 de dezembro do mesmo anno, declarando, que o credito deixou de ser concedido por se tratar de divida, que para ser liquidada depende de provisão do Tribunal de Contas.

N. 116 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 70, de 3 de dezembro de 1918, referente ao pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito o agente fiscal Laurindo Hermogenes Mascarenhas, afim de que a respectiva despeza seja processada por exercicios findos.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 170 — Comunicando, que em face do que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.422 C, de 20 de março ultimo, fica restabelecido, o pagamento do aumento provisório dos membros do Ministerio da Justiça local e da Justiça Federal do Territorio do Acre.

N. 171 — Afim de que se possa dar andamento ao processo anexo ao officio n. 201, de 22 de agosto de 1918, referente a divida de 715\$332, de que é credor Alberto Trindade, reiterando a ordem desta directoria n. 23, de 31 de janeiro de 1920.

N. 172 — Afim de ser annexada a respectiva demonstração de credito, remetendo o processo anexo ao requerimento do encarregado do 2º Posto Fiscal do Alto Juruá, José Getulio Teixeira de Moura, de 20 de maio de 1916, visto achar-se reconhecido o direito do alludido funcionario.

N. 173 — Restituindo o processo anexo ao officio do Tribunal de Contas n. 203, de 28 de fevereiro de 1920, relativo ao pagamento de 158\$760 a que se julga com direito a Companhia Nacional de Navegação Costeira, afim de que seja satisfeita a exigencia do parecer, às fls. 11.

N. 174 — Restituindo o processo encaminhado pelo officio n. 241, de 16 de novembro de 1912, relativo ao pagamento de 1:625\$000, a que se julgam com direito Vicente de Paula Martins e outros, afim de ser satisfeita a exigencia, às fls 4 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 238 — Recommendando para informar, si a divida de 279\$992 de que trata o officio n. 249, de 29 de novembro de 1917, está ou não incluída na importancia de 1:552\$751, a que allude o officio n. 96, de 20 de julho de 1918.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 239 — Para que se possa ultimar o processo anexo ao officio n. 133, de 24 de agosto de 1918, recommendando o cumprimento da ordem n. 218, de 28 de junho de 1919.

N. 240 — Remettendo a petição de Mario Alvaro Gonçalves, sub-ajudante de machinista, reformado, da Armada, datada de 3 de setembro de 1917, afim de receber esclarecimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 98 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29 «Reposições e substituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 50\$000, para pagamento da restituição devida ao agente fiscal do imposto de consumo, Nabuchodonosor Prado.

N. 99 — Reiterando-vos a ordem sob n. 116, de 20 de outubro de 1919, no sentido de ser dada solução ao processo que acompanhou o officio n. 45, de 18 de agosto de 1916, relativo ao pagamento, de percentagens sobre a renda de 1913, ao collecter das rendas federaes em Santa Thereza, nesse Estado, Antonio Affonso de Alcantara.

Recommendando que preste informações quanto a interrupção por ventura havida da prescrição occorrente.

N. 100 — Em referencia ao officio n. 69, de 9 de outubro de 1916, anexo ao processo referente ao pagamento de percentagens a que se julga com direito Francelizio Martins de Jesus, collecter federal em Vianna, declarando que deixou de ser concedido o credito por se tratar de liquidação de divida que depende de provisão do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 68 — Remettendo o requerimento de 8 de maio de 1919, em que Sebastião Ferreira Rios pede pagamento da divida a que se julga com direito, afim de serem prestados esclarecimentos a respeito.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 256 — Remettendo o processo anexo ao officio n. 318, de 16 de maio de 1925, referente ao pagamento de differença de vencimentos ao continue dessa repartição, Jefferson de Souza Penido, afim de ser feita nova demonstração de credito com exclusão da parte relativa ao abono provisório, que deverá ser pago por essa delegacia.

N. 257 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 125, de 3 de julho de 1919, relativo ao pagamento da quantia de 139\$921 a que se julga com direito José Francisco Brabosa, afim de que seja satisfeita a exigencia a fls. 10, verso.

N. 258 — Reiterando as ordens sob n. 22, de 31 de janeiro de 1918, e n. 144, de 23 de maio de 1919, afim de que possa ter solução final o processo que acompanhou o officio n. 51, de 18 de março de 1915, relativo a divida de 281\$279 e 176\$740, a que se julgam com direito Leandro Castilho de Moura Costa e Manoel Isidro Vieira, respectivamente, escriptão e officio de justiça nesse Estado, de percentagens pela cobrança da divida activa que deixaram de receber em 1913.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 150 — A vista do processo que acompanhou o officio n. 14, de 17 de fevereiro de 1915, em que o Banco de Curitiba, nesse Estado, pede a transferencia do credito de 150\$ da Alfandega de Victoria para essa delegacia, para attender o pagamento de consignações devidas ao alludido banco, pelo Sr. Erconvaldo Vasconcellos, ex-guarda da Alfandega de Paranaguá, declarando que a vista da informação prestada por aquella delegacia, em officio n. 40, de 30 de junho de 1917, nada ha que providenciar.

N. 149 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 302, de 15 de julho ultimo, referente ao pagamento de gratificação ao funcionário Julio Jorge Werneck, afim de ser levantada nova demonstração de credito.

N. 148 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 250\$, para pagamento da restituição devida a Eustachio Woisky.

N. 147 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 37, "Subvenções — Paraná — Faculdade de Medicina de Curitiba", do orçamento vigente, do Ministerio da Justiça, o credito de 50.000\$, para ocorrer ao pagamento da ultima quota da subvenção que compete neste anno a referida faculdade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 245 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 72\$, para pagamento da restituição devida a Americo de Pinho Leonardo Pereira.

N. 246 — Recomendando o cumprimento da ordem n. 400, de 25 de setembro de 1919.

N. 247 — Para que possa ter andamento o processo originado pelo requerimento do bacharel João Nazareno Carneiro da Cunha, 1º escripturário dessa delegacia, solicitando pagamento da quantia de 247\$096, por ter servido de contador nessa delegacia, de 22 de março de 1916 a 16 de abril de 1917, reiterando, mais uma vez, a ordem sob n. 203, de 30 de junho de 1917.

N. 248 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 145, de 16 de junho de 1919, relativo ao pagamento da quantia de 474\$042 ao 2º escripturário da Alfandega desse Estado José Bonifacio Vianna de Souza, afim de que a divida em questão seja processada e liquidada por exercicios findos.

N. 249 — Reiterando o cumprimento da ordem desta directoria n. 435, de 30 de setembro de 1919, afim de ter andamento o processo anexo ao officio numero 93, de 26 de junho de 1919.

N. 250 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 157, de 15 de junho de 1918, referente ao pagamento da quantia de 2.226\$667, a que se julga com direito Joaquim do Lago Rello, afim de ser o mesmo junto ao que acompanhou a ordem n. 335, de 30 de agosto de 1919.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 83 — Em resposta ao officio numero 191, de 23 de agosto de 1919, declarando que o credito solicitado deixou de ser concedido, por se tratar de liquidação de divida que depende de provisão do Tribunal de Contas.

N. 82 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios Findos", do exercicio de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1.952\$, para pagamento de vencimentos que deixou de receber ao major reformado do Exército, Benedicto Passos de Carvalho.

Declarando que, por occasião desse pagamento, deverá ser descontada a importância de 401\$608, sendo: 42\$222, para o montepio; 299\$200, de consignação do Club Militar; 30\$, de consignação a Azevedo, Alves & Comp. (referente a novembro; 4\$, de assignatura do *Diário Official*, e 26\$186, de selo de titulo de reforma.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 329 — Devolvendo o processo anexo ao requerimento de Mario Gama, guarda fiscal, servindo no Posto de Cruz Alta, de 4 de novembro de 1918, referente a divida de 243\$547, de que é credor o peticionário, afim de que seja informado qual a verba pela qual corria a despesa.

N. 330 — Remettendo o processo anexo ao requerimento de 2 de outubro de 1918, em que Albino José Ferreira Coutinho pede pagamento da importância de 7.710\$967, afim de que se proceda nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Portaria:

N. 56 A — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. sub-director da 1ª Sub-Directoria haver resolvido que, nesta data, passe a ter exercicio na referida sub-directoria o 1º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro no Pará Ernestino Jayme de Almeida, mandado servir nesta directoria por officio da Directoria Geral n. 261, de 5 do corrente.

### Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1925

N. 36.713 — Manoel José de Oliveira, pedindo levantamento de multa. — Diga a importância da multa imposta.

Dia 18

N. 29.663 — Mariano Barbosa, pedindo pagamento de vencimento. — Dirija-se a repartição a que pertence.

N. 37.466 — Enéas Queirolo, pedindo pagamento de 100\$, de fornecimento feito por Waldir Walfrido Christianes. — Apresente procuração. z z

### Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1925

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Casiano Caxias dos Santos, pedindo licença para transferir para seu nome o dominio util de 4 alqueires de terras, no lugar Vallão da Areia, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. P. 20.558/24. — Conceda-se a licença de accordo com o parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica.

— Pelo Sr. director:

José Telles dos Santos, pedindo em aforamento o terreno lote n. 32 D, da avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. P. 38.668/24. — Organize-se o edital para a devida publicação por conta do interessado e remetta-se ao superintendente, com o processo, para a devida intimação.

### Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de agosto de 1925

Autos de infracção

N. 260, lavrado em 4 de maio de 1925, contra F. Moneró e Alberto Cocozza. — Ouça-se o autuante, officiando-se á Inspectoria Geral dos Bancos.

N. 381, lavrado em 24 de junho de 1925, contra Torres Carneiro. — Ouça-se o autuante, por intermedio da Directoria da Receita.

N. 690, lavrado em 14 de agosto de 1922, contra Antonio Freire de Azevedo e outros. — Officie-se á Collectoria Federal de Nitheroy, no sentido de ser feita a diligencia a que allude o parecer.

N. 714, lavrado em 1 de outubro de 1924, contra Andrade, Irmão & Comp. — Ouça-se o autuante, por intermedio da Directoria da Receita.

N. 704, lavrado em 26 de outubro de 1922, contra J. Marques & Comp. e outros. — Cumpra a 3ª Sub-directoria o despacho exarado no processo n. 704-A, aqui em appenso, e volte o presente processo.

A 3ª Sub-directoria para completar o presente processo com cópia authentica da informação dos autuantes, de fls. 25 e v., separando tambem este auto numero 704-A do de n. 704, para correrem em separado.

N. 258, lavrado em 15 de maio de 1924, contra Queiroz Suzarte & Meyer e outros. — Préviamente, ao Sr. ajudante para que se sirva de emitir parecer sobre as razões do mesmo.

N. 259, lavrado em 4 de maio de 1925, contra F. Moneró. — Ouça-se o autuante, officiando-se á Inspectoria Geral dos Bancos.

Precatorios despachados

Juizo de Terceira Vara Civil, entrega de 5:215\$ a favor de Pedro Vergne de Abreu. — Tendo em vista o officio sem numero de 12 do corrente do juiz da Terceira Vara Civil, cumpra-se.

Juizo da Segunda Vara de Ausentes, entrega de 15:369\$841 a favor de José de Araujo Jordão. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor do bacharel Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Civil, entrega de 948\$ a favor do marechal Firmão Pires Ferreira. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 41.545 — Viriato de Medeiros & Comp., Limitada. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 11.917 — P. H. Denizot. — Idem. Sem numero — S. Haddad (consulta). — Sejam ouvidos os funcionarios que lavraram auto contra a firma requerente.

N. 16.863 — Victorino Augusto Teixeira. — Em face do parecer, indeferido.

N. 23.324 — Antonio da Costa Brandão. — Indeferido, por ter feito declaração inexacta. Imponho a Antonio da Costa Brandão a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 23.520 — Manoel Castorsky. — Volte o processo á 2ª Sub-directoria, afim de extrahir a certidão de divida que deve substituir a de n. 27.388, que se acha na Directoria da Receita, visto

estar ainda nesta recebedoria o livro do corrente exercício.

Sem numero — E. Oliveira & Comp. — A 3ª Sub-directoria para melhor examinar o assumpto.

Sem numero — Vieira Araujo & Companhia (consulta). — Na petição de Vieira Araujo & Comp., consultando si o mostruário de artefactos de tecidos, não negociavel, de que é portador cada um dos seus viajantes, também está sujeito ao pagamento do imposto de consumo e neste caso como deve ser o mesmo pago, deu o director da recebedoria o seguinte despacho:

«Em face dos arts. 56 e 111, § 9º, letra a, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, os consulentes devem extrahir a guia sellada e pagar o imposto dos artefactos de tecidos entregues, para amostra, aos seus viajantes, com indicação do nome do viajante e zona que vae percorrer.»

N. 217 — Companhia Dias Tavares S. A. — Informe a 1ª Sub-directoria qual o numero da certidão extrahida em substituição à que foi cancellada.

Sem numero — Asthon Baer Bahia. — A 3ª Sub-directoria para informar.

Sem numero — Edgard Pedreira de Cerqueira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 25\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Carlos Alberto de Araujo Guimarães. — Entregue-se ao requerente a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Alberto G. Pereira de Mello. — Averbese-se.

Sem numero — Nelson Faria. — Encaminhe-se.

Sem numero — Jannuzzi & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

#### Ordens e officios despachados

##### Officios:

N. 426, da Delegacia do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil — Marvin & Comp. — Restitua-se o processo.

N. 702, da Inspectoria Geral da Fazenda sobre o Gabinete de Identificação. — Restitua-se o processo, informando, de accordo com o parecer.

N. 407, da 1ª Collectoria Federal de Campos — Companhia de Navegação S. João da Barra. — Officie-se á 1ª Collectoria de Campos.

Ordem n. 385, da Directoria da Receita Publica — Alberico de Souza Campos. — Responda-se que esta directoria expediu portaria, providenciando a respeito, mas que o inspector fiscal deixou de obedecer a terminante disposição do artigo 164 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, visto, como não trouxe, como lhe cumpria, o facto ao conhecimento desta directoria, antes de levá-lo ao da Directoria da Recpita.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 19 de agosto de 1925

#### Processos despachados

N. 798 — Santos & Araujo, feita em 25 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 800 — Francisco Paes, feito em 26 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 801 — José Antonio Duarte, feito em idem. — A multa de 150\$ e mais 130\$ de emolumentos de registro.

N. 4.003 — J. Moraes Sarmento, feito em 31 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 5\$ de emolumentos de registro.

N. 885 — Paul J. Christoph & Comp. feito em 10 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 515\$ de emolumentos de registro.

N. 884 — Oscar da Silva & Comp., feito em 10 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 897 — José Augusto Luciano, feito em 13 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 898 — Braz Pelosi, feito em 13 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 994 — José de Souza Campos, feito em 1 de agosto de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 990 — Germano de Oliveira, feito em 29 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 1.023 — J. Avelás, feita em 5 de agosto de 1925. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 1.004 — Gomes, Irmão & Comp., feita em 31 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 991 — João Renato Rocco, feita em 29 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 988 — Marti Pacheco & Comp., feita em 31 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 20\$ de emolumentos de registro.

N. 999 — Antonio Pacheco & Pereira, feita em 31 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 40\$ de emolumentos de registro.

N. 987 — Miguel Gabriel Zide & C. ou Philippe Zide & Irmão, feita em 29 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 906 — Rodrigo & Menezes., feita em 16 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 907 — João Paiva Araujo, feita em 16 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 908 — Henrique Martins de Souza, feita em 16 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 912 — Vieira & Andrade, feita em 17 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos.

N. 913 — Guerra, Castro & Comp., feita em 17 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 5\$ de emolumentos de registro.

N. 918 — M. R. Marques, feita em 22 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 915 — Silva Nogueira & Noutre, feita em 17 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 150\$ de emolumentos de registro.

N. 919 — Ramos & Pinto, feita em 21 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 921 — J. A. Silva, feita em 20 de julho de 1925. — A multa de 150\$

e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 922 — Rocio Tempone, feita em 21 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro.

N. 923 — Maria Gutierrez, feita em 21 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

#### Processos

N. 7.450 — Abilio Augusto Rodrigues Malheiro. — Provada a quitação de 1925, transfira-se.

N. 21.369 — Olivio Augusto da Veiga. — Prove si J. Pinheiro, nome em que está lançado, é o mesmo vendedor constante da escriptura de venda, o pague o imposto do corrente exercício.

N. 2.643 — Leonor Guimarães R. Tinoco. — Archive-se.

N. 17.054 — Antonio Montaleão. — Transfira-se.

N. 1.995 — A Sublocadora de Imoveis do Distrito Federal. — Decida-se as baixas requeridas e inseram-se os directores indicados, de accordo com o parecer de fls. 9.

N. 7.488 — Costa & Magalhães. — Entregue-se, mediante recibo, o documento de fls. 4 (certificado da Agencia da Prefeitura).

N. 12.812 — Caetano Esmeraldo dos Santos. — Procede-se á rectificação requerida.

N. 12.151 — Elisa de Sant'Anna Rosa Chaves e outros. — Transfira-se Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 10.276 — Joaquim José de Lemos. — Transfira-se.

N. 18.359 — Felippo Miguel. — Averbese a mudança.

N. 2.427 — Guilherme Rodrigues Peixoto. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 5.229 — Francisco de Souza Costa. — Pago o imposto do corrente exercício, transfira-se.

N. 22.285 — Carlos A. Silva & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 5.949 — Albano Marçal & Pires. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 556 — A. Alves & Irmão. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a cada um dos socios indicados a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 8.330 — Novaes Corrêa Ltd. — Cumpra-se o despacho de 20 de junho ultimo.

N. 5.403 — Manoel Ventura. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 1.652 — Bastos & Bastos. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 5.350 — Alexandre Lastes. — Pago o imposto do semestre em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 6.151 — Samuel Avayon. — Averbese a mudança.

N. 4.958 — A. L. Neves & Comp. — Juntam a patente de registro do corrente exercício.

N. 21.140 — Amador Andrade & Comp. — Averbese a mudança.

N. 6.374 — Francisco Gonçalves Neves. — Provada a transferencia da industria, deferido.

N. 10.586 — B. Escobedo & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 11.071 — Romeno Manoel Gianatti. — Legalize a assessoratura da petição.

N. 19.117 — James Foster Burnett. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 15.574 — Luiz da Costa E. Silva e outro. — Transfiram-se.  
N. 4.471 — Duilio Fasta. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Impunção a multa de 50\$000, mínimo da lei.

## DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de agosto de 1925

Sem numero — José Pinto de Abreu. — Satisfaz a exigencia.  
Collecta n. 86 — Lindesburgo Diniz Limitada. — Idem.  
N. 1.088 — Dr. Leopoldo França e Alberto Lage. — Idem.  
N. 22.976 — Fow Nam Tong. — Idem.  
Collecta n. 2.368 — Marinho Vieira & Motta. — Idem.  
N. 1.001 — Perbe & Osipowitch. — Idem.  
N. 11.417 — Ribeiro & Gonçalves. — Idem.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

## EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 18 de agosto de 1925

## Officios:

N. 1.188 — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Sobre requisição de passagens.  
N. 1.189 — Sr. delegado fiscal da Bahia — Respondendo ao seu officio n. 210, sobre consulta do inspector da Alfandega daquelle Estado.

## Memoranda:

N. 350 — Banco Commercial de São Paulo — Sobre declaração de rendimentos.  
N. 351 — Sociedade Anonyma Scarpa — Sobre sua declaração.  
N. 352 — Grandes Hotéis de São Paulo — Sobre declaração.  
N. 353 — The Rio de Janeiro Flour & Granaries, Ltd. — Sobre sua declaração.

## Officios:

N. 1.190 — Sr. 1º collector de São Paulo — Enviando uma relação de contribuintes do imposto sobre a renda.

## Telegrammas:

N. 268 — Sr. inspector da Alfandega de Santos — Confirmando telegramma n. 265, de 8 do corrente.  
N. 269 — Circular — Srs. delegados fiscaes — Sobre importância lançada e arrecadada do imposto de renda até 30 de julho findo.

## Papeis despachados:

Lamelotte S. Ferreira. — Certifique-se.  
M. Falcóeiras. — Certifique-se.  
Fernando de Moraes Sarmento. — Certifique-se.

## Inspectoria Geral dos Bancos

## EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de agosto de 1925

## Officios:

N. 711 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em S. Paulo, remettendo o processo do The National City Bank of New York afim de ser cumprido o despacho desta Inspectoria Geral dos Bancos.

N. 712 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo com o requerimento do The Canadian Bank of Commerce S. A., com sede nesta Capital, pedindo archivamento de documentos.

## Requerimentos despachados

The British Bank of South America, Ltd., requerimento de 13 de agosto de 1925. — A' comissão de exame de listas para as devidas anotações.

Cardinale & Comp., requerimento de 19 de agosto de 1925. — Satisfazam os requerentes a exigencia do art. 753 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, exhibindo documentos que comprovem a sua idoneidade.

## Imprensa Nacional e "Diario Official"

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.808 — Ao Sr. tenente Camillo Augusto de Medeiros Costa, informando só possuir esta repartição um automovel ao serviço do director geral.  
N. 1.809 — Ao Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, informando sobre a remessa de obras á venda na Thesouraria desta repartição.  
N. 1.810 — Ao Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, encaminhando contas de publicações feitas no *Diario Official*.  
N. 1.811 — Ao Sr. coronel João Affonso de Souza Ferreira, informando sobre publicação de um edital no *Diario Official*.  
N. 1.812 — Ao mesmo, idem, idem.  
N. 1.813 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, comunicando o custo de uma encomenda feita.  
N. 1.814 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.  
N. 1.815 — Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, idem, idem.

## Requerimentos despachados

Arthur Dias Barcellos. — Como requer.  
Fernando de Aquino Ribeiro, Jorge Ferreira de Oliveira e Hermenegildo Ferreira Vianna. — Sim, em termos.

## Caixa de Amortização

## EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de agosto de 1925

N. 160 E — Etienne Esberard. — Feita a anotação devida, aguarde o supplicante, oportunidade.  
N. 516 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Deferido.  
N. 449 J — José Manoel Martins. — Satisfaz a exigencia.  
N. 26 T — Thomaz Guerreiro de Castro (Dr.). — Deferido.  
N. 83 E — Elena Cardoso de Fernandes Ribeiro. — Deferido.  
N. 523 A — Antonio Soares. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.  
N. 505 A — Antonio Freitas Mendes de Moraes. — Deferido.  
N. 535 M — Maria Augusta Alves de Carvalho e outra. — A' Contabilidade para o fim de corrigir o nome do primeiro requerente e fazer o expediente relativo ás apolices

de 1868, voltando o processo a esta Inspectoria3

N. 519 A — Alvaro da Cunha Ferreira. — Deferido.

N. 463 A — Antonio Pinto de Almeida. — A' Contadoria.

N. 517 A — Armando Branco. — Deferido.

N. 153 E — Elvira Gambôa de Barros Torção de Oliveira. — Cumpra-se o alvará de fls. 11.

N. 88 M — Manoel Francisco de Brito. — Faça-se a alteração, á vista do officio de folhas 21.

N. 34 V — Victorino Antonio da Rocha. — Cumpra-se o alvará.

N. 139 O — Orestes Grandi. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 160 C — Christina Emilia de Araujo Pereira. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 179 C — Carlos Ribeiro Justiniano Chagas. — Cumpra-se o alvará.

N. 435 J — Justina Elie Vanyrriere. — A' Contabilidade.

N. 76 B — Banco de Credito Real de Minas Geraes. — Indeferido.

N. 224 C — Custodio Galinda. — Faça-se a modificação constante do parecer.

N. 181 C — Carlos Morbak de Andrade (Dr.). — Expeça-se guia.

N. 38 D — Dilermando Martins do Couto Cruz. — Satisfaz a exigencia.

N. 510 A — Adelina Antunes da Silva Vi-setti. — Deferido.

N. 515 A — Alberto Moreira Rosa e outros. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 141 O — Olinda Gonçalves de Mello Ferreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 512 A — Antonio José Ribeiro de Freitas Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 503 A — Amelia Augusta da Silveira Junior. — Deferido, de accôrdo com o parecer de fls. 3.

N. 77 H — Hedwiges Guimer. — Satisfaz a exigencia.

N. 435 J — Justina Elié Vanyrriere. — Deferida a petição de fls. 6, de accôrdo com o parecer.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 de agosto de 1925:

Foi exonerado o capitão-tenente Pedro Paulo Pereira de Souza do cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*.

## Foram nomeados:

O capitão de fragata commissario João Monteiro da Cruz para servir na Directoria de Fazenda.

O capitão de fragata commissario Francisco Roberto Barreto para servir na Directoria de Fazenda.

O capitão-tenente Manoel de Oliveira Guimarães para exercer o cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*.

## Foram nomeados:

De accôrdo com o parecer da junta medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao 1º tenente medico Dr. José Hieraplio do Rego, para tratar de sua saúde, onde lhe couper, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

De accôrdo com o termo de inspecção de saúde, 60 dias de licença, na forma da lei, ao operario de 4ª classe da officina de explosivos da Directoria do Armamento Josué Pereira da Silva Manoel, para tratar de sua saúde, en-

de lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 30 dias, a partir da presente data.

## Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.083 — Montepio civil — Anexo: o processo.

1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, o incluso processo de habilitação do montepio civil pretendido por D. Anna de Oliveira e outros, viúva e filhos menores do patrão aposentado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Lucio Eustachio de Oliveira.

N. 3.097 — Restituição de documento.

1. Tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. providenciar afim de que seja restituído a este ministerio o aviso n. 5.245 A, de 29 de dezembro do anno passado, enviado ao ministerio a cargo de V. Ex. com o meu aviso numero 998, de 13 de março ultimo, referente ao pagamento de obras executadas pela firma E. Silveira & Comp.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.084 — Pedido de certidão — Anexo: um requerimento.

1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o requerimento do soldado do regimento de fuzileiros navaes João Teixeira da Silva, pedindo certidão do tempo em que serviu no Exercito, como praça.

N. 3.085 — Pedido de informações — Anexos: papeis capeados pelo officio n. 183, de 28-3-925, da Capitania do Pará:

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que a comissão de avaliação e requisições desse ministerio emitta seu parecer acerca dos pagamentos reclamados por diversos armadores do porto do Pará, em consequencia de requisições que lhes foram feitas por occasião do movimento subversivo de forças federaes do Amazonas, em 1924.

— Sr. ministro da Viação:

N. 3.086 — Pedido de chaminés — Referencia: aviso n. 422 G, de 7-8-925, do Ministerio da Viação:

1. Tenho a honra de declarar a V. Ex. que este ministerio não dispõe de nenhuma quantidade de chaminés, não podendo, por isso, satisfazer o pedido desse material, a que se refere o aviso acima mencionado.

N. 3.087 — Atracação de vapores — Referencia: aviso n. 78, de 18-5-925, do Ministerio da Viação:

1. Accusando o recebimento do aviso acima mencionado, referente ao serviço de atracação dos vapores no porto de Recife, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, concordando com as informações prestadas a respeito, toda via julgo conveniente dotar-se o serviço daquelle porto de mais um rebocador, para que se evitem accidentes como os occorridos neste anno, com os vapores Parahyba e Zelandia.

N. 3.088 — Pedido de trilhos:

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, ao Arsenal de

Marinha do Estado do Pará, para a substituição de suas linhas, que se acham em precario estado de conservação, sejam concedidos 2.640 metros de trilhos usados, dos que foram entregues a esse ministerio pela Estrada de Ferro do Bragança, naquelle Estado.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.089 — Bandeiras de sinais — Referencia: Officio n. 59, de 30-4-925, do E. M. A.

1. De accordo com o que expendes tes no officio acima mencionado, declaro-vos que resolvi approvar as dimensões para os varios tipos de bandeiras de sinais e a tabella para distribuição de bandeiras, insignias e sinais aos navios que propuzestes no mesmo officio e que deverão substituir as approvadas pelo aviso n. 1.009, de 19 de fevereiro do anno ultimo.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 3.094 — Distribuição de credito — Referencia: Officio A. M. R. J., n. 135 de 31-7-925.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, ter resolvido mandar distribuir á Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para os effeitos de empenho de despesa, a quantia de réis 85:000\$000, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.845, de 17 de junho ultimo, para os reparos de que carece o carro transportador da Ponte Alexandrino de Alencar.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.090 — Distribuição de credito.

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o credito de 152:751\$060, á conta das seguintes verbas: do orçamento em vigor: "13 — Directoria do Portos e Costas — consignação — Material — Diversas despesas — sub-consignação numero 7 — para pagamento dos alugueis dos predios das Agencias da Capitania do dito Estado, em Itajahy e Laguna, respectivamente, 720\$000, e 490\$000 — "16 — Officiaes — consignação — Pessoal — sub-consignação n. 6 — Corpo de patrões mares — Para attender ao pagamento de vencimentos de um 2º tenente — oito contos e cem mil réis; sub-consignação n. 7 — machinistas — Para attender ao pagamento de um 1º tenente — nove contos e trescentos mil réis — Diversas quotas — sub-consignação n. 12 — Para pagamento das diarias de que tratam as leis ns. 4.535 e 4.632, de 10 de agosto de 1922 e 6 de janeiro de 1923, tres contos de réis; "17 — Pessoal do Serviço Subalterno da Armada — consignação — Pessoal — sub-consignação n. 1 — Corpo de sub-officiaes — Para pagamento de vencimentos do sub-officiaes, 42:840\$000, sub-consignação n. 2 — Inferiores e marinheiros — Para pagamento de vencimentos das praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, 73:958\$520, sub-consignação n. 6 — Para pagamento da taxa da Fortaleza de Santa Cruz, no referido Estado, 10:500\$000; "27 — Combustivel e Municoes de guerra — consignação — Material de consumo — sub-consignação n. 1 — Para a compra de lenha para a Escola do Aprendizos Marinheiros, 3:842\$540.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a devida annullação nas verbas "16" e "17".

N. 3.091 — Informação sobre pagamento de vencimentos — Referencia: Officio n. 1.499, de 4-8-925, do Tribunal de Contas.

1. Em resposta ao officio de V. Ex. acima referido, tenho a honra de informar que o credito que solicitei por aviso n. 2.715, de 18 de julho ultimo, na importancia de 2:000\$000, fosse habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará á conta da verba 21ª — Despezas extraordinarias — consignação — Pessoal — sub-consignação n. 3 — Eventuaes — Despezas não previstas, destina-se ao pagamento dos vencimentos de janeiro a dezembro do corrente anno, a que tem direito o Dr. João Dias da Silva, que exerce as funções de professor da 3ª aula — do 2º anno da Escola de Marinha Mercante do referido Estado.

N. 3.092 — Distribuição de credito.

1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito na importancia de 16:000\$000, á conta da verba 25ª — Material de construção Naval — consignação — Material permanente — sub-consignação n. 1 — para aquisição de lanchas, escaleres, machinas, caldeiras, ferramentas e etc., para os navios e arsenaes, do orçamento vigente para este ministerio.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 3.099 — Pedido de parecer — Anexo: papeis capeados pelo requerimento de Cosme Damião de Couto, de 15-7-925.

1. Solicito vosso parecer sobre o pedido de aposentadoria feito pelo operario de 1ª classe da officina de limadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Cosme Damião de Couto, de que tratam os papeis juntos.

## Requerimentos despachados.

Saturnino José dos Santos. — A vista das informações, indeferido. (499 — D. P. C. — 1925).

Nicanor Tavora. — Complete o sello.

(747 — Hospital Central — 1925).

João Pereira do Monte. — Indeferido.

(1.287 — D. F. 4 — 1925).

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente foi nomeado o 1º tenente Newton O'Reilly de Souza ajudante do corpo de alumnos da Escola Militar.

Ministerio da Guerra — Circular — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1925.

Sr. commandante da... Região Militar — Tendo indeferido o requerimento em que o 1º sargento Dinarte Vieira Gross, incorporado ao 8º batalhão de caçadores, em consequencia da convocação de reservistas, pede engajamento por dois annos para o 9º, vos declaro que autorizo a desincorporação de todos os reservistas incluídos de accordo com o aviso n. 291, de 18 de julho de 1924, desde que tenham cessado os motivos daquelle convocação.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

(Foi expedida identica circular ao Commando da Circumscripção Militar.)

Dia 11 de agosto de 1925

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição á Dele-

gacia do Thesouro Nacional em Pernambuco do credito da quantia de 4:559\$994, para pagamento do soldo e das quotas a que tem direito o major reformado do Exército Carlos Alberto de Oliveira Braga.

Ministerio da Guerra — N. 366 — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1925.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Coube-me a iniciativa de instituir, por acto de 25 de agosto de 1923, a festa de Caxias para o fim de rendermos cada anno á memoria desse glorioso General a homenagem de nossa profunda admiração pelas raras virtudes de que são eloquente testemunho tantos e tão fecundos serviços que, assim na paz como na guerra, prestou elle ao paiz com a devoção patriótica que o sagrou para todo o sempre benemerente da gratidão nacional, e nos herdou um grande exemplo para a educação moral e civica dos jovens brasileiros.

Nenhuma ephemeride é por isso mesmo, mais que a data natalicia do duque de Caxias, propria a ser escolhida para «Dia do Soldado».

É essa escolha que me honro sobremaneira de fazer agora, accetando a suggestão do illustre commandante da 1ª Região Militar. Terão, nessa data, os nossos bravos camaradas a festa militar destinada especialmente a exaltar o sentimento do dever, acendrando o culto da nobreza civica e da lealdade patriótica, que á traço dominante da vida do duque de Caxias.

Os commandantes de unidades organizarão annualmente a festa militar de 25 de agosto, com o espirito recommendado no cap. VIII do R. I. S. G.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

#### Dia 12

##### Avisos:

N. 238 — Ao Sr. ministro da Fazenda, em additamento ao aviso n. 269, de 5 de julho do anno findo, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, ao 2º tenente do Exército de 2ª linha Armando Baptista de Vasconcellos, da quantia de 650\$, e não 65\$, conforme consta daquelle aviso e do processo de exercicio findo, que é restituído.

N. 333 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando registro da importancia de 301\$900, para pagamento á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, por transmissão de telegrammas.

S/n — Aos Srs. auditores da 5ª e da 6ª Circumscripções Judiciais Militares, respectivamente, solicitando dispensa do Conselho de Justiça para que foram sorteados do 1º tenente de infantaria José de Figueiredo Lobo e tenente-coronel João Candido Pereira de Castro Junior;

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que passam para o regimen de massas as dotações constantes da verba 6ª «Arsenales e Fortalezas» consignação material do actual orçamento deste ministerio, attribuidas ao Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, sendo: «Material permanente — 3 — 20:000\$; Material de consumo — 9 — 70:000\$000; 10 — 40:000\$; 11 — 38:000\$; 12 — 10:000\$; 13 — 2:000\$; «Diversas despesas — 16 — 12:000 e 17 — 1:200\$000»;

— Ao Sr. director de Saude da Guerra, declarando que se autoriza o commandante da 3ª região militar a deslo-car, dentro de sua região, os medicos

para ali designados, de accordo com as exigências do serviço;

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando: que ficam sem effeito as transferencias approvadas por despacho de 5 de julho findo, dos segundos tenentes pharmaceuticos do Exército Jefferson Tavares Paes, da Fortaleza de Santa Cruz para o Arsenal de Guerra desta Capital, e Arlindo de Araujo Vianna, deste arsenal para aquella fortaleza;

Que nos assentamentos do major de infantaria Miguel Cardoso de Souza Filho se deverão averbar as alterações com elle occorridas no periodo de 5 a 11 de julho de 1924, o constantes da relação que vae annexa organizada pelo 3º G. A. P.

Ministerio da Guerra — N. 22 — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1925.

Sr. commandante da 6ª região militar — O major reformado do Exército Raul Gaston Pereira de Andrada, chefe interino da 12ª Circumscripção de Recrutamento, fazendo diversas ponderações referentes ao serviço das juntas permanentes de alistamento e sorteo militares, consulta em officio n. 58, de 18 de maio ultimo, a esse commando, si as listas modelo A, e bem assim as de família e as communicações escriptas devem acompanhar os mappas modelo C, dos quaes trata o Regulamento do Serviço Militar.

Em solução á mesma consulta vos declaro:

Que as listas modelo C sendo organizadas com elementos extrahidos das do modelo A, não ha necessidade de serem as mesmas remetidas á circumscripção de recrutamento;

Que, caso o consultante fulgue isso indispensavel para a fiscalização, tambem não se torna precisa a remessa de que se trata, por isso que, de accordo com a letra g do § 3º do art. 57 do citado regulamento, pôde o chefe do Serviço de Recrutamento, directamente ou por seus adjunctos, fiscalizar os trabalhos daquellas juntas.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 371 — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1925:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — É com o mais vivo prazer que, em nome do Exmo. Sr. Presidente da Republica, cabe-me louvar o illustre general Eurico de Andrade Neves que, como commandante da 3ª Região Militar, prestou, com capacidade e devotamento, serviços relevantes, não só por sua energica repressão dos rebeldes dentro do Rio Grande do Sul, mas ainda, por sua prompta e intelligente collaboração na execução das recentes operações militares do Paraná e Santa Catharina, através da preparação moral e tecnica de sua tropa, reafirmando assim, com brilho a bella reputação que fez por seu conhecido rigor no cumprimento do dever militar, e pelas inequivocas demonstrações de seu temperamento de soldado.

São, outrossim, dignos de louvores os generaes Eduardo Monteiro de Barros e Firmino Antonio Borba que, com zelo e competencia, auxiliaram o commando da região, desdobrando efficaçamente, as

ordens recebidas, e adoptando, por sua iniciativa, providencias capazes de assegurar o bom éxito das operações.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 370 — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1925:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que o General Candido Mariano da Silva Rondon, como commandante em chefe das tropas em operações contra os rebeldes no Paraná e Santa Catharina, impoz-se á nossa franca admiração pela capacidade de que deu provas no cabal desempenho das funções que foi chamado a exercer, depois de haver realizado, com inquebrantavel energia civica, uma grande obra em beneficio da civilização.

Tenho por isso o prazer de louvar, em nome do Exmo. Sr. Presidente da Republica, esse illustre general, que acaba de enriquecer a sua fô de officio com uma pagina brilhante de intelligencia, cultura, iniciativa, ponderação e tenacidade, que o torna um valoroso chefe militar.

Cumpro ainda o dever de assignalar que os generaes Octavio de Azevedo Coutinho e Nestor Sezefredo dos Passos são credores dos mais calorosos louvores pela maneira com que exerceram, respectivamente, o commando do 1º e 2º grupo de destacamentos, pondo resolutamente em accão as decisões do commandante em chefe, cuja efficacia tanto dependeu do acerto das medidas de sua alçada, tomadas em tempo util, numa constante reaffirmação dos bellos creditos que os indicaram para as arduas missões que lhes foram confiadas. Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1925

Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, transmitindo a certidão passada a requerimento do ex-primeiro sargento do Exército Augusto José Pereira, afim de ser entregue ao interessado depois de pagos os respectivos emolumentos.

#### Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1925

José Eduardo Cordeiro de Mello, 2º sargento, pedindo passagem para desconto do Rio a Pernambuco. — Concedo.

José Gomes de Oliveira, 2º tenente reformado, pedindo passagem para desconto do Rio a Pernambuco. — Concedo.

Angelo Barra, 2º tenente, pedindo promoção. — Indeferido, em vista do parecer da commissão de promoções.

Eudoxia Borges dos Santos Oliveira, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido. — Deferido.

Luiz Felipe de Alencastro, 1º tenente, pedindo gozar do Rio uma licença que obteve para tratamento de saude. — Concedo.

Theodoro Florambel da Conceição, general reformado, pedindo pagamento. — Expe-se o titulo de divida.

## Primeira Circumscrição de Recrutamento

### Segunda secção

#### Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1925

José Ernesto Meiró. — Sim, mediante recibo.

José do Lago Ribeiro. — O documento de emprego não pro. a a sua função na sociedade e não merece fé, por isso prove como não é funcionário.

Luiz Gonçalves de Souza. — Deferido.

Carlos Fernandes de Lemos. — Deferido.  
Eduardo Guimarães Rodrigues. — Deferido.

## Comissão de Promoções

ACTA DA 18ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidência do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos sete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na sala de reunião da comissão de promoções no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de divisão João de Deus Menna Barreto, general de divisão graduado Alexandre Henriques Vieira Leal e generaes de brigada Hastimphilo de Moura, João José de Lima, José Luiz Pereira de Vasconcellos e João Gomes Ribeiro Filho, com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguém pedisse a palavra foi posta em votação e approvada por unanimidade. Os Srs. generaes João de Deus Menna Barreto e João Gomes Ribeiro Filho leram respectivamente seus pareceres sobre os requerimentos do 2º tenente dentista Angelo Barra, pedindo promoção e do major da arma de engenharia Julio Caelano Horta Barbosa, solicitando as vantagens da lei n. 4.923, de 30 de janeiro do corrente anno. Submettidos esses pareceres, o primeiro contrario e o segundo favoravel ás pretensões dos requerentes, a discussão e em seguida a votação, foram approvados por unanimidade. O Sr. general Alexandre Henriques Vieira Leal pediu e obteve vista do parecer apresentado pelo Sr. general João José de Lima sobre o requerimento do tenente coronel honorario Eurico de Figueiredo Sampaio, pedindo para que as suas promoções a 1º tenente e capitão sejam consideradas em resarcimento da promoção a 1º tenente dada pelo Sr. general João Gomes Ribeiro Filho no parecer apresentado pelo Sr. general Hastimphilo de Moura sobre o requerimento do capitão Franklin Barbosa Lima, solicitando reconsideração do despacho de um outro requerimento em que pedia rectificação do decreto de sua promoção a capitão. A comissão, tendo em vista a existência de uma vaga de capitão da arma de cavallaria, organizou e submetteu a consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo: Proposta n. 15:

**Cavallaria** — A vaga de capitão aberta com a reforma do capitão Jeronymo

Cavalcanti de Albuquerque, por decreto de 29 de julho findo, compete ao capitão graduado Florencio de Lima Pr, deixando a comissão de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º e 2º tenentes, por não haver segundos-tenentes nem aspirantes a official.

**Gradação** — De accordo com o artigo 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a comissão propõe que seja graduado no posto immediatamente superior, o seguinte official:

**Cavallaria** — 1º tenente Lincoln da Rocha Marinho. A comissão, tomando conhecimento da vaga de coronel, aberta com a reforma do coronel da arma de artilharia Octaviano de Souza Gomes, por decreto de 29 de julho findo, procedeu e apurou a votação dos officiaes que devem concorrer ao segundo escrutinio para promoção ao posto de major pelo principio de merecimento, depois do que o Sr. general presidente designou a sub-comissão composta dos Srs. generaes João de Deus Menna Barreto, Alexandre Henriques Vieira Leal e Hastimphilo de Moura, para estudar e relatar as fés do officio dos officiaes votados. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Augusto Tasso Fragoso, general de divisão. — General João de Deus Menna Barreto. — General Alexandre Henriques Vieira Leal. — General Hastimphilo de Moura. — General João José de Lima. — General José Luiz Pereira de Vasconcellos. — General João Gomes Ribeiro Filho. — Confero. — Coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1925

Foram expedidos os seguintes officios: Ns. 348 a 350 ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional transmitindo, com os respectivos processos, os titulos de pensão conferidos a DD. Amelia de Alencar Vasconcellos e filhos, Manoela Coelho de Avellar e irmãos e Caetanina Ruggieri Lopes.

#### Requerimentos despachados

Pythagoras Rodrigues dos Santos, pedindo reversão de pensão. — Indeferido.

Marratida Dowsley Cabral Velho, pedindo certidão. — Compareça nesta secção.

Manoel Joaquim da Luz e Silva, pedindo reversão de pensão. — Junte o titulo da pensão conferida a D. Thereza Carolina de Toledo.

Quiteria de Queiroz Barros, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Ruth Pontes Vieira, pedindo os favores do montepio. — Prove que o finado contribuinte concorreu para o montepio desde a data de sua inscripção até a do obito. Prove, outrosim, o estado de convivencia

do casal, não previsto na justificação apresentada.

Francisca Ignacia Lins, pedindo os favores do montepio. — Deferido; ficando, porém, em suspenso, a metade da pensão que cabe a menor Maria até que esta, pela forma legal, a requeira.

Maria Adelia de Almeida, pedindo certidão. — Certifique-se.

Foi mandada averbar a declaração de familia de Miguel da Silva Mello, encarregado de manobras da Estrada de Ferro Central do Brasil.

### Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1925

#### Avisos;

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 88—Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio numero 462/Z, de 7 de julho ultimo, que approvo a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1924, da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo (trecho entre Cachoeiro de Itapemirim e Victoria), de que é concessionaria The Leopoldina Railway, Limited, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Dia 19 de agosto de 1925

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 89—Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio numero 597/S, de 25 de julho ultimo, que autorizo The Great Western of Brasil Railway Company, Limited a vender a Administração das Obras do Porto do Recife um bloco de cylindros serido, para automovel de linha, levando-se o producto da venda a conta de renda eventual de estrada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de julho de 1925

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 462 Z — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo (trecho entre Cachoeiro do Itapemirim e Victoria), de que é concessionaria The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao 1º semestre de 1924.

Extensão em trafego 159ks,597.

Pelos documentos apresentados pela companhia, a junta apurou a receita de 536:590,658, assim discriminada:

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| Passagens.....           | 236:692,900 |
| Encomendas e bagagens... | 40:623,000  |
| Mercadorias .....        | 245:263,900 |
| Telegrammas .....        | 2:832,700   |
| Armazenagens .....       | 4:992,600   |
| Rendas diversas.....     | 6:180,558   |

536:590,658

Examinando os mesmos documentos, a maioria da junta resol. eu incorporar a receita as seguintes quantias:

177,950 quota de arrendamento correspondente ao percurso na estrada de um carro restaurante, que acompanha o trem de Campos a Victoria e vice-versa;

4:353,700 de transporte de passageiros;  
4:231,400 de transporte de mercadorias;  
359,300 de transporte de encomendas;  
9:122,350 total, elevando a receita a reis 545:713,003.

Dividida esta receita pela extensão da estrada verifica-se uma renda kilo retrica inferior á estabelecida na clausula 11<sup>a</sup> do decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907 e contracto firmado em 26 de junho do mesmo anno, ficando assim a companhia desobrigada da restituição prevista na citada clausula.

Com referencia aos materiaes despachados, com isenção de direitos aduaneiros em virtude da clausula VIII do supra mencionado contracto, e empregados nas linhas da companhia, a junta verificou que os mesmos direitos importaram, no semestre em questão, em 1.010:871\$750.

Somada esta importancia á de réis 22.461.015:131, total apurado até o semestre anterior, eleva-se o total geral, até o semestre em questão, a 23.491:886\$331, como, porém, a junta verificou ter occorrido, na apuração dos semestres anteriores, um engano de 360:79\$630, o total geral passa a ser de 23.131:030\$251.

A companhia pela apresentação dos conhecimentos mencionados na acta, provou haver recolhido aos cofres publicos as importancias liquidas de 42:862\$603 e 5:356\$975, correspondentes, respectivamente, aos impostos de transito e de taxa de viação arrecadados pela estrada no semestre considerado.

A quota de fiscalização, na quantia de 3:000\$, relativa ao 2<sup>o</sup> semestre de 1924, foi recolhida ao Thesouro Nacional, conforme conhecimento n. 4.312, de 17 de julho de 1924.

O representante da companhia apresentou a demonstração da deducção de 1% da renda bruta da estrada, do anno de 1924, para a contribuição devida á Caixa de Aposentadorias e Pensão, na importancia total de 13:264\$220, (1% de 1.336:423\$123), sendo 5:365\$905 (1% de 536:590\$653), correspondente á contribuição relativa ao semestre em questão.

As informações a este respeito são incompletas, porquanto a companhia além da importancia da contribuição que lhe compete concorrer para a Caixa de Aposentadoria e Pensões, de.e declarar quaes as quantias por ella arrecadadas e destinadas á mesma caixa, nos termos do art. 3<sup>o</sup> do decreto numero 4.632, de 24 de janeiro de 1923. A mensão destas quantias poderá e deverá ser feita na acta da tomada de contas do 2<sup>o</sup> semestre desse mesmo anno, de 1924.

A vista do exposto, proponho a aprovação da presente tomada de contas, de accordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — G. Osorio de Almeida, inspector.

## Directoria Geral de Expediente

### Segunda secção

O mniistro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as instrucções, que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a Commissão de Estudos e Obras contra as inundações da lagôa Feia e dos campos de Santa Cruz, constituída de

(\*) Reprodüz-se visto ter sahido com incorrecções.

acôrdo co mo art. 2<sup>o</sup>, n. 4, e art. 6<sup>o</sup> do regulamento da Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes, a que se refere o decreto n. 11.238, de 31 de dezembro de 1921.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1925.  
— Francisco Sá.

### INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Art. 1<sup>o</sup> Os trabalhos de que é incumbida a comissão de estudos e obras contra as inundações da lagôa Feia e dos campos de Santa Cruz, consistirão:

§1<sup>o</sup> No tocante aos estudos e obras relativos á lagôa Feia;

1<sup>o</sup> na determinação, tanto no periodo de estiagem como no periodo das cheias, da descarga dos rios;

a) Ururahy, Macahé e outros de menor importancia, que desaguam na lagôa Feia;

b) Parahyba, especialmente pelo trecho construido do antigo canal de Macahé a Campos, entre Campos e a lagôa Feia;

2<sup>o</sup> estudo do canal de Gargahu, como escoadouro de parte do excesso do volume das aguas das cheias sobre as aguas de estiagem, reservada a parte necessaria para a alimentação do trecho do canal entre Campos e a lagôa Feia e para a alimentação desta, como bacia de armazenagem, no periodo de secas;

3<sup>o</sup> planta topographica, com as curvas altimetricas, da zona entre Campos e lagôa Feia, lagôa Feia e oceano, lagôa Feia e Macahé, e das bacias dos rios Ururahy e Macabú, com o nivelamento referido ao nivel da maré minima, ao longo da costa fronteira á lagôa Feia;

4<sup>o</sup> estudo da maré nessa costa e determinação dos niveis maximo, minimo e médio e da amplitude da maré;

5<sup>o</sup> levantamento topo-hydrographico da lagôa Feia, para conhecimento da sua capacidade de armazenagem de aguas doces em diversos niveis, assim como da lagôa Capivary e dos rasgos ou rios Major, do Paço e outros, que formam o escoadouro daquella para a lagôa de Capivary; bem assim, levantamento topo-hydrographico do rio do Furado, constituido pela junção dos rios Negro e do Barro Vermelho, escoadouro das aguas da lagôa Capivary para o oceano;

6<sup>o</sup> cótas do nivel d'agua na lagôa Feia, em periodo de estiagem, cheias ordinarias e cheias extraordinarias, com transbordo e inundações;

7<sup>o</sup> estudo do regimen das lagôas Paulista e Carapêbus para verificar a possibilidade de desaguamento pelas suas barras, no oceano de parte do volume d'agua do canal de Macahé a Campos;

8<sup>o</sup> observações pluviometricas da queda de aguas meteorologicas, nas diversas estações, e do volume correspondente de aguas meteorologicas a escoar, deduzidas as perdas por infiltração e evaporação, quer pela Lagôa Feia, em comunicação intermitente com o oceano, por meio de comportas que impeçam a penetração das aguas do mar nas aguas da lagôa, quer polo leito do canal de Macahé a Campos, funcionando como dreno principal, rumo a Macahé;

9<sup>o</sup> calculo do volume d'agua doce necessaria que deverá ser fornecida pelas reservas da Lagôa Feia, no periodo das secas, tanto para a irrigação dos campos de cultura e criação, como para o

consumo dos engenhos centraes de asucar e outros estabelecimentos industriais da região;

10, estudo das modificações, porventura precisas, da direcção e do perfil do antigo canal de Macahé a Campos, do ponto de vista tecnico e da economia e da conservação da obra, assim para recebimento de maior ou menos contingente do excesso das aguas do rio Parahyba, como para escoamento de parte do excesso das aguas da Lagôa Feia, rumo á cidade de Macahé, e quer para receber as aguas colligidas pelos drenos secundarios, quer para ser utilizado em toda a sua extensão como canal de navegação destinado a pequenas embarcações;

11, os estudos serão acompanhados de um memorial minucioso e de plantas de conjunto e de detalhes, a saber:

a) planta de conjunto de toda a zona atravessada pelo canal na escala de 1:100.000;

b) planta topo-hydrographica da Lagôa Feia até a barra do rio Furado, na escala de 1:50.000;

c) plantas topo-hydrographicas das lagôas Paulista e Carapêbus na escala de 1:10.000;

d) perfil longitudinal do antigo canal de Macahé a Campos, na escala de 1:50.000 para distancias horizontaes e 1:100 para as verticaes; perfis transversaes do mesmo canal de 100 em 100 metros, na escala de 1:1000 para as larguras e 1:100 para as alturas;

e) planta ou plantas de uma faixa de 100 metros de largura de cada lado do eixo do canal, no caso de variantes do tracado do mesmo, na escala de 1:5.000;

f) perfis longitudinaes dos rios Ururahy e Macabú na escala horizontal de 1:50.000 e vertical de 1:100 e secções transversaes de 100 em 100 metros na escala de 1:1.000 para as larguras e 1:100 para as alturas;

g) quaesquer outras plantas ou schemas em escala conveniente que se tornem necessarios para a boa comprehensão do problema a resolver;

12, durante os estudos, proceder-se-ha ao serviço de limpeza e desobstrução do antigo canal de Macahé a Campos, em toda a extensão deste.

§ 2<sup>o</sup> No tocante aos estudos e obras contra as inundações dos campos de Santa Cruz:

1<sup>o</sup>, levantamentos hydrographicos de detalhe, na foz dos rios Itaguary e Guandú e na embocadura do canal do Itá, para verificação da existencia, orientação e dimensões dos bancos fronteiros;

2<sup>o</sup>, levantamentos typo-hydrographicos de detalhe, em uma faixa de 100 metros de cada lado do curso do rio Itaguary e do rio Guandú, até á Ponte dos Jesuitas e dessa ponte até á sua confluencia com o Guandú-Mirim, por intermedio do trecho rectificado, conhecido por Canal de D. Pedro II e da valla de Santa Luzia;

3<sup>o</sup>, levantamento topo-hydrographico em uma faixa de 50 metros, de cada lado do rio Guandú-Mirim, do rio Cabuçu e do canal do Itá;

4<sup>o</sup>, determinação da prorogação e amplitude da maré na bacia de Sepetiba;

5<sup>o</sup>, determinação da prorogação da maré no rio Guandú, nos periodos do quadratura e syzygias, installando, para

esse fim, uma série de reguas de maré, convenientemente espaçadas, e referidas ao zero do maregrapho, e organizando o traçado dos respectivos perfis instantâneos;

6.º, calculo das descargas, em período de quadratura e de syzgyias dos rios Itaguary, Guandú, Cabuçú e canal do Itá;

7.º, observações barométricas, thermométricas, pluviométricas e anemométricas.

Art. 2.º O pessoal da comissão se comporá de um engenheiro chefe e de funcionários em numero estritamente necessario aos serviços.

Art. 3.º O cargo de engenheiro chefe da comissão será exercido por um engenheiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de livre escolha e nomeação do ministro, com uma gratificação mensal de 5008; os demais funcionários, escolhidos dentro os já pertencentes á mesma inspectoría, serão designados pelo inspector de Portos, cabendo-lhes, além dos seus vencimentos, uma gratificação mensal, que não poderá exceder de 3008, como indemnização de despesas de alimentação, no local dos serviços.

Art. 4.º A despesa com o pessoal da comissão será paga, neste anno, pela sub-consignação n. 15, consignação "Pessoal", "Serviços de Estudos" e "Serviços de Dragagem", da verba 17, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Directoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, 31 de julho de 1925. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

#### Tercera secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1925

#### Avisos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 16 — Em resposta ao officio n. 21, de 11 de maio ultimo, com o qual me foi remittido o requerimento em que D. Amelia Thereza Dias Lira Santos pede reconsideração do acto deste ministerio n. 212, de 26 de dezembro de 1924, referente ao aforamento de um terreno de marinhãs, em Pontinha de Mutá, no municipio de Jaguaribe, nesse Estado, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, resolvi, por despacho de 8 do corrente, indeferir o novo requerimento.

Junto encontrareis o processo que acompanhou o vosso officio numero 21, acima citado.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 50 — Em solução ao requerimento em que o guarda de 1.ª classe da 4.ª divisão dessa estrada, Antonio Ribeiro Alarção, pede que, na conformidade do disposto no art. 2.º do decreto legislativo n. 5.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio o tempo em que serviu na antiga Estrada de Ferro Melhoramentos no Brasil, declaro-vos que, á vista da informação constante do vosso officio n. 1.513, de 29 de julho ultimo, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação, na forma pedida e de accordo com as provas adduzidas na inclusa justificação.

Aviso n. 51 — Em solução ao requerimento em que o conductor de trem de segunda classe dessa estrada, Jeronymo Pereira Nunes, pede que, na conformidade do disposto no artigo 2.º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio o tempo em que serviu na antiga Estrada de Ferro Melhoramentos no Brasil, declaro-vos, á vista da informação constante de vosso officio numero 1.514, de 29 de julho ultimo, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação, na forma pedida e de accordo com as provas adduzidas na inclusa justificação.

Aviso n. 52 — Em solução ao requerimento em que o official operario de segunda classe dessa estrada, Francisco Nicolish, pede que, na conformidade do disposto no artigo 2.º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio o tempo em que serviu na antiga Estrada de Ferro Melhoramentos no Brasil, declaro-vos que, á vista da informação com tante de vosso officio n. 1.522, de 30 de julho ultimo, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação, na forma pedida e de accordo com as provas adduzidas na inclusa justificação.

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 161 — En solução ao requerimento em que o mestre de linha da Estrada de Ferro de Baturité, dessa rede, Pedro Moreira, pede que, na conformidade do disposto no art. 2.º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio o tempo em que serviu na alludida Estrada, no periodo anterior á administração federal, declaro-vos que, á vista da informação constante de vosso officio n. E/224, de 8 de julho ultimo, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação, na forma pedida e de accordo com as provas adduzidas na inclusa justificação.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de agosto de 1925

#### Offícios:

Sr. presidente da União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro:

N. 120 — Em resposta ao officio de 7 do corrente, em que essa associação participa a posse da sua nova directoria para o exercicio de 1925-1926, realizada na sessão solenne de 29 de julho ultimo, tenho a honra de vos comunicar que o Sr. ministro agradece a communicacão e retribue os votos de felicidade que lhe foram dirigidos.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 61 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos informar si não houve equivoco, por parte dessa directoria, na citação da estrada a que pertence a ultima das estações citadas no officio n. 1.393, de 6 do mez findo e si de facto existe a estação de Paracatú na Oeste de Minas.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria—Rua do Ouvidor n. 64 (entrada pelo n. 8 do becco das Concellas):

N. 121—O Sr. ministro deseja que essa inspectoría dê o seu parecer sobre o assumpto que faz objecto da seguinte consulta:

O art. 63 das instrucções para o funcionamento dessa contadoria estabelece a concessão de passes, no trafego mutuo, com 75 % de abatimento sobre os preços singelos de ida e volta, exceptuados os das zonas suburbanas e os das tarifas especiaes.

a) aos funcionarios das estradas em trafego mutuo e ás suas familias;

Parece não haver, nas citadas instrucções, uma referencia taxativa á natureza de tra-

fego mutuo a que o citado dispositivo se refere; isto é, si basta á existencia do de passagens, do de mercadorias ou de encomendas, entre duas estradas, para que aos funcionarios de ambas se conceda aquelle favor.

Si as instrucções querem alludir ao primeiro, como se resolveria um pedido de passagem de funcionario da Central do Brasil, para viajar na Oeste de Minas quando se sabe que a primeira só mantém aquelle trafego com tres estações da segunda?

De onde se conclue que o dispositivo parece exigir, tão sómente, trafego mutuo, de qualquer especie, entre duas estradas, para que se verifique a concessão no mesmo estipulada.

#### Requerimento despachado

The Great Western of Brasil Railway Company, Limited.—Compareça, por seu representante, á 3.ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sollo devido pela expedição da portaria de 18 do corrente, que approvou o quadro do pessoal e a tabella de diarias dos funcionarios e empregados da companhia.

#### Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeada D. Jovina Americano para o logar de praticante da Directoria Geral, com os vencimentos que lhe competirem:

— Por outra de 19 do corrente, foi promovido, por antiguidade, a amanuense da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, o auxiliar da mesma administração José Augusto de Lemos.

— Por outra da mesma data, foi exonerado João Baptista da Silva do logar de auxiliar de carteiro da Directoria Geral, como incurso no art. 505, n. 18, do Regulamento Postal vigente.

#### Requerimento despachado

Dia 19 de agosto de 1925

Alberto Augusto dos Santos, ex-estafeta da agencia do Correio de Commercio, pedindo contagem do tempo de serviço.—Certifique-se.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### PORTARIA

Attendendo a que o escrevente da contadoria desta estrada Waldemar Barbosa Pinto está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse empregado incorreu na sancção do art. 113 do regulamento approvado pelo decreto numero 43.910, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2.º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido empregado, Waldemar Barbosa Pinto, do cargo de escrevente desta via férrea. (P. 5.093 143/25).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1925. — O director, *João de Carvalho Araujo*.

Attendendo a que o praticante de conductor de trem, effectivo, da Segun-

da Divisão desta estrada, Robespierre Moreira Dezouart, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse empregado incorreu na sanção do art. 113 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido empregado Robespierre Moreira Dezouart, do cargo de praticante de conductor de trem desta via ferrée. (P. 4.116/143/25).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1925. — O director, João de Carvalho Araújo.

#### Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1925

Edmundo Moinick, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Manoel Baptista de Oliveira, idem, idem. — Idem, idem, com 1/3 da diaria.

Alberto Fernandes Dias, Alberto Pereira Garcia, Alfredo Pereira da Cunha, Altivo de Souza Caldeira, Antenor Avelino de Souza, Antonio Ferreira Myrrha, Antonio de Oliveira Medeiros, Clodomiro Gerencio Coelho, Firmino Romão, Francisco Moreira de Oliveira, Manoel Gonçalves Rabello, Raymundo José, Octavio Freire, idem, idem. — Idem, idem, com 2/3 da diaria.

Ferrando Carli, pedindo indemnização. — Pague a importância de 14\$400, a quanto fica reduzida a indemnização pleiteada, sob a responsabilidade do conferente Francisco Pinto Ribeiro.

Amaro Lanari, Iveta Augusta Soares Rocha, João de Mattos Cardoso, Julia de Souza Val, pedindo certidões. — Certifique-se.

Antonio Marques dos Santos, pedindo prorrogação do prazo de caderneta kilometrica. — Prorrogo até 31 de outubro proximo.

Julia Simões Duarte, pedindo dispensa do pagamento de armazenagem. — Em face das razões allegadas, autorizo a entrega com redução de 50 % na estadia.

Nelson Maria de Oliveira, Oscar Ferreira da Silva, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibos.

Antonio Alves, pedindo restituição do saldo do leilão. — Restituam-se a importância de 2\$300, saldo do leilão.

Moreno Borlindo & Comp., idem, idem. — Idem, a importância de 274\$900, de accordo com a informação.

Adriardo, Alves Torres, fazendo igual pedido. — Idem, a importância de réis 43\$800, saldo do leilão.

Agostinho Bolognani, pedindo restituição de excesso de frete. — Idem, a importância de 64\$900, de accordo com a informação.

Companhia Ceramica Brasileira, idem, idem. — Idem, a importância de 233\$400, de accordo com a informação.

Franco de Amara, idem, idem. — Provede-se a restituição da importância de 359\$000, por conta da Central.

E. Manogrosso & Comp., pedindo restituição de excesso de imposto. — Di-

rijam-se á Secretaria das Finanças do Estado do Rio de Janeiro.

S/A. Cervejaria Polar, idem, idem. — Dirija-se á Secretaria das Finanças do Estado de Minas.

Empresa A. Spinelli, pedindo restituição de excesso de frete; Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Commercial dos Varejistas, Ayres Filho & Irmão, pedindo certificado de despacho. — Satisfacem á exigencia.

Fernando, Moreira & Comp., pedindo entrega de volumes. — Entreguem-se os volumes nas condições indicadas pela 2ª Divisão.

Alzira Cardoso da Silva, pedindo pagamento. — Deferido.

Manoel Iherê Esquerdo Curty, pedindo passas gratis. — Attendido.

Marcelino Cassiny Junior, Ernani Amador, Maria de Lourdes Braga, Alcides de Oliveira, Bartholomeu Cerqueira do Nascimento, pedindo collocação; Feliciano José Lopes, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Joaquim Honorio de Oliveira, idem, idem. — Indeferido.

Fernando Galdino da Silva Ramos, pedindo pagamento. — Não ha que deferir.

Annibal Alves de Azevedo, pedindo baixa de fiança. — Aguarde o prazo de 24 mezes.

José Vartulli, pedindo reembolso de importância de passagem. — Selle o anexo.

Companhia Lacteinios Alberto Becke, propondo fornecimento de luz electrica. — Selle o presente e complete o sello do anexo.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S/A., pedindo dispensa de fornecimento de material. — Selle o presente.

Compareçam á secretaria os senhores Salvador José Martins de Souza e outros.

Compareçam á secretaria os Srs. Drs. Romeu Carlos da Silveira e Gentil de Salles Pereira. A assignatura desses termos, dependem da apresentação dos respectivos diplomas.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1925

#### Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.975,1 — Solicitara n-se providencias para serem pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 500\$ ao Sr. William Fraises, ex-contratado deste ministerio, de accordo com a clausula V do respectivo contracto de 19 de fevereiro de 1914, rescindido em virtude de portaria de 27 de janeiro ultimo.

N. 2.976,1 — De 2.000\$ ao Sr. Theodoro Langard de Menezes, como indemnização de despesas realizadas, por ordem deste ministerio, com a recepção e hospedagem

dos membros de uma missão estrangeira do commercio de café.

#### Requerimentos despachados

Nelson Fortunato de Almeida, ex-servente do extinto Serviço de Sementeiras, pedindo pagamento de gratificação provisoria, relativa aos mezes de janeiro a novembro de 1923. — Compareça á 1ª secção desta directoria, para esclarecimento do direito allegado.

Dr. Octavio Leitão da Cunha, pedindo o auxilio de 30.000\$, para extrahir a cellulose destinada á fabricação de papel. — O orçamento vigente deste ministerio não consigna recursos para a concessão de auxilios desta natureza.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de agosto de 1925

#### Offícios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba:

N. 2.970,1 — Solicitando providencias no sentido de serem effectivamente pagos os augmentos provisorios a que tenham direito os assalariados da Delegacia do Serviço do Algodão, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 2.971,1 — Por dever ser iniciado nessa delegacia o respectivo processo, envia o requerimento em que o veterinario do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoral Nilo Garcia Carneiro, pede o pagamento de seus vencimentos do mez de dezembro de 1923, quando exercia o cargo de ajudante-veterinario da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, nesse Estado.

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 2.972,1 — Confirma, nos seguintes termos, o telegramma expedido pelo Sr. ministro, em 17 de agosto do corrente anno: «Consul Geral de Genova está autorizado a sacar a importância da passagem de regresso do subvencionado Ary Catunda».

— Sr. consul geral do Brasil em Genova, Italia:

N. 2.973 — Confirma nos seguintes termos o telegramma expedido pelo Sr. ministro, em 17 de agosto do corrente anno: — «Autorizo-vos a fornecer, saccando pela Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, passagem de regresso ao subvencionado Ary Catunda».

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.974 — Declara que, por se tratar de applicação de credito aberto ao Ministerio da Fazenda, foi submettida á Directoria da Despesa Publica, em officio n. 2.966,1, de 17 do corrente mez, a consulta constante do sobredito officio, relativamente á gratificação provisoria denominada Lvra.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.977 — Restitue o processo que veio com o officio n. 1, de 13 de junho do corrente anno, referente ao credor Roberto Gomcer, que se diz credor da quantia de 11.400\$, por fornecimentos em 1920 á Delegacia do Serviço de Industria Pastoral nesse Estado, que foi transmittido para o preenchimento de formalidades, visto não terem os mesmos sido suppridos de forma alguma. De feito, e não constando ainda de processo os pedidos concernentes a todos os materiais que se allega fornecidos, nem os respectivos recibos de entrada de todos elles, sendo que não tem data os que foram exa-

rados; e não é formula regular de recibo a verbações deste teor: «Confere à vista das minhas notas.» De rais disto, as contas não estão visadas pelo chefe da repartição, que é, no caso, o actual delegado do Serviço de Industria Pastoral.

A este na verdade cabe presentemente processar com regularidade os documentos de que se trata e prestar a respeito as informações e esclarecimentos em face dos registos e escripturação dos serviços a seu cargo.

## Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1925

### Avisos:

Sr. engenheiro agrônomo João Silverio Guimarães, director do Aprendizado Agrícola da Bahia:

N. 804,2 — Para os devidos fins, communico-vos que resolvi incumbir-vos de vender em hasta publica, mediante as formalidades legais, o material, moveis e semoventes, machinas, etc., usados e inutilizados, que não forem aproveitados pelo Patronato Agrícola Rio Branco, ou não convenha transportar para Barreiras, no Estado da Bahia, para onde foi transferido o Aprendizado Agrícola com sede na villa de São Francisco, e ao qual pertenciam.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 105, 2 — Tendo se tornado urgente a execução dos trabalhos inherentes à instalação do Patronato Agrícola Rio Branco, no Estado da Bahia, autorizo-vos a recomendar ao director do mesmo patronato que, dentro do principio da maxima economia possivel, faça executar todos os serviços que julgar necessarios, quer administrativamente, quer por meio de pequenas tarefas; e, bem assim, adquira o material que precisar, realizando apenas concurrencias administrativas de con. ite, salvo para o material ou para a execução de trabalhos que só puderem ser realizados pelo productor ou por profissionais especialistas ou, ainda, adquiridos no local da produção.

Tratando-se de instalação de um estabelecimento em zona rural, distante da repartição pagadora, na capital do Estado, deereis recomendar ao mesmo funcionario que as despesas sejam effectuadas pelo regimen de adiantamentos de quantias pedidas à Delegacia Fiscal, conforme já autorizei.

## Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de agosto de 1925

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Officio n. 420/3—Declara que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 1.302, de 21 de julho ultimo, resolveu que tambem compete a esse Serviço a fiscalização do contracto em execução com a Companhia Parahybana de Beneficiamento de Algodão, na parte relativa à clausula V, que diz respeito à remissão do emprestimo de 250.000\$ que a mesma já foi feito no Thesouro Nacional.

## Directoria Geral da Propriedade Industrial

### Requerimentos despachados:

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de agosto de 1925

Giovanni de Meo, Companhia Grande Manufactura de Fumos «Vendo», The Bauer-Stuart Company, Kellogg Company, E. Griffiths Hughes, Limited, Graham Brothers, Dr. J. Gesteira (2 requerimentos), Hunt-Rankin Leather Co., Paschoal & Pereira e H. Mayer & Comp. — Lavre-se o termo.

The Toledo Automatic Brush Machine Company (3 requerimentos) e Elias Cohen. — Concedido o prazo. Lavre-se o termo.

Isaac Howard Sisson, Alex. Alfred Clark, The Magnavox Company, John Preston Foster, Charles T. Wilson Company, Inc. International de Lavand Manufacturing Company, Western Electric Company, Limited, Auto Specialties Manufacturing Company, Univer Winding Company, Corning Glass Works, Hudson Motor Car Company, Aubrey Edgerton Meyer, Sociedade Anonyma Usina Nacional de Industrias Chemicas, Pathé Cinema, Anciens Etablissements Pathé Frères (2 requerimentos) e International Western Electric Company, Incorporated (2 requerimentos). — Deferido.

Francisco Chiappazzo (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o numero 1.350, por João Curia), Emydio Pereira dos Santos, Sociedade Anonyma Hilpert e Companhia Industrial Papeis e Cartonagem. — Junte-se ao processo.

L. Monteiro Deveza. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Brandão, Alves & Comp. — Annote-se as transferencias, sendo duas da marca n. 10.593, e dêem-se certidões.

Leclerc & Co., M. A. de Santa Rosa, José Augusto de Paiva Meira, Rossi & Comp. e J. Carreira Junior. — Dê-se certidão.

Humberto Soeiro. — Restituam-se os documentos de accordo com a informação e mediante recibo, cancellando-se o termo de depósito.

Heuser Irmãos & Comp. e Weskott & Co.. — Faça-se a rectificação, publicando-se novamente a descripção.

FORAM CONCEDIDAS A 19 DO CORRENTE PATENTES DE INVENÇÃO, PATENTES DE MELHORAMENTOS E TITULOS DE PRIORIDADE AOS SEGUINTE CANDIDATOS:

N. 15.021 — Peter Udelhoven, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um recipiente metallico para transportes, no qual se encaixam as aberturas para os fundos do seu corpo cylindrico, um aro do reforço tendo uma saliência annular, que serve de contra-assento ao fundo do recipiente».

N. 15.022 — Oscar Mapleiro Lázaro, por seu procurador Luiz Novaes, para a invenção de «uma applicação do producto industrial, liquido, combustivel obtido pela deshydratação e descoloração do residuo que fica da distillação no processo de etherificação do álcool».

N. 15.023 — Russel Heppard Bowen, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «uma cadeira aperfeiçoada para supporto de caixas de transmissão e processo de sua fabricação».

N. 15.024 — Wirebonds Patents Company, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em ou relativos a machinas para serem empregadas na fabricação de caixas».

N. 15.025 — Wellow Jack-It Manufacturing Co., por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em macacos mecanicos, para levantar automoveis e outros vehiculos».

N. 15.026 — Dyer Smith, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em folhas de papel para mimeographos».

N. 15.027 — Hazeltine Corporation, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos em dispositivos para eliminar as ligações magneticas entre bobinas».

N. 15.028 — Erik Christian Bayer, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos em processos de fabricar materiaes porosos para construcções».

N. 15.029 — Durvalino Silveira Lima, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos em camas portateis simples».

N. 15.030 — Hermann Debor, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos no processo de manufactura de chapas de borracha crúa, guarnecidas de fios ou cordeis».

N. 15.031 — Sodastream Limited e William Huteks, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um aparelho aperfeiçoado para tirar quantidades medidas dos liquidos contidos em garrafas ou vasos similares».

N. 15.032 — John I. Thornycroft & Comp. Limited e Thornycroft Donaldson, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos em condensadores de vapor ou similares».

N. 15.033 — Hydraulic Brake Company, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «mangueira inexpandivel aperfeiçoada e processo de sua fabricação».

N. 15.034 — Charles Francis Dausmann, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «um processo, aperfeiçoado de impressão com os respectivos dispositivos para manter a coincidência do papel com a superficie impressora».

N. 15.035 — Vicente Fortunato Brandão, para a invenção de «um novo motor hydraulico denominado «Hydromotor»».

N. 15.036 — Louis Lumière, por seus procuradores Leclerc & Comp., patente de melhoramento na invenção de «um dispositivo applicavel ás machinas falantes com diaphragma de grande diametro».

N. 23 — José Palazzo, garantia de prioridade da invenção de «um novo tipo de latas para acondicionamento de leite».

N. 24 — Walter E. Doran e Alec D. Salway, por seus procuradores Leclerc & Co., para a garantia de prioridade da invenção de «um processo para a fabricação de tubos, anneis e objectos semelhantes, em concreto simples ou em concreto armado».

N. 25 — Alvaro Marques, garantia de prioridade da invenção de «um novo systema de guarda-chuvas e sombrinhas».

N. 26 — Alvaro Marques, garantia de prioridade da invenção de «um modelo

de utilidade para "um novo systema de guarda-chuvas e sombrinhas".

São convidados os concessionários das patentes ns. 15.033 a 15.035, a comparecer nesta directoria geral, no dia 24 do corrente, ás 14 horas, para assistir á abertura dos involucros que contem as memorias e desenhos relativos ás invenções privilegiadas.

#### SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em machinas de furar, para a qual pediu privilegio The Toledo Automatic Brush Machine Company (deposito n. 1.560, de 18 de agosto de 1925):

1, uma machina de furar multipla, que comprehende um numero de chapas, cada uma com numero de furos para receber brocas, brocas inseridas nos furos de uma das ditas chapas e que são munidas de manivelas formadas nas proprias brocas e penetram nos furos de outra das ditas chapas, e meios para fazer oscillar relativamente as chapas para transmittir simultaneamente a todas as brocas movimento rotativo similar;

2, uma machina, segundo o ponto característico 1, em que uma das ditas chapas é estacionaria e outra é posta em oscillação com um raio de movimento correspondente ao raio das ditas manivelas;

3, uma machina, segundo os pontos característicos 1 e 2, em que uma chapa não perfurada actua como escora para os extremos inoperativos das brocas;

4, uma machina, segundo os pontos característicos 1, 2 e 3, em que a chapa não perfurada é supportada por supporte de antifricção estacionario que recebe o esforço exercido pela obra sobre as brocas;

5, uma machina, segundo o ponto característico 1, em que o supporte da obra é movido para se approximar e afastar das brocas, para submeter a obra á acção das brocas e remover destas a obra;

6, uma machina, segundo os pontos característicos 1 e 5, em que uma chapa perfurada como as ditas chapas está enfiada nas brocas e é movida alternativamente para tirar das brocas a obra;

7, uma machina, segundo os pontos característicos 1, 5 e 6, em que a chapa que actua para tirar das brocas a obra é supportada elasticamente para ceder quando a obra é comprimida contra as brocas, e para tirar automaticamente das brocas a obra;

8, uma machina, segundo os pontos característicos 1, 2 e 3, em que os ditos meios para fazer oscillar estão montados em uma armação fixa, e as diversas chapas perfuradas juntamente com as brocas constituem uma unidade substitui-vel, fixada amovivelmente na dita armação;

9, uma machina, segundo os pontos característicos 1, 2, 3 e 8, em que a chapa perfurada enfiada no corpo das brocas está fixada na armação e as outras chapas perfuradas são livres para se mover em relação á armação;

10, uma machina, segundo os pontos característicos 1 a 9, em que ha um supporte rotativo para a obra que tem uma serie de dispositivos substituídores para obra, que são postos successivamente em registo com as brocas;

11, uma machina, segundo os pontos característicos 1 a 10, em que a amplitude de movimento alternativo do supporte da obra em relação ás brocas é maior que a profundidade dos furos que tem de ser feitos pelas brocas, e o dito supporte é actuado, durante o intervalo em que a obra é tirada das brocas, para effectuar o registo de outro dispositivo sujeitador de obra com as ditas brocas.

12, uma machina segundo os pontos característicos 1 a 11, em que o supporte rotativo da obra está montado em uma armação movida alternativamente, e as brocas e o mecanismo que as faz girar estão montados em uma armação fixa, sendo a amplitude do dito movimento alternativo maior que a profundidade dos furos que têm de ser feitos pelas brocas, e effectuando, durante o intervalo em que a obra é removida das brocas, uma parte da rotação do supporte da obra para outro dispositivo sujeitador de obra em registo com as brocas.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em machinas de fabricar escovas, para a qual pediu privilegio The Toledo Automatic Brush Machine Company (deposito n. 1.561, de 18 de agosto de 1925):

1, uma machina, de fabricar escovas que comprehende um mecanismo collocador de tafulhos, um supporte de obra movel lateralmente em relação ao dito mecanismo, e excentricos substituíveis para operar o supporte da obra por movimento intermitente em relação regulada de tempo com o mecanismo collocador de tafulhos, caracterizada em que os excentricos substituíveis têm um numero variavel de levas e que o mecanismo regulador de tempo comprehende uma roda de engrenagem substituível para corresponder ao numero de levas no excentrico;

2, uma machina segundo o ponto característico 1, em que o numero de levas nos excentricos substituíveis é em uma razão fixa para o numero de dentes nas rodas substituíveis correspondentes;

3, uma machina segundo os pontos característicos 1 e 2 em que tanto os ditos excentricos como as ditas rodas são facilmente amoviveis;

4, uma machina segundo os pontos característicos 1, 2 e 3 em que o supporte para a obra é munido de dous dispositivos sujeitadores, cada uma dos quaes é destinado a segurar as costas de uma escova, e o dito supporte é movel entre duas esperas fixas para registrar alternadamente as costas das duas escovas com o mecanismo collocador de tafulhos e permittir a remoção e a substituição das costas no dispositivo sujeitador fóra de registo.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em freios para motores electricos, para a qual pediu privilegio The Toledo Automatic Brush Machine Company (deposito n. 1.562, de 18 de agosto de 1925).

1, em um motor electrico, em combinação: uma garra de fricção entre o rotor e o estator, e meios para applicar e relaxar a garra.

2, em um motor electrico, a combinação segundo o ponto característico 1, em que os meios para relaxar a garra são operados pelo fechamento do circuito do motor, e os meios para applicar a garra são automaticos;

3, em um motor electrico, a combinação segundo o ponto característico 2, em que os ditos meios para relaxar a garra são electro-magneticos e são operados ao ser fechado o circuito do motor.

4, em um motor electrico, em combinação: uma garra de fricção um de cujos membros está montado no eixo do rotor, e o outro membro está montado na caixa do motor; meios actuados por mola ou molas e que operam automaticamente para apertar os ditos membros um contra o outro; e meios que operam automaticamente ao ser fechado o circuito do motor, para desligar os ditos membros contra a tensão da mola ou das molas;

5, em um motor electrico, em combinação: um membro de garra de fricção fixado em uma parte do eixo do rotor, saliente no exterior da caixa do motor; um membro de garra cooperativo que tem uma conexão de roscas com a dita caixa, e meios para fazer girar este ultimo membro para movel-o para contacto ou para fóra de contacto com o membro de garra cooperativo;

6, em um motor electrico, em combinação: um supporte roscado fixado ou formado na caixa do motor; um membro de garra munido de roscas pelas quaes está aparafusado nas roscas do dito supporte, um membro de garra cooperativo montado no eixo do rotor; meios operados por mola ou molas que actuam no dito primeiro membro de garra para o fazer girar no sentido de ser posto em contacto com o membro de garra cooperativo, e meios operados pelo fechamento do circuito do motor para fazer girar em sentido opposto o dito primeiro membro de garra para o desligar do membro cooperativo;

7, em um motor electrico, em combinação: uma garra de fricção conica um de cujos membros está montado no rotor e outro na caixa do motor; meios para mover relativamente os ditos membros para os apertar um contra o outro, e meios que operam, ao ser fechado o circuito do motor, para mover relativamente os ditos membros para os apertar um contra o outro; e meios que operam, ao ser fechado o circuito do motor, para mover relativamente os ditos membros na direcção de relaxar a garra;

8, em um motor electrico, em combinação: um supporte roscado montado na caixa do motor; um membro de garra roscado do motor aparafusado nas roscas do dito supporte; um membro de garra cooperativo montado no eixo do rotor; meios operados por mola ou molas para fazer girar o primeiro membro de garra nas roscas do dito supporte no sentido de apertar-o contra o membro cooperativo; e meios actuados ao ser fechado o circuito do motor para fazer girar o dito primeiro membro no sentido de relaxar a garra;

9, em um motor electrico, em combinação: um membro conico doo montado no eixo do rotor; um membro conico para contacto de fricção com a superficie conica interna do cone doo; uma conexão de roscas entre o segundo membro conico e a caixa do motor; meios para fazer girar o segundo membro conico na direcção em que é posto em contacto de fricção com o primeiro membro conico; e meios para fazer girar o dito segundo membro na direcção em que se liberta do dito contacto de fricção.

Pontos característicos da invenção de um novo systema de propulsão de navios, para o qual pediu privilegio Giovanni de Meo (depósito n. 1.563, de 18 de agosto de 1925):

1º, um systema de propulsão de navios caracterizado: em que as helices estão dispostas em recessos especiaes nos lados do navio na parte central da parte mergulhada do casco e a profundidade tal que as helices não podem emergir acima do lume de agua no angulo maximo de rolamento do navio, tendo os ditos recessos forma e extensão adequadas a permittir a rotação livre das helices e a passagem livre das correntes de agua da proa para a popa sem augmento da resistencia de fricção da parte mergulhada do casco.

2º, um systema de propulsão de navio, segundo o ponto característico 1, e em que as helices são formadas cada uma por tres pás ou mais, cada uma com a sua respectiva cabeça, chavetadas successivamente no eixo horizontal longitudinal de propulsão a distancia tal, tanto circumferencial como longitudinal, que as superficies das pás estão situadas na mesma superficie helicoidal cylindrica, e formam conjuntamente o passo completo da helice propulsiva, sendo o eixo das pás supportado em um extremo, por uma cadeira conveniente e no outro extremo por um tubo como o tubo de popa dos systemas de propulsão actuaes, e por um mancal de escora no interior do casco, e termina no trem de engrenagens reductor ligado ás turbinas ou a outro systema de machinismo propulsor;

3º, um systema de propulsão de navios, segundo o ponto característico 2, em que a construção das pás e os meios por que estão fixados são taes que permittem variar a sua posição no eixo para assim variar o passo da helice, substancialmente, como se descreveu;

4º, o systema de propulsão de navios, substancialmente como se descreveu, com referencia ao desenho.

Pontos característicos da invenção de um apparelho denominado «Cordão Prático», destinado a substituir os cordões communs para sapatos, para a qual pediu privilegio Elias Cohen (depósito n. 1.561, de 18 de agosto de 1925):

1º, um apparelho de formato quasi identico ao dos cordões communs, para sapatos, constituidos por uma parte elastica cylindrica ou não, de borracha revestida por um tecido de paño das varias cores dos sapatos, tendo em uma extremidade um pequeno botão especial, que fixa o dispositivo ao sapato, e na outra, uma ponta metallica identica á que possue os cordões communs;

2º, um cordão elastico, de varias cores e dimensões, podendo ser usado em botinas ou sapatos e operado substancialmente como se descreveu na especificação.

#### SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veado» destinada a ar-

tigos da classe 44 (depósito n. 3.222, de 18 de agosto de 1925):

Consiste em um rotulo formado por tres faixas sobre as quaes se vê o nome característico «Rubios» envolvido por uma radiação, e nas extremidades as palavras «Cigarros de luxo — Caporal lavado»; podendo variar de tipos, cores e dimensões, e ser usada em rotulos, impressos e propaganda. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro The Bauer-Stuart Company, destinada a artigos da classe 21 (depósito n. 3.223, de 18 de agosto de 1925):

Consiste na representação das palavras «Harye Stabilizer», estando a primeira collocada acima da segunda; os alinhamentos superior e inferior das letras da primeira seguem a disposição de dous arcos divergentes, e a segunda palavra estando disposta em arco invertido.

A marca, que pôde variar em tipo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «amortecedores de choques para automoveis», incluídos na classe 21, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Kellogg Company, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 3.224, de 18 de agosto de 1925):

Consiste na representação das palavras «Kellogg's Albran», sendo a primeira em caracteres de fantasia collocada acima da segunda.

A marca, que pôde variar em tipos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «alimentos de cereaes para primeira refeição», incluídos na classe 41, da fabricação e de commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro E. Griffiths Hughes, Limited, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 3.225, de 18 de agosto de 1925):

Consiste na representação da palavra «Wex». A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir «substancias quimicas preparadas para serem usadas na medicina e na pharmacia», incluídas na classe 3, da fabricação e do commercio, da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Graham Brothers, destinada a artigos da classe 21 (depósito n. 3.226, de 18 de agosto de 1925):

Consiste na representação das palavras «Graham Brothers», dispostas em arco.

A marca, que pôde variar em tipo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «auto-caminhões e automoveis», incluídos na classe 21, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. J. Gesteira, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 3.227, de 18 de agosto de 1925):

Consiste na representação das palavras «Regulador Esteves», sendo esta collocada abaixo daquella, entre aspas e sublinhada por um traço, impressa em seguida, abaixo e entre parentesis, vermelho, bem assim, o traço e as aspas; os dizeres (Formula do Dr. J. Gesteira); e em seguida, abaixo: «Tonico de plan-

tas medicinas para o tratamento das molestias do utero»; seguidos ainda dos dizeres: «use como explica o livrinho que acompanha cada vidro»; e ainda: «Deposito geral, avenida de Nazareth n. 95, e por fim: Belém — Pará — Brasil, encerrados todos estes dizeres em um rectangulo. A marca, que pôde variar em tipo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «um tonico medicinal para o tratamento das molestias do utero», incluído na classe 3, da fabricação e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. J. Gesteira, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 3.228 de 18 de agosto de 1925):

Consiste na representação, das palavras «Regulador Gesteira», sendo esta collocada abaixo daquella, entre aspas e sublinhada por um traço, impressa em vermelho e, bem assim, o traço e as aspas. Em seguida, abaixo e entre parentesis, os dizeres: (Formula do Dr. J. Gesteira); e em seguida, abaixo: «Tonico sedativo de plantas, para o tratamento de inflammção utero-ovarina»; seguidos dos dizeres: «Use como explica o livrinho que acompanha cada vidro», e ainda: «Deposito geral, avenida de Nazareth n. 95, e por fim: Belém — Pará — Brasil, encerrados todos estes dizeres em um rectangulo. A marca, que pôde variar em tipo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «um tonico sedativo medicinal para o tratamento da inflammção utero-ovarina», incluído na classe 3, da fabricação e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Hunt-Rankin Leather Co., destinada a artigos da classe 35 (depósito n. 3.229, de 18 de agosto de 1925):

Consiste em um conjunto de fantasia, onde se vê a representação das letras «H. H.», a primeira disposta á esquerda e acima da segunda, e ambas encerradas em dous dispositivos delineando a forma de duas pelles de boi, seguidas da palavra «Velvetta». A marca, que pôde variar em tipos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «couros» incluídos na classe 35, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Paschoal & Pereira, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 3.230, de 18 de agosto de 1925):

Consiste essencialmente no nome proprio característico «Lady», entre aspas. A marca, que poderá variar em suas dimensões, tipos dos caracteres e cores, destina-se a assignalar e distinguir artigos da fabricação e commercio dos depositantes. Classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro H. Mayer & Comp., destinada a artigos da classe 16 (depósito n. 3.231, de 18 de agosto de 1925):

Consiste, essencialmente na denominação caracteristica «Villa Friburgo», que poderá ser acompanhada dos dizeres: «H. Mayer & Comp. — S. Paulo. A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, será applicada nos artigos

de sua importação e commercio, cimento, cal, materiais para construção, classe 16, e será usada em placa, nos terrenos de sua propriedade, destinados à venda em prestações, nos papéis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, recibos, facturas annuncios, reclames e em qualquer forma de propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediram registro Weskott & C. Chimica Industrial «Bayer-Meister Lucius», destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 4, 48 e 50, letra j (deposito n. 1.699, de 16 de janeiro de 1925):

Consiste nas palavras «A Chimica Industrial Bayer-Meister Lucius», escriptas dentro de um rectangulo, com as indicações complementares que são: Productos chimicos, anilinas, vegetaes e animaes — Weskott & Comp. — Rio de Janeiro.

A marca, que pôde variar em cores, types e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 1, 2, 3, 4, 48 e 50, letra j, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Heuser, Irmãos & Comp., destinada a artigos das classes 6, 11, 45, 46, 24, 28, 30, 33 e 41 (deposito n. 3.159, de 13 de agosto de 1925):

Consiste na representação de uma cruz latina, com a inscripção impressa das palavras «Santa Cruz», disposta da maneira seguinte: na parte superior, em linha curva a palavra «Santa», collocada de modo que a letra N fique exactamente sobre o cimo da haste vertical do desenho; na parte inferior, logo abaixo dos braços da cruz, em linha recta, a palavra «Cruz» com as letras CR á esquerda da haste vertical e as letras UZ á direita.

A marca, que poderá variar em dimensões, tipos dos caracteres e cores, destina-se a assignalar e distinguir os artigos do commercio e industria dos requerentes comprehendidos nas classes 6, 11, 15, 16, 24, 28, 30, 33 e 41, e poderá ser usada nos envoltorios, caixas, caixões, papéis de escriptorio e em qualquer forma de propaganda commercial.

### Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1925

#### Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.436—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—Diversas despesas e sub-consignação 20—Despesas com o transporte, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importancia de 226\$, a que se refere a factura e requisição annexas, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão n. 6, na importancia de 1:000\$, cuja 2ª via se acha archivada neste Tribunal.

N. 3.437—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous credores nomeados na relação annexa, á conta da ver-

ba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—Diversas despesas, e sub-consignação 22—Despesas com condução, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importancia total de 2:079\$600, a que se referem as facturas e requisições annexas, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida, parte (1:900\$) do talão n. 23, e parte (179\$600) do de n. 13, cujas segundas vias se acham archivadas nesse Tribunal.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 3.438—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Companhia Lloyd Brasileiro e da Rede Sul Mineira, provenientes de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito desta directoria, na importancia total de 2:079\$600, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 3.439—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagem concedida, no corrente anno, em proveito deste serviço, na importancia de 226\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.440—Em referencia ao vosso officio n. 961, de 18 de agosto de 1922, renetto-vos, acompanhado do respectivo parecer, o relatório D. A. 1.582, 922, do alumno Thomaz Aurora Martins, que se acha na Europa, em aperfeiçoamento de estudos.

N. 3.441—Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, devidamente informado o requerimento do Sr. Oswaldo Bello de Amorim, capataz do Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, que solicita um anno de licença para tratar de seus interesses.

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — S. Paulo:

N. 3.432—Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento em que o veterinario Niels Bay Lund pede seis mezes de licença para tratar de seus interesses, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Indeferido».

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 3.443—Accuso recebido o vosso officio n. 768, de 10 de julho ultimo.

Quanto ao automovel de que o mesmo trata, ficaes autorizado, de accordo com as ordens do Sr. ministro, que me foram transmitidas, em officio n. 742, 2, de 8 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, a vendel-o em leilão ou concorrência publica, recolhendo o producto da venda á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

N. 3.444—Accuso recebido o vosso officio n. 912, de 21 de julho ultimo, e, sciente de seus dizeres, declaro-vos, para os devidos fins, que o officio n. 155, de 4 de março, ao que o mesmo se refere, não deu entrada, até esta data, nesta directoria.

### Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de agosto de 1925

#### Cartas:

Ao Sr. Cesar da Silva Guimarães, inspector agricola estadual, Espirito Santo:

N. 479—Remetiendo um exemplar de cada uma das publicações relativas á cultura do

algodão, existentes actualmente nesta superintendencia.

Ao Sr. Luiz Motta, Estado do Rio:

N. 480—Communicando o registro de um pedido de 40 kilos de sementes de algodão.

Ao Sr. José Francisco da Silva, Varzinha, Minas:

N. 481—Idem, idem de um pedido de 40 kilos de sementes de algodão.

Ao Sr. sub-gerente da Companhia União Fabril, Rio Grande do Sul:

N. 482—Sobre os serviços de estatística do algodão.

Ao Sr. Deoclecio de Abreu, Petropolis:

N. 483—Communico que esta superintendencia fez annotar o seu pedido de cinco kilos de sementes de algodão.

#### Offícios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba do Norte:

N. 1.455—Confirma o telegramma n. 260, de 13 do corrente, sobre a admissão de José Sá como agente de estatística, de accordo com a letra f, art. 2º das Instruções de 9 de setembro de 1924.

Ao mesmo:

N. 1.462—Informando que esta superintendencia só tem annotado, até a presente data, um pedido de sementes de algodão para os Srs. Cyro & Irmão, de Alagôa Grande.

Ao delegado deste serviço no Estado da Bahia:

N. 1.458—Autoriza a admissão de André Carr como mecanico agricola da Estação Experimental de Algodão de Entre-Rios.

Ao director do Serviço de Informações:

N. 1.459—Communico a remessa ao agronomo Cesar da Silva Guimarães, inspector agricola estadual em Muquy, Estado do Espirito Santo, de um exemplar de cada uma das publicações existentes actualmente nesta superintendencia.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.460—Remetiendo a relação dos continuos, serventes e operarios desta repartição que tem direito ao abatimento de 75% nas passagens dos trens de pequeno percurso.

Ao delegado do Serviço de Algodão no Estado do Rio:

N. 1.461—Communicando que a Superintendencia recebeu um pedido de 40 kilos de sementes de algodão do Sr. Luiz Motta.

## TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de agosto de 1925

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Londres:

N. 1.693—Solicitando remessa dos balanços da Delegacia do Thesouro em Londres, referentes aos mezes de janeiro, março, novembro e dezembro de 1924 e janeiro, fevereiro e março adicional.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.694—Idem, idem dos balancetes da Receita e Despesa do exercicio de 1924, da Alfandega, referentes aos mezes de janeiro, fevereiro, março, setembro e dezembro e periodo adicional.

Dia 10

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.696—Respondendo ao officio n. 411, de 15 de julho proximo findo, sobre a deve-

lução dos empenhos que acompanharem o officio da escola, n. 393.

— Sr. inspector federal de Navegação:

N. 1.697 — Devolvendo a 2ª via do empenho na importância de 260.000.

— Sr. Superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.693 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento de 1.974.800 a Atlantic Refining Company, do Brasil, proveniente de fornecimento de gasolina e óleo à Estação Experimental de Piracicaba, feito de acordo com o artigo 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, conforme os inclusos documentos, por não estar provado que a companhia credora é a única fornecedora dos artigos.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.699 — Afim de ser cobrado o devido selo, inclusa, vos remetto, de conformidade com o despacho proferido por este Tribunal, em sessão de 3 do corrente, sobre o officio n. 441, de 0 de julho ultimo, do director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, a factura, na importância de 1.637.500, firmada por Garcia & Barros, que acompanhau o referido officio.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.700 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 659, de 8 de junho ultimo, remettendo a inclusa folha de pagamento dos agnomos que estão trabalhando nessa repartição, na importância de 4.652.500 e referencie ao mez de fevereiro deste anno, a cuja despesa fora recusada o registro anteriormente, resolveu, em sessão de 27 de julho proximo findo, manter a sua decisão anterior, não só por continuar a figurar na alludida folha a gratificação provisoria de que trata a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, como tambem por não constar tenha sido a mesma despesa empenhada.

N. 1.701 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente de 16 de julho findo, proferido no vosso officio numero 713, de 14 de junho ultimo, trazendo ao conhecimento deste tribunal haver sido annullado o empenho n. 81, de 23 do mesmo mez, da importância de 1.633.000, em favor da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, cabe-me, declarar-vos que a annullação do empenho de cá obedecer ao que preceitua o disposto do artigo 234 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.702 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 334, de 6 de julho findo, solicitando seja paga por conta da despesa 15, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, titulo «Ensino Agronomico», consignação «Pessoal», sub-  
c. nsignação 4 «Diarias, ajudas de custo, etc.», ao serente dessa repartição Luiz Jacy Angelin, a quantia de 3003, proveniente de ajuda de custo que lhe foi concedida por ter estado em excursão, com lentes dessa escola, nos Estados de São Paulo e Minas Gerses, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 3 do corrente, recusar registro á despesa, não só porque sómente fce.n direito as ajudas de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento os funcionarios de entrada ou de carreira, nos termos dos arts. 367 e 369, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o que não acontece ao caso, e como tambem porque deveria ter sido classificado na sub-  
c. nsignação 14, «Material», a despesa de transporte do mesmo servente e não como foi.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 1.713 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 361, de 20 de junho ultimo, consultando:

1º, se podem ser registradas ordens de adeantamentos, por conta do vigente orçamento, os responsáveis que ainda não prestaram conta dos dous ultimos quantitativos recebidos pelo do anno proximo findo, ou as prestaram incompletamente, com irregularidades nos processos ou retenção de saldos que não quepam recolher sob allegação de ordem superior;

2º, se podem ser registradas ordens de adeantamentos a responsáveis que entregaram dentro do prazo as suas prestações de contas á Contabilidade da Guerra, mas essa repartição não as tem encaminhado á delegação para julgamento, na forma do art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

3º, se podem ser registradas ordens de adeantamentos por conta da verba «obras», para satisfação de quaesquer despesas com os serviços publicos daquela natureza nesta capital e sem apresentação dos orçamentos respectivos e a prova ou allegação de se tratar de trabalhos extraordinarios e urgentes que não permitem delongas, nos termos do art. 237 letra a do citado regulamento;

4º, se podem ser registradas as ordens de adeantamentos pela verba «eventuais», para despesas com aquisição de quaesquer artigos que as repartições não possam fazer neste anno, por lhes faltar a dotação propria nas suas consignações de material;

5º, se ha necessidade de ser declarado nas ordens de adeantamentos o prazo em que os quantitativos os devem ter applicação durante o anno financeiro, e se tal prazo pôde se estender a um semestre do mesmo anno, quando já fore.n decorridos 90 dias da execução dos serviços a que se destinam os adeantamentos;

6º, se verificada a entrada das comprovações na delegação, mas ainda não julgadas por falta de exame e instrução dos processos, tal sempre o seu avultado numero, podem ser consideradas liquidadas aquellas prestações de contas, nos termos do art. 303 do citado regulamento, para serem logo registradas novas ordens de adeantamentos, ou se de.c. entender a liquidação sómente com o julgamento definitivo das mesmas comprovações;

7º, se a delegação pôde tomar conhecimento, para julgar, das comprovações de adeantamentos registrados pelo orçamento do anno findo, mas cujos processos e nora apresentados na Contabilidade da Guerra dentro do prazo marcado no art. 293 § 2º do citado regulamento, tendo sido encaminhados á delegação depois de 30 de abril do corrente anno, não se apurando pois nenhuma culpa da parte dos responsáveis nesse atraso, para applicação de qualquer pena;

8º, Nas comprovações de adeantamentos que fore.n julgadas parcialmente, com exclusão de certas desps. as cujos documentos não poderam ser accitos, como proceder a delegação posteriormente com os respectivos processos, tendo de glorar as despesas impugnadas e considerar-as alcances, nos termos do art. 885, letra e do citado regulamento, resolveu, em sessão de 24 de julho proximo findo, responder aos itens da vossa consulta, do seguinte modo:

1º, não se tratando do caso especial do art. 296 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica (caso em que as instruções dadas pelo Ministerio da Guerra crean regimem de excepção), o terceiro adeantamento não pôde ser feito sem estar comprovado

ao menos o primeiro do mesmo anno e nenhum adeantamento pôde ser concedido si ha falta de comprovação, mes.ro de um só, do exercicio anterior, depois de 30 de janeiro, quando passa a ser considerado como *alcance*. A comp.o ação prestada de modo incompleto é considerada como não existente para o fim de ser concedido novo adeantamento. Si o saldo retido não é de *forragem*, a retenção é legal, basiando a prova do recolhimento aos cofres da unidade militar;

2º, o simples facto do responsável haver entregado o processo de comprovação não basta para ser concedido o terceiro adeantamento, que só deve ser feito depois de julgada boa aquella comprovação (art. 300 do Regulamento Geral); exceptuado ainda o caso do art. 296 do Regulamento Geral de Contabilidade;

3º, por conta da verba «Obras» só podem ser concedidos adeantamentos de quantia não superior a 10.000\$ ou quando se tratar de serviços extraordinarios e urgentes em lugar afastado da estação pagadora (artigo 237, letras a e b, do Regulamento e 69 doCodigo) com autorisação do Presidente da Republica, que é a unica autoridade competente para julgar dessa urgencia (art. 51, letra c, doCodigo e art. 266, letra d, do Regulamento Geral);

4º, pela verba «Eventuais» não pôde correr adeantamento, ainda mesmo destinado a serviços e fornecimentos que não tenham verba propria no orçamento;

5º, nenhum adeantamento pôde ser concedido sen que da requisição conste o periodo dentro do qual elle deve ter applicação; e esse periodo não pôde ser superior a tres mezes nem mesmo quando requisitado já no fim de 90 dias, porque então seria adeantamento para despesas já feitas, e cujo pagamento só como indemnisação poderia ser processado;

6º, está respondida a consulta no item 2º; só depois de julgada boa a comprovação do primeiro adeantamento pôde ser concedido o terceiro do mesmo anno;

7º, é da jurisprudencia do Tribunal que deve prevalecer o art. 71, paragrapho unico, doCodigo contra o § 2º do art. 293 do Regulamento Geral. O adeantamento feito no anno anterior só é considerado *alcance* si não for entregue a comprovação até 30 de janeiro. O julgamento da comprovação tem o prazo de 90 dias contados da data do recebimento e dentro do periodo adicional. Assim, o adeantamento para o ultimo trimestre de 1915, deve ter a comprovação entregue até 30 de janeiro de 1916; mas, o julgamento dessa comprovação pôde ser feito em fevereiro ou março, quando complete o prazo de 90 dias;

8º, nas comprovações em que existam documentos não accitos, deve a delegação dar conhecimento do julgamento á autoridade competente, com os motivos da recusa, para o fim do pedido de reconsideração ou outro expediente legal. As despesas feitas por adeantamento e não julgadas legais na comprovação são *salcos em poder do responsável* e a importancia a elles correspondente deve ser recolhida ao Thesouro, seguindo-se o processo normal dos *alcances* em torada de contas (letras a, c e e de art. 883 do Regulamento Geral).

— Sr. director da Receita Publica:

N. 1.704 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 78, de 28 de julho findo, remettendo o incluso processo, sob n. 33.038, deste anno, comunicando o registro, em sessão de 3 do corrente, do *acórd.*, celebrado, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, em 12 de maio ultimo, com a firma Machado, Cross & Comp. Ltd., para a

arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na cidade de Goyanna, no mesmo Estado.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauí:

N. 1.705 — Devolvendo o processo relativo á comprovação do adiantamento de 25:000\$, recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em 10 de junho de 1923, por Francisco Xavier Pacheco, engenheiro-chefe da Secção de Estrada de Ferro Petrolina á Therezina (Estados de Pernambuco e Piauí), para attender ás despesas a seu cargo, visto já ter sido julgado pelo Tribunal.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.706 — Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o despacho de 5 de corrente mez, do Sr. ministro presidente, exarado no officio n. 363/2/V, de 7 do mez de julho proximo findo, da Inspectoria Federal das Estradas, ficaes autorizadas a designar um funcionario dessa delegação para assistir á tomada de contas da Estrada de Ferro Sorocabana, relativa ao segundo semestre de 1924, a realizar-se nesta cidade.

—Sr. inspector da Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.707 — Communico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 9 do corrente mez, do Sr. ministro presidente, exarado no vosso officio n. 363/2/V, de 7 do mez de julho proximo findo, foi o chefe da delegação deste tribunal no Estado de S. Paulo, autorizado a designar um funcionario da mesma delegação para assistir ás tomadas de contas da Estrada de Ferro Sorocabana, relativas ao segundo semestre de 1924, a realizar-se na capital daquelle Estado.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.703 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 25 de julho proximo findo, proferido no processo de comprovação do adiantamento de 2:400\$, recebido pelo porteiro do Ministerio da Fazenda, Vicente José da Silva, em 3 de abril e 5 de maio ultimos, para despesas miudas e de prompto pagamento do gabinete do referido ministerio, cabe-me devolver-vos, incluso, o alludido processo, afim de ser junta ao mesmo cópia do aviso que concedeu o referido adiantamento.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.709 — Para que este tribunal possa resolver sobre o processo que acompanhou o vosso officio n. 347, de 20 de maio deste anno, anexo ao mesmo, e relativo á comprovação do adiantamento de 2:751\$500, entregue ao 1º tenente Felicissimo Cardozo thesoureiro da 4ª brigada de infantaria, em virtude da requisição feita no officio n. 491, de 10 de outubro de 1923, para despesas de diversas massas no 4º trimestre do mesmo anno de 1923, incluso vos devolvo o alludido processo, afim de que, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 24 de junho ultimo, seja ouvido o Conselho de Administração daquelle brigada de infantaria, sobre o que allega o responsavel ás fls. 39 v. do dito processo.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.710 — Communicando que o tribunal tendo presente o aviso n. 1.510, de 21 de julho proximo findo, enviando os documentos referentes ao contracto celebrado no dia 10 do mesmo mez, por essa estrada com José Mercadant & Comp. e Cice de Figueiredo, para o fornecimento de madeiras de lei á 4ª divisão, no anno actual, resolveu em sessão de 29 de julho citado ordenar o registro do alludido contracto.

## Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 2 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 7 DE JULHO DE 1925

*Presidencia do Sr. Joaquim Pontes de Miranda, chefe da delegação*

Presentes os Srs. delegados Francisco de Oliveira Lait e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, teve logar a reunião, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Agricultura:  
Escola de Aprendizes Artifices, neste Estado:

Officio n. 100, de 4 do vigente, transmittindo a conta de Filomeno Borges, Irmão & Comp., na importancia de 419\$100, proveniente de fornecimento feito no mez de maio ultimo. — Recusou-se registro á despesa pelos seguintes fundamentos:

a) não constar da 1ª via da conta a declaração de que o material tivesse sido fornecido, conforme exige o § 4º do art. 253 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

b) não constar da mesma 1ª via da conta a averbação do pagamento do sello proporcional da duplicata, segundo dispõe o § 4º do art. 26 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923;

c) finalmente, não constar da ordem de pagamento a estação que compete effectuar o pagamento, consoante determina a alinea II, § 9º, do art. 103 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. — Joaquim Pontes de Miranda. — Francisco de Oliveira Lait. — João Baptista de Moraes Henriques.

ACTA N. 3 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 15 DE JULHO DE 1925

*Presidencia do Sr. Joaquim Pontes de Miranda, chefe da delegação*

Presentes os Srs. delegados Francisco de Oliveira Lait e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, teve logar a reunião, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Francisco de Oliveira Lait:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:  
Administração dos Correios deste Estado:

Officio n. 2.303, de 11 do vigente, transmittindo o processo de concurrencia administrativa para fornecimento de expediente, no corrente anno. — Ordenou-se o archivamento do processo, para ultteriores consultas.

Pelo Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria dos Serviços de Protecção aos Indios neste Estado:

Officio n. 131, de 4 de junho proximo findo, pedindo a entrega do adiantamento de 12:200\$, ao respectivo inspector, Sr. Virgilio Bandeira, para occorrer ás despesas a cargo do mesmo. — Recusou-se registro ao adiantamento, em apreço, por não constar da requisição o periodo em que o mesmo deveria ter.

Ministerio da Fazenda:  
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Processo n. 23, relativo a comprovação da applicação dada ao adiantamento de 800\$, entregue ao respectivo porteiro,

Sr. Mario Nogueira da Cruz, para occorrer ás despesas miudas e de prompto pagamento, do primeiro semestre deste anno. — A delegação usando das attribuições que lhe conferem os arts. 300 e 903, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, combinados com o n. VII, do art. 60, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922; resolveu julgar legal e boa a comprovação da applicação dada ao adiantamento, em apreço, para o fim de considerar quite com a Fazenda Nacional o funcionario que o recebeu.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. — Joaquim Pontes de Miranda. — Francisco de Oliveira Lait. — João Baptista de Moraes Henriques.

ACTA N. 4 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 22 DE JULHO DE 1925

*Presidencia do Sr. Joaquim Pontes de Miranda, chefe da delegação*

Presentes os Srs. delegados Francisco de Oliveira Lait e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, teve logar a reunião, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 101, de 15 do vigente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro a despesa de 419\$100, proveniente de fornecimento feito por Filomeno Borges & Comp., no mez de maio ultimo. — Reconsiderou-se a decisão anterior para o fim de ordenar o registro a despesa, uma vez que foram cumpridas as exigencias regulamentares.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 161, de 10 do vigente, pedindo a entrega do adiantamento de 1:357\$500, ao respectivo delegado Sr. Francisco Viola, para occorrer ás despesas do 3º trimestre corrente. — A delegação, contra o voto do Sr. delegado Francisco de Oliveira Lait, resolveu ordenar o registro do adiantamento, baseada no art. 303, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. — Joaquim Pontes de Miranda. — Francisco de Oliveira Lait. — João Baptista de Moraes Henriques.

ACTA N. 5 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 30 DE JULHO DE 1925

*Presidencia do Sr. Joaquim Pontes de Miranda, chefe da delegação*

Presentes os Srs. delegados Francisco de Oliveira Lait e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, teve logar a reunião, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado:

Officio n. 153, de 20 do cadente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro ao adiantamento de 12:000\$ a ser entregue ao respectivo inspector Sr. Virgilio Bandeira, para occorrer ás despesas do terceiro trimestre corrente. — Reconsiderou-se a decisão anterior para o fim de ser ordenado o registro do adiantamento, em apreço, visto haver cessado o motivo que deu logar a recusa de registro. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

Joaquim Pontes de Miranda.—Francisco de Oliveira Leite.—João Baptista de Moraes Henriques.

## Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

Processos despachados pelo chefe da Delegação, no mez de julho ultimo

### Dia 2

24º Batalhão de Caçadores :

Offícios :

Ns. 59, 60 e 61, de 22 de abril ultimo, pedindo registro das despesas de 694\$400, 594\$600 e 644\$800, provenientes de forragem para os animais ao serviço do Exército, relativas ao 1º trimestre deste anno.—Registrem-se.

N. 93, de 2 do corrente, solicitando registro da despesa de 200\$, proveniente de diárias ao 1º tenente Godofredo Vidal, referente ao mez de junho proximo findo.—Registre-se.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes :

Offício :

N. 103, de 30 de junho proximo findo, pedindo registro da despesa de 400\$, proveniente de salarios do auxiliar tecnico Arge-miro Nascimento, relativa ao mez de junho proximo findo.—Registre-se.

### Dia 3

Serviço de Protecção aos Indios :

Offícios :

Ns. 140 e 141, de 1 do corrente, solicitando registro das importancias de 420\$ e 420\$, provenientes de vencimentos do pessoal, relativas ao mez de junho proximo findo.—Registrem-se.

### Dia 4

Auditoria da 2ª circumscripção da Justiça Militar.

Offício :

N. 113, de 29 de junho proximo findo, pedindo registro da despesa de 473\$, proveniente de diárias a diversos funcionarios, relativa ao dito mez de junho.—Registre-se.

### Dia 7

Inspectoria Agricola do 3º Districto:

Offícios :

Ns. 110, 135 e 216, respectivamente de 6 de abril, 5 de maio, e 3 do corrente, pedindo registro das despesas de 1:050\$000, 350\$ e 350\$, provenientes de alugueis do predio onde funciona a dita inspectorias, relativas aos mezes de janeiro a maio deste anno.—Registre-se.

Offício :

N. 103, de 30 de junho ultimo, solicitando registro da despesa de 47\$600, proveniente de passagens fornecidas pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, nos mezes de março e junho ultimos.—Registre-se.

Offício :

N. 211, de 30 de junho ultimo, pedindo registro da despesa de 240\$, proveniente de diárias do respectivo inspector, relativa ao referido mez de junho.—Registre-se.

Alfandega do Maranhão:

Offício :

N. 35, de 4 do corrente, pedindo registro da despesa de 380\$, proveniente de fornecimento feito por Neves Souza & Comp., no mez de junho proximo findo.—Registre-se.

Repartição Geral dos Telegraphos, 3º Districto Telegraphico:

Offício :

N. 111, de 3 do corrente, pedindo registro de adeantamento de 188:190\$, a ser

entregue ao escripturario-pagador para occorrer ás despesas do 3º trimestre deste anno.—Registre-se o adeantamento de 188:190\$, obedecido, porém, o principio prescripto pelo art. 233 e seus paragraphos, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

Offício :

N. 219, de 7 do corrente, pedindo registro do adeantamento de 700\$, para ser entregue ao respectivo porceiro, para occorrer ás despesas miudas e de prompto pagamento, do terceiro trimestre corrente.—Registre-se o adeantamento de 700\$, obedecido, porém, o principio prescripto pelo art. 233 e seus paragraphos, do Regulamento geral de Contabilidade Publica.

### Dia 8

Sub-inspectorias de Saude do Porto do Maranhão:

Offício :

N. 194, de 7 do corrente, pedindo registro da despesa de 700\$, proveniente do aluguel do predio onde funciona a dita Sub-inspectorias, relativa ao mez de junho ultimo.—Registre-se.

### Dia 16

2º batalhão de caçadores:

Offício :

N. 55, de 13 de abril ultimo, pedindo registro da despesa de 750\$, proveniente da 1ª prestação do quantitativo para fardamento do sargento ajudante Francisco de Souza Salles.—Registre-se.

### Dia 11

Sub-inspectorias de Saude do Porto de S. Luiz:

Offício :

N. 201, de 10 de julho corrente, solicitando registro da despesa de 894\$310, proveniente de fornecimento feito por Andrade & Comp., no mez de junho proximo findo.—Registre-se.

Empresa Fluvial Lloyd Maranhense:

Requerimento de Marcellino Gomes de Almeida, datado de 7 do vigente, pedindo registro da despesa de 8:321\$500, proveniente de subvencção, nos termos do art. 201, n. IV, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo.—Registre-se.

24º batalhão de caçadores:

Offício :

N. 97, de 7 do vigente, pedindo registro da despesa de 1:800\$, proveniente de aluguel de casa do periodo de janeiro a junho ultimo.—Registre-se.

Fazenda de Sementes em Coroatá :

Offício :

N. 136, de 7 do corrente, pedindo registro do adeantamento de 7:000\$, para occorrer ás despesas do terceiro trimestre corrente.—Registre-se.

### Dia 13

Inspectoria Agricola do 10º districto :

Offícios :

Ns. 220, 221 e 227, de julho vigente, pedindo registro das despesas de 193\$800, 100\$ e 26\$800, provenientes de serviços prestados por José Barboza Teixeira, Carlos Teixeira de Carvalho e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, nos mezes de abril e junho ultimos.—Registrem-se.

Serviço de Protecção aos Indios :

Offício :

N. 145, de 8 do corrente, solicitando registro da despesa de 400\$, proveniente de aluguel do predio onde funciona a dita repartição, relativa aos mezes de maio e junho ultimos.—Registre-se.

Alfandega do Maranhão :

Offício :

N. 32, de 1 de junho ultimo, pedindo registro da despesa de 1:45:500, proveniente de fornecimentos feitos por Sampaio Freitas & Comp., no mez de junho proximo findo.—Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral :

Offício :

N. 152, de 9 do vigente, pedindo registro da despesa de 250\$, proveniente de aluguel do predio onde funciona a Guardamoria, relativa ao mez de junho ultimo.—Registre-se.

### Dia 15

Fiscalização do porto do Maranhão:

Offícios :

Ns. 36, 63 e 69, de 21 de março, e de 13 de abril, todos deste anno, solicitando registro das despesas de 1:214\$, 400\$ e 125\$ provenientes de fornecimentos feitos pelos Srs. Guimarães & Vianna nos mezes de março e abril ultimos.—Registrem-se.

### Dia 16

Sub-Inspectorias de Saude do Porto:

Offício :

N. 139, de 20 de maio ultimo, solicitando registro da despesa de 151\$, proveniente de fornecimento feito por Alfredo Teixeira, no mez de abril ultimo.—Registre-se.

### Dia 13

24º Batalhão de Caçadores:

Offício :

N. 100, de 17 do vigente, pedindo registro da despesa de 250\$, proveniente de quantitativo para fardamento do sargento-ajudante Delcilio Palmeira, relativo a 2ª prestação.—Registre-se.

### Dia 23

Alfandega do Maranhão:

Offício :

N. 33, de 11 do vigente, solicitando registro da despesa de 750\$, proveniente de aluguel do predio onde funciona a guardamoria, relativo ao mez de junho proximo findo.

19ª Circumscripção de Recrutamento:

Offício :

N. 127, de 15 do vigente, pedindo registro da despesa de 2:000\$, proveniente de adeantamento a ser entregue ao major José da Costa Dourado, para occorrer ás despesas de expediente das juntas de alistamento e da circumscripção e outras despesas, no 3º trimestre corrente.—Registre-se.

### Dia 24

Administração dos Correios :

Offício :

N. 2.427, de 22 do vigente, pedindo registro da despesa de 439\$600, proveniente de fornecimento feito por Andrade & Comp., no mez de junho ultimo.—Registre-se.

### Dia 25

Processos de tomadas de contas dos agentes dos Correios de Mirador, Barro Vermelho, Santo Antonio de Balsas, Bacabal, Flores, Arayoses, Axixá, Bacabal, Anil, Benedicto Leite, Barro Vermelho, Barão de Grajau, Boa Vista (Prudau), Burity, Burity Branca, Anajatuba, Arary, Curador, Centro Agricola e Coroatá, respectivamente, Joanna Lopes de Oliveira, do periodo de 3 de junho de 1891 a 31 de janeiro de 1922; José Alves Pinto, de 17 de junho de 1918 a 14 de dezembro de 1920; Antonio Barbosa, de 23 de setembro de 1916 a 30 de agosto de 1921; Manoel Bernardino Pinto, de 9 de junho a 31 de julho de 1922; Adelaide Rios Ferreira, de 30 de agosto de 1917 a 31 de dezembro

de 1923; Ademar de Freitas Diniz, de 1 de agosto de 1911 a 31 de dezembro de 1923; Napoleão Mendes dos Reis, de 3 de julho de 1910 a 31 de dezembro de 1923; Fabricio Filgueiras Campos, de 1 de agosto de 1912 a 31 de dezembro de 1923; Joanna Damasceno Barbosa Diniz, de 25 de junho de 1911 a 31 de dezembro de 1923; Pompilio Luiz Ferreira, de 21 de maio a 31 de dezembro de 1923; Homero Alaró Serra, de 14 de dezembro de 1920 a 31 de dezembro de 1923; Luiza Guimarães Moreira, de 6 a 31 de dezembro de 1913; Antonio Pereira da Cunha, de 31 de agosto de 1915 a 31 de dezembro de 1923; José Rodrigues de Queiroz, de 3 de agosto de 1910 a 31 de dezembro de 1923; Feliciano Moreira Ayres, de 5 de maio de 1916 a 31 de dezembro de 1923; Raymunda Pereira Rodrigues, de 27 de abril a 31 de dezembro de 1923; Antonio da Motta Fernandes, de 1 de outubro de 1910 a 31 de dezembro de 1913; Adelino Fernandes de Barros, de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1923; Hilda Carvalho de Assis, de 15 de abril de 1912 a 1 de maio de 1915 e Pompilio Silva, de 9 de julho de 1923 a 31 de maio de 1914. — Transmittam-se ao Tribunal de Contas, de accordo com o § 1º do art. 155 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

#### Capitania do Porto:

##### Offícios:

Ns. 426, 477, 428 e 429, de 22 do cadente, solicitando registro das despesas de 300\$, 300\$, 240\$ e 300\$, provenientes dos alugueis dos predios onde funcionam as agencias da dita capitania, em Rosario, Cururupú, Victoria e Turassú, relativas aos meses de janeiro a junho ultimos. — Registrem-se.

#### Dia 29

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

##### Offício:

N. 115, de 27 do cadente, solicitando registro da despesa de 621\$, proveniente de fornecimento de material, feito por José de Souza Gomes, no mez de maio ultimo. — Registre-se.

#### Dia 31

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

##### Offício:

N. 193, de 23 de junho proximo findo, transmittindo os balancetes, acompanhados das concentrações sumarias, das Collectorias de Alcantara, Arari, Barra da Corda, Coroaia, Brejo, Cajapió, Caxias, Cururupú, Codó, Carolina, Guimarães, Grajaú, Icatú, Imperatriz, Itapicuru Mirim, Monção, Miratiba, Mirador, Pedreira, Pinheiro, Picos, Pastos Bons, Penaltá, Rosario, Bolsas, S. Bernardo, S. Bento, S. Vicente de Ferrer, S. Luiz Gonzaga e Bacabal. Turassú, Anil, Vargem Grande e Vianna, todos relativos ao mez de janeiro ultimo. — Proceda-se de accordo com o officio n. 473, da Secretaria do Tribunal de Contas, publicado no *Diário Official* de 6 de março deste anno.

#### Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 15 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE AGOSTO DE 1925

Presidencia do Sr. chefe da delegação  
bicharel Egidio de Brito Chaves

Presentes os Srs. delegados Huascar Castro e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Huascar Castro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Inspectoria Agricola do 15º districto:

Offícios ns. 296, 317 e 472, de 1, 4 e 6 do corrente, pagamentos de 210\$, 210\$ e 47500, respectivamente, a Alvaro de Albuquerque, Jayme Santos e a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de serviços prestados, no mez de julho proximo findo, e de transportes, no mez de maio ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas solicitadas.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offícios ns. 219 e 277, de 3 e 8 do corrente, pagamentos de 235\$ e 303\$, respectivamente, a quatro funcionarios do Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa, e a F. Maia e Irmãos, provenientes de diarias, em julho ultimo, e do aluguel da casa, onde funciona essa delegacia, tambem em julho. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas em apreço.

Serviço de Protecção aos Indios:

Inspectorias do Paraná e Santa Catharina:

Processo n. 3.171, organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, com o officio n. 213, de 24 de julho ultimo, do Sr. Humberto de Oliveira, 1º official da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios, pedindo o adiantamento de 15:935:650, para atender ás despesas com o pessoal e material, durante o 3º trimestre deste anno. — A delegação resolveu ordenar o registro do adiantamento em causa, a ser entregue ao referido funcionario.

Ministerio da Guerra:

5º Região Militar:

Hospital Militar:

Offício n. 612, de 5 do corrente, remetendo documentos comprobatorios das despesas effectuadas durante o 1º semestre deste anno, por conta das massas destinadas ao mesmo hospital, no total de 6:930\$, cujo pagamento solicita por indenização. — Deu-se vista do processo ao Sr. delegado Pedro Werneck de Lacerda.

9º regimento de artilharia montada:

Offício n. 96, de 1 do corrente, solicitando o adiantamento de 5:269\$50, a ser entregue ao Sr. capitão intendente Emerentino Moreira da Cruz, thesoureiro daquelle corpo, destinado a despesas de massas do 5º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do pedido do adiantamento em apreço, por ter sido indevidamente encaminhado a esta repartição, de accordo com o art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Fazenda:

Processos organizados pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Balancetes da receita e despesa das collectorias das rendas federaes de Colombo e Morretes, relativos aos meses de janeiro a dezembro de 1924. — A delegação resolveu mandar registrar os em conta corrente, nos termos do art. 210 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Processos de comprovação de adiantamentos:

N. 7.702, do porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado Julio Jorge Werneck, na importancia de 3:700\$, para as despesas no 1º semestre do corrente anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao referido adiantamento e ordenar a baixa na responsabilidade individual do alludido funcionario, quanto ao mesmo adiantamento.

N. 8.170, com o officio n. 89, de 25 de julho ultimo, da 5ª Directoria da Intendencia Divisionaria, remetendo documentos comprobatorios do adiantamento de réis 2:515\$, recebido pelo Sr. major reformado Cenobellino Pereira da Silva, encarregado do serviço de embarque e desembarque em Faranaguá, para despesas a seu cargo, no primeiro semestre do corrente anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao referido adiantamento, autorizando a baixa na responsabilidade individual do mencionado official.

N. 7.839, com o officio n. 500, de 13 de julho ultimo, da 9ª Circumscripção de Recrutamento, remetendo documentos comprobatorios da applicação da taxa ao adiantamento de 3:92\$43, recebido pelo 2º tenente Manoel Gonçalves de Araujo, para attender ás despesas de expediente, no 1º semestre deste anno. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento da presente comprovação, pelos fundamentos constantes do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Departamento Nacional de Saude Publica: Sub-inspector da Saude dos Portos no Estado do Paraná:

Offício n. 163, de 7 do corrente, pagamento de 192:600 a Frederico Ressetti, de fornecimentos de combustível e lubrificante no mez de julho ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro da alludida despesa.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Inspectoria Agricola do 15º districto:

Offícios ns. 301, 307, 310, 320 e 324, de 1 e 4 do corrente, pagamentos de 1:2\$, 300\$, 220\$, 600\$ e 55\$500, respectivamente a Augusto Ferreira de Abreu, Kurt Repsold, Alberto de Moraes Aguiar, Joaquim Augusto de Andrade & Comp., Estrada de Ferro São Paulo e São Paulo Rio Grande, provenientes de diarias por serviços prestados fora da sede da repartição, durante o mez de julho proximo findo, e de transportes effectuados em junho ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas em causa.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offício n. 218, de 3 do corrente, pagamento de 324\$ a quatro funcionarios da Inspectoria de Carnes e Derivados, proveniente de diarias no mez de julho ultimo, por serviços prestados fora da sede da repartição. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa solicitada.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Offício n. 725, de 8 do corrente, pagamento de 500\$ a Agostinho Souza & Corp., de aluguel da casa que serve de hospedaria de imigrantes nesta Capital relativo ao mez de julho proximo findo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa da que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos organizados pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Balancetes da receita e despesa das Collectorias das Rendas Federaes de Santo Antonio da Platina e Rio Negro, referente aos meses de janeiro a dezembro de 1924. — A delegação resolveu mandar registrar os em C/C, nos termos do art. 210 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Processo de comprovação de adiantamento:

N. 8.023, com o officio n. 35/A, de 18 de julho proximo findo, da 5ª Directoria da Intendencia Divisionaria, remetendo documentos comprobatorios da applicação

dada ao albanamento de 7:500), recebido pelo Sr. major reformado Cenobolino Ferreira da Silva, encarregado de embarque e desembarque em Paranaguá, para despesas das sub-consignações ns. 23 e 24 da verba 15. — A delegação resolveu julgar boa e legal a referida aplicação e autorizar a baixa na responsabilidade individual do alludido official.

## EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 5 de agosto de 1925

Foi ordenada a reversão ao crédito respectivo do saldo na importância de 6:455, existente no empenho n. 10 da Inspectoria Agrícola do 15º Districto, verba 5 — II — pessoal variável — 7 — Gratificações salariaes, etc., effectuado a favor de Francisco Luiz Victorio, nos termos do § 2º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e de conformidade com a solicitação contida no officio n. 295, de 1 do corrente, da mesma repartição.

Na representação da contadoria da delegacia fiscal, que acompanhou o processo de pagamento da importância de 305\$, correspondente ao quantitativo de fardamento, a que teve direito quando sargento ajudante o actual 2º tenente commissionado Theodoro Evangelista Busse, foi exarado o seguinte despacho: — A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para informar qual o fundamento legal que deu motivo ao despacho de fls. Officie-se a repartição competente, solicitando a remessa por copia dos autos referidos na citada representação.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do 8º districto do Serviço de Povoamento:

Officio n. 762, de 4 do corrente, remetendo a 2ª via do empenho n. 1, referente ao transporte do engenheiro Antonio Leite do Valle, administrador interino do nucleo Candido de Abreu, de Joaquim Domingos Teixeira, na importância de 1:600. — Archive-se.

Sub-inspectorio da Saude dos Portos:

Officio n. 159, de 4 do corrente, remetendo a 2ª via do pedido de fornecimento de lubrificantes e combustivel, feito por esta repartição á firma Frederico Ressel, no mês de julho proximo passado, na importância de 193\$600. — Archive-se.

Fiscalização Bancaria no Estado do Paraná:

Officio n. 93, de 23 de julho proximo findo, remetendo a 2ª via do empenho n. 3, na importância de 1:202\$600, a favor de França & Comp., Ltd., para attender ao pagamento de artigos de expediente. — Archive-se.

Dia 7

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 221, de 4 do corrente, comunicando que foi empenhada a importância de 320\$, para attender a aquisição de medicamento necessario ao tratamento de indios e pessoal operario em serviço desta inspectorio neste Estado, fornecido pelos Srs. Maximo & Comp. — Archive-se.

Delegacia do 8º Districto do Serviço de Povoamento:

Officio n. 770, de 5 do corrente, remetendo a 2ª via do empenho n. 22, desta delegacia, referente a objectos de expediente, de Max Roesener & Filhos, Ltd., na importância de 138\$600. — Archive-se.

Dia 10

Ministerio da Agricultura — Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa — Officio n. 225, de 3 do corrente, remetendo os empenhos ns. 6 e 7, das importancias de 99\$100 e 388\$250, feitos a favor dos Srs.

Fernando Hackrath & Comp., commerciantes desta praça. — Archive-se.

Officio n. 783, de 7 do corrente, da Delegacia do 8º Districto do Serviço de Povoamento, remetendo documentos para pagamento a Caetano Marchesini, na importância de 100\$, de aluguel da casa referente ao mês de julho findo. — Foi exarado o seguinte despacho: remitta-se á Delegacia Fiscal neste Estado, por ser a mesma encarregada e ter dado entrada por engano nesta delegação.

Dia 11

Processo encaminhado pela Delegacia Fiscal sob n. 6.932, de 22 de julho ultimo, pedindo pagamento da metade da multa imposta a Domingos Coradin ao fiscal Olegario Vieira Belén. — Foi devolvido a Delegacia Fiscal.

No processo de tomada de contas do collector e escripturas da Collectoria das Rendas Federaes de Jaguarihyva, neste Estado, no periodo de 17 de maio de 1912 a 31 de dezembro de 1922, devolvido com o officio n. 1.650, de 31 de julho proximo passado, da Secretaria do Tribunal de Contas, foi exarado o seguinte despacho: Ao Sr. Wellington da Rocha Mello, tomador das contas de que trata o presente processo, para dar complemento ao determinado no despacho supra, de accordo com o officio referido e junto ao processo.

Dia 12

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendiziz, Marinheiros:

Officios ns. 1.225 e 1.226, de 11 do corrente, remetendo os empenhos ns. 4 e 5, da Companhia Telephonica e da South Brazilian Railways Cy. Ltd., nas importancias de 1:120\$ e 1:00\$, de assignatura de aparelho telephonico e energia electrica no corrente exercicio de 1925. — Archive-se.

Foi devolvido á delegacia fiscal, para proceder de accordo com o parecer, o processo de comprovação de despesa com applicação de um adiantamento da importância de 3:922\$64, recebido pelo 2º tenente Manoel G. de Araujo e destinado a attender ás despesas de expediente no 1º semestre do corrente anno, da 9ª Circumscripção de Recrutamento.

Foi solicitada á delegacia fiscal a remessa do balanço da receita e despesa referente ao anno proximo findo de 1924.

Foi remittida ao Tribunal de Contas uma relação completa dos creditos distribuidos da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, nos annos de 1923 e 1924, bem como da despesa realizada e saldos deixados por totaes em cada um dos referidos annos.

Foi remittida ao Tribunal de Contas uma relação completa da tomada de contas procedida neste Estado pela Comissão de Tomada de Contas em Atrazo, sob a presidencia do chefe desta delegação, nos annos de 1923, 1924 e 1925.

Foram remittidos ao Tribunal de Contas, cumpridas as exigencias do despacho em fls., o processo de tomada de contas do collector e escripturas da Collectoria das Rendas Federaes de Jaguarihyva, neste Estado, no periodo de 17 de maio de 1912 a 31 de dezembro de 1922 e o requerimento do alludido collector pedindo relevação dos juros da mora, da pena applicada por esta delegação, no processo referido.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, sob ns. 8.643 e 8.647, de 11 do corrente, remetendo os officios ns. 97 e 98, da 5ª Directoria de Intendencia Divisonaria, pedindo adiantamento das importancias de 3:750\$ e 1:257\$500. — Registrem-se.

## Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo

ACTA N. 32

convocada e realizada no primeiro dia do mez de julho de 1925

Presentes os delegados Srs. Alfredo Camara, chefe da delegação; Ubaldio José de Lima e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatado o seguinte processo pelo delegado Sr. Satyro Pibernat de Carvalho:

Officio n. 142, de 24 de junho de 1925, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, remetendo a comprovação de despesa effectuada á conta do adiantamento realizado, na quantia de 27:615\$, em 25 de março findo, ao Dr. Samuel Henriques da Silveira Lobo, inspector do Serviço de Protecção aos Indios. — A delegação resolve, preliminarmente, deixar de tomar conhecimento da presente comprovação de adiantamento, em virtude de haver sido incluido o augmento provisorio que esta delegação não toma conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente, que vai por todos assignada. — Alfredo Camara, chefe da delegação. — Ubaldio José de Lima. — Satyro Pibernat de Carvalho.

ACTA N. 33

convocada e realizada aos quatro dias do mez de julho de 1925

Presentes os delegados Srs. Alfredo Camara, chefe da delegação; Ubaldio José de Lima e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados pelo delegado Sr. Ubaldio Lima os seguintes processos:

Officio n. 149, de 29 de junho de 1925, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, remetendo o processo referente á prestação de contas relativa ao adiantamento de réis 16:288\$, feito ao escripturario-pagador do districto telegraphico neste Estado, Sr. João dos Santos Machado, para attender a dispendios nos mezes de maio e junho de 1925, á requisição do chefe do referido districto. — A delegação, a pedido do delegado Sr. S. Pibernat de Carvalho, dá-lhe vista do presente processo.

Officio n. 151, de 30 de junho de 1925, da referida delegacia fiscal, encaminhando o processo referente ao adiantamento da quantia de 36:839\$, a ser entregue ao Sr. João dos Santos Machado, escripturario-pagador do 42º districto telegraphico neste Estado, solicitando á delegacia fiscal, pelo chefe do alludido districto, para attender aos pagamentos do pessoal e material no mez de junho findo. — A delegação resolve negar registro á despesa de 36:839\$, como adiantamento, de accordo com o parecer.

Parecer do relator — A despesa relativa ao adiantamento de que trata este processo se nos afigura em condições de não poder ser registrada, porque: preliminarmente — a comprovação do penultimo adiantamento não fora ainda julgada por esta delegação. De meritis — na importância do adiantamento de 36:839\$, está incluida a de 1:000\$, por conta da verba 8ª do Ministerio da Fazenda, "Contadoria Central", credito este que não fora re-

gistrado pelo Tribunal de Contas, sob a condição de ficar a sua applicação adstricta ao regimen de adiantamento, na falta de qualquer disposição legal que possa ser invocada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que eu, Salyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente, que vae por todos assignada. — *Alfredo Camara, chefe da delegação.* — *Ubaldo José de Lima.* — *Salyro Pibernat de Carvalho.*

## ACTA N. 34

*convocada e realizada aos sete dias do mez de julho de 1925*

Presentes os delegados Srs. Alfredo Camara, chefe da delegação; Ubaldo José de Lima e Salyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatado pelo delegado Sr. S. Pibernat de Carvalho:

Officio n. 149, de 29 de junho de 1925, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, relativamente á comprovação do adiantamento da quantia de 16:288\$, entregue ao escripturario-pagador Sr. João dos Santos Machado, para attender aos dispendios nos mezes de maio e junho de 1925, com o districto telegraphico, neste Estado, e do que pedira vistas do processo na sessão anterior, proferindo o seguinte modo de entender, por escripto: — Os adiantamentos feitos ao districto telegraphico tomam um aspecto todo especial, sendo elles realizados para que o escripturario-pagador attenda aos pagamentos de pessoal da estação geral e estações nos municipios, bem assim as despesas de material, quer na capital, quer no Estado. É quasi um adiantamento de fundos feito para que a pagadoria do districto telegraphico effectue com promptidão esses dispendios de caracter urgente e outros que se tornam de difficil recebimento pelas distancias e mais eventualidades. É adiantamento denominado em lei e não é mais que supprimento em sua realização. Ao rigor do artigo 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, esses adiantamentos só se dariam de accordo com a letra b; porém, o Tribunal de Contas, ao distribuir os creditos respectivos, fez a seguinte declaração: — Para ser entregue ao escripturario-pagador por adiantamento, mediante requisição do chefe do districto telegraphico. Dahi o regimen de excepção adoptado por essa repartição que effectua pagamento e exime-se do processo de concorrência, contrariamente ao artigo 473, do Regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, approved pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915, que diz: — Para os trabalhos e fornecimentos que houverem de ser feitos, de valor superior a 2:000\$000, será aberta concorrência. Não entro em apreciação sobre este assumpto, visto haver o Tribunal de Contas deliberado que as despesas decorrentes de adiantamento independem de concorrência. Penso que esse regimen todo especial de adiantamento é proveniente do facto de haver no Districto Telegraphico uma pagadoria, creada pelo citado decreto n. 11.520, e, se os pagamentos fossem effectuados, mesmo em parte, pela delegacia fiscal e outras repartições no Estado, ella não teria mais razão de ser. É uma pagadoria autonoma cujas funcções são exercidas por um funcionario do quadro, que por não ser afiançado não pode receber supprimentos, recebendo por este

motivo adiantamentos. Claro está, que os pagamentos effectuados pela Pagadoria do Districto Telegraphico, embora mediante adiantamento, salvo as despesas miudas e de prompto pagamento, devem ser regidas pelas normas gerais. — De pagamento — de que cogita o Código de Contabilidade Publica. Assim sendo, entro em considerações sobre a presente comprovação de adiantamento e passo a expor, ao meu ver, as irregularidades que se me afiguram susceptiveis de serem sanadas e que de ha muito veem sendo despercebidas. Os pagamentos effectuados á conta do adiantamentos pela Pagadoria do Districto Telegraphico, a não ser os casos da alinea c, do citado artigo 267, (despesas miudas e de prompto pagamento, etc.), não são de immediata realização e nem sempre devem ser á bocca do cofre. Estes pagamentos foram comprovados perante a delegação, simplesmente pela conta do fornecedor que tem no verso a classificação orçamentaria visada pelo chefe do districto, tão somente. Isto não é sufficiente para ser julgada a legalidade da despesa. Exemplifico para maior esclarecimento: os documentos de fls. 2, 3, 4, 5, etc.; despesas na Capital, em que o Sr. pagador do districto adquire um grupo para escriptorio na quantia de 760\$000, um reglogio na quantia de 250\$000, um bureau e 18 cadeiras na quantia de 950\$000, 6 metros cubicos de madeira, na quantia de 836\$500 etc. — Pergunto: Quem foi o juiz da necessidade destes moveis e destas madeiras? Foi o Sr. pagador ou o chefe do districto, mediante pedido de quem de direito ou a juizo proprio? Quem foi que recebeu estes moveis e material, passando o respectivo recibo? Existindo um chefe do districto em que está affecta a fiscalização da pagadoria e demais dependencias do districto, existindo almoxarifados, pessoal tecnico e outros e sendo o escripturario-pagador de unica função de pagamento, é evidente que deve haver um processo anterior á compra ou pagamento, visto não assistir ao referido pagador o direito de livremente comprar, ajuizar da necessidade, legalidade da despesa e consecutivo pagamento. E, portanto, este processo não deve ser outro que o pedido de material pelo almoxarifado ou pessoal tecnico e ordem de fornecimento e pague-se a despesa, exaradas pelo chefe do districto. — Documentos de folhas 6, 7, etc., pagamentos fóra da Capital relativos ao fornecimento de 18 metros cubicos de madeira na quantia de 2:623\$000 (artigo 473, do Regulamento Geral dos Telegraphos). em Barra Secca, Ribeirão e outras localidades do Estado os pagamentos não foram effectuados directamente pelo pagador, que assim não pôde apurar a identidade e mesmo saber da efectiva recepção do material. — Pelo exposto está provado que os documentos appensos servem de importancias parcelladas que somadas dão o total do adiantamento, mas nunca comprovam e justificam despesas. — Tem o Districto Telegraphico despesas imprescindiveis e de realização desde o primeiro dia do anno, como sejam alugueis de casas, luz, agua, conservação de linhas etc., no interior do Estado, que se tornam effectivas mesmo anteriormente ás distribuições dos creditos. É doutrina firmada que os adiantamentos só são concedidos para attender despesas futuras; porém, o Tribunal de Contas, resolveu serem, excepcionalmente, considerados legaes os pedidos de adiantamentos para applicação a pagamentos já vencidos, quando

ocorra a hypothese prevista nos artigo 267, alinea b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Os documentos de folhas 13, 14 e 19, relativamente a luz, agua, etc., aos encarregados das estações, (artigo 433, do Regulamento Geral dos Telegraphos), foram as despesas pagas, provenientes aos dispendios de janeiro, fevereiro, março e abril, á conta do adenatamento solicitado para o periodo de maio a junho e por este motivo são indevidos. Para esses pagamentos deve o districto telegraphico assim que tiver conhecimento da distribuição dos creditos solicitar especialmente o em separado um adiantamento para tal fim. — c) A estação telegraphica, desta capital, tambem tem despesas imprescindiveis e de realização desde o primeiro de janeiro e estas despesas como acima ficou dito não deixam de se realizar. Ao serem distribuidos os creditos ellas não podem ser pagas por adiantamentos, porque são despesas já vencidas e nem excepcionalmente se pôdo fazer adiantamento, porque não se enquadra na alinea b, do citado art. 267, em conformidade com o decidido pelo Tribunal de Contas. Sendo as referidas despesas realizadas na capital só existe um modo de satisfazê-las: o *mandado de pagamento*. O districto telegraphico pode expedir o mandado de pagamento, no caso de despesas já vencidas, por não se justificar o regimen de adiantamento como acima foi elucidado. Não obstante serem os creditos distribuidos pelo Tribunal de Contas para adiantamentos, esta delegação, deixando de cumprir esta formalidade relativamente aos pagamentos já vencidos pela estação telegraphica desta capital, anda mais acertada com o proprio Tribunal, em outras doutrinas, aceitando o mandado de pagamento. Os documentos de fls. 17, 18 e 20 comprovam despesas nos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril, que são indevidas por terem sido custeadas á conta do presente adiantamento destinado ás despesas de maio e junho do corrente anno, e só são attendiveis mediante mandado de pagamento, visto se tratar de despesas realizadas na sede de uma repartição pagadora; d) os documentos de fls. 14, 15, 16, 17 e 18, devem ser acompanhados dos boletins de consumo de luz e energia, visados por quem de direito, conforme decidido pelo Tribunal de Contas; e) os documentos de fls. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 18, 19, 21, 22 e 23 carecem de sello de apresentação; f) os documentos de fls. 5, 7, 19, 21, 22 e 23, não tem caracteristicos de primeira via, estarão escriptos a papel carbonô. Por estas fundas razões, nego approvação á presente comprovação de despesa. Despacho: A delegação resolve deixar de julgar boa e legal a presente comprovação de adiantamento de 16:288\$ entregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, ao Sr. João dos Santos Machado, escripturario-pagador do 12º Districto Telegraphico, para attender a despesas da referida repartição, nos mezes de maio e junho ultimos, pelos seguintes documentos: a) acham-se juntos documentos de despesas referentes a mezes anteriores, aos que se destinava o adiantamento em apreço; b) os documentos juntos não trazem o recibo da entrada do material, da prestação dos serviços e do consumo de energia electrica; c) os documentos de fls. 5, 6, 7, 9, 10 e 13, de despesas anteriores á data do pagamento, só poderiam ser liquidados mediante contas dos interessados e como taes, su-

jeitos a sellos de apresentação; d) o conhecimento do recolhimento do saldo não guarda conformidade com o estabelecido no art. 159, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; e, finalmente, e) não consta do processo a cópia do officio que registrou o adiantamento. O Sr. delegado Ubaldo José de Lima faz declaração de voto. Declaração de voto proferido pelo delegado Ubaldo Lima: Votamos pela recusa do registro, pelos fundamentos de nosso parecer de fls. 29, verso, deste processo. Quanto ao item d, da decisão supra, pensamos que dever-se-ia officiar á chefia do districto telegraphico, declarando-se-lhe que não mais serão apreciados os conhecimentos expedidos pela delegacia fiscal, que não satisfizerem integralmente a discriminação contida no art. 159, citado, dado que o de folhas 24, traz os elementos até então acceitos como indispensaveis. Parecer a que allude a declaração de votos supra e proferido pelo proprio delegado Ubaldo Lima, a folha 29 verso: Sendo o regimen de adiantamento o de pagamento á vista, isto é, no acto da aquisição dos objectos ou da prestação do serviço só excepcionalmente poderão ser acceitos recibos de despesas realizadas anteriormente, taes como os pertencentes a alugueis de casas, consumo de luz, agua e outras de despesas de caracter permanente e obrigatorio, cuja realização se verificar desde começo do anno, independente da respectiva distribuição de creditos. Assim sendo e dada a jurisprudencia do Tribunal de Contas, pensamos que só está perfeitamente comprovada a despesa de 4:632\$500 a que se referem os documentos de fls. 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Os documentos de fls. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 21, 22 e 23, no total de 10:000\$, são de pagamento feitos em junho, porém de despesas realizadas em maio.

— Relatado pelo Sr. Ubaldo José de Lima:

Officio n. 108, de 3 de julho de 1925, da Directoria do Serviço de Saneamento Rural, neste Estado. Folhas de vencimentos do pessoal dos Postos Sanitarios de Colatina e Cachoeiro do Itapemirim, relativos ao mez de junho findo. Despacho: A delegação resolve converter o julgamento em diligencia nos termos do parecer. As razões do parecer foram a deficiência de classificação no verso das folhas.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo que, eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente que vá por todos assignada. — Alfredo Camara, chefe da delegação. — Ubaldo José de Lima, — Satyro Pibernat de Carvalho.

ACTA N. 35.

Compilada e realizada aos onze dias do mez de julho de 1925

Presentes os Srs. Alfredo Camara, chefe da delegação, e delegados Ubaldo José de Lima e Satyro Pibernat de Carvalho, este ultimo servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ubaldo Lima:

Officio n. 277, de 10 de julho de 1925, da 3ª Circumscripção de Retratamento, neste Estado, bolha de diarias e que fez jus em maio e junho findos, o 1º tenente Antonio Calvet. — A delegação resolve mandar registrar a despesa em apreço, de 110\$, contrariamente ao parecer do

Sr. delegado Ubaldo Lima, porque o empenho por estimativa archivado na delegação está revestido das formalidades legais.

Declaração de voto proferido pelo delegado Ubaldo Lima: Vencido. Votamos pela recusa do registro, porque entendemos que as diarias não devem ser empenhadas, por estimativa, collectivamente, como foram, pois, si assim fôra, perfeitamente dispensavel tornar-se-lia o processo de empenho, dado que nenhuma outra applicação terá a verba, pelos fins a que se destina o pagamento de diarias, invocando-se o estatuido no art. 229, que justificaria a sua despesa; mas tal não se verifica na especie, ex-vi do disposto no paragrapho unico do art. 399, que o exige taxativamente, e, na impossibilidade de se o fazer, no momento da autorização do serviço, por não se conhecer o respectivo periodo, parece-nos que o empenho mensal, na forma do artigo 238, paragrapho unico do citado regulamento, á vista dos elementos necessarios, será a solução para o caso.

Officio n. 75, de 23 de junho de 1925, da Sub-inspectoría de Saude dos Portos do Espirito Santo, pedido de reconsideração do despacho desta delegação, proferido no de n. 47, de 11 de maio ultimo, relativo aos mandados de pagamento de 520\$, a favor do Sr. José Lopes Netto. — A delegação resolve reconsiderar a sua decisão anterior para mandar registrar a despesa em apreço.

Officio n. 86, de 23 de junho de 1925, do juizo federal, neste Estado, mandado de pagamento a favor de Cruz Sobrinho & Comp., do alugueis de casa, nos mezes de janeiro a abril de 1925. — A delegação, em sessão, tendo em vista que o processo para pagamento de alugueis de casa obedece rigorosamente o Codigo de Contabilidade Publica, resolve recusar registro á despesa, sendo voto vencido o do Sr. delegado Ubaldo Lima, pelos seguintes fundamentos: A conta junta não foi processada no prazo estabelecido nas letras a e b, do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; b), o pagamento foi solicitado fóra do prazo estabelecido no art. 259 do referido regulamento; c, finalmente, c), não consta a declaração da locação no verso da conta. Declaração de voto do delegado Ubaldo Lima: Vencido. Em face do disposto no art. 764, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a despesa com o pagamento de alugueis de casa, depende de contracto. O tribunal, entretanto, já firmou doutrina (sessão de 16 de fevereiro), que o contracto seria dispensado, dada a vigencia da lei do inquilinato, que o supprime perfeitamente. Assim, pensamos que os prazos relativos a apresentação de contas, pagamentos, etc., são regidos pela lei n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921, pois, no caso em apreço, trata-se de uma locação. E como pensamos que os arts. 258 e 259 do regulamento citado se referem somente aos fornecimentos e ás prestações de serviços propriamente ditos, e não ás locações que são regidas por contracto ou pela lei do inquilinato, mesmo porque a falta de distribuição e concessão de credito impossibilitaria o cumprimento dos prazos dictados para os casos communs, votamos, por taes fundamentos, pelo registro da despesa. Quanto á declaração de occupação, pensamos que o — visto — do juiz e a sua requisição

de pagamento da casa occupada pelo proprio juizo federal, com as contas devidamente processadas pelo respectivo escrivão, importam na certificação da locação, mesmo porque tal expediente só poderia ser feito pelos referidos serventuários.

Officio n. 400, de 8 de julho de 1925, da Administração dos Correios, neste Estado, pedido de reconsideração do despacho desta delegação que deixou de archivar a proposta de concurrencia administrativa apresentada pelo Sr. Jacob Jorge. — A delegação resolve deixar de tomar conhecimento do presente pedido de reconsideração, de accordo com o parecer.

Relatados pelo delegado S. Pibernat de Carvalho:

Officio n. 71, de 8 de julho de 1925, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, mandado de pagamento a favor do Sr. José Ribeiro Fernandes Coelho, relativo á quantia de 720\$, de aluguel de casa, nos mezes de janeiro a junho de 1925. — A delegação resolve negar registro á despesa em apreço, por faltar no verso da conta o certificado de locação da casa e faltar na ordem de pagamento a repartição pagadora e a devida classificação, sendo voto vencido o do Sr. delegado Ubaldo, fazendo declaração de voto o Sr. delegado Pibernat. Declaração da voto do delegado Ubaldo Lima: Vencido. Votamos pelo registro da despesa, pelas seguintes razões: a), não haver outra repartição pagadora no Estado, além da delegacia fiscal a quem foram distribuidos os respectivos creditos, e para a qual tem sido encaminhadas todas as ordens de pagamento do Ministerio da Agricultura; b), porque, tratando-se da propria casa onde funciona a Delegacia de Industria Pastoral, a requisição de pagamento em devida forma, importa na declaração da occupação. Do delegado S. Pibernat de Carvalho:

Sou de parecer que se deve negar registro á despesa constante deste processo pelos seguintes fundamentos:

a) não consta do presente mandado de pagamento a repartição que o deve effectuar e a rubrica á conta da qual corre a despesa;

b) tendo sido o credito escripturado, nesta delegação em 11 de abril de 1925, somente a 8 de julho corrente é expedido o mandado de pagamento relativo ao periodo de janeiro a junho deste anno, com inobservancia do art. 258, alinea a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Justifico pelo seguinte modo o item b: Estão os pagamentos de alugueis de casas isentos de contractos, dada a vigencia da lei do inquilinato, que vale por contracto, segundo decidido pelo Tribunal de Contas, ficando assim preenchida a exigencia do art. 764 do citado Regulamento de Contabilidade, quanto ao tempo de locação. E tambem são dispensados do empenho da despesa, pela alinea d do art. 230 do referido Regulamento, quando a quota orçamentaria se destinar unicamente a estes dispendios. No mais, no meu entender, devem ser seguidas as normas relativas aos mandados de pagamentos. Assim, as facturas provenientes de alugueis de casas devem ser apresentadas mensalmente á repartição occupante do prédio e, no caso de não haver ainda sido distribuidos os creditos, serão despachados,

pelos respectivos chefes, no sentido de aguardar a referida distribuição. Distribuídos os créditos e escripturados pela delegação do Tribunal de Contas, logo os encaminharão, nos termos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para os efeitos legais, sendo bastante o despacho supra mencionado para justificar a falta do cumprimento dos prazos de encaminhamento de que trata o citado art. 258. O que se não justifica, como no caso vertente, é, depois de tres mezes de escripturados os créditos, ser apresentada uma conta de alugueis referentes aos mezes de janeiro a junho findos, quando o devia fazer, de accordo com a lei, mensalmente, dentro dos 30 dias decorridos do ultimo dia do mez vencido.

Officio n. 834, de 9 de julho de 1925, da Inspectoria Agricola do 12º Districto, neste Estado, ordem de pagamento de 138300, conforme conta da The Leopoldina Railway Company, Ltd. — A delegação resolve recusar registro á despesa, por inobservancia da alinea a do art. 60 do Codigo de Contabilidade Publica, na ordem de pagamento.

Officio n. 159, de 25 de junho de 1925, da Estação Geral de Cação de Goytacazes, neste Estado, pedindo reconsideração do despacho desta delegação sobre folhas do pessoal assalariado relativas ao mez de maio findo. — A delegação resolve reconsiderar a sua decisão anterior, para mandar registrar a despesa em apreço.

Officio n. 163, da mesma data e referida repartição, pedindo reconsideração relativamente ao pagamento de 158060, á The Leopoldina Railway Company, Ltd. — A delegação resolve manter a sua decisão anterior, por subsistirem os mesmos fundamentos.

Officio n. 177, de 1 de julho de 1925, da supra mencionada Estação de Cação, mandando pagar 2:000\$ a Talma Pestana, de serviços feitos na lancha Goytacazes. — A delegação resolve recusar registro á despesa, de accordo com o parecer.

Parecer a que allude o despacho supra, proferido pelo delegado Pibernat: Sou pelo não registro da despesa pelos seguintes fundamentos:

a) não consta do archivo desta delegação o processo de concurrencia a que o caso se subordina;

b) a factura foi extrahida em data do 2 de julho de 1925, anteriormente ao documento originario do empenho da despesa, o anterior a tudo, o officio (mandado de pagamento), datado de 1 do julho de 1925, irregularidades bem sensiveis;

c) a segunda via do empenho acompanhava o mandado de pagamento, sendo regular precedel-o.

d) Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que, eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente, que vae por todos assignada. — Alfredo Camara, chefe da delegação. — Ubaldo José de Lima. — Satyro Pibernat de Carvalho.

ACTA N. 36

Convocada e realizada aos tres dias do mez de julho de 1925.

Presentes os delegados Srs. Alfredo Camara, chefe da delegação; Ubaldo

José de Lima e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Ubaldo Lima:

Officio n. 116, de 10 de julho de 1925, da Chefia do Saneamento Rural, neste Estado, satisfazendo exigencias do despacho desta delegação proferido no officio n. 108, de 3 de julho corrente. — A delegação resolve mandar registrar a despesa, de accordo com o parecer.

— Pelo delegado Sr. S. Pibernat de Carvalho:

Officio n. 101, de 9 de julho de 1925, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado, mandado de pagamento de 720\$ a favor de Marcondes & Comp. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia, para que a repartição officiante junte os jornaes em que foram publicados os editaes.

Officio n. 102, de 10 de julho de 1925, da referida Inspectoria, mandado de pagamento de 24\$ a favor de Marcondes & Comp. de editaes publicados. — A delegação proferiu identico despacho.

Officio n. 398, de 11 de julho de 1925, da Delegacia do Serviço de Povoamento, Concurrencia administrativa, sendo concorrentes Dumas & Comp. e Peixoto Ribeiro & Comp. — A delegação resolve mandar archivar a proposta da firma Dumas & Comp.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo que, eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente que vae por todos assignada. — Alfredo Camara, chefe da delegação. — Ubaldo José de Lima e Satyro Pibernat de Carvalho.

ACTA N. 37

Convocada e realizada aos quinze dias do mez de julho de 1925. Presentes os Srs. Alfredo Camara, chefe da delegação; Ubaldo José de Lima e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes pelo delegado Sr. S. Pibernat de Carvalho:

Officio n. 401, de 15 de julho de 1925, da Delegacia Regional do 5º districto do Povoamento. — A delegação resolve mandar archivar a presente consulta, por não ser a delegação órgão consultivo.

Officio n. 105, de 9 de julho de 1925, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado — Pedido de reconsideração da decisão desta delegação, proferida no officio n. 69, de 11 de maio ultimo, em sessão n. 27, de 19 de maio referido. — A delegação resolve manter a sua decisão anterior, de accordo com o parecer.

Officio n. 114, de 13 de julho de 1925, da supra mencionada repartição — mandado de pagamento de 357\$, a favor do proprio ordenador da despesa, relativo ás diarias em junho findo. — A delegação resolve recusar registro á despesa em apreço, de accordo com a sua decisão proferida no officio n. 105, de

9 de julho corrente, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios.

Officio n. 167, de 1 de julho de 1925, da Estação Geral de Experimentação de Cação, neste Estado, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 10 de junho findo, relativamente ao mandado de pagamento de 400\$, a favor do Sr. Demosthenes Carvalho, de alugueis de casa. — A delegação resolve manter a sua decisão anterior, de accordo com o parecer, sendo voto vencido o delegado Ubaldo Lima. Parecer a que se refere o despacho supra, proferido pelo delegado Sr. S. Pibernat de Carvalho: Voto para que se mantenha a recusa do registro á despesa de 400\$, de alugueis do predio occupado pela estação de Cação, nos mezes de janeiro a abril de 1925, por *impropriedade de classificação*, á conta do n. 57, Despesas imprevistas — III — Diversas despesas — Consignação «Material» — III, Estações Geraes de Experimentação — Verba 16, Ensino Agronomico — Exercício vigente. As despesas ordinarias e de caracter permanentes, como são os alugueis de casas, não podem ser imprevistas e á conta do citado n. 57, só podem correr despesas transitorias e eventuales; o — alugueis de casa — é uma quota que figura sempre nas tabellas orçamentarias como desdobramento de sub-consignações. Voto do delegado Sr. Ubaldo Lima: Vencido. Votamos pelo registro da despesa porque entendemos que, em falta de sub-consignação apropriada para aluguel do casa no orçamento da Agricultura, verba 16 — Ensino Agronomico c, em face das justas razões apresentadas de não terem sido ultimadas ainda as obras da Estação Experimental de Cação de Goytacazes, o credito concedido para despesas imprevistas póde, no caso em apreço custear perfeitamente a resultante dos alugueis de que trata a presente ordem.

Officio n. 182, de 10 de julho de 1925, da supramencionada estação — Mandado de pagamento de 200\$, a favor de Demosthenes de Carvalho, de alugueis de casa occupada pela Estação de Cação de Goytacazes, nos mezes de maio e junho findos. — A delegação resolve recusar registro á despesa, de accordo com a sua decisão exarada no officio n. 167, de 1 de julho de 1925, da Estação de Cação de Goytacazes. Declaração de voto do Sr. delegado Ubaldo Lima: Votamos pelo registro da despesa, pelos fundamentos do voto dado em identico mandado relativo a mezes anteriores.

Officio n. 108, de 11 de julho de 1925, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado. Pedido de reconsideração do despacho que negou registro á despesa relativamente ao consumo de luz, em abril findo. — A delegação resolve recusar registro á despesa, de accordo com o parecer.

Officio n. 109, de 11 de julho de 1925, da referida inspectoría. Mandado de pagamento a favor da S. A. Serviços Reunidos de Victoria relativo ao aluguel de um aparelho telephonico, em abril findo. — A delegação resolve mandar registrar a despesa, de accordo com o parecer. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente que vae por todos assignada. Alfredo Camara, chefe da delegação. — Ubaldo José de Lima. — Satyro Pibernat de Carvalho.

# TERMOS DE CONTRACTO

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte

Cópia — Termo de accôrdo assignado entre a Fazenda Federal e Ramalho & Cavalcante, estabelecidos na cidade de Macahyba, Estado do Rio Grande do Norte, para cobrança do imposto de energia electrica.

Aos sete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e cinco, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, presente o Sr. Tancredo de Mesquita Lima, delegado fiscal, em comissão, do mesmo Thesouro, compareceu Ramalho & Cavalcante, proprietaria da Empresa da Luz Electrica da cidade de Macahyba e disse perante as duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que em virtude do despacho de quatro do corrente mez do mesmo Sr. delegado fiscal exarado no seu requerimento de trinta e um de julho proximo passado, protocolado sob numero seis vinha assignar o presente termo de accôrdo por força do qual os referidos Ramalho & Cavalcante se obrigam a fazer a cobrança do imposto de consumo de energia electrica, de que trata o artigo primeiro numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, mediante a percentagem de quatro por cento sobre o total cobrado, correndo por conta da referida firma as despesas que fizer com a cobrança ou entrega do imposto e sendo a mesma entrega effectuada nesta Delegacia Fiscal até o dia vinte do mez subsequente ao da arrecadação. E pelo senhor delegado fiscal foi dito que de facto em nome da Fazenda Nacional e baseado no artigo treze do regulamento approved pelo decreto numero quinze mil novecentos noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres havia contractado com Ramalho & Cavalcante a cobrança do dito imposto com a percentagem acima, devendo Ramalho & Cavalcante, cumprir fielmente as disposições do citado regulamento e dos que lhe forem subsidiarios ou expedidos posteriormente na vigencia do presente contracto, ficando sujeito a fiscalização do Governo Federal de accôrdo com as leis e decretos existentes ou que forem promulgados inclusive as penalidades previstas no regulamento quinze mil novecentos noventa e seis citado ou que forem futuramente estabelecidos, e bem assim que o presente contracto só obrigará depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contractante Ramalho & Cavalcante direito a indemnização de especie alguma e para effecto algum no caso de recusa do registro por parte do tribunal. E por estarem assim as partes de inteiro accôrdo mandou o Sr. delegado fiscal lavrar o presente termo em livro proprio devidamente numerado e rubricado e que, sendo lido, conferido e achado conforme, vac por ambos assignado e pelas testemunhas Avelino Justino de Almeida e José Baptista de Carvalho. E eu, Odorico Pelinco de Oliveira, 2º escriptuario desta delegacia, lavrei o presente que vai assignado pelo Sr. delegado fiscal e pela

firma Ramalho & Cavalcante. Continha duas estampilhas federaes no valor de doze mil réis devidamente inutilizadas. Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, 7 de agosto de 1925. — *Tancredo de Mesquita Lima*, delegado fiscal. — *Ramalho & Cavalcante*. Testemunhas: *Avelino Justino de Almeida*. — *José Baptista de Carvalho*.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Directoria Geral de Contabilidade

Cópia — Contracto de arrendamento do predio sem numero, situado no seringal Paraguassú, segundo termo da comarca de Napury, Territorio Federal do Acre, onde funciona a Agencia Postal de segunda classe de Paraguassú, que fazem Bellarmino Freire & irmão, por seu bastante procurador Banco Nacional Ultramarino, representado pelo seu gerente, e a Administração dos Correios do Amazonas e Acre.

Aos vinte e dous dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, no gabinete da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, presentes o respectivo administrador Raul de Azevedo e o senhor gerente do Banco Nacional Ultramarino, bastante procurador de Bellarmino Freire & irmão, que são representados pelo socio Bellarmino Freire, brasileiro, maior, casado, proprietario e residente em Paraguassú, foi contractado de conformidade com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do regulamento approved pelo decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (Regulamento doCodigo de Contabilidade) de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, e na presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Bellarmino Freire & irmão, outorgantes locadores, por seu bastante procurador Banco Nacional Ultramarino, dão de arrendamento à Administração dos Correios do Amazonas e Acre, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sem numero, situado no Seringal Paraguassú, segundo termo da comarca de Napury, Territorio Federal do Acre, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de dous contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000), que será pago em prestações mensaes de duzentos mil réis (200\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros a começar desta data e terminando a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao dito predio durante o arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e associo, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço salvo accôrdo, por escripto, com os outorgantes na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitoria de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto, dos outorgantes e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsável por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta dos outorgantes, previamente avisados e na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes ou que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipais, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpeção judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita a multa de 20 % (vinte por cento) calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda — Correios, consignação Material, terceira — Diversas despesas, sub-consignação numero oito, Aluguel e Conservação de Casas, etc., do credito distribuido à Thesouraria da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor de quatorze mil réis (14\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por intermediação alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob o numero oitenta e oito, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. Os outorgantes locadores deixaram de exhibir os documentos que provam quitação dos impostos a que estão obrigados, por estar o dito predio isento de impostos, e declararam eleger seu do-

micilio legal em Paraguassú, segundo termo da comarca de Xapury, Territorio Federal do Acre, em cujo fôro responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado eu, Manoel de Mello Bacury, auxiliar de amanuense dos Correios do Amazonas e Acre, lavrei o presente termo, aos vinte e dous dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo numero setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de quatorze mil réis (14\$000), datadas e assignadas da seguinte forma: Vinte e dous-seis-mil novecentos e vinte e cinco. Vinte e dous-seis-mil-novecentos e vinte e cinco. Vinte e dous-seis-mil novecentos e vinte e cinco. — *Raul de Azevedo*. — *A. Lisboa*. — *Banco Nacional Ultramarino, Filial em Mandos*. Testemunhas — *Tocandira B. Carreira*. — *Isaias Linaverde*. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas trinta e trinta e dous verso, do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento doCodigo de Contabilidade. Contadoria da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, em vinte e dous de junho de mil novecentos e vinte e cinco. — *Manoel de Mello Bacury*, auxiliar. Confere. — *Raymundo Ernesto Pereira*. Visto. — O contador, (*assignatura illegivel*).

Contracto de arrendamento do predio numero oito, da rua General Glycerio, destinado á installação da agencia do Correio de Taquaritinga, que entre si fazem os respectivos proprietarios, senhores Luciano Lui e sua mulher, dona Monesi Raymundo e a administração dos Correios de S. Paulo, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, no gabinete da administração dos Correios de S. Paulo, presentes o respectivo administrador senhor Geonísio Curvello de Mendonça e os senhores Luciano Lui e dona Monesi Raymundo, representados pelo senhor Benedicto Irineu de Santa Anna, guarda-livros, brasileiro, casado, conforme procuração anexa ao respectivo processo, foi contractado de accordo com o disposto no numero seis, do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, que approvou o Regulamento dos Correios da Republica e em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: Luciano Lui e dona Monesi Raymundo, outorgantes locadores, dão de arrendamento á administração dos Correios de S. Paulo, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito em Taquaritinga á rua General Glycerio numero oito, livre e desembaraçado de qualquer ônus, mediante o aluguel annual de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$), que será pago em prestações mensaes de quatrocentos mil réis (400\$), depois de vencidos

das, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros, a começar em primeiro do corrente, terminando em trinta e um de dezembro, de mil novecentos e vinte e seis.

Segunda — Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas, e externas, senão, ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com os outorgantes na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto dos outorgantes; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer dano material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta dos outorgantes previamente avizados, e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de 20 % (vinte por cento) calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª «Correios», capitulo «Material», sub-consignação Aluguel e conservação de casas, etc., do credito distribuido á esta administração dos Correios de S. Paulo, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil, trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de vinte e quatro mil réis (24\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, se esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima, a importancia relativa ao pagamento

dos alugueis do corrente anno; e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica. Os outorgantes locadores exhibiram os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que estão obrigados: certidões comprobatorias dos pagamentos de impostos estaduais e municipaes e do Registro Geral de Hypothecas, a que está sujeito a referido predio no corrente anno, e declararam eleger seu domicilio legal á cidade de Taquaritinga neste Estado, em cujo fôro responderão pelas obrigações decorrentes neste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, José Agnello da Silva, amanuense da administração dos Correios de S. Paulo, lavrei este termo aos quatro dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, em livro especial destinado a esse fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam selladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de vinte e quatro mil réis (24\$), datadas e assignadas da seguinte forma: São Paulo, 4 de agosto de 1925. — Geonísio Curvello de Mendonça e mais abaixo Benedicto Irineu de Sant'Anna, e as testemunhas Pedro Pinto de Souza, Prospero de M. Salgado. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 34 a 34 verso do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento doCodigo de Contabilidade. Está conforme o original.

Contadoria dos Correios de São Paulo, 5 de agosto de 1925. — *Eulalia de Oliveira*, praticante interina (confere com o original). *Godofredo Ferraz*, 3º official. Visto. *Ovidio da Cunha Lobo*, contador.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo da União e o senhor Francisco Salles Barbedo Brandão, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», no Estado de Minas Geraes.

Aos dezoito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal e o senhor Francisco Salles Barbedo Brandão que, em seguida será denominado — o contratado — por seu bastante procurador José Tercio Barbedo Brandão, conforme procuração que fica junta ao processo, accordaram em celebrar o contracto que será constituído pelas seguintes clausulas:

Clausula primeira — O ministro de Estado contracto o senhor Francisco Salles Barbedo Brandão para servir na

qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», no Estado de Minas Geraes, de accordo com o estabelecido na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j e seu paragrafo unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze; e o disposto no artigo onze, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, verba terceira—Serviço de Povoamento — consignaçaõ 6ª Remuneração de cirurgiões dentistas.

Clausula segunda — O contractado obriga-se a prestar aos menores recolhidos ao patronato, seja qual for o seu numero, seus serviços profissionais, attendendo a todos os casos de clinica ou prothese dentaria de que necessitarem os mesmos menores.

Clausula terceira — O contractado deverá comparecer diariamente á sede do Patronato Agrícola, no horario estabelecido pelo seu director, e attender a todos os chamados urgentes que pelo anesmo forem feitos.

Clausula quarta — O contractado ficará subordinado ao director do Patronato Agrícola e a este deverá apresentar mensalmente um boletim dos menores examinados e dos serviços executados e prestar as informações que lhe forem pedidas sobre os trabalhos a seu cargo.

Clausula quinta — O contractado obriga-se a apresentar substituto idoneo, quando impedido por molestia comprovada por attestado medico, de comparecer á sede do patronato por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contractado.

Clausula sexta — Correrá por conta exclusiva do contractado o fornecimento de todo o material necessario aos serviços tanto de clinica como de prothese dentaria, estipulados na clausula segunda; e por conta do Governo as despesas de transportes de material que for preciso para os mesmos serviços.

Clausula setima — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractado a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$000), a contar do inicio do prazo contractual marcado na clausula seguinte.

Clausula oitava — A duração deste contracto será de um anno, a contar da data em que o contractado começar a prestar os serviços de que trata esse contracto depois de seu registro pelo Tribunal de Contas, sem o qual não será exequível, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula nona — O presente contracto poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractado não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractado, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula decima — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractado, resolva rescindir o contracto, disto notificar-o-á, com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido sem que assista ao contractado o direito a qualquer indemnização.

Clausula decima primeira — A despesa decorrente do presente contracto correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignaçaõ e sub-consignaçaõ indicadas na clausula primeira em cujo credito se acha devidamente empenhada, e no exercicio vindouro por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos pelo Congresso Nacional.

Clausula decima segunda — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo do sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro, o desempalador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos desta directoria, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Bachareis Paulo Vidal e Dermeval de Sá Lessa, e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei no livro oitavo de contractos desta Secretaria de Estado. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1925.

Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Por procuração, José Tercio Barbedo Brandão. Como testemunhas: Paulo Vidal. — Dermeval de Sá Lessa. — Pedro Paes Leme. Estavam selladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e dois mil e seiscentos réis (22\$600). — Confere a cópia. — João Chaves Ferreira, 3º official, Visto. — Teofilo Leal.

Termo de contracto celebrado entre o Governo da União e a Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, para concessão dos favores constantes do decreto numero dezesseis mil setecentos e cincoenta e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro

Aos dezoito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, presentes, na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e os senhores A. Rebello Zenha, Ricardo Villela e A. Mourgues, como representantes da Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, na forma do contracto social celebrado em nove de maio de mil novecentos e vinte e quatro e registrado pela Junta Commercial desta capital, conforme consta da certidão da referida junta, que fica archivada nesta Secretaria de Estado, accordaram em assignar o presente termo de contracto, tendo em vista o que estabeleceu o decreto

numero dezesseis mil novecentos e quarenta e tres, de dezesseis de junho do corrente anno, para concessão dos favores estabelecidos pelo decreto numero dezesseis mil setecentos e cincoenta e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, para a fabricação de cimento com o emprego de materias primas e combustiveis nacionaes, mediante as seguintes clausulas, nas quaes a contractante será designada simplesmente pelas palavras — a «Sociedade» — e a palavra «fabrica» designa tão sómente a fabrica de que trata a clausula primeira.

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, concede á «Sociedade» legalmente constituída nesta capital, e com fabrica installada em Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, para a fabricação de cimento, com o emprego de materias primas e combustiveis nacionaes e que se obriga a produzir annualmente quantidade nunca inferior a vinte e cinco mil toneladas, os seguintes favores:

I — Isenção de imposto de importação de expediente durante o prazo de vinte annos, para:

a) machinismos, aparelhos e materias destinados a completar a installação e á ampliação da fabrica;

b) machinismos, aparelhos e materias destinados á produccaõ e transporte de energia electrica necessaria ao funcionamento da fabrica;

c) machinismos, aparelhos e ferramentas destinados á lavra das pedreiras de calcareo e dos depositos do material argilloso e do gesso;

d) machinismos e materias destinados á construcção de estradas de ferro de pequeno percurso, cabos aereos ou outros meios de transporte necessarios ao abastecimento da fabrica e escoamento dos productos;

e) aparelhos, instrumentos e materias destinados a laboratorios de chimica e physica indispensaveis aos serviços da fabrica.

II — Isenção, durante o prazo de vinte annos, de todos os impostos federaes que porventura incidirem sobre a construcção e exploração da fabrica e suas dependencias.

III — Direito de desapropriação, nos termos da legislação em vigor, para os terrenos e benfeitorias indispensaveis á construcção de estradas de ferro de pequeno percurso, cabos aereos e linhas de conducção de energia electrica, destinados aos serviços da fabrica, submettendo previamente á approvação do Governo as plantas e os projectos respectivos.

IV — Fretes reduzidos, durante o prazo de dez annos, nas estradas de ferro e linhas de navegação administradas directamente pelo Governo Federal, para:

a) machinismos e materias enumerados no numero primeiro desta clausula;

b) carvão nacional, gesso nacional e madeiras do paiz apropriadas á fabricação de barricas;

c) o producto exportado, quer em clinicas, quer acondicionado em saccos ou em barricas.

Segunda. — A «Sociedade» obriga-se ao seguinte:

a) sujeitar-se á fiscalizaçãõ do Governo, franqueando ao fiscal todas as dependencias do estabelecimento e fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados, além de um relatório annual sobre o estado das obras em con-

strução, produção da fábrica e estado financeiro da sociedade;

b) recolher ao Thesouro Nacional a quota de doze contos de réis (12:000\$) para as despesas de fiscalização;

c) apresentar ao exame e aprovação do Governo todos os planos, orçamentos e especificações para a instalação da fábrica, bem como alterações substanciaes e processos novos a adoptar no desenvolvimento da mesma, os quaes serão considerados approvados, para todos os effeitos si não tiverem sido impugnados no prazo de sessenta dias, a contar da apresentação ao engenheiro fiscal (alinea a);

d) empregar nos seus serviços pelo menos cincoenta por cento de operarios brasileiros;

e) manter na fabrica dez menores aprendizes e collocar em trabalhos attinentes á mesma até tres engenheiros que tiverem concluido os cursos industriaes da Escola Polytechnica ou da Escola do Minas, de accordo com a indicação feita pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, durante o prazo de dous annos e com a gratificação mensal minima de quinhentos mil réis (500\$000);

f) vender ao Governo, para as suas necessidades, até trinta por cento da produção annual das fabricas, com abatimento do preço não inferior a dez (10) por cento sobre o preço de identico material importado CIF, accrescido de impostos alfandegarios, taxa de expediente e taxas do Cães do Porto do Rio de Janeiro, sendo o valor da differença objecto de ajuste na occasião da compra;

g) dispôr de pedreiras de bom calcario e jazidas de argilla que se prestem ao fabrico de cimento capazes de garantir o abastecimento da respectiva fabrica pelo periodo de vinte annos e para uma produção annual de cimento de vinte e cinco mil toneladas;

h) não lançar ao consumo cimento sem prévia autorização do engenheiro fiscal, que certificará a respectiva composição, sua qualidade, densidade, grão de pulverização, resistencia á tracção, deformação a frio e a quente, certificado esse que deverá acompanhar o producto destinado ao commercio.

Terceira — A isenção de direitos de importação e expediente de que trata a clausula primeira, sómente será concedida si os machinismos, materiaes e materias primas não tiverem similares no paiz. Os fretes reduzidos a que se refere a mesma clausula, não deverão ser inferiores ao custo real de transporte, e o seu valor será regulado em contracto especial com a estrada de ferro ou linha de navegação.

Quarta — O Governo interporá seus bons officios para que a sociedade obtenha isenção de quaesquer impostos e taxas estaduais e municipaes, que incidirem sobre a fabrica e suas dependencias, trafego de materias primas, combustiveis e respectivos productos.

Quinta — A sociedade poderá explorar minas, depositos mineiras e de material refractario e pedreiras, cujos productos tenham applicação na industria do cimento, respeitada a legislação em vigor.

Sexta — A sociedade poderá construir linhas telegraphicas e telephonicas entre as suas diversas installações, desde que obtenha permissão do Governo e dos Estados interessados.

Sétima — O Governo poderá em qualquer tempo requisitar por necessidade

de salvação publica ou em caso de guerra, a fabrica e suas dependencias, de conformidade com as leis em vigor.

Oitava — A sociedade obriga-se a terminar as suas installações dentro do prazo de um anno, e a manter em perfeito o constante funcionamento a sua fabrica e serviços, sob pena de caducidade deste contracto, desde que fiquem paralyzados os trabalhos e serviços por mais de noventa dias consecutivos, salvo força maior comprovada, a juizo do Governo, devendo a mesma, no caso de caducidade, perder a caução e restituir ao Governo a importancia das isenções concedidas.

Nona — A contractante poderão ser concedidos os favores consistentes em empréstimos e quaesquer auxilios pecuniarios, uma vez que seja satisfeita a condição estabelecida no art. 10 do decreto numero dezeseis mil setecentos e cincoenta e cinco.

Decima — As infracções deste contracto serão punidas com multas de um conto a cinco contos de réis (1:000\$000 a 5:000\$000), elevadas ao dobro nas reincidencias, obrigando-se a sociedade a recolher cada multa aos cofres publicos no prazo das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento da intimação dessa multa, sob pena de immediata rescisão do contracto, independentemente de qualquer interpellação judicial ou extra-judicial, com perda da caução (clausula decima quarta), e restituição da importancia das isenções concedidas.

Decima primeira — O fóro federal nesta Capital será o competente para todas as acções que se fundarem em direito e obrigações resultantes do presente contracto.

Decima segunda — As duvidas que porventura se suscitarem na execução do presente contracto; serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes, no prazo de sete dias, o seu arbitro e estes entre si um outro, que servirá de desempatador, no caso de não haver accordo entre os primeiros, sendo o seu laudo acceto e considerado definitivo por ambas as partes.

Decima terceira — Este contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Fica entendido que, da data da ordem desse registro, serão contados todos os prazos e a vigencia dos favores ou obrigações estipuladas neste contracto.

Decima quarta — Para os effeitos do pagamento do sello proporcional, convencionou-se que este contracto terá o valor de mil contos de réis (1.000:000\$), de accordo com o paragrapho quarto, numero vinte e nove do artigo tres do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro do mil novecentos e vinte, devendo o sello proporcional ao valor excedente ser cobrado sobre a importancia das isenções e outros favores á medida que se forem tornando effectivos.

Decima quinta — Para garantia da execução do presente contracto, a sociedade depositou em caução a quantia de cem contos de réis (100:000\$), no Thesouro Nacional, em cem apolices ao portador de numeros trescentos e oitenta e seis mil e setenta e sete a trescentos e oitenta e seis mil cento e setenta e seis do decreto numero deze-

seis mil e trinta e um, de oito de maio do mil novecentos e vinte e tres, conforme conhecimento do referido Thesouro numero quinhentos e doze, do quatorze de agosto do corrente anno, que fica archivado nesta Secretaria do Estado.

E, para firmeza e validade do quo acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, fue assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas bachareis Paulo Vidal e Dermalval de Sá Lessa e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei no livro oitavo de contractos desta Secretaria do Estado. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — A. Rebello Zenha. — Ricardo Villela. — A. Mourguis. — Como testemunhas: Paulo Vidal. — Dermalval de Sá Lessa. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampillas federaes no valor total de dous contos de réis (2:000\$000). Confere a cópia. Lauro Chaves Ferreira, 3º official. — Visto. Teofilo Leal.

## INSTITUTO HISTORICO

### Instituto Historico e Geographico Brasileiro

87º ANNO — 4ª SESSÃO ORDINARIA. REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1925

Presidencia do Sr. conde de Affonso Celso, (presidente perpetuo)

Às 17 horas, abre-se a sessão, com a presença dos Srs. Conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Agenor de Roure, Augusto Tavares Lyra, Eduardo Marques Peixoto, José Maria Moreira Guimarães, Braz Hermenegildo do Amaral, Annibal Velloso Rebello, Liberato Bittencourt, Alfredo Ferreira Lage, Rodolpho Garcia, Carlos da Silveira Carneiro, Manuel Cicero Peregrino da Silva e Eugenio Villena de Moraes.

O Sr. AGENOR DE ROURE (2º secretario), lê a acta da sessão anterior, que é unanimemente approvada, bem como procede á leitura das *Ephemerides Brasileiras*, do barão do Rio-Branco, na parte referente á data de 29 de Julho.

O Sr. FLEIUSS (secretario perpetuo), lê o seguinte expediente:

Telegrammas — «Conde de Affonso Celso, presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. — Penhorado agradeço attenciosas felicitações pelo proseguimento do serviço de regularização das fronteiras, as quaes teve V. Ex. a gentileza de transmitir-me em officio de 18 do mez proximo findo. Cordaes cumprimentos. — Arthur Bernardes»;

«Barão Ramiz Galvão — Dous miezes do cama. Não pudo concluir o trabalho commettido sobre o Imperador. Entrando em convalescença, pretendo conclui-lo, para remetter Saudações. — Carneiro da Rocha.»

Offícios dos Presidentes de São Paulo, Minas Geraes, Paraná, Parahyba e Alagoas; do Dr. Carlos Xavier Paes Barreto, presidente do Instituto Historico e Geographico do Espirito Santo, e officio da Associação de Sciencias e Lettras, de Petropolis, os quatro primeiros, comunicando o recebimento do officio-circular do sr. Presidente do Instituto, appellando para ss. exas., no sentido do darem, nas respectivas capitães, o nome de D. Pedro II, a um dos seus grupos escolares e os dous ultimos, adherindo, em nome das respectivas associações, ás homenagens projectadas por este Instituto ao mesmo inesquecivel Imperador.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpetuo), traz á casa a noticia do fallecimento, a 19 de julho, em Lisboa, do consocio sr. Alberto Pimentel, sobre cuja individualidade se refere elogiosamente, fazendo menção dos seus trabalhos historicos, e termina dizendo que o eminente orador perpetuo do Instituto, no dia proprio, tratará detalhadamente do illustre extinto.

O SR. FLEISS obtem a palavra e communica que recebeu de digno e prestande compatriota residente no Rio da Prata, uma carta que veio acompanhada dos numeros de 28 de Fevereiro ultimo, de «El Diario» e «Patria», jornaes de Assumpção, contendo ambos artigos firmados por Juan O'Leary, a proposito do papel das forças brasileiras na guerra contra o ditador Solano Lopez, especialmente quanto á acção em Cerro Corá.

Lidos esses artigos, offensivos ao Brasil, por attribuirem ás suas armas actos de selvageria, que não praticaram, commenta-os o secretario perpetuo do Instituto, destruindo-os em todos os seus pontos e salientando que, ao contrario do que se contém nos mesmos artigos, o Exército e a Armada brasileiros, que tanto honraram o nome da Patria na atulhada guerra contra o tyranno paraguaio, e não contra a Nação Paraguaia, não se compunham de bandidos, mas de patriotas abnegados, que ininterruptamente pautaram o seu procedimento pelos ideaes da Justiça e da Humanidade.

As injustiças desses artigos talvez o levem a escrever um trabalho, patenteadando, documentalmente, a conducta das forças brasileiras em Cerro Corá.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpetuo), annuncia que na proxima sessão tomará posse o sr. Victor M. Maureta, ministro plenipotenciario da Republica do Perú no Brasil, recentemente eleito socio honorario, e o sr. Rodrigo Octavio discorrerá sobre a sua viagem áquella Republica.

Encerra-se a sessão ás 18 horas. — Agenor de Roure, 2º secretario.

### Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Publicações recebidas pela bibliotheca do Instituto Historico:

*Leis do Brasil* (1910 a 1923, 53 volumes), offerta do Sr. Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda.

*Revista da Sociedade Commemorativa da Independencia do Imperio*, organizada pelo Dr. Francisco Augusto de Almeida, Imprensa Nacional, 1889.

*Patria*, anno VI, n. 17, Fortaleza, 24 de maio de 1925.

*Union Ibero-Americana*, Madrid, abril 1925.

*Revista Maritima Brasileira*, n. 9, anno XLIV, Rio, março, 1925.

*Revista da Academia Brasileira de Lettras*, n. 41, anno XVI, maio, 1925.

*Revista Militar Brasileira*, anno XV, n. 1 Rio, março, 1925.

*History of Panamá Canal*, Bennett, Washington, 1915.

*The Panamá Canal*, José Carlos Rodrigues, Nova York, 1885.

*Laughlin and Willis*.

*Interna Review*, Washington, 1900.

*Annual Report of the Commissioner of the Internal Review*, 1903.

*Geografia de Chile*, E. Espinosa, Santiago, 1897.

*Diccionario Geografico de la Republica de Chile*, F. S. Asta Burnaga, 1899.

*La situación economica y financiera de Chile*, Francisco V. Vergara, 1894.

*Relatorio da commissão de estudos de carvão de pedra*, apresentado ao conselho director do Club de Engenharia, em 1916, Rio, 1916.

*Chinese Emigration*, Seward, Nova York, 1881.

*Nociones de historia de Cuba*, Vidal Morales, Habana, 1906.

*Brazil at the Louisiana Purchase Exposition*, St. Louis, 1904.

*Dominion of Canada at the Louisiana Purchase Exposition*, St. Louis, 1904, offertas (dos 13 ultimos), do almirante José Carlos de Carvalho.

Catálogo de obras da Companhia Melhoramentos do S. Paulo, Weiszflog Irmãos, Incº, abril, 1925, offerta dos mesmos.

*The Rubber Industry*, editado por Torrey and Manders, offerta do almirante José Carlos de Carvalho.

*The Yellowstone National Park*, Hiram Martin Chittenden, Cincinnati, 1904.

*La Criminalité Politique*, L. Proal, Paris, 1895.

*Le rôle sociologique de la guerre*, capitaine A. Constantin, Paris, 1907.

## NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do Ministerio:

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, em vista de apresentação e despedidas ao Chefe do Estado, os membros da Missão Especial que vae representar o Brasil nas festas commemorativas do Centenario da Independencia da Republica Oriental do Uruguay, Srs. senador Lauro Müller, embaixador extraordinario e plenipotenciario em missão especial; deputados Lindolpho Collor e Francisco Valladares, enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios; general Candido Rondon, representante do Exército; contra-almirante Noronha Santos, repre-

sentante da Marinha, o coronel Homero Maisonette, addido militar.

Representou o Sr. Presidente da Republica no embarque da Missão Especial que hontem mesmo seguiu com destino a Montevideo no paquete *Pard*, do Lloyd Brasileiro, o Sr. tenente-coronel Daltro Filho, do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar no embarque do Sr. Hermam Gado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Noruega, que se ausentou temporariamente do nosso paiz, pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Guilherme Azambuja Neves e Armando Bandeira, presidente e secretario do Tiro de Guerra 536, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na cerimonia do juramento á Bandeira dos reservistas daquelle tiro de guerra.

— Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo de seu anniversário natalicio, esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. major Rego Barros.

Continuação da relação das pessoas que enviaram cartas, cartões e telegrammas de felicitações ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, por motivo da data de seu natalicio: Srs. senador Venancio Neiva; o estado-maior do Sr. ministro da Marinha, Dr. Luiz Guodés de Moraes Sarmento, Dr. Oscar Varady, general Raphael Tobias, Dr. Antonino Ferrari, marechal Rodolpho Palácio, professor Jacobino Freire, Dr. Acyndino Vicente de Magalhães, general Julio Cezar, barão de Bocaina, Dr. Alfredo Barcellos, capitão Arthur Fernandes Corréa, Dr. Taciano Bazilio, desembargador Gustavo Farnese, Oswaldo Orico, Dr. Geremario Dantas, Dr. Thomaz Guerreiro de Castro, Dr. Julio B. Ottoni, Francisco Pery de Souza Alencar, Francisco Dutra da Rocha, Dr. Aristides Fernandes Ramea, Gabriel da Silva Jardim, Francisco Deckert, Directorio do Partido Republicano de Guaratinguetá, Arthur de Souza Barbosa, João Luiz Vogel, Moacyr Lourenço de Oliveira e Antonietta Lourenço de Oliveira, Rodolpho José Henriques, Estevão Leite de Magalhães Pinto, Frederico Zacarias Nunan, Alfredo Corrêa dos Santos, Dr. Affonso de Moraes, tenente-coronel Ach. Cesar Burlamaqui J. Fonseca, Dr. Francisco Gomes de Carvalho Junior, Dr. Dias Martins, Dr. Alencar Piodade, José Ferreira do Macedo, Joaquim Mello de Lima, Dr. Ary Azevedo Franco, Horacio Cesar de Almeida Junior, Alberto do Amaral, Dr. João Pinto do Rego Cesar, Serafim Alves dos Reis, Antonio Deschamps Junior, Romeu de Medeiros, Agnello Pinto de Vasconcellos, Dr. Joaquim de Mendonça Sodré, Mario Ramirez Deleit, Nelson Pinto da Luz, Dr. Cyro Torres, J. B. Palermo, Oldemar de Andrade, Coronel João Maria da Rocha Werneck, Dr. Edmundo Barreto de A. e Albuquerque, Dr. Redomark de Albuquerque, Dr. J. de Sá e Albuquerque, Dr. Pedro d'Assis Rocha, Nephitaly Levy, Dr. M. Valente, Dr. Lindolpho Nunes Montelro, major Alfredo Carneiro, Eugenio Ribeiro Guerra, capitão José F. de Paula Junior, Dr. Luiz P. de Campos Vergueiro, João Ribeiro Nunes, Guilherme Bastos Villares,

Dr. Alvaro Lopes Ferraz, 2º tenente Francisco Alves da Cunha, capitão Cornelio José da Silva, Domingos Ribeiro, Agésilau Vaz de Mello, Silvino Reis, Francisco Bueno de Souza, Antenor de Castro, Ernesto Caetano de Almeida, Alípio Faria, Djalma Rocha, conego João Osorio Marcondes, capitão Antonio José de Souza, Augusto de Orago, Carvalhal, Salvador Gonçalves, Manoel Hortulano Alcofaro Muniz, Marcellino Tavares, Severino de Andrade Cavalcanti, tenente-coronel Antonio Bazilio da Fonseca e família, Antonio Pereira de Moraes Junior, Arthur Napoleão da Silva, Dr. Benedicto Valladares, Dr. Erasmo de Macedo, Astrogildo Pinto de Andrade, coronel João Duarte Silveira, Dr. Orenacio Vidigal, Manoel Tavares Guerreiro, Antonio Pereira de Moraes Junior, Juvenal Wanzeller, Waldemar Santos, Mario da Silva Jardim, Joaquim Thevenard e família, Guimarães Brazão, João Oliveira Filho, Carlos Alves Soares, Tancredo Rebello, Modestino Rabello de Vasconcellos, Chaves Faria, Noronha Guarany, Arthur Monteiro, José de Castro Carvalho, professor Dr. Alberico J. Reth, João Evangelista do Amaral Castro, Pompilio G. Marinho, Francisco Sucupira, Dr. Theophilo Ribeiro, Telesphoro Santos, Antonio Alves Tiburcio, Viviano Caldas, Oliverio Alfredo da Silveira, Carlos Fernandes da Silva e família, A. Delpino, Monsenhor Dr. Domicio de Paula Nardy, Dr. Antonio Goulart Villela, Carlos Arthur Carneiro da Silva, José Antonio Torrezão, Joaquim Gouvêa, João Baptista Brandão, Virgínio de Sant'Anna, Antonio Affonso Monteiro, administrador dos Correios de Alagoas; Dr. Joaquim Gonçalves, Sebastião Alves da Silva Junior, José Burnier Pessoa de Mello, Joaquim Augusto de Siqueira, delegado fiscal no Espírito Santo; Vicente de Castro, Dr. João Justiniano das Chagas, 2º tenente Manoel Dias da Silva, Sebastião Vasconcellos e senhora, Francisco Lopes, Antenor Cabot, Dr. Martinho da Rocha, Deodécio Gonzaga Lima, Philemon de Aguiar Botto, Francisco Moreira, José Antonio Tavares Silva, Juvenal Pastes, A. de Padua Fleury, F. Nardy Filho, Emilio Bellotti, Tasso Pereira Barbosa, presidente, pela Companhia Construtora de Santos, Futebol Club; Lourival Pinheiro de Azevedo, Dr. Eustachio da Cunha Peixoto, Candido Prado, João Bravo, Ivo J. Mello e Souza, Adriano de Oliveira, João Bracarense, Fernando Lopes da Costa, Carlos José de Almeida, Dr. Raymundo Martiniano Ferreira, Dr. Lafayette Brandão, Castorino Magalhães, Dr. João Baptista da Costa Honorato e família, Antonio José Moreira, Aristides Filgueiras Pinto, Dr. J. Sette Camara, Zoroastro de Oliveira, major Manoel Joaquim Pereira, João Chrysostomo Carneiro, Dr. Edgard Quinet de Andrade Santos, professor Alípio Peres, Dr. Armindo Gonçalves da Cunha, Alípio de Oliveira Pinto, major Benjamin do Carmo, Levindo Gomes Barbosa, Benevenuto da Costa e Silva, Antonio de Moura, Dr. Heitor Mendes do Nascimento, Dr. J. Pires M. do Carvalho, Dr. Alberto de Salles Fonseca, Leonel Fontoura de Oliveira, Dr. Antonio Rodrigues Villares, Dr. Joaquim Gomes de Carvalho, Clovis de Andrade Ribeiro, Luiz Carlos da Silva, Dr. Olyntho Meirelles, Tarquinio Leite Pereira, deputado estadual Argemiro de Rezende Costa, Cornelio de Mesquita, João Vicente Damazo, José Antunes Fernandes, Dr. Alvaro Tavares, Trajano Teixeira de Almeida, Dr. Firmo de Souza Vianna, Napoleão Bolivar de Araripe Sucupira, Dr.

Antonio Rodrigues Coelho Junior, Dr. Mario de Lima, Napoleão Wenceslau Willsonino de Araripe, Joaquim de Souza Gomes, padre Leonardo F. Fortunato, professor Aurelio Pires, Napoleão Francisco de Araripe Sucupira, Dr. Americo Luz, professor Lindolpho Gomes, Candido Theodoro de Oliveira, Bartholomeu Lyra, major João Antunes Pereira, a Superioria do Orphanato de Santo Antonio de Bello Horizonte; Dr. Fausto Carneiro das Neves, Martinho Vianna, Dr. Carlos de Moraes Costa, Antonio Martins de Alcantara, João Eaptista Alves de Lima, Ovidio Ferraz, José de Paula Giffoni.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional será paga hoje a seguinte folha do decimo quinto dia util:

Montepio da Viação (A a E).  
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Collegio Militar do Rio de Janeiro — Exames praticos para obtenção de caderneta de reservista — Realizam-se sexta-feira, 21 do corrente, ás 8 horas, os exames praticos para todos os candidatos que requereram caderneta de reservista.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapema*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 e idem, idem com porte duplo até as 8.

Pelo *Poconé*, para Victoria, Bahia, Recife, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior da Republica até as 8 1/2, idem, idem com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Itatinga*, para Victoria, Bahia, Macau e Recife, recebendo impressos até as 19 horas, objectos para registrar até as 18, cartas para o interior da Republica até as 19 1/2 e idem, idem com porte duplo até as 20.

Pelo *Itapoan*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 7 horas, carta para o interior da Republica até as 7 1/2 e idem, idem com porte duplo até as 8.

Pelo *Tamoyo*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 e idem, idem com porte duplo até as 8.

Amanhã:

Pelo *Santos*, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 8 horas, objectos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até as 8 1/2 e idem, idem com porte duplo até as 9.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespertina da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay,

Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até 18 horas do dia 20:

Districto Federal e Nietheroy:

Tempo: bom, passando a instavel.

Temperatura: noite fresca, com minima entre 17º e 19º; estavel de dia.

Ventos: predominarão os de sul a léste, frescos.

Estado do Rio:

Tempo: bom, passando a instavel, salvo a léste, onde será bom, com nebulosidade.

Temperatura: noite fresca; estavel de dia.

Estados do sul:

Tempo: bom, passando a instavel em S. Paulo e Paraná, continuando perturbado com chuvas nos demais Estados.

Temperatura: ligeiro declinio no Rio Grande, estavel nos demais Estados.

Ventos: de sul a léste, frescos.

Nota — As previsões estão sujeitas a rectificação com o serviço da noite. Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 h. 30 m. o 10 h. dos Estados de Matto Grosso, Goyaz e Bahia.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje):

Contrariamente á previsão hontem feita, o tempo decorreu bom, com nebulosidade durante todo o periodo, havendo nevoeiro denso, alto, pela manhã, e tenue após. A noite foi fresca, sofrendo a temperatura ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 29º e 17º, e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 26º e minima 19º, verificadas, respectivamente, ás 13 h. 05 m. e 8 h. 10 m. Os ventos sopraram do quadrante sul a noite e foram normaes de dia; a brisa cahiú ás 13 h. 5 m.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje):

Zona norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuaes não pudemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente em Goyaz, foi estavel nos demais Estados. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Matto Grosso, não pudemos fazer a synopse deste Estado.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo e instavel nos demais Estados, sendo com chuvas e chuviscos em algumas localidades de Santa Catharina e Rio Grande. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Menores temperaturas: 4º em Castro e 5º em S. João Evangelista, Poços de Caldas e Passa Quatro.

Maiores chuvas recolhidas no dia 19: 23m/m0 em Rio Grande e 9 m/m em Bagé.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em Cabo Frio, Paranaíba, Florianopolis e S. Francisco; tranquillo e chão no Districto Federal, Laguna e nos demais pontos da costa do Estado do Rio de Janeiro.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias, grande parte dos Estados de Minas, Rio de Janeiro e S. Paulo.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo em Caçapava e baixando em Jacarehy e entre Cachoeira e

eira e Anta, estacionario no resto do curso.

— Dados aerologicos:

No Districto Federal (às 9 h. 30 m.) — Corrente variando entre NW e ENE até 1.000 metros, com velocidade média de 2 metros; corrente variando entre S e SW até 3.000, com velocidade média de 3 metros; corrente NNE até 4.350, com velocidade de 3 metros.

A's 14 horas: corrente variando entre SSW e SE até 250 metros, com velocidade de 4 metros; corrente variando entre W e NW até 1.350 metros, com velocidade média de um metro.

Em Mendes (às 9 h. 30 m.) — Corrente do quadrante N até 1.500 metros, com velocidade média de 5 metros; corrente variando entre SW e SSW até 3.000 metros, com velocidade média de

5 metros; corrente variando entre NNW e ENE até 6.000 metros, com velocidade média de 4 metros.

Em Florianopolis (às 9 h. 30 m.) — Corrente do quadrante N. até 1.800 metros, com velocidade média de 7 metros.

Em Campos (às 9 h. 30 m.) — Por motivo de força maior não foi feita a sondagem.

**DIRECTORIA DE METEOROLOGIA**— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do tempo—Synopsis do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de agosto de 1925

Zona Norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuas, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã às 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente em Govaz e foi estavel nos demais Estados. Devido a absoluta falta dos despachos usuas de Matto Grosso não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em São Paulo e instavel nos demais Estados, sendo com chuvas e chuviscos, em algumas localidades de Santa Catharina e Rio Grande. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de agosto de 1925 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações             | Observações do dia             |                      |                             |          |       |                  |                  | Observações da vespera                           |                      |        |           |                                           |
|----------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|------------------|------------------|--------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|-------------------------------------------|
|                      | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Estado do<br>tempo e phe-<br>nomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>phenomenos<br>diversos |
|                      |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |                  |                  |                                                  | Maxima               | Minima |           |                                           |
| S. L. do Maranhão(X) |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |
| Barra da Corda (X).  |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |
| Fortaleza (X).....   |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |
| Quixeramobim (X)...  |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |
| Natal (X).....       |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |
| Parahyba (X).....    |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |
| Recife (X).....      |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |
| Pão de Assucar (X).  |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |
| Aracajú (X).....     |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |
| Bahia (X).....       |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |
| Caetité (X).....     |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |
| Januaria .....       | 761.5                          | 24.0                 | 1.0                         | E        | 2     | 2                | —                | B. (b. manhã)                                    | 32.0                 | 16.0   | —         | B. am. pm.                                |
| Bello Horizonte .... | 64.0                           | 20.0                 | 0.0                         | NE       | 2     | 9                | —                | B. (b. manhã)                                    | 28.0                 | 10.0   | —         | B. am. pm.                                |
| Theophilo Ottoni...  | 64.5                           | 17.0                 | -1.0                        | NE       | 2     | 9                | —                | B. (n.b.man.)                                    | 27.0                 | 10.0   | —         | B. am. pm.                                |
| Uberaba .....        | 64.1                           | 22.0                 | 0.0                         | C        | 0     | 2                | —                | B. (b. manhã)                                    | 30.0                 | 14.0   | —         | B. am. pm.                                |
| Caxambú.....         | 65.7                           | 14.0                 | -1.0                        | C        | 0     | 0                | —                | B. (b.ns.man.)                                   | 27.0                 | 7.0    | —         |                                           |
| Poços de Caldas....  | 66.7                           | 15.8                 | 1.6                         | C        | 0     | 0                | —                | B.                                               | 23.1                 | 5.0    | —         |                                           |
| Goyaz .....          | 64.0                           | 19.0                 | 2.0                         | NE       | 2     | 0                | —                | B. (b. manhã)                                    | 35.0                 | 9.0    | —         | B. am. pm.                                |
| Santa Luzia (X)..... |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |
| Cuyabá (X).....      |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |
| Corumbá (X).....     |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |
| Victoria .....       | 66.1                           | 23.0                 | 0.0                         | N        | 2     | 0                | —                | B. (b. manhã)                                    | 30.0                 | 15.0   | —         | B. am. pm.                                |
| Capital Federal (T.  |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |
| Meteorologica)....   | 65.3                           | 20.6                 | -0.2                        | NNE      | 2     | 10               | Chão.            | B. n. (b. man.)                                  | 24.9                 | 19.8   | —         | B. am. pm.                                |
| Campos .....         | 65.9                           | 18.0                 | -4.0                        | C        | 0     | 9                | —                | B. n. (b. man.)                                  | 31.0                 | 15.0   | —         | Ns. am. pm.                               |
| Friburgo.....        | 67.6                           | 14.0                 | -1.0                        | C        | 0     | 0                | —                | B. (b. manhã)                                    | 27.0                 | 8.0    | —         | B. am. i. pm.                             |
| Petropolis.....      | 65.4                           | 19.0                 | -1.0                        | NE       | 2     | 2                | —                | B. (b. manhã)                                    | 24.0                 | 14.0   | —         | B. am. pm.                                |
| Rezende.....         | 65.3                           | 20.0                 | 3.0                         | C        | 0     | 6                | —                | B. ns.(ns. m.)                                   | 29.0                 | 17.0   | —         | Ns. am. pm.                               |
| Cabo Frio.....       | 65.6                           | 22.0                 | 1.0                         | NE       | 2     | 6                | Peqs.vagas.      | B. (b. manhã)                                    | 25.0                 | 17.0   | —         | B. am. pm.                                |
| Theresopolis (X).... |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |
| S. Paulo.....        | 65.3                           | 14.0                 | 0.0                         | NE       | 3     | 0                | —                | B.                                               | 28.0                 | 10.0   | —         |                                           |
| Santos .....         | 64.9                           | 21.0                 | 2.0                         | NW       | 2     | 2                | —                | B. (ch. man.)                                    | 24.0                 | 17.0   | —         | I. am. pm.                                |
| Paranaguá .....      | 63.8                           | 19.0                 | -2.0                        | SW       | 2     | 2                | Peqs.vagas.      | B.(b.o. man.)                                    | 21.0                 | 17.0   | —         | B. am. pm.                                |
| Guarapuava .....     | 60.4                           | 18.0                 | 1.0                         | C        | 0     | 9                | —                | B.(ns.manhã.)                                    | 25.0                 | 11.0   | —         | Ns. am. pm.                               |
| Curityba .....       | 65.6                           | 13.0                 | -6.0                        | C        | 0     | 2                | —                | B. (n. manhã)                                    | 25.0                 | 10.0   | —         | B. am. pm.                                |
| Florianopolis.....   | 62.4                           | 19.0                 | 2.0                         | NE       | 2     | 6                | Peqs.vagas.      | B. (i. manhã.)                                   | 20.0                 | 11.0   | 2.0       | Ch. am. i. pm.                            |
| Lages .....          | 62.3                           | 13.0                 | -6.0                        | NE       | 2     | 9                | —                | I. (n. manhã.)                                   | 21.0                 | 12.0   | —         | B. am. ns. pm.                            |
| Porto Alegre .....   | 64.7                           | 15.0                 | 1.0                         | SW       | 2     | 9                | —                | M. o. (i. man.)                                  | 16.0                 | 14.0   | —         | I. am. pm.                                |
| Uruguayana .....     | 65.2                           | 14.0                 | 0.0                         | SE       | 2     | 9                | —                | I. (i. manhã)                                    | 19.0                 | 12.0   | —         | I. am. b. pm.                             |
| Montevideo .....     | 70.3                           | 10.0                 | 1.0                         | SE       | 5     |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |
| Buenos Aires.....    | 69.5                           | 7.0                  | -1.0                        | E        | 2     |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                           |

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom, I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; Sa, saraiva; Ge, geada, Tr, trovada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

| Postos                                                   | Chuva<br>em 24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                 | Chuva<br>em 24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                                                          |                             | Maxima                   | Minima |                        |                             | Maxima                   | Minima |
| Forte de Copacabana (14 hs.)....                         | —                           |                          |        | Santa Cruz.....        | 0.0                         | 25.0                     | 17.0   |
| Bangu.....                                               | 0.0                         | 27.2                     | 15.0   | Madureira.....         | 0.0                         | 27.4                     | 20.5   |
| Nitheroy.....                                            | 0.0                         | 31.0                     | 16.3   | Meyer.....             |                             |                          |        |
| Rio Comprido.....                                        | —                           | 26.2                     | 18.0   | Villa Isabel.....      | 0.0                         |                          |        |
| Penha.....                                               | 0.0                         | 27.0                     | 15.8   | Olaria (X).....        |                             |                          |        |
| Jardim Botânico (14 horas).....                          | —                           | 26.8                     | 16.8   | Jacarépaguá.....       | 0.0                         | 26.3                     | 15.8   |
| Encantado.....                                           | 0.0                         | 27.2                     | 17.4   | Realengo.....          | 0.0                         |                          |        |
| Gavea (X).....                                           |                             |                          |        | Haddock Lobo.....      | 0.0                         | 26.4                     | 12.2   |
| Deodoro.....                                             | 0.0                         | 29.2                     | 14.2   | Campo dos Afonsos..... | 0.0                         | 27.2                     | 14.2   |
| Corcovado: Temp. 26° G. Hum.<br>rel. 63 %. Vento: SW 4m. |                             |                          |        | Aldeia Campista.....   | 0.0                         | 26.6                     | 17.9   |

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

## PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

| Praças                                 | 20 d/v | A' vista |
|----------------------------------------|--------|----------|
| Sobre Londres.....                     | 6 7/64 | 6 3/64   |
| Sobre Paris.....                       | \$380  | \$386    |
| Sobre Italia.....                      | —      | \$290    |
| Sobre Hamburgo (rent-marks).....       | 18925  | 18917    |
| Sobre Portugal.....                    | —      | \$114    |
| Sobre Belgica.....                     | —      | \$371    |
| Sobre Hespanha.....                    | —      | 13185    |
| Sobre Suissa.....                      | —      | 15588    |
| Sobre Suecia.....                      | —      | 28210    |
| Sobre Noruega.....                     | —      | —        |
| Sobre Dinamarca.....                   | —      | 18890    |
| Sobre Syria e Palestina.....           | —      | \$385    |
| Sobre Tcheco-Slovaquia.....            | —      | \$214    |
| Sobre Nova York.....                   | \$8100 | \$8176   |
| Sobre Montevideo.....                  | —      | \$8174   |
| Sobre Buenos Aires (peso papel).....   | —      | \$3309   |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro).....    | —      | 75527    |
| Sobre Hollanda (florim).....           | —      | \$8282   |
| Sobre Japão (yen).....                 | —      | \$8380   |
| Sobre Rumania.....                     | —      | \$017    |
| Sobre Canada.....                      | —      | —        |
| Sobre Austria (por 10.000 cordas)..... | —      | 18160    |

## Moedas

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| Soberanos (ouro)..... | 438250 |
| Pésetas (papel).....  | 18200  |

## Bolsa

|                                                                     |         |
|---------------------------------------------------------------------|---------|
| Apólices Tratado da Bolivia de 1:000\$, 3 %, nom                    | 5308000 |
| Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....                         | 7568000 |
| Apólices empréstimo nacional de 1903, port....                      | 6908000 |
| Apólices diversas emissões de 5 %, mudas, nom..                     | 9008000 |
| Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 ml, nom..                  | 7528000 |
| Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..                  | 6258000 |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %...                   | 9008000 |
| Obrigações Ferro-viarias de 1:000\$, 7 %.....                       | 8508000 |
| Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)..... | 1498000 |
| Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)..... | 1728500 |

|                                                              |         |
|--------------------------------------------------------------|---------|
| Apólices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom..... | 7508000 |
| Banco dos Funcionarios Publicos.....                         | 168500  |
| Banco Portuguez do Brasil, port.....                         | 1768000 |
| Banco do Brasil.....                                         | 3858000 |
| Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....                       | 4008000 |
| Companhia Ceramica Moderna.....                              | 1008000 |
| Companhia de Tecidos Alliança.....                           | 1928050 |
| Companhia Cervejaria Brahma.....                             | 3908000 |
| Debentures do Fluminense Foot-Ball Club.....                 | 708000  |
| Debentures da Companhia Progreso Industrial do Brasil.....   | 1838000 |

## Vendas por alvord

|                                               |         |
|-----------------------------------------------|---------|
| 5 apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %..... | 7568000 |
| 21 Banco do Brasil.....                       | 3858000 |

Secretario da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1925. — A. Simonsen, syndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

## COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 19 de agosto de 1925

## Por sacco

## Termo

| Mezes              | 1ª COTAÇÃO    |                | 2ª COTAÇÃO    |                | Total<br>de<br>vendas |
|--------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|-----------------------|
|                    | Vende-<br>dor | Compra-<br>dor | Vende-<br>dor | Compra-<br>dor |                       |
|                    |               |                |               |                | Saccos                |
| Janeiro . . . . .  | S/vend.       | 50\$000        | 51\$000       | 49\$900        |                       |
| Agosto . . . . .   | 62\$000       | 59\$400        | 61\$800       | 60\$000        | 1.000                 |
| Setembro . . . . . | 56\$700       | 56\$300        | 56\$500       | 56\$500        | 11.000                |
| Outubro . . . . .  | 52\$500       | 51\$400        | 52\$700       | 51\$500        |                       |
| Novembro . . . . . | S/vend.       | 50\$400        | 51\$900       | 50\$000        |                       |
| Dezembro . . . . . | 52\$000       | 50\$200        | 51\$000       | 50\$000        |                       |
|                    | Saccos        |                | Saccos        |                | Saccos                |
| Vendas . . . . .   | 5.000         |                | 7.000         |                | 12.000                |

Mercado: na 1ª cotação, estável; na 2ª cotação, indeciso.  
Disponível branco crystal, 59¢ a 61¢000.  
Mercado sustentado.  
O syndico, J. Sereirino.

## COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 19 de agosto de 1925

Por 10 kilos

Termo

| Mezes          | 1ª COTAÇÃO |            | 2ª COTAÇÃO |            | Total de vendas |
|----------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
|                | Vende-dor  | Compra-dor | Vende-dor  | Compra-dor | Kilos           |
| Janeiro .....  | 37\$900    | 36\$400    | 37\$500    | 37\$000    |                 |
| Agosto .....   | 38\$000    | 34\$000    | S/vend.    | 35\$300    |                 |
| Setembro ..... | 38\$000    | 34\$500    | 37\$500    | 34\$500    |                 |
| Outubro .....  | 37\$000    | 35\$000    | 37\$500    | 35\$300    |                 |
| Novembro ..... | 37\$500    | 35\$100    | 37\$500    | 35\$500    |                 |
| Dezembro ..... | 37\$500    | 35\$500    | 38\$000    | 36\$000    |                 |
|                | Kilos      |            | Kilos      |            | V Kilos         |
| Vendas .....   | 188.000    |            | 60.000     |            | 248.000         |

Mercado: na 1ª cotação, frouxo; na 2ª cotação, paralyzado.  
Disponível base tipo 5, 39\$ a 40\$000.  
Mercado frouxo.  
O syndico, J. Severino.

## COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 19 de agosto de 1925

Termo

| Mezes          | 1ª COTAÇÃO |            | 2ª COTAÇÃO |            | Total de vendas |
|----------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
|                | Vende-dor  | Compra-dor | Vende-dor  | Compra-dor | Saccas          |
| Janeiro .....  | 29\$200    | 28\$800    | 29\$400    | 28\$700    |                 |
| Agosto .....   | 47\$800    | 47\$700    | 47\$800    | 47\$400    | 7.000           |
| Setembro ..... | 45\$800    | 45\$800    | 45\$800    | 45\$550    | 9.000           |

|                |         |         |         |         |
|----------------|---------|---------|---------|---------|
| Outubro .....  | 44\$800 | 44\$400 | 41\$600 | 41\$400 |
| Novembro ..... | 44\$000 | 43\$000 | 43\$750 | 43\$200 |
| Dezembro ..... | 43\$500 | 43\$000 | 43\$400 | 42\$900 |

Saccas

Saccas

Vendas .....

16.000

Mercado: na 1ª cotação, estavel na 2ª cotação, paralyzado.  
Mercado sustentado.  
Disponível base tipo 7, 47\$500.  
O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Assuca.

|                                         |         |
|-----------------------------------------|---------|
| Entradas varias procedencias.....       | Saccas  |
| Salidas .....                           | 5.949   |
| Existencia .....                        | 6.821   |
| Mercado sustentado.                     | 129.505 |
| Preço do branco crysta, 59\$ a 61\$000. |         |

Algodão

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| Entradas varias procedencias..... | 507               |
| Salidas .....                     | 647               |
| Existencia .....                  | 18.507            |
| Mercado frouxo.                   |                   |
| Preços por 10 kilos:              |                   |
| Serões .....                      | 48\$000 a 49\$000 |
| Primeiras sortes .....            | 46\$000 a 47\$000 |
| Medianos .....                    | 39\$000 a 40\$000 |
| Paulista .....                    | 40\$000 a 41\$000 |

Café

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| Entradas .....             | Saccas  |
| Salidas .....              | 17.197  |
| Existencia .....           | 15.232  |
| Mercado sustentado.        | 182.131 |
| Preços por:                |         |
| Tydo 3 .....               | 51\$000 |
| Tydo 4 .....               | 50\$200 |
| Tydo 5 .....               | 49\$400 |
| Tydo 6 .....               | 48\$600 |
| Tydo 7 .....               | 47\$800 |
| Tydo 8 .....               | 47\$000 |
| Preço do tydo 7, hoje..... | 47\$500 |

Mercado hoje sustentado.  
O syndico, J. Severino.

## RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 1925

|                          | 1925          |               |               | 1924          |               |               |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                          | Ouro          | Papel         | Total         | Ouro          | Papel         | Total         |
| Renda de hoje.....       | 283:330:195   | 261:238:847   | 544:569:042   | 214:794:466   | 215:585:484   | 430:379:950   |
| Renda até 18.....        | 2.770:353:534 | 2.703:211:025 | 5.478:564:603 | 2.920:910:762 | 2.978:816:846 | 5.899:727:608 |
| Total.....               | 3.053:683:779 | 2.969:449:872 | 6.023:133:651 | 3.135:705:228 | 3.194:402:330 | 6.330:107:558 |
| Diferença para mais..... | —             | —             | —             | 82:021:449    | 224:932:458   | 306:973:907   |

Fenda-ouro convertida á taxa de hoje, 4\$467..... 1.265:635:981  
Renda-papel..... 261:238:847

Total..... 1.526:874:828  
Papel e ouro convertido até 18..... 15.410:887:872

Total em papel..... 16.937:762:700

Taxa do ouro em 192...

**Recebedoria do Distrito Federal**

|                                                    |                |
|----------------------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 18 de agosto de 1925 ..... | 9.065:768\$911 |
| Rendas arrecadadas em 19 de agosto de 1925..       | 523:219\$999   |
|                                                    | 9.588:988\$910 |
| Em igual periodo de 1924 .....                     | 8.549:914\$164 |
| Diferença para mais..                              | 1.039:074\$746 |

**JUNTA COMMERCIAL**

SESSÃO REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1925

Presidente, *Fernandes Couto* — Director, *Dr. Isidoro Campos*

Presentes: o presidente Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sayão, Sá, Porto e Bráulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

**Expediente:**

Do juiz da 4ª Vara Cível, communicando a fallencia da Lavanderia Confiança Sociedade Anonyma. — Archive-se.

D'A Sociedade Anonyma Santa Marina, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'O Crédito Proletario Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para o archivamento da lista de novos socios. — Deferido.

D'A Companhia Ceres Industrial, para o archivamento de seus estatutos. — Indeferido pelo parecer.

De R. P. Rocha & Comp., Silveira, Carvalho & Comp., Arostinho & Moreira, A. Sociedade Finlendera Limitada, Alfredo Santos & Teixeira, Victorino Alves & Souza, Schnapp & Comp., J. Ferreira & Mattos, Gastão Figueira & Irmão, Silva & Reis, Adão & Ribeiro, Fernando & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De J. Pinto Bastos & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Declare o socio o nome por extenso.

De Bhering & Comp., Schlick & Nogueira, José Rodrigues & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., Baptista Junior & Comp., Gabriel Honey & Comp., Daud Assis & Comp., Soares, Alonso & Comp., Meanda Cutry & Comp., Betencór Corrêa & Comp., Pinho, Osorio & Comp. e Fonseca, Vaz & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De S. R. Soares & Comp., para o archivamento de sua prorrogação de contracto. — Deferido.

De A. Pinto Almeida & Comp. e A. Sporeri & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelo parecer.

De Bellati & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial. — Deferido.

De Faria, Novaes & Comp., para o archivamento de seu distracto em additamento. — Deferido.

De Maximo & Comp., J. Baptista da Cruz & Comp., Schnapp & Comp., Maia & Cunha,

Baltar & Vianna, Terencio Leite & Comp., para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Adolpho Schmidt & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De J. Rodrigues & Martins, para o archivamento de seu distracto social. — Façam reconhecer as firmas.

De Josué Moreira da Costa, Roberto Pereira de Castro & Comp., F. M. Garcia & Comp., Limitada, Oliveira, Machado & Comp., Limitada, Augusto da Costa, Pedro Carvalho & Comp., Augusto & Cardoso, Oliveira & Filho, Miguel José & Comp., Fernandez, Rodriguez & Comp., S. A. Machado e J. M. Focha, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Elias Jacob e A. M. Santos, para o registro de suas firmas. — Modifiquem as firmas.

De Benedicto Bretanha de Miranda, para ser nomeado avaliador de joias etc. — Passe-se carta.

De Augusto da Costa, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

De Martim Francisco Bueno de Andrada, dando autorização a sua senhora D. Flaviana Leão Velloso Bueno de Andrada. — Registre-se.

De José Daher, para o registro de impostos de industrias e profissões de traductor publico. — Registre-se e cancele-se a suspensão do supplicante.

Do Banco Brasileiro de Depositos e Descontos, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para o archivamento da acta extraordinaria (autorização para commerciar). — Deferido.

Do Banco Colonizador do Brasil, para o archivamento da lista de socios (sociedade de responsabilidade limitada). — Requeira em papel com as dimensões legais.

**Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 19 de agosto de 1925****Contractos:**

De Agostinho & Moreira, firma composta dos socios solidarios Manoel Agostinho Thomaz dos Santos e Jacv da Silva Moreira, para o commercio de fabrica de bonets, etc., á rua General Camara n. 171, com o capital de 14:000\$000;

De Alfredo Santos & Teixeira, firma composta dos socios solidarios Zeferino Pinto Teixeira & Alfredo Pereira dos Santos, para o commercio de calçados, etc., á rua Senador Euzébio n. 3, com o capital de réis 13:000\$000;

De Adão & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Manoel Tavares Adão e Manoel Ribeiro Junior, para o commercio de café, etc., á rua dos Arcos n. 6, com o capital de 6:000\$000;

De Fernanda & Comp., firma composta da socia solidaria D. Fernanda Amelia Tavares da Silva e da socia commanditaria dona Leonor Heinze de Almeida, para o commercio de pharmacia, á rua S. Francisco Xavier n. 427, com o capital de 25:000\$000;

De Gastão Figueira & Irmão, firma composta dos socios solidarios Gastão Figueira e Oscar Figueira de Barros, para o commercio de liquidos, etc., á rua João Pinheiro n. 57, com o capital de 20:000\$000;

De J. Ferreira & Mattos, firma composta dos socios solidarios José Gonçalves Ferreira e Arthur José de Mattos, para o commercio de ferreiro, etc., á rua Visconde de Itatina n. 343, com o capital de 30:000\$000.

De Silva & Reis, firma composta dos socios solidarios Manoel da Silva e Joaquim da Costa Reis, para o commercio de alfaiataria á rua da Alfandega n. 215, com o capital de 5:000\$000;

De Schnapp & Comp., firma composta do socio solidario Otto Oscar Schnapp e dos socios commanditarios Nestor Augusto da Cunha e Amaro José Prado, para o commercio de transportes á rua do Carmo n. 47, com o capital de 100:000\$000;

De Silveira, Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios Arthur Martins Ferreira de Souza Mattos, Americo Teixeira de Carvalho e Walter da Silveira, para o commercio de calçados á rua Marechal Floriano n. 127, com o capital de réis 100:000\$000;

De Sociedade Finlendera Limitada, firma composta dos socios solidarios Kalle Caspro e Leo Karl Gronroos, para o commercio de importação, etc., á rua S. Pedro n. 9, com o capital de 500:000\$000.

**Contractos:**

De R. P. Rocha & Comp.; firma composta dos socios solidarios Renato Pinto da Rocha e Mario Ferreira Lima, para o commercio de importação, etc., á rua Conselheiro Saraiva n. 35, com o capital de 200:000\$000;

De Victorino Alves & Souza, firma composta dos socios solidarios Victorino Alves e Augusto Pinto de Souza, para o commercio de commissões, etc., á rua XI ns. 74 e 76, com o capital de 30:000\$000.

**Alterações de contractos:**

De Bellati & Comp., retirando-se o socio Gio Andréa Preve, recebendo a importancia de 20.000\$, continuando a sociedade com os demais socios;

De Betencór Corrêa & Comp., fica o capital social elevado a 200:000\$000;

De Bhering & Comp., o capital social fica elevado a 5.400:000\$000;

De Baptista Junior & Comp., é admittido como socio de industria o Sr. José Marques Ferreira;

De Daud Assis & Comp., a socia D. Magdalena José Jorge passa a ser socia commanditaria em vez de solidaria;

De Fonseca, Vaz & Comp., pelo fallecimento do socio José Alves de Souza Vaz, recebendo seus herdeiros a importancia de 22:753\$110.

De José Rodrigues & Comp., o capital social elevado a 50:000\$000.

De Meanda Cutry & Comp., o capital social fica elevado a 1.000.000\$000.

De S. R. Soares & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social.

De Schlick & Nogueira alterando as clausulas segunda, quinta e setima.

De Pinho, Osorio & Comp., a firma assume o activo e passivo da extincta firma Pinho & Osorio.

De Ribeiro, Costa & Comp., o capital social fica elevado a 500:000\$000.

**Distractos:**

De Baltar & Vianna, retira-se o socio Antonio Baltar Junior, recebendo a importancia de 28:163\$150, ficando o activo e passivo do socio Bellarmine de Souza Vianna na importancia de 35:870.000.

De J. Baptista da Cruz & Comp., retira-se o socio Caseiro Baptista da Cruz, recebendo a importancia de 34:503\$130, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Baptista da Cruz na importancia de 25:000\$000.

**Distractos**

De Maximo & Comp., Limitada, retiram-se os socios Ernesto Maximo Nogueira e Darke David Bhering de Oliveira Mattos recebendo a importancia de 1:171\$250 o primeiro e o segundo socio a importancia de réis 9:000\$000.

De Maia & Cunha, retira-se o socio Antonio Pereira da Cunha recebendo a importancia de 11:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Adelino Martins na importancia de 30:000\$000.

De Terencio Leite & Comp., retiram-se os socios Erasmo Cabral e Affonso Maria Junho e Gabriel Augusto da Silva recebendo cada um a importancia de 5:000\$000.

## EDITAES E AVISOS

### MINISTERIO DA MARINHA

#### Directoria de Fazenda

##### COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

##### Concurrença Publica

###### I

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral, interino, de Fazenda, communico aos interessados que no proximo dia 27 do corrente, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento e instalação de um cabo na ponte «Alexandrino de Alencar».

###### II

A concorrência versará sobre o preço para o fornecimento e substituição de um cabo de suspensão da ponte «Alexandrino de Alencar», tendo em vista as especificações anexas a este edital, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos com precisos detalhes e discriminações.

###### III

Os contractantes compromettem-se a executar os trabalhos de substituição de acordo com as especificações e que farão parte integrante do contracto, não podendo modificá-lo; e si por parte dos contractantes forem, sem autorização, alteradas as formas e dimensões das diversas peças ou si forem utilizados materiais que não sejam de primeira qualidade será o contractante obrigado a reparar o trabalho ou retirar esses materiais logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa o Ministerio da Marinha por si ou por outrem, concluirá esses trabalhos correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

###### IV

A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do fornecimento.

###### V

A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escrito do fiscal para demolir, substituir o reparar o trabalho ou parte dello, de acordo com o contracto.

###### VI

Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu proposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

###### VII

No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval; e com o recurso final para o Ministerio da Marinha, si essa decisão não for acatada.

###### VIII

Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco (5 %) por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

###### IX

O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

###### X

O pagamento será feito nas seguintes condições: primeira prestação de 30 % (trinta por cento) quando iniciados os trabalhos da substituição; 30 % (trinta por cento) quando substituido o cabo; 40 % (quarenta por cento) quando terminados, experimentado, e aceito o trabalho.

###### XI

Nas propostas será indicado o prazo para terminação dos serviços a executar, bem como a declaração de que se submete a todas as condições constantes do presente edital.

###### XII

Todos os materiaes serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações anexas.

###### XIII

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás treze horas na respectiva sala das sessões onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encorradadas em envelopes lacrados.

###### XIV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

###### XV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes: nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão trazer o preço global do fornecimento e instalação, e bem assim o prazo para a entrega prompta a funcionar.

###### XVI

Os concorrentes apresentarão com as prepostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera do dia da concorrência, a importancia de quatro contos de réis (4:000\$), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

###### XVII

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 718 e 749, do Regulamento anexo ao decreto n. 15.783,

de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

###### XVIII

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto

###### XIX

Especificações a que se refere o edital acima:

a) um cabo de suspensão, do aço de cadinho, composto de 61 (sessenta e um) fios de 6 mm (seis milímetros) de diametro, diametro total cerca de 54 mm; carga da ruptura 130 kilos, comprimento total cerca de 330' (trezentos e trinta) metros, pesando cerca de 15.100 (quinze mil e cem) kilos (igual ao montado actualmente);

b) material necessario na substituição e ancoragem do cabo;

c) guinchos, bombas hydraulicas e outras ferramentas necessarias para a retirada do velho e collocação do novo cabo;

d) despesa com a montagem e eventuaes.

Directoria de Fazenda (D. F. I.), 10 de agosto de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

### Directoria de Navegação

#### DIVISÃO DE PHARÓES

##### AVISO AOS NAVEGANTES N. 80

##### Brasil — Estado do Pará

Alteração provisoria dos caracteristicos da luz do pharol de Gurupy, no Estado do Pará.

(N. 29 da lista de pharóes)

Avisa-se aos navegantes que o pharol de Gurupy, no Estado do Pará, passou a exhibir, provisoriamente, luz branca e fixa.

Novo aviso communicará o restabelecimento dos caracteristicos normaes.

Coordenadas:

Lat. — 0° 56' S.

Long. — 46° 13' Wgw.

3ª Divisão da Directoria Geral de Navegação, na ilha Fiscal, Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925. — Joaquim Nunes de Souza, capitão de mar e guerra, chefe da 3ª divisão.

### MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

#### Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 29 de agosto corrente, propostas para fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 13 — material e objectos de electricidade; 16 — tintas, vernizes e artigos para pintura; 17 — lubrificantes, estopas e artigos congneres; e 2 — generos de padaria, de conformidade com os editaes de 12 e 13 de agosto corrente, publicados no «Diario Official» de 14 do citado mez de agosto, a folhas 16.298 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 17 de agosto de 1925.

## Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo discriminados:

| Nomes                              | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção |        |      | Natureza da infracção         | Observações   |
|------------------------------------|---------|---------------------|-------------------|--------|------|-------------------------------|---------------|
|                                    |         |                     | Dia               | Mez    | Anno |                               |               |
| José Moreira.....                  | 46      | Automovel           | 14                | Agosto | 1925 | Descobediencia ao signal..... | Motorista.    |
| M. J. Viveiros.....                | 79      | "                   | "                 | "      | "    | Linha dupla.....              | Proprietario. |
| G. Peufeld.....                    | 146     | "                   | "                 | "      | "    | Contra mão.....               | "             |
| O. V. Costa Leitão.....            | 176     | "                   | "                 | "      | "    | Angariar passageiros.....     | Motorista..   |
| J. A. Ferreira.....                | 299     | "                   | "                 | "      | "    | "                             | "             |
| A. F. Santos.....                  | 412     | "                   | "                 | "      | "    | "                             | "             |
| A. Alves de Gouvêa.....            | 467     | "                   | "                 | "      | "    | Interromper o transito.....   | "             |
| F. Ramirez.....                    | 563     | "                   | "                 | "      | "    | Angariar passageiros.....     | "             |
| A. Guglielmo.....                  | 915     | "                   | "                 | "      | "    | Descobediencia ao signal..... | "             |
| F. R. Rocha.....                   | 1.052   | "                   | "                 | "      | "    | Excesso de velocidade.....    | "             |
| E. Candido da Silva.....           | 1.094   | "                   | "                 | "      | "    | "                             | "             |
| W. Evill.....                      | 1.115   | "                   | "                 | "      | "    | Interromper o transito.....   | Proprietario. |
| A. Azevedo.....                    | 1.141   | "                   | "                 | "      | "    | Descobediencia ao signal..... | Motorista.    |
| F. Vieira de Araujo.....           | 1.155   | "                   | "                 | "      | "    | "                             | "             |
| B. Lopes e Freitas.....            | 1.203   | "                   | "                 | "      | "    | "                             | Proprietario. |
| Daniel C. Fernandes.....           | 1.241   | "                   | "                 | "      | "    | Estacionar em logar não per-  | "             |
| Egonde Orloff.....                 | 1.301   | "                   | "                 | "      | "    | mittido.....                  | "             |
| Armando Pereira.....               | 1.743   | "                   | "                 | "      | "    | Estacionar em logar não per-  | Motorista.    |
| Eloy Baptista & Comp.....          | 1.802   | "                   | "                 | "      | "    | mittido.....                  | "             |
| João Ferrari.....                  | 1.918   | "                   | "                 | "      | "    | Descobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| M. A. Souza.....                   | 1.932   | "                   | "                 | "      | "    | Excesso de velocidade.....    | Motorista.    |
| J. Nogueira Cabral.....            | 1.954   | "                   | "                 | "      | "    | Descobediencia ao signal..... | "             |
| A. J. Pereira.....                 | 2.032   | "                   | "                 | "      | "    | "                             | "             |
| Companhia Commercial Maritima..... | 2.054   | "                   | "                 | "      | "    | "                             | Proprietario. |
| J. Paz Garcia.....                 | 2.111   | "                   | "                 | "      | "    | Excesso de velocidade.....    | Motorista.    |
| H. R. Brancik.....                 | 2.139   | "                   | "                 | "      | "    | Estacionar em logar não per-  | "             |
| J. B. Silva.....                   | 2.176   | "                   | "                 | "      | "    | mittido.....                  | "             |
| Manoel Dias.....                   | 2.179   | "                   | "                 | "      | "    | Descobediencia ao signal..... | "             |
| A. J. Coelho.....                  | 2.462   | "                   | "                 | "      | "    | Excesso de velocidade.....    | "             |
| T. L. Wright.....                  | 2.477   | "                   | "                 | "      | "    | Angariar passageiros.....     | "             |
| Angelo Barrreira.....              | 2.706   | "                   | "                 | "      | "    | Descobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| J. de Oliveira.....                | 2.883   | "                   | "                 | "      | "    | Contra mão.....               | Motorista.    |
| J. A. Barbosa.....                 | 2.903   | "                   | "                 | "      | "    | Descobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| B. F. Foster.....                  | 2.950   | "                   | "                 | "      | "    | Contra mão.....               | "             |
| João Morlin.....                   | 3.054   | "                   | "                 | "      | "    | "                             | Motorista.    |
| S. Martes Forie.....               | 3.291   | "                   | "                 | "      | "    | Angariar passageiros.....     | "             |
| Leon Currier.....                  | 3.387   | "                   | "                 | "      | "    | Descobediencia ao signal..... | "             |
| J. B. Cunha.....                   | 3.447   | "                   | "                 | "      | "    | "                             | Proprietario. |
| Agostinho Rodrigues.....           | 3.461   | "                   | "                 | "      | "    | "                             | Motorista.    |
| José de Almeida.....               | 3.642   | "                   | "                 | "      | "    | Excesso de velocidade.....    | "             |
| Leonel Castilhos.....              | 3.653   | "                   | "                 | "      | "    | Descobediencia ao signal..... | "             |
| P. S. da Sil. a.....               | 3.770   | "                   | "                 | "      | "    | "                             | "             |
| General Santa Cruz.....            | 3.773   | "                   | "                 | "      | "    | "                             | "             |
| M. Alves da Silva.....             | 3.783   | "                   | "                 | "      | "    | Contra mão de direcção.....   | Proprietario. |
| Studebaker do Brasil.....          | 4.129   | "                   | "                 | "      | "    | Interromper o transito.....   | Motorista.    |
| Brasil Auto Limitada.....          | 4.154   | "                   | "                 | "      | "    | Descobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| José Francisco Cazas.....          | 4.630   | "                   | "                 | "      | "    | Excesso de velocidade.....    | "             |
| A. Irineu de Souza.....            | 4.795   | "                   | "                 | "      | "    | Descobediencia ao signal..... | "             |
| Bernardina da Costa.....           | 4.943   | "                   | "                 | "      | "    | Contra mão.....               | Motorista.    |
| A. Alves Ribeiro.....              | 4.994   | "                   | "                 | "      | "    | Angariar passageiros.....     | "             |
| Francisco de Oliveira.....         | 5.019   | "                   | "                 | "      | "    | "                             | "             |
| Arthur Geraldo.....                | 5.055   | "                   | "                 | "      | "    | Contra mão.....               | "             |
| A. A. Carvalho.....                | 5.225   | "                   | "                 | "      | "    | Descobediencia ao signal..... | "             |
| A. Souza Lobo.....                 | 5.274   | "                   | "                 | "      | "    | "                             | "             |
| M. Lima Valverde.....              | 5.388   | "                   | "                 | "      | "    | "                             | "             |
| Daniel Couto.....                  | 5.503   | "                   | "                 | "      | "    | Angariar passageiros.....     | "             |
| A. T. Boa Vista.....               | 5.505   | "                   | "                 | "      | "    | Descobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| A. A. Motta e Silva.....           | 5. 09   | "                   | "                 | "      | "    | "                             | "             |
| J. M. Nogueira.....                | 5.543   | "                   | "                 | "      | "    | "                             | "             |
| The Rio de Janeiro Light.....      | 5.693   | "                   | "                 | "      | "    | "                             | "             |
| J. Pequeno Leal.....               | 5.701   | "                   | "                 | "      | "    | Meio-fio e bondé.....         | "             |
| J. F. Zucarino.....                | 5.819   | "                   | "                 | "      | "    | Excesso de velocidade.....    | Motorista.    |
| João Daré.....                     | 5.874   | "                   | "                 | "      | "    | Interromper o transito.....   | Proprietario. |
| Rosa Forman.....                   | 5.921   | "                   | "                 | "      | "    | Excesso de velocidade.....    | "             |
| Humberto Virla.....                | 5.939   | "                   | "                 | "      | "    | Descobediencia ao signal..... | Motorista.    |

| Nomes                        | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção |        |      | Natureza da infracção        | Observações   |
|------------------------------|---------|---------------------|-------------------|--------|------|------------------------------|---------------|
|                              |         |                     | Dia               | Mez    | Anno |                              |               |
| Studebaker do Brasil.....    | 6.014   | Automovel           | 14                | Agosto | 1925 | Desobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| T. Ignacio Vasconcellos..... | 6.109   | "                   | "                 | "      | "    | "                            | Motorista.    |
| T. L. Wright.....            | 6.123   | "                   | "                 | "      | "    | Excesso de velocidade.....   | Proprietario. |
| M. José Cordeiro.....        | 6.178   | "                   | "                 | "      | "    | Não diminuir a marcha.....   | Motorista.    |
| Frederico Meril.....         | 6.215   | "                   | "                 | "      | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| Bento Cunha da Rosa.....     | 6.300   | "                   | "                 | "      | "    | "                            | "             |
| Jorge Molleni.....           | 6.313   | "                   | "                 | "      | "    | Voltar em logar não per-     | "             |
| Itamar Tavares.....          | 6.416   | "                   | "                 | "      | "    | mittido.....                 | "             |
| Elysio O. Seára.....         | 6.612   | "                   | "                 | "      | "    | Voltar em logar não per-     | "             |
| M. Silva Coelho.....         | 6.820   | "                   | "                 | "      | "    | mittido.....                 | "             |
| Antonio Victorino.....       | 6.934   | "                   | "                 | "      | "    | Linha dupla.....             | "             |
| M. Silva Campos.....         | 6.951   | "                   | "                 | "      | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| F. F. Pinto.....             | 6.968   | "                   | "                 | "      | "    | Interromper o transito.....  | "             |
| João A. Mendes.....          | 7.024   | "                   | "                 | "      | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| M. Alves Costa.....          | 7.044   | "                   | "                 | "      | "    | Angariar passageiros.....    | "             |
| Bento G. Cruz.....           | 7.195   | "                   | "                 | "      | "    | Contra mão.....              | "             |
| Dr. Mario Penaforte.....     | 7.209   | "                   | "                 | "      | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| M. J. Rodrigues.....         | 7.256   | "                   | "                 | "      | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| J. Fonseca.....              | 7.369   | "                   | "                 | "      | "    | Contra mão de direcção.....  | Proprietario. |
| Studebaker do Brasil.....    | 7.438   | "                   | "                 | "      | "    | Meio-fio e bonde.....        | Motorista.    |
| A. Pereira Reis.....         | 7.452   | "                   | "                 | "      | "    | Contra mão de direcção.....  | "             |
| Antonio Porto.....           | 7.549   | "                   | "                 | "      | "    | Desobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| José F. Rocha.....           | 7.587   | "                   | "                 | "      | "    | Estacionar em logar não per- | Motorista.    |
| Tito Maria de Queiroes.....  | 7.689   | "                   | "                 | "      | "    | mittido.....                 | "             |
| Cantello dos Santos.....     | 7.760   | "                   | "                 | "      | "    | Estacionar em logar não per- | "             |
| S. Rocha Miranda.....        | 7.878   | "                   | "                 | "      | "    | mittido.....                 | "             |
| Arthur Aguiar.....           | 7.897   | "                   | "                 | "      | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| Manoel Balthazar.....        | 7.990   | "                   | "                 | "      | "    | Não diminuir a marcha.....   | "             |
| Mestre Blatzé.....           | 8.083   | "                   | "                 | "      | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| Dr. Benjamim C. Lago.....    | 8.204   | "                   | "                 | "      | "    | Contra mão de direcção.....  | Proprietario. |
| Alfredo Mortinho.....        | 8.211   | "                   | "                 | "      | "    | Excesso de velocidade.....   | Motorista.    |
| Studebaker do Brasil.....    | 8.314   | "                   | "                 | "      | "    | Desobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| Studebaker do Brasil.....    | 8.445   | "                   | "                 | "      | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
|                              |         |                     |                   |        |      | Contra mão.....              | "             |

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz federal no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 15 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de agosto de 1925. — O Inspector, D. Bernardes.

### Policia do Distrito Federal

#### INSPECTORIA DE VEHICULOS

##### Exame de motorista

Chamada para o dia 20 do corrente ás 12 1/2 horas, nesta Inspectoria.

José Maria d'Ameida, Francisco Alves de Oliveira, Manoel de Souza Freitas, Alberto de Oliveira e Castro, Olympio do Amaral, João Antonio dos Santos, Antonio Joaquim Pereira, Richard Maap e Agrinaldo Pinheiro de Barros.

##### Turma suplementar

Joaquim de Souza Campos, Perelliano Weltri, Luiz Rodrigues Pereira, Rogerio Delizopolis, Guilherme Geisber, Raul Olberts e Caetano Lopes Fernandes.

##### Prova pratica

Antonio de Souza, Pedro Alexandre e Armando Feitosa.

##### Resultado dos exames effectuados em 15 e 17 do corrente

##### Motoristas aprovados

Antonio Mauricio da Silva, Umbelino de Andrade, Antonio Baptista da Silva, José

Paes de Andrade, Paul Solman, Eurico Ribeiro, Avelino Soares Virira, Raul Cruz, Alvaro Guimarães Bastos, Marcos Fernandes Scorgiello, Abdo Nadar e Esmeraldino José da Cruz.

##### Inhabilitados e reprovados

Manoel de Carvalho, Maximino Lopes da Silva, Orlando da Silva Ferreira, Manoel Moreira, José Manoel Leal, Luiz Augusto Paredes, Francisco Augusto de Azevedo e Antonio Soeiro.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de agosto de 1925. — Pelo inspector geral, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

### Escola Nacional de Bellas-Artes

#### REGISTRO PARA DIREITOS AUTORAES

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que durante o corrente anno foram effectuados nesta escola os seguintes registros, de accordo com as instrucções para execução do disposto no art. 673 do Código Civil, mandadas observar pela portaria de 18 de janeiro de 1917:

Projecto para descongestionar o trafego desta cidade, constante de varios viaductos cortando os diversos bairros e ruas da Capital. Requerido pelo seu autor Benvenuto Berna.

Desenhos para reclamação dos relógios Omega, constante de cinco cabeças, representando cada cabeça um habitante das cinco partes do globo. Requerido pela firma commercial Armando Gerson & Omgre.

Film cinematographico intitulado "O Corunda da Notre-Dame" (Hunchback of Notre-Dame). Requerido por Al. Szecker, director-gerente da Metro Pictures do Brasil.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 19 de agosto de 1925. — Luiz de Siqueira, secretario interino

### Departamento Nacional de Saude Publica

#### INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço saber que pelo presente fica intimado o

pharmaceutico Heroldides Xavier, encontrado á rua Visconde de Itaúna numero 112, para pagar neste departamento a multa de 100\$, que lhe foi imposta por esta inspectoría, por infracção do art. 261, § 1º, do Regulamento Sanitário vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juízo competente.

Secretaria da Inspectoría de Fiscalização do Exercício da Medicina, 18 de agosto de 1925. — José Monteiro de Sá Freire, 2º official.

### Departamento Nacional de Saude Publica

Da ordem do respectivo director geral, faço sciente a quem interessar possa, que na sede do Serviço de Saneamento Rural, no Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, se acha aberta a inscripção de concorrentes para a construção de um leprosario nas proximidades da mesma cidade de Bello Horizonte, na Fazenda do Matto, naquello Estado, sob as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 1 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1925. — Dr. Raul Almeida Magalhães, secretario geral.

### Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accôrdo com o art. 1.095, § 2º, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 24 do corrente, ás 13 e 13 1/4 horas, os predios ns. 178 e 182 da rua Bento Lisboa, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a elles, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoría dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 18 de agosto de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

### MINISTERIO DA FAZENDA

#### Alfandega do Rio de Janeiro

##### Primeira secção

Pela Inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abalxo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

##### Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 14 de agosto de 1925 Navio brasileiro «Santarem», atracado em 13 de agosto de 1925.

1 caixa, AG—2.019, n. 24, pesando 234 kilos, repregada e avariada.  
1 dita, BM, n. 2.495, pesando 143 kilos, idem idem.

1 dita, Pinheiro, n. 7.712, pesando 187 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.240, pesando 102 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.027, pesando 103 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.231, pesando 94 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.201, pesando 103 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.205r pesando 142 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.560, pesando 137 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.235, pesando 72 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.715, pesando 145 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 510, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.634, pesando 43 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 6.561, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, RT, n. 8, pesando 140 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Haetvoet, n. 2.010, pesando 1.138 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.012, pesando 1.143, avariada.

1 dita, FH, n. 1, pesando 51 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MF 4.129, s/numero, pesando 19 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 196 kilos, idem idem.

1 dita, Pinheiro, n. 6.319, pesando 18 kilos, idem idem.

Armazem n. 2—Dia 14 de agosto de 1925. Navio brasileiro «Santarem», atracado em 13 de agosto de 1925:

1 caixa, HKT, n. 6, pesando 91 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Pinheiro, n. 6.257, pesando 134 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.232, pesando 82 kilos, idem idem.

1 dita, RAC, n. 2.315, pesando 1.1 kilos, idem idem.

1 dita, C de S, n. 291/9, pesando 82 kilos, idem idem.

Armazem n. 2—Dia 15 de agosto de 1925. Navio brasileiro «Santarem», atracado em 13 de agosto de 1925:

1 caixa, Pinheiro, n. 6.256, pesando 142 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 6.262, pesando 122 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.204, pesando 132 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.030, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.117, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.124, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.092, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.081, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.096, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.261, pesando 148 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 5.927, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, RAC, n. 2.307, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.301, pesando 150 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2.312, pesando 132 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 2.309, pesando 136 kilos, idem idem.

1 dita, SCS, n. 24, pesando 32 kilos, idem idem.

1 dita, Pinheiro, n. 5.929, pesando 75 kilos, idem idem.

Armazem n. 2—Dia 15 de agosto de 1925 —Navio brasileiro «Santarem», atracado em 13 de agosto de 1925.

1 caixa, AJSJ, n. 295/44, pesando 147 kilos, avariada.

1 barrica, B&M, n. 17/63, pesando 214 kilos, idem.

1 engradado, idem, n. 2.050, pesando 103 kilos, idem.

1 caixa, CJC, n. 4.124, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, CSR, n. 12.220, pesando 45 kilos, repregada e avariada.

1 dita, C de S, n. 203/2, pesando 130 kilos, idem idem.

1 dita, CCRG, n. 1.625/17, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 1.632/23, pesando 57 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 1.632/32, pesando 55 kilos, idem idem.

1 dita, ET&C, n. 301/14, pesando 74 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 301/10, pesando 70 kilos, idem idem.

1 dita, FS, n. 4.844, pesando 53 kilos, avariada.

1 dita, Termania, n. 229/1, pesando 41 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CN&C, n. 4.861/1, pesando 85 kilos, idem idem.

1 dita, H&J, n. 163/6, pesando 66 kilos, idem idem.

1 dita, JR, 294/3, pesando 141 kilos, idem idem.

1 dita, Lino, n. 18, pesando 75 kilos, idem idem.

1 dita, NW 11.153, n. 1, pesando 122 kilos, idem idem.

1 dita, Pinheiro, n. 6.239, pesando 96 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.263, pesando 146 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.674, pesando 45 kilos, idem idem.

Armazem n. 2 — Dia 16 de agosto de 1925 — Navio brasileiro «Santarem», atracado em 13 de agosto de 1925:

1 barrica, ABC, sem numero, pesando 86 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 440, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 472, pesando 97 kilos, idem.

1 caixa, CCRG, n. 50, pesando 47 kilos, idem.

1 barrica, JCP, sem numero, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, JLC, n. 337, pesando 100 kilos, idem.

1 caixa, Pinheiro, n. 6.034, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, SB, n. 15, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 111 kilos, idem.

Armazem n. 31 — Dia 14 de agosto de 1925 — Vapor francez «Amiral Jauregueberry», atracado em 13 de agosto de 1925:

1 barrica, APM&C, n. 7.806, pesando 108 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 7.804, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.805, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, Baltar, n. 9.746, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.747, pesando 79 kilos, idem.

1 caixa, HD, n. 423, pesando 110 kilos, avariada.

- 1 dita, idem, n. 424, pesando 81 kilos, repregada.  
20 ditas, JCM&C, avariada.  
Armazem n. 3 — Dia 15 de agosto de 1925 — Vapor francez «Amiral Lemaire», atracado em 13 de agosto de 1925:  
1 caixa, CRAL, n. 1.934, pesando 71 kilos, repregada.  
1 dita, idem, n. 1.919, pesando 80 kilos, idem.  
1 dita, idem, n. 1.951, pesando 82 kilos, ovariada.  
1 pacote, CLC, n. 723, pesando 4 kilos, repregada.  
1 caixa, EAM, sem numero, pesando 21 kilos, idem.  
1 dita, GE, n. 7, pesando 33 kilos, idem.  
30 amarrados de paes, HA, avariados.  
1 caixa, JF&C, n. 10.653, pesando 161 kilos, repregada.  
1 dita, Legay, n. 10.675, pesando 61 kilos, avariada.  
1 dita, idem, n. 10.676, pesando 12 kilos, idem.  
1 dita, Oliveira Maia & Comp., sem numero, pesando 16 kilos, repregada.  
1 dita, Pacheco, n. 43, pesando 115 kilos, avariada.  
1 dita, idem, n. 42, pesando 250 kilos, idem.  
1 dita, RSC, n. 7, pesando 135 kilos, repregada.  
1 dita, idem, n. 350, pesando 152 kilos, idem.  
1 dita, idem, n. 343, pesando 91 kilos, idem.  
1 dita, Teive, n. 150, pesando 33 kilos, idem.  
10 ditas, JA&C, avariada.  
20 ditas, RCC, idem.  
20 ditas, SS—C—4.764, idem.  
Armazem n. 5 — Dia 14 de agosto de 1925 — Navio inglez «Benheur», atracado em 12 de agosto de 1925:  
1 caixa, AMP, n. 26.730, pesando 80 kilos, repregada.  
1 dita, AF, n. 5, pesando 5 kilos, idem.  
20 ditas, ABC, avariada.  
1 dita, BGC, n. 3.693, pesando 93 kilos, repregada.  
1 dita, CCP, n. 1, pesando 43 kilos, idem.  
1 dita, CGC, n. 10.663, pesando 25 kilos, idem.  
20 ditas, CTC, avariada.  
1 dita, EMB, n. 511, pesando 76 kilos, repregada.  
30 ditas, MARIL, avariadas.  
30 ditas, MAL, idem.  
1 dita, APC, n. 1, pesando 70 kilos, repregada.  
30 ditas, PLM, avariadas.  
3 ditas, idem, n. 4, pesando 35 kilos, repregada.  
1 dita, idem, n. 0, pesando 35 kilos, idem.  
30 ditas, SBC, avariadas.  
1 dita, idem, n. 24, pesando 35 kilos, repregada.  
1 barril, T, n. 45, pesando 84 kilos, repregado.  
1 caixa, EB, n. 33, pesando 20 kilos, repregada.  
1 dita, T, n. 63, pesando 19 kilos, idem.  
1 dita, idem, n. 39.203, pesando 8 kilos, idem.  
Armazem n. 6 — Dia 14 de agosto de 1925 — Navio «Waalduyk», atracado em 10 de agosto de 1925:  
3 caixas HC, ns. 2030, 2114 e 2147, pesando 7, 12 e 21 kilos, repregadas e avariadas.  
3 ditas idem, ns. 2156, 2161 e 2223, pesando 21, 13 e 10 kilos, idem.  
1 dita KC, n. 736, pesando 44 kilos, idem.  
2 ditas MD, ns. 93242/1 e 93242/2, pesando 1360 e 545 kilos, avariadas.  
1 dita MS, n. 801, pesando 135 kilos, repregada e avariada.  
1 dita MV, n. 1047/3, pesando 127 kilos, idem.  
1 dita V 14, n. 4, pesando 38 kilos, idem.  
130 saccos S—H—A, sem numeros, rotos e avariados.  
1 caixa idem, n. 7039, pesando 26 kilos, repregada e avariada.  
Armazem n. 6 — Dia 15 de agosto de 1925 — Navio «Waalduyk», atracado em 10 de agosto de 1925:  
1 caixa KC, n. 1637, pesando 192 kilos, repregada e avariada.  
Armazem n. 8 — Dia 15 de agosto de 1925 — Navio «Eisenach», atracado em 7 de agosto de 1925:  
1 fardo 1517, n. 45, pesando 144 kilos, avariado e repregado.  
Armazem n. 7 — Dia 15 de agosto de 1925 — Navio sueco «Valparaiso», atracado em 14 de agosto de 1925:  
10 barricas, AAC, avariadas.  
11 ditas, CVC, idem.  
1 caixa, FGC 27, n. 8, pesando 35 kilogramas, repregada e avariada.  
1 dita, VC, avariada.  
Armazem n. 16 — Dia 14 de agosto de 1925 — Navio americano Western World — atracado em 13 de agosto de 1925:  
1 caixa, Intermaco—235, n. 11, avariada, 2 ditas, OTC, ns. w 8 e w 1, idem.  
2 ditas, SIA—ULTRA, ns. 195 e 193, idem.  
2 ditas ns. 191 e 193, idem.  
2 ditas ns. 192 e 190, idem.  
2 ditas ns. 191 e 193, idem.  
2 ditas ns. 197 e 199, idem.  
2 ditas ns. 193 e 193, idem.  
1 dita, Minister of war, n. SP 17.841, idem.  
1 barril, JB—19.906, n. 1, vazando.  
1 dito, R—19.839, n. 2, idem.  
1 caixa, JB—6.602, n. 1, pesando 100 kilogramas, avariada e repregada.  
Armazem n. 16 — Dia 14 de agosto de 1925:  
Navio americano «Western World», atracado em 13 de agosto de 1925:  
1 caixa, SFC—AP 3463, sem numero, pesando 24 kilos, repregada e avariada.  
2 caixas, CIR, ns. E 52 e E 43, pesando 114 e 197 kilos, idem.  
1 dita, idem, n. E 43, pesando 118 kilos, idem.  
1 dita, Carney Bross, n. 5, pesando 13 kilos, idem.  
1 dita, CBEE, n. 22.705, pesando 11/2 kilos, idem.  
1 pacote, idem, n. 1932, pesando 31/2 kilos, roto.  
1 caixa, CPPB, n. 1, pesando 11 kilos, repregada e avariada.  
1 dita, FP&C, n. 233, pesando 56 kilos, idem.  
1 dita, GE, n. 8.403, pesando 51 kilos, idem.  
1 dita, JTF, n. 17.773, pesando 199 kilos, idem.  
1 dita, KZ, n. 165, pesando 160 kilos, idem.  
1 dita, L&C, n. 1, pesando 173 kilos, idem.  
1 dita, MVC, n. 25, pesando 32 kilos, idem.  
1 dita, R, n. 3.601, pesando 244 kilos.  
2 ditas, 19.903—RAIO, ns. 3.526 e 3.347, avariada.  
1 dita T, n. 39.453, pesando 154 kilos, repregada e avariada.  
1 dita, VSMC—00, n. 9.702/2, pesando 8 kilos, idem.  
1 dita, WJ, n. 1.033, pesando 8 kilos, idem.  
1 dita, M&B, n. 2.005, pesando 42 kilos, idem.  
1 dita, idem, n. 3.135, pesando 20 kilos, idem.  
1 dita, Hugo Dias—São Paulo, n. 1.912, avariada.  
2 ditas, Intermaco—1.033, ns. 1 e 3, idem.  
Armazem n. 17 — Dia 14 de agosto de agosto de 1925 — Navio inglez «Desna» — Atracado em 12 de agosto de 1925:  
1 caixa, A, n. 9.461, pesando 111 kilos, repregada.  
1 dita, J—B—S—C, n. 30, pesando 136 kilos, idem.  
32 latas, CPC, vazando.  
1 caixa, JDNC—Palmyro, n. 3, pesando 20 kilos, repregada.  
1 barrica, A—P—C, sem numero, pesando 690 kilos, avariada.  
1 dita, idem, idem, pesando 605 kilos, idem.  
1 dita, idem, idem, pesando 600 kilos, idem.  
1 dita, idem, idem, pesando 654 kilos, idem.  
Armazem n. 17 — Dia 16 de agosto de 1925 — Navio allemão «Werra» — Atracado em 15 de agosto de 1925:  
1 caixa, Beno, n. 1.267, pesando 101 kilos, repregada.  
1 dita, FB, n. 4.177, pesando 145 kilos, idem.  
1 dita, PTC, n. 2, pesando 14 kilos, idem.  
1 dita, PN—RTA, n. 80.303, pesando 51 kilos, idem.  
1 dita, SS, n. 873, pesando 230 kilos, idem.  
Armazem n. 18 — Dia 14 de agosto de 1925.  
Navio allemão «Antonio Delfino», atracado em 10 de agosto de 1925:  
1 caixa, GN, n. 24.285, pesando 373 kilos, avariada.  
1 dita, JK, n. 1, pesando 307 kilos, idem.  
1 engradado, MFC, n. 27, idem.  
1 dito, idem, n. 23, idem.  
1 dito, idem, n. 29, idem.  
1 dito, idem, n. 31, idem.  
1 dito, idem, n. 32, idem.  
1 dito, idem, n. 33, idem.  
1 dito, idem, n. 34, idem.  
1 caixa, KF—KI, n. 367, pesando 470 kilos, idem.  
1 dita, idem, n. 363, pesando 930 kilos, idem.  
1 dita, KE—SS, n. 265, pesando 472 kilos, idem.  
1 dita, idem, n. 265, pesando 430 kilos, idem.  
Armazem externo A — Dia 14 de agosto de 1925:  
Navio inglez «Desna»:  
3 caixas, CRC, pesando 29, 31 e 34 kilos, repregadas.  
3 ditas, idem, pesando 34, 23 e 31 kilos, idem.  
2 ditas, idem, pesando 23 e 34 kilos, idem.  
1 dita, PGC, pesando 31 kilos, idem.  
3 ditas, SAC, pesando 24, 10 e 19 kilos, idem.  
1 dita, SBC, pesando 66 kilos, idem.  
3 ditas, Vermelho, pesando 70, 50 e 65 kilos, idem.  
1 dita, idem, pesando 74 kilos, idem.  
1 dita, PGC, pesando 71 kilos, idem.  
1 dita, RR, pesando 66 kilos, idem.  
1 dita, MFC, pesando 61 kilos, idem.  
2 ditas, A—NZ, pesando 40 e 67, kilos, idem.  
3 ditas, 34, pesando 60, 67 e 37 kilos, idem.  
2 ditas, 158, pesando 33 e 30 kilos, idem.  
1 dita, HBC, pesando 45 kilos, idem.  
3 dita, LC, pesando 33 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 14 de agosto de 1925.

Navio inglez «Bonheur»:

4 saccos, M, pesando 40, 13, 15 e 18 kilos, rotos.

4 ditos, idem, pesando 38, 36, 20 e 37 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 36, 15, 20 e 37 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 19 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 15 de agosto de 1925—Navio nacional «Santarem»:

4 caixas P. B. G., pesando 11, 19, 18 e 19 kilos, repregadas.

4 ditos idem, pesando 14, 12, 19 e 10 kilos, idem.

4 ditos idem, pesando 16, 19, 19 e 15 kilos, idem.

4 ditos idem, pesando 7, 6, 5 e 19 kilos, idem.

4 ditos idem, pesando 18, 12, 19 e 18 kilos, idem.

4 ditos Vermelho, pesando 13, 13, 17 e 12, idem.

4 ditos idem, pesando 9, 14, 10 e 10 kilos, idem.

4 ditos idem, pesando 12, 15, 16 e 11 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 20, 15 e 15 kilos, idem.

4 ditos D. A. S. G., pesando 70, 62, 63 kilos, idem.

4 ditos idem, pesando 72, 70, 68 e 69 kilos, idem.

4 ditos idem, pesando 67, 68, 68 e 70 kilos, idem.

4 ditos idem, pesando 70, 79, 70 e 70 kilos, idem.

4 ditos PL&C, vasando.

4 ditos idem, vasio.

4 ditos idem, vasando.

2 ditos MB, idem.

10 ditos DA&C, idem.

Armazem externo B—Dia 14 de agosto de 1925—Navio francez «Malte»:

3 caixas, OLS&C, pesando 34, 34 e 29 kilos, repregada.

3 ditos, idem, pesando 21, 17 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 29, 29 e 34 kilos, idem.

3 ditos, VMC, pesando 22 e 20 kilos, idem.

3 ditos, CR&C, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 15 de agosto de 1925—Navio francez «Amiral Jaureguiberry»:

1 quinto, M. P & C, vasio.

29 ditos, idem, vasando.

Armazem externo Rio de Janeiro — Dia 14 de agosto de 1925 — Navio americano «West Ekonck», atracado em 12 de agosto de 1925.

4 saccos Pereira Jr., sem numero, pesando 31, 31, 20, 14 kilos, rotos.

4 ditos, idem, idem, pesando 18, 15, 19, 51 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 14, 27, 16, 17 kilos, idem.

4 ditos idem, idem, pesando 27, 34, 15, 27 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 35, 13, 36, 26 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 29, 16, 32, 8 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 23, 17, 38, 25 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 23, 26, 41, 24 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 34, 42, 33, 32 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 42, 40, 25, 29 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 39, 33, 38, 24 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 24, 16, 30, 19 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 32, 27, 38, 39 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 19, 8, 22, 9 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 41, 32, 19, 35 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 30, 9, 20, 21 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 18, 24, 17, 13 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 24, 32, 28, 20 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 20, 16, 31, 23 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 39, 38, 26, 25 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 27, 32, 20, 17 kilos, idem.

Armazem externo Rio de Janeiro — Dia 14 de agosto de 1925.

Navio americano «West Ekonck» — Atracado em 12 de agosto de 1925.

4 saccos, Pereira Junior, sem numero, pesando 20, 14, 11 e 25 kilos, rotos.

4 ditos, idem, pesando 12, 16, 16 e 16 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 15, 18, 14 e 17 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 14, 19, 10 e 11 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 18, 24, 19 e 20 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 18, 12, 22, 23 e 18 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1925. — O escripturario, Loureiro. — Visto, o chefe A. Coimbra.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### Primeira secção

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a reparacao.

#### Comunicacao de avaria

Armazem n. 2 — Dia 13 de agosto de 1925.

Navio brasileiro «Santarem», atracado em 13 de agosto de 1925.

1 mala, JS, n. 18, pesando 63 kilos, avariada.

1 caixa, MII, n. 37.293, pesando 182 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 37.295, pesando 131 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 37.294, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, Lino, n. 23, pesando 70 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Pinheiro, n. 6.313, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita, RAC, n. 2.313, pesando 120 kilos, idem idem.

1 dita, Pinheiro, n. 6.202, pesando 149 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 5.995, pesando 85 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.023, pesando 123 kilos, idem idem.

1 engradado, idem, n. 5.975, pesando 81 kilos, avariado.

1 caixa, idem, n. 6.029, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, JR, n. 294/4, pesando 143 kilos, repregada e avariada.

Armazem ns 3 — Dia 13 de agosto de 1924.

Navio francez «Amiral Jamegueberry», atracado em 13 de agosto de 1925.

1 caixa, AGC, n. 3.969, pesando 38 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.971, pesando 37 kilos, avariada.

1 dita, FB&C, u. 3.521, pesando 93 kilos, repregada.

1 engradado, idem, n. 3.525, pesando 263 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 3.526, pesando 251 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.527, pesando 260 kilos, idem.

1 caixa, HG&C, n. 3.011, pesando 56 kilos, repregada.

1 dita, HD, n. 428, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, HA, n. 3, pesando 268 kilos, avariada.

1 dita, ORGEL, n. 3.932, pesando 88 kilos, repregada.

1 dita, PH, n. 17, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, RH&C, n. 4.522, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 505, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.860, pesando 57 kilos, avariada.

1 dita, RM&C, n. 3.448, pesando 10 kilos, repregada.

Armazem n. 5—Dia 13 de agosto de 1925

—Navio inglez «Bonheur», atracado em 12 de agosto de 1925.

1 caixa, ARMC, n. 1.213, pesando 43 kilos, repregada.

1 dita, FFC, n. 4, avariada.

1 dita, 3.341, n. 9, pesando 189 kilos, repregada.

1 dita, Studebaker, n. 12, pesando 262 kilos, idem.

1 dita, T, n. 291, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 232, pesando 5 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 291, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 202, pesando 4 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 215, pesando 10 kilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 13 de agosto de 1925

—Navio «Wualdyck», atracada em 10 de agosto de 1925.

1 caixa, A. P. F., n. 2.025, pesando 42 kilos, repregada e avariada.

1 pacote, G. S. C., 5.381/13, pesando 1 kilo 140 grammas, roto e avariado.

1 engradado, H. L., 153/3, avariado.

2 caixas, K. C., n. 1.693/1.636, pesando 59 kilos e 100 grammas, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.639, pesando 29 kilos, idem idem.

1 dita, W. A. n. 1.034, pesando 134 kilos, idem idem.

Armazem n. 9 — Noite de 13 de agosto de 1925 — Navio francez «Malte», atracado em 13 de agosto de 1925:

1 caixa, AD, n. 470, pesando 30 kilos, repregada e avariada.

1 dita, ASFF, n. 3.465, pesando 187 kilos, idem, idem.

1 dita, ASC, n. 1.869, pesando 95 kilos, idem, idem.

1 dita, CMB, n. 701, pesando 60 kilos, idem, idem.

1 dita, CFB, n. 203, avariada.

1 dita, DA, n. 4.043, idem.  
 1 barrica, ETC, n. 2.351, idem.  
 1 dita, JTS, n. 188, pesando 67 kilos, idem.  
 1 caixa, JRC&C, n. 100, pesando 263 kilos, repregada e avariada.  
 1 barrica, JSR-155, n. B 2, pesando 195 kilos, idem, idem.  
 1 dita, B, n. 65, pesando 312 kilos, idem, idem.  
 2 ditas, idem, ns. 38-81, pesando 303 e 315 kilos, idem, idem.  
 2 ditas, idem, ns. 69-1.116, pesando 312-141 kilos, idem, idem.  
 1 dita, idem, n. 1.146, pesando 302 kilos, idem, idem.  
 15 barris, LRJ, vazando.  
 1 caixa, MF, n. 2, avariada.  
 1 dita, MCA, n. 1.965, pesando 19 kilos, repregada e avariada.  
 2 ditas, NAC, ns. 226.560 e 229.964, avariadas.  
 1 dita 306-NGC, n. 50, pesando 230 kilos, idem, idem.  
 5 engradados, LRJ, vazando.  
 Armazem n. 9—Noite 13 de agosto de 1925—Navio francez «Malte», atracado em 13 de agosto de 1925:  
 1 caixa, AJ, n. 656, pesando 95 kilos, repregada e avariada.  
 1 dita, B-B, n. 403, pesando 55 kilos, idem idem.  
 1 dita, CSC, n. 3.071, pesando 903 kilos, idem idem.  
 1 dita, idem, n. 3.043, pesando 279 kilos, idem idem.  
 1 dita, CMR, n. 1.795, pesando 75 kilos, idem idem.  
 1 dita, idem, n. 1.803, pesando 310 kilos, idem idem.  
 1 dita, JSC&C, n. 245, pesando 155 kilos, idem idem.  
 1 dita, idem, n. 247, pesando 155 kilos, idem idem.  
 1 dita, MCC, n. 3.645, pesando 123 kilos, idem idem.  
 1 dita, PF, n. 503, pesando 70 kilos, idem idem.  
 1 dita, RCC, n. 8, pesando 250 kilos, idem idem.  
 1 dita, idem, n. 7, pesando 250 kilos, idem idem.  
 Armazem n. 10—Dia 13 de agosto de 1925—Navio «Pedro Cheistophersen», atracado em 13 de agosto de 1925:  
 1 caixas AC, n. 331, pesando 165 kilos, repregada e avariada.  
 1 dita, SF, n. 10, pesando 255 kilos, idem idem.  
 1 dita, TC, n. 19, pesando 70 kilos, idem idem.  
 1 barrica, WTM-JJC, n. 1.570, avariada.  
 1 dita, idem, n. 1.571, idem.  
 1 dita, idem, n. 1.673, idem.  
 1 dita, idem, n. 1.574, idem.  
 Armazem n. 16—Dia 13 de agosto de 1925—Navio americano «Western World», atracado em 13 de agosto de 1925:  
 1 caixa, AM, n. 645, pesando 251 kilos, avariada.  
 1 dita, AA&C, n. 44.163, pesando 51 kilos, avariada e repregada.  
 1 dita, AG&C, n. 3, pesando 97 kilos, idem idem.  
 1 dita, B, n. 2, pesando 28 kilos, idem idem.  
 1 dita, DS, n. 2, pesando 110 kilos, idem idem.  
 1 dita, I-F-L-C-5.372-83.317, n. 507, pesando 33 kilos, idem idem.  
 1 dita, MACAN, n. 51, pesando 93 kilos, idem idem.  
 Idem, MB-R 203, n. 5.341, pesando 78 kilos, idem idem.  
 1 dita, 143, n. BF 2.537 R, pesando 240 kilos, idem idem.

1 dita, idem, BF 2.579 R, pesando 242 kilos, idem idem.  
 1 dita, PAC, n. 184.940, pesando 68 kilos, idem idem.  
 1 dita, RAIO, sem numero, pesando 82 kilos, idem idem.  
 1 dita, idem, n. 3.303, pesando 24 kilos, idem idem.  
 1 dita, S&C, n. 8.881, pesando 145 kilos, idem idem.  
 1 dita, T, n. 39.447, pesando 145 kilos, idem idem.  
 1 dita, WJ, n. 1.223, pesando 23 kilos, idem idem.  
 3 ditas, S-B-R, ns. 82, 83 e 84, avariadas.  
 1 dita, Antonio R. Guimarães, sem numero, idem.  
 5 ditas, BAT-1.196, ns. 10/12, 22 e 23, idem.  
 1 dita, OTG, n. W 10, idem.  
 1 dita, SA, n. 1, idem.  
 1 dita, Eduardo Weiss—Juiz de Fora, n. 1, idem.  
 1 dita, IBK, n. 7.463, pesando 72 kilos, avariada e repregada.  
 Armazem n. 17—Dia 13 de agosto de 1925—Navio inglez «Desna», atracado em 12 de agosto de 1925:  
 1 caixa, ARPC, n. 127, pesando 240 kilos, repregada e avariada.  
 1 dita, J-B-S-C, n. 28, pesando 141 kilos, idem.  
 2 ditas, ESC, ns. 8.733 e 61.247, pesando 257 e 245 kilos, idem.  
 1 dita, FBC, n. 120, pesando 239 kilos, idem.  
 1 dita, H & B, n. 860, pesando 234 kilos, idem.  
 1 dita, K I C, n. 221, pesando 15 kilos, idem.  
 1 dita, M, n. 14, pesando 223 kilos, repregada e avariada.  
 1 dita, OII, n. 191, pesando 250 kilos, avariada.  
 1 dita, 025, n. 199, pesando 110 kilos, idem.  
 2 ditas, 54, ns. 5.443 e 5.450, pesando 123 e 135, repregadas.  
 1 dita, S-64-C, n. 2.019, pesando 172 kilos, idem.  
 1 dita, 03, n. 1.671, pesando 207 kilos, idem.  
 2 barricas, V-291-S-C, ns. 37 e 49, pesando 153 e 180 kilos, avariadas.  
 2 caixas, 66, ns. 3.516 e 3.514, pesando 246 e 237 kilos, repregadas.  
 2 ditas, idem, ns. 3.601 e 3.507, pesando 206 e 205 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 3.519, pesando 187 kilos, idem.  
 1 dita, 313, n. 543, pesando 153 kilos, idem.  
 2 ditas, A-69-b-C, ns. 1.290 e 1.288, pesando 233 e 242 kilos, idem.  
 1 dita, J-S-C-C, n. 56, pesando 172 kilos, idem.  
 1 dita, SCC, n. 2, pesando 55 kilos, idem.  
 1 barrica, Serie-Hime, n. 45, pesando 102 kilos, repregada e avariada.  
 Armazem n. 17—Dia 13 de agosto de 1925.  
 Navio inglez «Desna», atracado em 12 de agosto de 1925:  
 1 caixa, VMC, n. 411, pesando 165 kilos, repregada.  
 1 dita, LPR, n. 5, pesando 211 kilos, idem.  
 Armazem externo C—Dia 13 de agosto de 1925.  
 Navio allemão «Antonio Delfino»:  
 2 caixas, AAS-CH, pesando 174 e 171 kilos, repregadas.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1925.—O escriptuario, *Lourcuro*.—Visto.—O chefe, A. Caminha.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## PRIMEIRA SECÇÃO

## Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

## Comunicação de avaria

Armazem n. 2—Dia 17 de agosto de 1925:  
 Navio brasileiro *Santarem*, atracado em 13 de agosto de 1925:  
 1 caixa, AJSJ, n. 295/45, pesando 144 kilos, repregada e avariada.  
 1 barrica, ABC, n. 92, pesando 54 kilos, idem, idem.  
 1 caixa, CFB&AM, n. 219, pesando 401 kilos, avariada.  
 1 barrica, JCP, n. 26 pesando 90 kilos, repregada e avariada.  
 1 fardo, K-55-C, n. 96.532, pesando 85 kilos, idem, idem.  
 1 caixa, NDB, n. 3, pesando 82 kilos, idem, idem.  
 1 dita, idem, n. 4, pesando 63 kilos, idem, idem.  
 1 dita idem, idem, n. 2, pesando 88 kilos, idem, idem.  
 1 dita, idem, n. 1, pesando 84 kilos, idem, idem.  
 1 dita, GCF-100, n. 385, pesando 181 kilos, idem, idem.  
 1 dita, idem, n. 395, pesando 135 kilos, idem, idem.  
 1 dita, idem, n. 391, pesando 81 kilos, idem, idem.  
 1 dita, Pinheiro, n. 6.003, pesando 91 kilos, idem, idem.  
 1 engradado, idem, n. 5.936, pesando 46 kilos, avariada.  
 1 dito, idem, n. 5.976, pesando 53 kilos, idem.  
 1 caixa, SAM, n. 71, idem.  
 1 dita SB, n. 17, pesando 104 kilos, repregada e avariada.  
 1 dita, RZ, n. 2, pesando 112 kilos, idem, idem.  
 Armazem n. 5—Dia 17 de agosto de 1925:  
 Navio «Rio de Janeiro», atracado em 15 de agosto de 1925:  
 1 caixa BRJ, n. 3.140/5, pesando 303 kilos, avariada.  
 1 engradado, GE, n. 6.745, pesando 162 kilos, idem.  
 1 caixa, Hime, n. 50, pesando 54 kilos, idem.  
 1 dita, Z-W, n. 31.312, pesando 390 kilos, idem.  
 Armazem n. 8.—Dia 17 de agosto de 1925:  
 Navio hollandez «Naasburg», atracado em 17 de agosto de 1925:  
 1 caixa, 3.032, n. 37, pesando 193 kilos, avariada e repregada.  
 1 dita, PSC, n. 60.638, pesando 116 kilos, idem, idem.  
 1 dita, idem, n. 60.630, pesando 119 kilos, idem, idem.  
 Armazem n. 9—Dia 17 de agosto de 1925:  
 Navio noruegues «Tiradentes», atracado em 17 do agosto de 1925:  
 1 caixa, CBEE, n. 3.527, pesando 26 kilos, repregada e avariada.  
 2 pacotes DVB, ns. 27 e 42, pesando 22 e 23 kilos, rôtos.

2 ditos, idem, ns. 206 e 103, pesando 22 e 22 kilos, idem.

1 caixa B-1.872, n. 4, pesando 46 kilos, repregada e avariada.

2 ditas SRC-W, ns. 126 e 129, pesando 17 e 43 kilos, idem, idem.

1 dita SQCOB, n. 202, pesando 3.600 kilos, idem, idem.

Armazem n. 16—Navio americano «Weslern World»—Dia 17 de agosto de 1925—Atracado em 13 de agosto de 1925:

1 caixa, Antonio Guimarães, n. 3, pesando 37 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CC&C, n. 2, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, E-5.031, n. 2, pesando 150 kilos, idem.

2 pacotes, GE, ns. 1.543 e 1.538, pesando 8 e 8 1/2 kilos, rotos.

1 dito, idem, n. 1.531, pesando 8 kilos, idem.

1 caixa, LFB, n. 521, pesando 30 kilos, avariada e repregada.

1 dita, MBC, n. 663, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, MB, n. 3.136, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, Raio, n. 2.571, pesando 49 kilos, idem.

2 ditas, SRC, ns. 2.330 e 2.324, pesando 138 e 136, idem.

1 dita, W&C, n. 55, pesando 91 kilos, idem.

6 barris, CCia., avariados.

6 ditos, Davol, ns. 21 e 26, idem.

50 rolos de arame, R-19.855, idem.

1 caixa, Antonio Guimarães, n. 8, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, M&B, n. 2.433, pesando 63 kilos, idem.

Armazem n. 17—Navio inglez «Desna»—Dia 17 de agosto de 1925—Atracado em 12 de agosto de 1925:

1 caixa, JBS, n. 31, pesando 138 kilos, repregada.

1 barrica, CBC-RS, n. 2, pesando 248 kilos, repregada e avariada.

1 rolo encapado, DPTC, b. 3.417, pesando 60 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 3.179, pesando 105 kilos, idem.

1 caixa, EAG, n. 7.970, pesando 269 kilos, repregada.

1 dita, KIC, n. 241, pesando 180 kilos, idem.

1 dita, 025, n. 212, pesando 211 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 213, pesando 210 kilos, idem.

1 dita, 54, n. 5.454, pesando 129 kilos, idem.

1 dita, 107, n. 8, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, S-64-C, n. 2.017, pesando 177 kilos, idem.

1 dita, 313, n. 541, pesando 194 kilos, idem.

1 dita, 1.077, n. 2, pesando 154 kilos, idem.

1 dita, JCSC, n. 739, pesando 259 kilos, idem.

1 barrica, Snie Hime, sem numero, pesando 74 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno n. 17—Dia 17 de agosto de 1925—Navio inglez «Desna», atracado em 12 de agosto de 1925:

10 latas, BC, avariadas.

12 ditas, CP&Cio., vasando.

1 barril, A-C-F, idem.

1 engradado, PDEM, n. 77, avariado.

20 peças de louça, idem, idem.

5 barris, MPI, vasando.

7 peças de louça, MV&Cia., avariadas.

1 dita MIOA&C, idem.

5 fardos, I-B227-O, idem.

10 barris, RAC, vasando.

5 quintos, A M, idem.

1 caixa, 34, pesando 21 kilos, repregada.

3 ditas, HBC, pesando 69, 69 e 52 kilos, idem.

1 dita, RR, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, MFC, pesando 63 kilos, idem.

2 ditas, H-HC-C, pesando 17 e 21 kilos, idem.

3 ditas, RTC, pesando 29, 20 e 17 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 26 e 39 kilos, idem.

3 ditas, CRC, pesando 26, 25 e 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 26, 30 e 30 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 31, 33 e 25 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 30 e 34 kilos, idem.

3 ditas, BCC, pesando 33, 25 e 33 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 32 kilos, idem.

3 ditas, PGC, pesando 33, 34 e 34 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 30, 31 e 30 kilos, idem.

1 dita, GNC, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, Vcrnelho, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, M-A-L, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, GM, pesando 59 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 17 de agosto de 1925—Navio francez «Ma te»:

4 caixas, SBC, pesando 23, 23, 34 e 22 kilos, repregadas.

4 ditas, idem, pesando 34, 31, 33 e 32 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 30, 22, 20 e 33 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 15, 31, 33 e 21 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 26, 20, 34 e 20 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 33, 24, 35 e 32 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 23, 32, 28 e 33 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 30, 31, 22 e 29 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 25, 29, 32 e 34 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 24, 26, 32 e 27 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 25, 32, 29 e 31 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 30, 33, 35 e 25 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 34, 35, 34 e 33 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 31, 25, 33 e 24 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 20 kilos, idem.

3 ditas, CORAL, pesando 27, 23 e 33 kilos, idem.

4 ditas, CRC, pesando 29, 33, 33 e 33 kilos, idem.

4 ditas, pesando 34, 33, 28 e 31 kilos, idem.

4 ditas, pesando 31, 22, 34 e 33 kilos, idem.

4 ditas, pesando 35, 30, 34 e 34 kilos, idem.

1 dita, CT&C, pesando 32 kilos, idem.

4 ditas, M&C, pesando 18, 29, 29 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 34 e 34 kilos, idem.

3 ditas, VAKINOS, pesando 35, 32, 32 e 29 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 36 e 33 kilos, idem.

4 ditas, FMC, pesando 84, 33, 28 e 26 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 32, 24, 26 e 23 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 31, 35, 31 e 34 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 35, 34, 32 e 26 kilos, idem.

1 dita, FRO, pesando 33 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 17 de agosto de 1925—Navio nacional «Santarem»:

4 caixas, VERMELHO, pesando 21, 20, 16 e 20 kilos, repregadas.

4 diâs, idem, pesando 10, 10, 20 e 20 kilos, idem.

4 ditas, PBC, pesando 19, 19, 18 e 14 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 18, 20, 19 e 15 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 19, 18, 18 e 10 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 12, 21, 18 e 12 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 20, 19, 20 e 19 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 16, 20, 18 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 12 e 20 kilos, idem.

2 ditas, DA&C, pesando 69 e 69 kilos, idem.

4 ditas, BB, pesando 36, 40, 35 e 55 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 35, 37, 34 e 36 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 40, 43, 36 e 38 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 40, 55, 49 e 53 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 53, 55, 59 e 30 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 29, 33, 60 e 61 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 56, 56, 45 e 60 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 52, 55, 50 e 56 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 49, 33, 66 e 49 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 53 e 56 kilos, idem.

4 ditas, CS, pesando 26, 31, 32 e 44 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 17 de agosto de 1925—Navio nacional «Santarem»:

4 caixas, C. S, pesando 59, 33, 38 e 30 kilos, repregadas.

4 ditas, idem, pesando 55, 36, 36 e 30 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 32 e 31 kilos, idem.

3 ditas, F. R, pesando 27, 31 e 32 kilos, idem.

4 ditas, M. C, pesando 33, 33, 34 e 33 kilos, idem.

4 ditas, P. B. C, pesando 29, 32, 31 e 33 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 33 e 31 kilos, idem.

3 ditas, M. C, pesando 26, 33 e 27 kilos, idem.

4 ditas, F, pesando 32, 52, 56 e 58 kilos, idem.

4 ditas, V. S, pesando 33, 33, 35 e 32 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 26, 33, 35 e 33 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 35, 33, 35 e 29 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 36, 34, 35 e 34 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 17 e 36 kilos, idem.

1 dita, M, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, sem marca, pesando 36 kilos, idem.

Navio francez «Amiral Jaureguiberry»:

4 caixas, T. B & C, pesando 12, 68, 48 e 43 kilos, repregadas.

1 dita, idem, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, CASA CARVALHO, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, T. R. & C, pesando 52 kilos, idem.

Navio francez «Bonheur»:

30 saccos, S. D, manchados.

4 ditos, M, pesando 41, 36, 15 e 12 kilos, rotos.

4 ditos, idem, pesando 14, 16, 19 e 18 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 36, 37, 42 e 39 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 41, 38, 35 e 36 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 3 e 36 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1925. — O escripturário, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *A. Coimbra*.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Directoria da Saude da Guerra

#### CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director da Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscricção para o concurso de pharmaceuticos do Exército, para o preenchimento das vagas do posto de segundo tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente; certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, ou cadernata de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção do saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria da Saude da Guerra, 1.º de agosto de 1925. — Dr. *Paulino Barcellos*, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

### Fabrica de Polvora sem Fumiga

#### CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do Conselho de Administração desta fabrica, faço saber aos interessados que, a partir desta data até o dia 4 de setembro vindouro, ás 8 horas, está aberta inscricção para os commerciantes que desejarem fornecer a este estabelecimento, durante o anno fluente, na forma dos arts. 738, § 2.º,

alinea a.º 757 e seguintes do Regulamento Geral do Contabilidade Publica, os artigos constantes da relação annexa. A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.º — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não exceda de 0m,33 x 0m,22; escriptas sem rasura, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo na primeira, data e assignatura nas demais vias, quantidade, nome e preços em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia da sujeitar-se aos tipos e condições deste edital e ás do Código de Contabilidade Publica.

2.º — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem: haver pago, como negociantes, impostos federaes e municipais, relativos ao seu commercio e referentes ao ultimo semestre vencido; que fielmente cumpriram o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor, o ter caucionado na thesauraria desta fabrica a quantia de um conto de réis (1:000\$) para garantir o fornecimento dos citados artigos.

3.º — Os artigos constantes da presente concorrência serão verificados, em qualidade, quantidade, e estado de conservação, nesta fabrica, ficando os fornecedores obrigados a completar qualquer falta que porventura haja sido encontrada pela commissão que proceder á referida verificação, correndo, portanto, todos os riscos da viagem por conta dos alludidos fornecedores.

4.º — Os artigos constantes da presente edital devem ser collocados ou embarcados nas estações da Estrada de Ferro Central do Brasil — Maritima — São Diogo — correndo as despesas do carrão e embarque por conta dos fornecedores e ás de transporte por conta da fabrica.

5.º — O conhecimento de despacho dos artigos pedidos deverá se achar neste estabelecimento dentro do prazo de trinta dias a contar da data da expedição do empenho (pedido), sob pena de multa de 10% sobre o seu valor, a qual será elevada ao dobro si não for satisfeito dentro do segundo prazo arbitrado; decorrido este, nas mesmas condições, será o nome do fornecedor, ou firma excluído da inscricção e feita a aquisição do artigo, correndo por conta do mesmo a diferença de preço si houver; o prazo para entrega dos maceradores, montados na fabrica, em condições de poderem funcionar, é de 90 dias, a contar da data da expedição do pedido.

6.º — Todo o material pedido será de primeira qualidade, isto é, da melhor conhecida no mercado e aquelles cujos tipos ou marcas forem citados, deverão obedecer rigorosamente a esses tipos.

7.º — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas e lidos os documentos respectivos na presença dos concorrentes presentes.

8.º — Os desenhos e amostras dos artigos a que se refere a presente concorrência, se acham nesta fabrica á disposição dos interessados.

9.º — Nenhuma inscricção será feita depois das 8 horas do dia 4 de setembro vindouro, data em que se realizará a concorrência, nesta fabrica.

Piquete, 17 de agosto de 1925. — *Orlando Mario Fimentel*, capitão contador, thesoureiro.

## Primeira Regias Militar

### PRIMEIRA CIRCUMSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

#### JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17.º DISTRITO — ENGENHO NOVO

O capitão Antonio da Silva Freire, presidente da Junta de Alistamento do 17.º distrito, etc.

Faz saber aos que este edital virem o a quem interessar que, pela Junta de Revisão da Primeira Circumscricção do Recrutamento, foram, por varios motivos, excluídos do alistamento do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio onde funciona esta junta, á rua Dr. Filgueiras Lima numero 52, e publicado no *Diário Official*. — *Eurico Gurgel do Amaral Valente*, secretario. — *Antonio da Silva Freire*, capitão, presidente.

#### Classe de 1904

2. Adalio, filho de João José da Silva.
15. Alízio, filho de Guilherme Eufrazio dos Santos Dias.
20. Antonio Ribeiro de Souza Netto.
27. Arcéo, filho de Maria Guimarães de Almeida.
31. Arlindo Lopes Ferreira.
36. Arthur, filho de Amélia Candida de Carvalho.
41. Ary Souza Pinto.
44. Bazilio Dutra da Silva.
45. Bazilio, filho de Leopoldina Pereira Vianna.
46. Bazilio de Souza.
58. David, filho de Arthur Damasio Tourinho.
59. Delphim Pinto Duarte Junior.
65. Ernani Perdigão Macedo.
71. Euclides Teixeira da Silva.
75. Fernando Pires Sampaio.
76. Firmo, filho de Manoel Garcia Alves.
81. Francisco, filho de Joaquim Silveira de Mendonça.
83. Francisco Pereira.
100. João, filho de Gentil de Alencar.
107. João, filho de Manoel Ferreira dos Santos Reis.
116. José Marcondes.
119. José da Rocha Soares.
124. Lafayette, filho de Octavio Evangelista de Souza.
130. Luiz Castillos.
131. Luiz Duque Estrada Junior.
136. Luiz, filho de Luiz dos Santos.
139. Manoel Costa Torres.
145. Manoel José Coelho.
190. Terezino Manoel Antunes.
195. Waldemar Dias Cardoso.
198. Waldemar Peixoto.

#### Classe de 1903

5. Alfredo da Silva Loureiro.
15. Antonio, filho de Antonio José Pereira Barbedo.
30. Carlos, filho de Francisco Puelhoco dos Santos.
47. Diamantino Ayres Pereira.
52. Domiciano, filho de Graciano José Machado.
53. Durval Antunes Pereira.
65. Eugenio Soares.
68. Francisco de Freitas.
85. João Alves Pinto Guedes Netto.
99. João Napoleão de Carvalho.
121. José de Oliveira.
130. Ludovica Portocarrero Velloso.

132. Luiz Macina.

164. Olegário de Souza.

Classe de 1902.

5. Antonio Marques Carvalho Camarão.

23. Newton Teixeira Campos.

Classe de 1900.

3. Alcino da Costa Bahia.

Classe de 1899.

6. Jorge Martins.

Classe de 1897.

7. Alcindo Fonseca.

4. Augusto Pereira Costa.

Classe de 1896.

3. Argal de Medeiros.

Junta de Alistamento do 17º Distrito, em 17 de agosto de 1925. — Eurico Gurgel do Amaral Valente, secretário.

## Primeira Região Militar

## PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ

Alistamento de 1925.

O major Heron Keller, delegado do Serviço de Recrutamento, no impedimento do presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º distrito de Irajá, com sede na administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, faz saber aos que este edital virem e a quem interessar possa, que pela Junta de Revisão da Primeira Circunscrição, foram por diversos motivos excluídos do alistamento do corrente anno os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial*, e será affixado na porta principal do edificio da Villa Proletaria Marechal Hermes, onde funciona esta junta. E eu, José Mario Pires, secretário, lavrei o presente edital, que vai assignado pelo major delegado militar. — Major Heron Keller.

Relação nominal dos cidadãos excluídos do alistamento do corrente anno, pela Junta de Revisão da Primeira Circunscrição, por diversos motivos:

Classe de 1904.

13. Claudionor Agostinho Velga.

60. Edmundo Rodrigues de Carvalho.

73. Gaudencio Soares.

119. Jorge Ferreira de Lima.

139. Manoel de Azevedo Coutinho.

140. Manoel Affonso Junior.

142. Manoel da Costa Castanheira.

143. Manoel Dutra de Faria Junior.

147. Manoel Mogica Guilhen.

149. Manoel Pereira Cardoso.

178. Raymundo Mendes de Albuquerque.

192. Vespasiano Ricardo de Albuquerque.

Classe de 1903.

5. Alcides Verissimo da Silva.

7. Alvaro Medeiros de Araujo.

10. Aristides Rodrigues de Almeida.

12. Arcady Cabral Neiro Poljo.

63. Evaristo Ferreira do Pinho.

69. Edmundo Neves Bolém.

71. Floriano Antonio Ferreira.

102. Jorgelino Rodrigues da Cruz.

116. Joaquim Pacheco Lualte.

154. Luiz Santonne Filho.

180. Manoel Sant'Anna.

181. Manoel da Silva.

226. Valdemiro, filho de Francisco Jose.

Montefra Junior.

Classe de 1902.

5. Antonio de Mello.

19. Joaquim de Vasconcellos.

21. Manoel Pedro.

Classe de 1901.

5. Antonio Vicente Gomes.

Classe de 1897.

18. Juvenal Rosa Soares.

Classe de 1896.

22. Joaquim José da Costa.

Classe de 1895.

10. Luiz Carlos Bromil.

Junta de Alistamento Militar do 20º distrito de Irajá, Villa Proletaria Marechal Hermes, em 17 de agosto de 1925. — Major Heron Keller, delegado do Serviço de Recrutamento.

## Primeira Região Militar

## PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO, NO ENGENHO VELHO

Edital dando publicidade à relação dos cidadãos excluídos do alistamento militar, por esta junta, durante o anno de 1925:

O doutor Deocleciano Martyr, presidente da Junta Permanente do Alistamento Militar do 14º distrito, no Engenho Velho, etc.

Faz saber que, pela Junta de Revisão da Primeira Circunscrição de Recrutamento, foram excluídos, por diversos motivos, do alistamento procedido por esta junta, no corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi lavrado este edital, que será affixado na sede da junta, á rua de São Christovão, n. 246 (Estação do Bombeiros), e publicado, em dias alternados, no *Diário Oficial*, Capital Federal, aos 18 de agosto de 1925. — Dr. Deocleciano Martyr, presidente. — Major Octaviano Lopes Tençalves, delegado do S. R. — Dr. Othon Pillar, secretario.

Relação nominal, por classes e em ordem alfabética, dos excluídos pela Junta de Revisão da Primeira Circunscrição e alistados por esta junta, em 1925:

Classe de 1904.

Número do alistamento — Nomes — Motivos da exclusão

3. Agostinho (sem declaração de filiação), excluído de acordo com o artigo 89, devendo ser alistado no anno de 1926, na mesma classe.

13. Argem (sem declaração de filiação), idem.

14. Arnaldo Pires, idem.

17. Ary (sem declaração de filiação), idem.

19. Benjamin Alves de Souza, idem.

21. Dany de Carvalho, idem.

24. Edgar Fato, idem.

28. Francisco de Valho Miranda, idem.

30. Henrique Alpico, idem.

37. João da Silva Vieira, idem.

39. José Clementino P. Macedo, idem.

43. Lino Alonzo, idem.

47. Luiz de Paiva, idem.

50. Luiz Aguinalli Victor Verde, excluído por ser reservista naval, conforme documentos que apresentou, em o requerimento numero 526, de 15 de julho de 1924.

62. A. Manoel Breto de Araujo, idem.

63. Newton Nunes, excluído de acordo com o artigo 89.

64. Plinio Ribeiro Baptista Leite, excluído por ser reservista de 2ª categoria (livro n. 2, pagina 55 — Collegio Sylvio Leite).

70. Raphael Padilha Gusmão, excluído de acordo com o artigo 89.

75. Alfredo Sebastião Rusio, excluído por estar alistado no mesmo distrito, na classe de 1925, a que pertence — Alistamento de 1925, n. 2. Documento numero 1.312, de 16 de junho de 1925.

19. Augusto José, excluído por já se achar alistado com o n. 104, no 16º distrito, na mesma classe e mesmo anno.

20. Astelino de Santa Barbara, excluído por se achar alistado no 12º distrito.

33. Duarte Rosa Benito, excluído por se achar alistado no 7º distrito.

40. Eurico da Fonseca Ribeiro, excluído por ser reservista de 2ª categoria, Tiro de Guerra n. 525. Livro n. 5, pagina 18.

53. Fernando (sem declaração de filiação), excluído por estar alistado em 1924 no mesmo distrito, na mesma classe.

55. Fernando de Oliveira Pimentel, excluído por ser reservista de 2ª categoria. Pertence ao Tiro n. 5 — pagina 77.

57. Irineo Francisco Lopes, excluído por já ter sido alistado no anno de 1924, no 1º distrito e na mesma classe.

51. Heitor Pinto da Veiga, excluído por ser reservista de 2ª categoria. Tiro, livro n. 3, pagina 97.

67. João (sem declaração de filiação), excluído por se achar alistado no 16º distrito, com o n. 218.

69. José (sem declaração de filiação), excluído por se achar alistado no 14º distrito, no anno de 1924 e na mesma classe.

71. Mario da Cunha Magalhães, excluído por se achar alistado no 16º distrito.

72. Mario José Rocha Malta, excluído por ser reservista de 2ª categoria (Collegio São José), livro n. 2, pagina 26.

95. Moacyr Sampaio, excluído por ser reservista de 2ª categoria (Collegio São José).

88. Octacílio (sem declaração de filiação), excluído por já ter sido alistado no ano findo, na mesma classe e no mesmo distrito.

89. Octavio (sem declaração de filiação), foi alistado e sorteado no ano findo, pelo 16º distrito e na mesma classe.

111. Osídio (sem declaração de filiação), pertence ao 19º distrito, onde reside à rua Elias da Silva n. 41; foi alistado sob o número 141.

120. Renato Possuian, excluído por ser reservista de 2ª categoria (passa n. 1, folhas 7 verso).

#### Classe de 1902

1. Achilles Gomes do Carvalho, excluído por estar alistado neste distrito, na mesma classe sob o n. 4, do alistamento de 1922; consta ter sido isento por *habeas-corpus*, visto ser arrimo de família.

2. Alberto Augusto da Silva, excluído por ser reservista de 2ª categoria, Tiro de Guerra n. 5, registrado no livro n. 3, a página 77.

3. Alexandre Duarte Ferreira, excluído por estar alistado sob o número 31, na mesma classe; alistamento de 1922, onde consta ter sido isento por *habeas-corpus*, visto ser arrimo de família.

4. Almir Sampaio Reis, excluído por estar alistado neste distrito, na mesma classe, sob o n. 38, no alistamento de 1922, e constar dos assentamentos ter sido isento por *habeas-corpus*, visto ser arrimo de família.

5. Agnelo Stecken Galino, excluído por estar alistado no mesmo distrito e na mesma classe, sob o n. 48, alistamento de 1922, onde consta ter sido declarado isento por ter obtido *habeas-corpus*, em vista de ser arrimo de família.

110. Armando de Souza Bastos, idem.

114. Edmundo Marques da Silva, excluído por se achar alistado no 19º distrito, no mesmo ano e na mesma classe, sob o n. 13.

122. Octavio Andrade S. Arêas, excluído por ser reservista de 1ª categoria (Tiro de Guerra número 525), registrado no volume 3º, página 7 e classificado no 1º R. I.

130. Paulo Bevilacqua, excluído por ser reservista de 2ª categoria (Tiro de Guerra n. 525), registrado no volume 3º, página 70, e classificado no 1º R. I.

#### Classe de 1901

2. Flavio de Carvalho, excluído por estar alistado no 4º distrito, na classe de 1901; alistamento de 1921, onde consta ter sido excluído por ser reservista naval, conforme comunicou o Ministério da Marinha em ofício n. 4.035, de 17 de outubro de 1922.

3. Manoel Rego Simões, isento por haver provado ser arrimo de família. Decreto n. 488, de 7 de julho de 1925.

Classo de 1899  
23. João Ferreira, excluído por se achar alistado pelo 20º distrito, sob n. 14.

Classo de 1897  
1. Alfonso de Souza Cunha, excluído por estar alistado neste distrito, na mesma classe, sob número 63, no alistamento de 1922; onde consta ter sido isento por *habeas-corpus*, visto ser arrimo de família.

23. Romeu Gionolli, excluído por ser reservista de 2ª categoria (Tiro de Guerra n. 7).

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

#### JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO

(Jacarépaguá).

O 1º tenente Daniel Pereira Pinto, presidente da Junta do Alistamento Militar, etc.

Faz saber que, pela Junta de Revisão da Primeira Circumscrição de Recrutamento, foram excluídos, por diversos motivos, do alistamento, feito por esta junta, no corrente ano os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o Norival Botelho Chaves, lavrará o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial* e afixado à porta principal do edifício em que funciona esta junta, à Estrada da Freguesia n. 20 (agência da Prefeitura), de Jacarépaguá.

Jacarépaguá, 17 de agosto de 1925. Daniel Pereira Pinto, presidente.

#### Relação dos excluídos por diversos motivos pela Junta de Revisão

##### Classe de 1901

Número de alistamento — Nomes, filiações e motivos da exclusão

10. Alvaro Machado Beltrão, por se achar alistado no 20º distrito.

12. Alvaro da Silva, por se achar alistado no 20º distrito.

15. Antenor Saturnino Francisco, pelo mesmo motivo.

16. Aníbal da Silveira, pelo mesmo motivo.

23. Antonio de Azevedo, pelo mesmo motivo.

27. Antonio Barcellos, pelo mesmo motivo.

28. Aráonio Gomes, pelo mesmo motivo.

31. Arnaldo, filho de Alberto Lima da Fonseca, por ter provado ser matriculado na Capitania do Porto.

33. Ary-Körner Alves Durango, por se achar alistado no 20º distrito.

40. Claudionor de Almeida Vasconcellos, pelo mesmo motivo.

42. Carlos Franco de S. Thiago, pelo mesmo motivo.

44. Eulálio da Mota Raposo, pelo mesmo motivo.

48. Faustino Jacilho de Almeida, pelo mesmo motivo.

70. João Baptista de Azevedo, pelo mesmo motivo.

72. João Garillau, pelo mesmo motivo.

83. Jortyrrio de Freitas Machado, pelo mesmo motivo.

91. José de Aquino Mattoso, pelo mesmo motivo.

93. José Manoel Mendes, pelo mesmo motivo.

100. Jovirio Teixeira da Silva, pelo mesmo motivo.

107. Justino Francisco Pereira, pelo mesmo motivo.

108. Lino de Faria Machado, pelo mesmo motivo no 18º distrito.

111. Luiz Epiphânio de Oliveira Filho, pelo mesmo motivo no 20º distrito.

113. Pedro Francisco de Almeida, pelo mesmo motivo.

151. Sebastião, filho de Processo Martiano de Andrade, pelo mesmo motivo.

153. Sebastião de Azevedo Almeida, pelo mesmo motivo.

155. Sebastião Reis da Silva, pelo mesmo motivo.

159. Waldemar Porto, pelo mesmo motivo.

161. Nepesiano Ricardo de Albuquerque, pelo mesmo motivo.

##### Classe de 1903

12. Alvaro Teixeira Marmelo, por se achar alistado no 20º distrito.

28. Antonio Natalicio Machado, pelo mesmo motivo no 19º distrito.

48. Climento de Oliveira Passos, pelo mesmo motivo no 8º distrito.

50. Cory Ferreira Telles, pelo mesmo motivo no 5º distrito.

100. João Ferroira da Cruz, por ser reservista do 1º categoria.

117. Julio Americano Brasileiro, por se achar alistado no 1º distrito.

133. Luiz Felippa Sampaio Vianna, por ser reservista de 2ª categoria.

156. Pedro Alvas da Fonseca, por ter sido alistado e sorteado pelo 2º distrito, em 1921.

157. Pedro José Rodrigues, pelo mesmo motivo no 2º distrito.

##### Classe de 1902

1. Americo Furtado da Silva, por se achar alistado no ano de 1922.

##### Classe de 1899

2. Francisco Diogo, por se achar alistado na mesma classe em 1923.

##### Classe de 1897

3. José Gomes de Almeida, pelo mesmo motivo.

##### Classe de 1896

3. Manoel Augusto Martins, pelo mesmo motivo, em 1924.

4. Daniel Pereira Pinto, presidente.

## Primeira Região Militar

## PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6.º DISTRITO

(Santo Antonio)

Edital publicando a relação de cidadãos excluídos do alistamento procedido pela junta no corrente anno

O doutor Armando Carlos da Silva, presidente da Junta do Alistamento Militar do Quinto Distrito etc.

Faz saber que, pela Junta de Revisão da Primeira Circumscrição do Recrutamento, foram excluídos, por diversos motivos, do alistamento procedido por esta junta, no corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretário da junta, lavrei o presente edital, que será publicado no Diário Oficial e afixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta, á rua do Rezende numero noventa e dois.

Sede da Junta do Quinto Distrito, 12 de agosto de 1925. — Armando Carlos da Silva, presidente.

Relação nominal dos excluídos, por diversos motivos, pela Junta de Revisão

Classe de 1904

Numero do alistamento o nome

24. Alvaro, filho do Manoel Sebastião Rodrigues.  
115. Jayme, filho de Augusto Pinto.  
131. Joaquim, filho de Joaquim Pereira Prima.  
136. Joaquim Venancio.  
165. Lucio, filho de Jacenno Lanzolotti.  
191. Nelson Rosário Montalvão.  
192. Nestor Dionysio de Macedo.  
196. Octavio Borde.

Classe de 1902

3. Affonso, filho de Caelano Sagredo.  
51. Benedicto Braga Siqueira.  
89. Gabriel Costa.  
92. Godofredo, filho de Godofredo Fidelis Barbosa.  
97. Henrique, filho de José Marques Castella.  
102. Jayme, filho do Manoel Antonio do Miranda.  
107. João, filho de João Madeira.  
157. Manoel, filho de Manoel da Costa Rabello.  
158. Manoel, filho de Manoel Ferreira Gomes.  
183. Oscar, filho de Francisco Ervós.

Classe de 1902

8. David Bento da Silva.  
19. José Braga.  
29. Nicolau Suano.

Classe de 1904

13. Octavio da Silva Sellos.  
19. Virgilio Boanada.

Classe de 1900

3. Errant Rosaes.  
12. Luiz de Oliveira.

Classe de 1923

8. Jorge Ribeiro Alves Fernandes.  
12. Oreste Bloise.

Classe de 1897

3. Antonio Demetrio Accacio.  
8. Mario Possato.  
Capital Federal, 12 de agosto de 1925.  
— Armando Carlos da Silva, presidente.

## Hospital Central do Exercito

## CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem de Sr. tenente-coronel medico presidente da commissão examinadora, deverão comparecer ao Hospital Central do Exercito, amanhã, 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, para inicio das provas praticas, os seguintes candidatos:

Turma efectiva

1. Dr. Elycio Seixas da Silva Lopes.  
2. Dr. Edgard da Costa Mattos.  
3. Dr. Felipe de Freitas e Castro.  
4. Dr. Virgilio Alves Bastos.

Turma suplementar

1. Dr. Vivaldo de Almeida Pontes.  
2. Dr. Alvaro de Souza Gomes.  
3. Dr. Lino Aleixo Gomes Velloso.  
4. Dr. Edgard Corrêa de Mello.

Hospital Central do Exercito, 19 de agosto de 1925. — Dr. Jayme de Azevedo Villas-Bôas, capitão medico, servindo de secretario.

## Primeira Região Militar

## Primeira Circumscrição do Recrutamento

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13.º DISTRITO (S. CRISTOVAO).

## EDITAL DE COVOCAÇÃO DE SORTEADOS

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do Decimo Terceiro Distrito (S. Christovão).

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 30 de setembro de 1924, nesta Capital, na sede do Serviço de Recrutamento da 1.ª circumscrição, os cidadãos constantes da relação abaixo transcriptos, que deverão apresentar-se do dia 10 a 26 de outubro proximo, na sede desta Junta, á rua São Luiz Gonzaga n. 25, sobrado edificio da Agencia da Prefeitura, afim de serem encaminhados ao ponto de concentração e inspecção de saude, na sede da 3.ª companhia de metralhadoras pesadas e dahi para o primeiro regimento de cavallaria divisionaria, corpo que lhes foi designado; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. Para obter meios de transporte deverão se dirigir os sorteados ao presidente da Junta. Convida-se, especialmente, a comparecerem á esta Junta, afim de completarem esclarecimentos, visto serem alistados do registro civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio em que funciona esta Junta e publicado no Diário Oficial, depois de assignado pelo presidente. — Custodio Alfredo de Sa-randy Raposo, secretario.

S. Christovão, 19 de agosto de 1925. — Thelio de Moraes, presidente.

Classe de 1902

- Lucio, filho de Sebastião do Oliveira.  
João, filho de Manoel Alves.  
Pery, filho de Alvaro da Cruz Carro-gal.

- Waldemar, filho de Antonio Fernandes.  
Waldemar, filho de Pamphirio Pereira de Oliveira.

- Sylvio, filho de Mario Freire da Silva.  
Antonio, filho de Lourenço Fernandes Moreira.

- Pedro, filho de Domingos Pereira.  
Norival, filho do Percilia Magalena Ramos.

- Manoel, filho do João Alves da Silva.  
Alcides, filho de Julio Vieira Espin-dola.

- Arlindo, filho de Antonio Xavier.  
Antonio, filho de Manoel Martins Ca-bral.

- João, filho de Alberto de Araujo Dias.  
Sylvio, filho de João Antonio Caldeira Bastos.

- Iris, filho de Francisco Ambrosio Kenps.

- Manoel, filho de João Firmino Vivei-ros.

- Waldemar, filho de Avelino Ferreira Marques.  
Annibal, filho de Justiniano de Mattos Pereira.

- José, filho de Martinho A. Pereira da Silva.

- Oswaldo, filho de Eduardo Gonçalves da Silva Junior.

- Manoel, filho de Antonio Barbosa.  
Antonio, filho de Francisco Torquato José da Silva.

- José, filho de Marcelino Pinto.  
Ary, filho de Faustino Porto da Silva.  
Arlindo, filho de José Maria de Almei-da.

- Fernando, filho de Ignacio F. da Cunha Bustamante.

- João, filho de Manoel Joaquim Mar-tins.

- Albertino, filho de José Fernandes Gonçalves.

- Gilberto, filho de Augusto Barroso.  
Alvaro, filho de Godofredo Nascentes da Silva.

- Mario, filho de João Alves da Silva Correia.

- Fernando, filho de Meramar Sobral.  
Arnaldo, filho do Manoel Antonio Sant'Anna.

- José, filho de Antonio Rodrigues Po-reira.

- Barnabé, filho de Barnabé de Carva-lho Junior.

- Mario, filho de Leão Fernandes.

- Olegario, filho de Manoel Alves do Oliveira.

- Antenor, filho de Manoel Lares.

- Ilton, filho de Alberto Salles da Cruz.

- Moacyr, filho de João Costa do Oli-veira.

- Jucelin, filho de Iorio Cardoso Alves.

- Pedro, filho de Emilio Leopoldino.

- Waldemar, filho de Manoel Gonçal-ves Carneiro.

- Mario, filho de Antonio Joaquim Cas-tilhos.

- Pedro, filho de João Alves Bezerra.

- Mario, filho de Fabio Lopes Carneir-da Fontoura.

Alvaro, filho de João da Souza Maria.  
 Pedro, filho de João Constantino Gonzaga.  
 Arthur, filho de José Luiz de Souza.  
 Jorge, filho de Zeferino Sarmiento Nunes.  
 José, filho de João da Rocha Freitas.  
 Francisco, filho de Miguel Alaborda Gonzaga.  
 Ranulpho, filho de João Emiliano da Oliveira.  
 Arsenio, filho de Maria Augusto Ferreira Borges.  
 Boanerges, filho de Antonio Benevenuto de Coelino.  
 João, filho de Manoel Gonçalves Figueiredo.  
 Carlos, filho de José de Araújo.  
 Joaquim, filho de João Gomes.  
 Pedro, filho de João Pessoa da Silva.  
 José, filho de Manoel de Souza Baptista.  
 Orlando, filho de Delmiro de Alcantara.  
 Raymundo, filho de Antonio dos Santos.  
 José Malta, filho de Francisco F. Malta.  
 Antonio, filho de Amanteiro de Souza.  
 Sebastião, filho de Antonio de Andradão Simas.  
 José, filho de Gabriel da Silva Menezes.  
 José, filho de Ernesto Pereira Duarte.  
 Olivier, filho de Carlos Koler Auler.  
 Sebastião, filho de José Fernandes.  
 Adão, filho de Antonio da Silva Porto.  
 Alberto, filho de João Solano de Souza.  
 Hercilio, filho de Jonathan Greenhalg Barreto.  
 Adelino, filho de Ignacio Ferreira do Souza.  
 Francisco, filho de Antonio Gonçalves Reis.  
 Edgard, filho de Edgard França.  
 Sebastião, filho de José Baptista.  
 José, filho de Manoel Carneiro da Cunha Lobato.  
 José, filho de Ranulpho José de Souza.  
 Honório, filho de Thomaz de Peixoto.  
 Olegario, filho de Delminda Moreira dos Santos.  
 Francisco, filho de Joaquim Castilhos.  
 Alvaro, filho de Réa Ignez da Fonseca.  
 Boaventura, filho de Antonio Augusto Osorio.  
 Jobbel, filho de Antonio de Bella Cruz.  
 Rubens, filho de Domingos Ferreira Oliveira Monteiro.  
 Hiber, filho de Saturnino José da Silva.  
 Angenor, filho de Anthenor Joaquim Lisboa.  
 Mario, filho de João Fernandes Pereira.  
 Manoel, filho de Maximiana Maria de Jesus.  
 Hyppolito, filho de Joaquim da Fonseca Rego.  
 Oswaldo, filho de Mario Pedro Rufino.  
 Adalberto, filho de Alberto Campos Moreira.  
 Mario, filho de Augusto Gomes.  
 Carlos, filho de Manoel Landes.  
 Henrique, filho de Pedro Gonçalves Coutinho.  
 João, filho de Julio Moreira.  
 Luiz, filho de Fructuoso José Gomes Collaço.

Waldemar, filho de Manoel Pereira Roque.  
 Rogerio, filho de José Brum.  
 José, filho de João Ferreira Ribeiro.  
 Antonio, filho de José Maria da Silva Moura.  
 Evangelino, filho de Joaquim Ribeiro da Silva.  
 Arthur, filho de Antonio Negreiros Pinheiro.  
 Ataulpa, filho de Maria Belmira da Cruz.  
 Antonio, filho de Antonio Defel.  
 João, filho de João de Souza Ennes.  
 Luiz, filho de Domingos Pereira de Brito.  
 José, filho de José Antonio de Alencastro Graça.  
 Heitor, filho de Manoel Gomes da Costa.  
 José, filho de Manoel Candido Leitão.  
 Frederico, filho de José Carmo Oliveira.  
 Anthenor, filho de Manoel Luiz Pereira.  
 Mario, filho de Eduardo José da Silva.  
 Waldemar, filho de Roque de Albuquerque Pinheiro.  
 Evaristo, filho de Bernardino Luz Monteiro.  
 João, filho de João Ferreira.  
 José, filho de Marcelina Josephina dos Santos.  
 Juvenal, filho de Brasil Alves.  
 Manoel, filho de Antonio Manoel dos Santos.  
 Rhadagasio, filho de Gabriel Monteiro dos Santos Vianna.  
 Walter, filho de Bernardino Manoel da Silva.  
 Pascoal, filho de Luiz Seicarella.  
 Helvecio, filho de José Vieira da Rocha.  
 Alvaro, filho de Carolina Moreira.  
 Manoel, filho de José Espindola de Mendonça.  
 Brenno, filho de Diego Manoel das Chagas.  
 Joaquim, filho de Francisco F. Rocha.  
 João, filho de Antonio Teixeira Leite.  
 Antonio, filho de Manoel Dias de Castro.  
 Ubaldo, filho de Jeronymo Ferreira da Silva.  
 Sylvio, filho de João Corrêa da Silva.  
 Augusto, filho de Eduardo Cesar de Menezes Dias.  
 Alipio, filho de Lourenço Gomes Valadão.  
 Francisco, filho de Francisco Martins da Costa.  
 Vicente, filho de Alberto Alves do Oliveira.  
 Mario, filho de Francisco Alexandre Pereira.  
 Rubens, filho de Bento Alves do Oliveira Junior.  
 Percilio, filho de Victor Ferreira.  
 Manoel, filho de João Honorato.  
 Nivaldo, filho de Manoel Affonso de Castro.  
 Oswaldo, filho de João Nunes de Figueiredo.  
 Victor, filho de João Gomes da Rocha.  
 Alberto, filho de José de Lima.  
 Manoel, filho de João Rodrigues Pereira.  
 Edmundo, filho de Henrique Sebastião Bezerra.  
 Rubens, filho de Maria Luiza Ribeiro Guimarães.  
 Waldemar, filho de Erasmo Xavier Pacheco.

Iris, filho de Antonio Antunes Rodrigues.  
 Eutasio, filho de Marcelino de Souza Teixeira.  
 Alipio, filho de José Vaz Pinto do Amaral.  
 Altamiro, filho de Geriáceo João Lopes.  
 Antonio, filho de Joaquim Francisco de Lima.  
 Ortholino, filho de Eurico E. Teixeira Campos.  
 Jaime, filho de Antonio de Oliveira Sobrinho.  
 José, filho de Joaquim Nunes Duarte.  
 Arnaldo, filho de Manoel da Silva Coutinho.  
 Alvaro, filho de Antonio José Lopes.  
 Elpidio, filho de Jayme Lopes de Castro.  
 Antonio, filho de Miguel Martins.  
 Ubirajara, filho de Oscurino Oliveira Macedo.  
 Carlos, filho de Lysippo Antonio Amara Garcia.  
 Antonio, filho de Alvaro Martins Campos.  
 José, filho de João Gonçalves de Albuquerque.  
 José, filho de Agostinho Ferreira.  
 Eliezer, filho de Antonio Dias de Sá.  
 Joaquim, filho de Manoel Dias L. de Abreu.  
 Jayme, filho de João B. Gomes de Oliveira.  
 Antonio, filho de Alvaro Corrêa Bastos.  
 Marcello, filho de Arthur de Miranda Ribeiro.  
 João, filho de Vicente Lillio.  
 Oldemar, filho de Albano Ferreira.  
 Luiz, filho de Manoel Bourgard de Castro e Silva.  
 Pedro, filho de José Tranto Ferreira.  
 Mario, filho de Alexandre Joaquim Vieira.  
 Luiz, filho de Camponeza Ribeiro.  
 Octacilio, filho de Antonio Lopes do Oliveira.  
 Helcio, filho de Noemia Dias Silva.  
 Thademos, filho de Balsau Czanechi.  
 Angenor, filho de Alberto Franco Camara.  
 Hercilio, filho de Joaquim Ramos Macheiro.  
 Manoel, filho de João Aguiar Marten.  
 Waldemar, filho de Severino Pereira de Souza.  
 Antonio, filho de Casemiro de Castro Pinto.  
 Edmundo, filho de Manoel Henrique Dias.  
 Gaspar, filho de Gaspar da Silva.  
 Oswaldo, filho de Mario Genserico da Silva.  
 Arthur, filho de João Clemente Chaves.  
 João, filho de Francisco Teixeira Gomes.  
 Anthenor, filho de Paulino Mario da Conceição.  
 Jacob, filho de Adriano Porveno Regueira.  
 Carlos, filho de Julio Mario Gonçalves.  
 Antonio, filho de Adão Miguel Borges.  
 Agenor, filho de José Cipura da Rosa.  
 Oswaldo, filho de José Emilio de Almeida Bello.  
 Maximino, filho de Francisco Lopes.  
 Lauretino, filho de Justino Pinto Teixeira.

Aleamar, filho de João Penha da Silva.  
 Antenor, filho de João da Nobrega.  
 Moyses, filho de José da Costa.  
 Francisco, filho de Antonio Rangel.  
 José, filho de Francisco Maria Car-  
 peiro.

Sylvio, filho de Antonio José Alves.  
 Junior.

Antonio, filho de Joaquim Machado do  
 Araujo.

Reynaldo, filho de Bernardo Rodrigues  
 Pereira de Souza.

Mandol, filho de Americo Lopes do  
 Oliveira.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Repartição Geral dos Telegraphos

#### DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso  
 para auxiliares taxadoras, faço publico que  
 as 16 1/2 horas, no edificio da Escola Nor-  
 mal de Nictieroy, á rua Padre Feijó, serão  
 chamados em prova escripta, de Portuguez,  
 Arithmetica, no dia 26 e na prova de Geo-  
 graphia e Chorographia no dia 27, os can-  
 didatos abaixo mencionados:

#### Sala I

1. Zoraide Faria Souto.
2. Aracy de Oliveira Figueiredo.
3. Yerecê Ferreira da Rocha.
4. Hilda Leal de Lacerda.
5. Maria de Lourdes Pientzauer.
6. Jósina Costa.
7. Geraldina de Lima Botelho.
8. Aracy Ferreira de Carvalho.
9. Odylia Feydit Fernandes.
10. Violeta Pinto de Souza.
11. Nina Grader.
12. Clelia Monteiro de Barros.
13. Georgina Ferreira.
14. Annita Santos.
15. Veronica Marques.
16. Alice Arlinda de Lima e Cruz.
17. Lucia Balesdent Barroso Nunes.
18. Jurema da Cunha Telles.
19. Diva Corintha Cardoso.
20. Maria da Conceição Moutinho.
21. Edith Lemos.
22. Olinda Lima.
23. Marietta Dias da Cunha.
24. Cecília de Oliveira.
25. Izabel Farias Martins.
26. Belarmina Adolpho.
27. Dulce Colombo Vieira da Costa.
28. Debora de Souza.
29. Edméa Paiva Legay.
30. Julia de Oliveira.
31. Celina Bastos da Cruz.
32. Celia Parada.
33. Haydée dos Santos.
34. Marina do Nascimento.
35. Elza de Oliveira Figueiredo.

#### Sala IV

1. Maria da Gloria Borges.
2. Maria José Reis.
3. Palmyra dos Santos.
4. Abigail Soares.
5. Augusta Rodrigues Ramos.
6. Amelia Rodrigues da Motta Teixeira.
7. Alice de Almeida Soares.
8. Josephina Fernandes Brandão.
9. Olindinha Bach.
10. Amanda Dias.
11. Elita Silva.

12. Myllan Silva.
13. Iracema Menezes.
14. Helyette Villalá.
15. Alice Pinheiro da Fonseca Barboas.
16. Alice Mallie.
17. Yolanda Torres.
18. Amelia Perreira da Costa.
19. Guiomar da Cunha.
20. Orcyria Penna.
21. Jurandy Gurgel Salgado.
22. Eugenia Julia de Almeida Reis.
23. Luiza Trindade Klenisorgen.
24. Iracema de Carvalho Franca.
25. Alayde Accioly de Vasconcellos.
26. Odette Lopes.
27. Cynira da Fonseca Ramos.
28. Yeda Lobo.
29. Eulina Lobo.
30. Albertina Clotilde Aymez.
31. Clotilde Leite de Castro.
32. Addy Barreto Githay.
33. Ruth Marques de Mattos.
34. Albertina Maia de Almeida.
35. Victória de Almeida.

#### Sala V

1. Yara Monteiro.
2. Yolanda Willmann.
3. Maria Florentina Patana.
4. Celina de Siqueira Povoa.
5. Edith Calazá Oliveira Menezes.
6. Lucilla Mello.
7. Aida Reddo.
8. Joselina Machado Tosta.
9. Mercedes Fernandes Camarath.
10. Hercilia Viegas de Carvalho.
11. Sylvia Adour da Câmara.
12. Celeste Cunha.
13. Alzira Alves Guimarães.
14. Florentina Gonçalves da Costa.
15. Stella Rodrigues Vaz.
16. Georgina da Silva Ornellas.
17. Juracy Veigas.
18. Jacy Brito.
19. Helena Cerqueira Lima.
20. Arlinda dos Santos Cabral.
21. Dinorah Brito.
22. Maria Hilda Gomes.
23. Dolores Almeida Rodrigues dos San-  
 tos.
24. Juracy Mayrink.
25. Iracema Ferreira da Conceição.
26. Aneliia Pereira.
27. Paulina Lima Ferreira.
28. Victoria Lucilla Lima Ferreira.
29. Lucilla Augusta Pessoa.
30. Dinorah Fernandes Moreira.
31. Ilse Mexias Sá Pinto.
32. Clara Cardoso Brochado.
33. Julia Moreira.
34. Arabella Barcellos.
35. Elza Gabalda Ferreira da Silva.

#### Sala VI

1. Agnella Campos Lycurgo.
2. Amirene Vieira.
3. Maria Luiza Vieira.
4. Regina Leite Ferreira.
5. Graziella Alves Massiere.
6. Beatriz Ferreira Lopes.
7. Maria Alice de Barros.
8. Emilia Figueiredo Fernandes de Cas-  
 tro.
9. Maria Gabriella de Segadas Vianna.
10. Maria de Jesus Torres.
11. Arlette Penna Firme.
12. Dinath Fernandes Moreira.
13. Amelia da Costa.
14. Maria Henriqueta dos Reis Leite.
15. Angelina Martins de Faria.
16. Maria Emilia Werneck Franco Go-  
 nofre.
17. Emil a Chiapetta.
18. Claucia Salgueiro Vianna.
19. Sophia Dantas.

20. Ilka Oliveira Soares de Andréa.
21. Carolina Thomazi.
22. Celina Ferrão.
23. Odette Nicodenus.
24. Maria Olindina de Carvalho.
25. Antonia Paiva.
26. Julieta da Cunha Leal.
27. Olga das Neves Lyra.
28. Maria Aurora Jacques.
29. Sara de Oliveira Arantes.
30. Eponina de Almeida Marinho.
31. Abigail Ferreira.
32. Carmen Rodrigues Martins.
33. Iracema Corrêa Rodrigues.
34. Marianna Joaquina Gurjão.
35. Zoraída Costa.
36. Dulcelina Pinto Louzada.
37. Adelaide Caldeira Telles.
38. Cypriana Pereira.
39. Leopoldina Marques Dias.
40. Geralda Pereira.
41. Odette Antonio.
42. Dahyl Le Masson.
43. Gladly Le Masson.
44. Nathalina Cardoso de Menezes.
45. Maria Eugénia Barbosa Franco.
46. Helena Barbosa Franco.
47. Ada Menezes.
48. Odilia Menezes.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925.—  
 Albiades Dyonisto dos Anjos, secretario do  
 concurso.

### Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

#### FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

#### Concurrencia publica para venia de as- phalto inservivel

Esta fiscalização faz publico que, no  
 dia 3 de setembro proximo, ás 14 horas,  
 receberá propostas para compra de as-  
 phalto inservivel, de conformidade com  
 o edital publicado no dia 18 do cor-  
 rente.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1925.  
 José de Aguiar Toledo Lisboa, enge-  
 nheiro chefe.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o  
 escrevente da 3ª divisão desta estrada  
 Euclides José Coelho de Castro a com-  
 parcer nesta secretaria, dentro do pra-  
 zo de oito dias, contados desta data,  
 afim de ter conhecimento do despacho  
 do Sr. Dr. director de 1 de junho pro-  
 ximo passado, exarado no processo re-  
 lativo ao seu pedido de licença.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-  
 tral do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de  
 agosto de 1925.— O secretario, Dig-  
 neciano Vasconcellos.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da  
 comissão examinadora do concurso  
 para praticantes da Segunda Divisão da  
 Estrada de Ferro Central do Brasil, faço  
 publico que no dia 22 do corrente, ás  
 10 horas, no edificio do Lyceu de Ar-  
 tes e Officios, avenida Almirante Bar-  
 roso n. 11, serão chamados em prova  
 escripta os candidatos abaixo indicados:

Juvenal Uzeda Accioly de Lima,  
 João Gonçalves Pereira,  
 José Pinheiro, Martins.

José Joaquim dos Santos, 1881, 02  
 José Penna, Teixeira, 1880, 15  
 José Ferreira da Mota, 1881, 22  
 Luiz Felipe Ferraz, 1880, 25  
 Manoel Pereira Barreto, 1881, 28  
 Mario Victorino das Neves, 1881, 31  
 Nicanor da Cunha, 1881, 02  
 Octavio Maquieira, 1881, 05  
 Paulo Soares Amorim, 1881, 08  
 Pedro de Queiroz, 1881, 11  
 Pedro Rozendo, 1881, 14  
 Rubens da Silva, 1881, 17  
 Romeu Theodorico, 1881, 20  
 Sebastião Machado, 1881, 23  
 Soutinho Beltrame, 1881, 26  
 João Leite Caillat, 1881, 29  
 Sebastião Moraes, 1881, 31  
 Victorino Vieira, 1881, 01  
 José Guimarães Maciel, 1881, 04  
 José Tavares, 1881, 07  
 José Lorena Lucena, 1881, 10  
 Luiz Fernandes de Araújo, 1881, 13  
 Tarciso José Ferraz, 1881, 16  
 Eleno de Araújo, 1881, 19  
 Leandro de Souza, 1881, 22  
 Manoel Gonçalves, 1881, 25  
 Francisco de Barros, 1881, 28  
 Argemiro Orlando, 1881, 31  
 Alvaro Vieira Fernandes, 1881, 01  
 José Fernandes de Azevedo, 1881, 04  
 Alcibíades Pacheco, 1881, 07  
 Acrísio Peixoto, 1881, 10  
 Nelson Ferreira de Castro, 1881, 13  
 Whitney Moreira Guimarães, 1881, 16  
 Raul de Souza, 1881, 19  
 Raul de Freitas Moraes Filho, 1881, 22  
 João José Horacio e Silva, 1881, 25  
 Antonio Tavares Camara Junior, 1881, 28  
 Alcides Coelho da Silva, 1881, 31  
 Carlos Dias de Gouvêa, 1881, 01

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de agosto de 1925. — João Victor, secretario da comissão examinadora.

### Inspeção de Aguas e Esgotos

Faço publico, de ordem do Sr. inspector, que tendo o Governo declarado feriado nacional o dia 25 do corrente, no qual devia ter lugar a concorrência publica para o fornecimento de 3.400 toneladas de carvão Cardiff, para a Estrada de Ferro Rio do Ouro, durante o 2º semestre do presente exercício, que a mesma se effectuaria no dia immediato aquelle, isto é, a 26 do mez corrente, e

Secção do Expediente da Inspeção de Aguas e Esgotos, 19 de agosto de 1925. — Mendes, chefe da secção.

### Inspeção de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE 3.400 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DESTINADO A ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO ANNO DE 1925, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 25 de agosto de 1925, ás 13 horas na sede da Intendencia da Inspeção de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, serão recebidas propostas para fornecimento (durante o segundo semestre de 1925) de 3.400 toneladas de carvão Cardiff, sendo 2.000 toneladas por conta da sub-consignação n. 4, 2ª parte da verba 20ª, da lei de despesa vigente e 1.400 por conta da quota de 132.000

distribuida pelo officio n. 89, de 22 de janeiro de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, em virtude do credito aberto pelo decreto n. 16.713, de 23 de dezembro de 1924, de accordo com as condições seguintes:

As propostas deverão ser apresentadas em triplicata, notando-se que presidirá a concorrência a comissão de nem rasuras, devidamente sellada, a primeira via e as demais datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envelope fechado, lacrado, com a obrigação de entrega do artigo no armazém da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Caló.

O envoltório contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite dos impostos federais e municipais, e, neste, incluída o conhecimento do depósito da quantia de R\$ 5.000,000, feito em moeda corrente, titulos da dívida publica, ou em letas do Thesouro, na Thesouraria desta Inspeção, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que couber, sendo aquella primeira depósito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depósitos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

O carvão será importado directamente para os serviços da Inspeção de Aguas e Esgotos e entregue no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na ponte marítima, da Ponta do Caló, ou na em que estiver no occasio, em serviço da Inspeção, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da Inspeção os direitos aduaneiros. A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional para tonela de carvão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

Todos os envoltórios deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar, os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pelo intendente, propos-

tas que serão lidas a proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos interessados e, antes de qualquer decisão, publicadas na integra no Diário Official.

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

O carvão será fornecido mediante pedido de compra, em parcelas correspondente aos pedidos, terminando o ultimo fornecimento até 15 do mez de dezembro de 1925, ou o total do fornecimento dentro desse prazo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos, a substituição será feita no prazo maximo de dez dias.

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes, os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficará a mesma sujeita a multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a Inspeção, em caso de reincidência comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

A diferença de preço da quantidade comprada fora do contracto no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas deduzidas da primeira conta, que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem centos a processar.

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo inspector, independente da interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com os artigos 742 e 758 do Regulamento do Código de Contabilidade.

A Inspeção se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, a aquelle instituto denegar-lhe registro. A vigencia do contracto não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1925.

As propostas não poderão conter mais uma forma de completa submis-

são a todas as cláusulas do presente edital.

## XIV.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento da redução sobre a proposta mais barata.

## XV.

O carvão deve ser peneirado três vezes, não produzir mais de 4 % de cinzas nem conter mais de nove décimos (9/10) por cento de enxofre, bem como não ser o seu poder calorífico inferior a (8100) calorías por kilogrammo pelo calorímetro de Thompson requisitos esses que serão verificados pela inspeccia ou por quem ella determinar.

## XVI.

O carvão que, submettido a experencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15ª, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de 10 dias.

## XVII.

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedaços, não sendo admittido mais de cincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta pollegadas (30) cubicas ou 0m<sup>3</sup>.00049 e vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito de contracto, a parte terrosa que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta graus (60°) em relação ao solo.

## XVIII.

Si as qualidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada remessa forem superiores ás estabelecidas na clausula 17ª, será todo elle peneirado por conta do contractante de modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas (30") cubicas ou 0m<sup>3</sup>.00049 e das moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

## XIX.

A inspeccia se reserva o direito de augmentar até 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Inspeccia de Aguas e Esgotos, em 3 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

## Inspeccia de Aguas e Esgotos.

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo a vir á Thesouraria desta inspeccia, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento de conta de serviço por que é responsavel:

Rua Coronel Rangel n. 86, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, serviço executado na importancia de 778948.

Secção de Expediente da Inspeccia de Aguas e Esgotos, 13 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe de se-

## Inspeccia de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspeccia, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulares:

Rua Gonçalo Coelho n. 57, propriedade de Camillo José de Souza, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Costa Bastos n. 87, propriedade de Joaquim dos Santos Guimarães, concertar a torneira de boia.

Rua Sachet n. 10, propriedade de Victor Cal Pôr, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Secção de Expediente da Inspeccia de Aguas e Esgotos, 13 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.

## Inspeccia de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspeccia, renovo-as de ordem do senhor doutor inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulares:

Rua D. Anna Nery n. 18, propriedade de Antonio Joaquim Itabello, concertar a torneira do tanque.

Rua D. Anna Nery n. 20, propriedade de Antonio Joaquim Itabello, concertar a torneira do tanque.

Rua Fernão Cardim n. 73, propriedade de Joaquim Alves Mjurity de Oliveira, concertar o ramal da torneira da pia da cosinha e a do chuveiro.

Rua D. Anna Nery n. 189, propriedade de José Martins Ferreira de Mattos, collocar torneira de boia no deposito d'agua.

Rua D. Anna Nery n. 217, propriedade de Antonio Alves Moreira, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Estrada da Penha n. 608, propriedade de José Ferreira Fernandes, collocar hydrometro de 10 mm.

Rua dos Arcos n. 24, propriedade de D. Flora Maria Eunich de Moura, substituir o hydrometro por outro de 15 mm.

Secção de Expediente da Inspeccia de Aguas e Esgotos, 17 de agosto de 1925 — Mendes Campos, chefe da secção.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

## Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. ministro e para conhecimento dos interessados, fapo publico que, nesta superintendencia, ficam abertas, pelo prazo de noventa dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso a se realizar para o preenchimento de cargos technicos, em commissão, do Serviço do Algodão, de conformidade com o disposto nos artigos 37, 38 e 39 do regulamento baixado com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, devendo inscrever-se não só funcionarios interinos do mesmo ser-

viço, que ainda não tenham feito concurso, como quaisquer outros candidatos que desejem demonstrar sua capacidade.

Os candidatos á inscrição deverão dirigir ao superintendente seus requerimentos, escriptos e assignados por si ou procuradores, sobre estampilha federal de 1\$ e acompanhados de documentos provando serem cidadãos brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, maiores de 18 e menores de 40 annos, com titulo de agronomo ou engenheiro-agronomo registrado na Directoria Geral de Agricultura, bom procedimento (attestado de policia ou folha corrida) e possuirem aptidão, saúde e robustez (attestado medico) necessarios para o serviço, e caderneta de reservista (ou qualquer outro documento idoneo) se forem menores de 30 annos.

E' facultado ao candidato, no inicio dos exames, exhibir outros documentos que provem serviços em qualquer ramo da administração publica, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes ao algodão, os quaes serão tomados em consideração dada a igualdade de condições no resultado das provas.

E' facultado ao candidato inscripto, que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, em estabelecimentos agricolas ou em laboratorios do ministerio.

O concurso constará de tres provas (pratica, escripta e oral), realizando-se em primeiro logar a prova pratica, que é eliminatória, e versará sobre a seguinte materia:

1ª, effectuar o reconhecimento de um sólo agricola, sob os seguintes aspectos:

a) composição geologica e mineralogica;

b) elementos physicos. Levantamento topographico e nivelamento. Classificação dos sólos agricolas. Sub-sólo; seu reconhecimento, propriedade e influencia na cultura algodoeira;

2ª, propriedades chimicas do sólo. Adubação (organica, mineral e verde); preparação dessas diversos adubos e reconhecimento pratico das diversas qualidades; casos de applicação e modo de utilizal-os na cultura algodoeira. Meios physicos, chimicos e culturais de manter a fertilidade do sólo, impedindo o seu esgotamento;

3ª, mandar proceder ao preparo de um terreno, manual e mecanicamente (em malta virgem, em capoeira, etc.), considerando todas as operações e o custo de cada uma dellas, desde o desbravamento até o plantio exclusivo, indicando e fazendo funcionar os diversosapparelhos (destocadores, arados, grades, destorroadores, etc.), distinguindo os casos de applicação. Tracção e nomenclatura de machinas agricolas.

4ª, conhecer os processos de plantação e cultivo das nossas plantas, principalmente a do algodão, indicando:

a) a maneira por que se deve fazer a escolha das sementes, principalmente a do algodão, tendo em vista o melhoramento da cultura respectiva;

b) as quantidades de sementes necessarias ao plantio de um hectare e as respectivas distancias entre as linhas e os pés;

c) a maneira de serem effectuadas as sementeiras, em canteiros, viveiros, etc.;

d) os processos de desinfectação e expurgo de sementes, preparando os ingredientes e mandando applicar;

e) quaes os meios de combater e evitar as pragas do algodoeiro;

f) quaes os rendimentos culturais;

5º, explicar praticamente como deve ser dada uma lição de agricultura a lavradores entre as plantações, tendo em vista a influencia:

a) do sólo, do sub-sólo e do lençol d'agua nas culturas;

b) da raiz, do caule, da folha e da flor na vida da planta;

c) da lavra do sólo e das capinas nos rendimentos culturais;

6º, como se deve escolher uma propriedade agricola, principalmente tendo em vista a cultura do algodão e as condições económicas e agricolas a serem observadas nessa escolha.

Organização e administração de uma propriedade agricola; contabilidade agricola; problemas;

7º influencia do clima e do sólo na produção agricola. Fertilidade do sólo;

8º vantagens e importancia da cultura mecanica. Operações necessarias ao preparo do sólo em agricultura e condições que uma lavragem deve preencher. Aração e arados (partes, componentes, importancia de cada uma, e requisitos que o arado deve satisfazer). Moto-cultura;

9º operações complementares de preparo do sólo (gradagem, destorroagem, nivelção, rolagem, etc.), no que consistem, vantagens respectivas, casos de applicação, irrigação e drenagem; machinas respectivas, problemas;

10, alimentação vegetal. Elementos chimicos constitutivos do vegetal. Meios de onde a planta retira a sua alimentação e como a mesma se opera. Analyses mecanica, physica e chimica do sólo; no que consistem; sua importancia em agricultura, tomada de amostra;

11, adubação. Estrume do curral, adubações chimica e verde; em que consistem; differença entre ellas; casos de applicação e como são ministrados às plantas; vantagens;

12, meios de effectuar a aquisição de sementes em grãos, tuberculos e caules para as nossas principais culturas; precauções necessarias, considerando: a) as melhores variedades; b) o valor cultural e a desinfectão e conservação dos productos; d) as quantidades a semear por hectare; e) as épocas de plantações e colheitas. Indicar os principais processos de melhoramentos das plantas agricolas, tendo em vista a fixidez dos caracteres e da productividade.

Servirão como prova pratica, que terá lugar na estação de Pomicultura de Deodoro, os pontos de 1 a 5 e para as provas escripta e oral, os pontos de 6 a 12.

Conforme determinação do Sr. ministro, terão preferencia, dada a egualdade de condições no concurso, os agnomos que se tenham especializado na cultura do algodão, os que já tenham exercido cargo tecnico do Serviço do Algodão e os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

O presente concurso será valido pelo prazo de dous annos, contados da publicação no *Diário Official* da relação dos candidatos nelle classificados, devendo as vagas que occorrerem ser preenchidas pela ordem de classificação.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secção de expediente desta superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 20 de junho de 1925. — *E. L. Alves Costa*, superintendente.

## Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Pelo presente, faço publico para conhecimento dos interessados que o Senhor ministro suspendeu, até ulterior deliberação, o concurso para provimento da quinta cadeira desta escola, visto depender da reorganização que vai ser dada ao ensino agronomico pela nova regulamentação deste estabelecimento.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Niteroi, 10 de agosto de 1925. — O director, interino, *Paulo da Rocha Lagoa*.

## Directoria de Meteorologia

### CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso-circular numero 12, de 16 de janeiro findo, publicado no *Diário Official* de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá no dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer:

1 «Chronometre Angelus», em nickel, com mostrador de segundos, indicando o numero de minutos em circulo independente. O preço não deverá exceder a 200\$000.

Foram dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Eduardo Clero & Comp., Leon & Comp. e Armando Gerson & Comp.

Em envolucro separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1925. — *Sampaio Ferraz*, director.

## Directoria de Meteorologia

### CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso-circular n. 12, de 16 de janeiro findo, publicado no *Diário Official* de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá no dia 21 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer:

20 kilos de tinta esmalte branca, «Nipolin».

Foram dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Cardinale & Comp., Andrade Veiga & Comp. e Prado, Lopes & Comp.

Em envolucro separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que,

porventura, para ellas, tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que desejarem mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1925. — *Sampaio Ferraz*, director.

## SOCIEDADES CIVIS

### CENTRO DE COMMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAES DE CONSTRUCCÃO

#### EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede, em 4 de julho de 1914, por tempo indeterminado, tem por fim cooperar activa e constantemente em tudo quanto possa concorrer para o engrandecimento e prosperidade das classes de que é composto, assim como de todos os seus associados, prestando todo o auxilio moral e material para esse fim. Será administrado por uma directoria de nove membros, eleita annualmente e representada pelo presidente, e, seus associados não responderão pelos compromissos que seus representantes contrahirem subsidiariamente em nome do centro. Seus estatutos poderão ser reformados sómente com autorização de uma assembleia geral de accordo com o art. 33, paragraho unico. O Centro será dissolvido quando se reconheça que elle não pôde mais preencher os fins para que foi creado; esta deliberação será approvada em assembleia geral que tenha a presença de dous terços de socios quites e, verificada a sua dissolução, pagas todas as suas contas, serão seus bens vendidos e os fundos existentes terão a applicação que a mesma assembleia determinar. (5.431)

### SOCIEDADE PARTICULAR DAS PRACAS DO CORPO DE BOMBEIROS DA CAPITAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.

#### EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede, por tempo indeterminado, tem por fim beneficiar seus associados, soccorrendo-os quando enfermos; por fallecimento do associado, soccorrer seus herdeiros ou successores legitimos ou á pessoa previamente indicada e fazer empréstimos aos mesmos socios para attender-lhes necessidade de natureza urgente. Será administrada por um conselho composto de 15 membros, dos quaes seis constituem a directoria e nove constituem as commissões de syndicança, de hospitalidade e de finanças, eleitos por um anno. E' representada pelo presidente, e seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas expressa ou intencionalmente pelos seus representantes em nome da mesma. Qualquer modificação nos estatutos só poderá ser feita em assembleia geral para este fim convocada e com a presença de 50 socios quites, no minimo, e só poderá ser dissolvida quando por sua decadencia não puder subsistir o isto por dous terços, no minimo, de socios presentes a uma assembleia geral regularmente convocada, sendo na mesma occasião dividido equitativamente o seu patrimonio entre estes e os portadores dos titulos de que trata o art. 3º e seus paragrahos. — A directoria. (5.431)

# SOCIEDADES ANONYMAS

## SOCIEDADE ANONYMA "AUTO VIAÇÃO SUL BAHIANA"

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM 11 DE AGOSTO DE 1925.

Aos quatorze dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás treze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em a casa da rua Buenos Aires número cento e quatorze, presentes os senhores accionistas da Sociedade Anonyma "Auto Viação Sul Bahiana", Domingos Fernandes da Silva, Manoel Nisabel da Silva Tavares, Aurélio Brandão, Virgílio Calasans de Amorim, Antonio Rodrigues Portela e Fertuliano Guedes de Pinho, possuidor cada um de cinquenta (50) acções, João Borges da Rocha Netto, Martinho Conceição e Sabino Costa, possuidor cada um de vinte (20) acções, José Nunes da Silva, possuidor de mil e quinhentas (1.500) acções, por si e como procurador dos accionistas Dr. Edmundo Francisco Vieira, possuidor de trezentas (300) acções, Dr. Quodvultdeus Teivo de Arago, possuidor de setenta (70) acções, Dr. Mendes de Almeida Netto, João Baptista Garcia, Jayme Pacheco Lima e Ilídio Nunes de Castro, possuidor cada um de quarenta (40) acções, representando o total das acções dos accionistas presentes mais de dois terços do capital social, foi aclamado presidente o accionista Domingos Fernandes, que convidou para secretario o accionista José Nunes da Silva. Pelo presidente foi dito já sabermos os senhores accionistas qual o fim daquella assembleia, pelo convito feito no *Diário Official*, da União, e que dava a palavra a quem della quizesse usar, pediu a palavra o accionista Aurélio Brandão que disse advogar com entusiasmo a mudança da sede da Sociedade Anonyma "Auto Viação Sul Bahiana" da cidade do Rio de Janeiro, para a cidade de Ilhéos, no Estado da Bahia, por muitos motivos e principalmente porque sendo o fim principal dessa sociedade a construção e, posteriormente, a exploração dos transportes de mercadorias e passageiros, de uma estrada de rodagem entre as cidades de Ilhéos e Itabuna, no Estado da Bahia, a sociedade, com a mudança de sede, muita vantagem obteria, além de outras, por que obrigaria a directoria a permanecer em Ilhéos, ouvindo quotidianamente os accionistas, que lhe prestariam informações preciosas, por serem partes interessadas nos bons resultados da empresa, não só durante o periodo da construção, como também, posteriormente durante o periodo da exploração de transportes de passageiros e mercadorias, porque podem attender, desse modo, aos accionistas e as partes interessadas nos transportes de mercadorias e passageiros, que poderiam com ella fazer contractos e trazer de assumptos que interessam a todos, terminou dizendo que, trabalhando para que a sede fosse transferida para a cidade de Ilhéos, só visava o interesse da sociedade e da laboriosa população dos municipios de Ilhéos e Itabuna, que concorrem com mais de sessenta por cento (60%) da produ-

ção de cacau do Estado da Bahia, que, afinal, appellava para o Dr. José Nunes da Silva, o maior accionista da empresa, para que, com as suas acções e as dos accionistas de quem era procurador, votasse pela transferencia da sede, medida essa que reputava ser a vontade geral dos accionistas e de toda a população. Fallaram, ainda, favoravelmente á mudança da sede, os accionistas Virgílio Calasans de Amorim e Manoel Nisabel da Silva Tavares. Fallou, prometendo dar o seu apoio e votar pela mudança da sede, o accionista José Nunes da Silva, pois que de facto reconhecia ser aspiração geral dos accionistas e dos habitantes dos dous municipios, que iam ser ligados pela estrada de rodagem, não havendo mais quem quizesse usar da palavra, o presidente disse que ia submeter á votação a proposta do accionista Aurélio Brandão, para que fosse transferida a Capital Federal para a cidade de Ilhéos, no Estado da Bahia, sede da Sociedade Anonyma "Auto Viação Sul Bahiana"; submettida a votos foi, por unanimidade de votos dos accionistas presentes, a proposta approvada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, e em José Nunes da Silva, na qualidade de secretario, fallou a presente acta, em duas vias, uma no respectivo livro, e outra em separado para os devidos effectos, que subsecrevo e assigno com a mesma e todos os demais subscriptores presentes. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1925.

## COMPANHIA ITALO BRASILEIRA DE CIMENTO ARMADO

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 1925 E DEVIDAMENTE ARCHIVADA NA JUNTA COMERCIAL, SOB N.º 7.091, EM A SESSÃO DE 7 DE AGOSTO DE 1925.

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 1925.

As treze horas do dia vinte e sete de julho de mil novecentos e vinte e cinco, na sede da Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado, a avenida Rio Branco numero cento e dezeseite, primeiro andar, reunidos accionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social, o Sr. Dr. Helio de Moraes Rego, presidente da companhia, declara que, havendo numero legal, podia funcionar a assembleia geral extraordinária, convocada e propoe, na conformidade do artigo vinte e dois dos estatutos em vigor, que seja designado o respectivo presidente que deverá funcionar nesta assembleia. Sendo aclamado o accionista Dr. Roberto Cortines, que aceitou o tomou assento á mesa, convidando para secretario o accionista Sr. Napoleão Dantas da Gama. Tendo já sido approvada a readecção da acta anterior, o Sr. presidente mandou que fosse lido o annuncio da convocação desta reunião, publicado no *Diário Official* de 18 e 22 do corrente e data de ontem. Finda a leitura, o Sr. presidente fez ver qual era o principal fim da presente reunião e mandou que fosse lido o projecto da reforma dos estatutos, elaborada pelos accionistas Dr. Helio de Moraes Rego e Ernani Amavante Gonçalves Guimarães, conforme autorização, outorgada pela assembleia geral, de sete de janeiro do corrente anno.

## Estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado.

### CAPITULO I

#### DE NOMENCLATURA, SEDE, DURAÇÃO E FINS DA SOCIEDADE

Art. 1.º A Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado, é uma sociedade anonyma, constituída na conformidade do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, por assembleia geral, realizada a vinte e sete de julho de mil novecentos e vinte e um.

Art. 2.º Alterado na forma destes estatutos, algumas das disposições que a leem regido, a sociedade continuará a funcionar como pessoa juridica, exercendo todos os seus direitos e mantendo todas as suas obrigações.

Art. 3.º A sociedade tem a sua sede o foro na cidade do Rio de Janeiro, podendo abrir filiaes em outras cidade do paiz e durará pelo prazo de enoenta annos, contados da data de sua constituição, podendo, todavia, ser este prazo prorogado.

Art. 4.º A sociedade tem por fim: a) construccões em geral; b) estudos e explorações de estradas de ferro assim como todos os trabalhos de engenharia civil e sanitaria; c) a exploração da patente numero nove mil trescentos e setenta e seis, de accordo com o contracto de vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e um, registrado no segundo officio de Titulos e Documentos, sob numero dous mil cento e noventa e oito, livro seis, do registro de escripturas e contractos; d) a exploração da industria e commercio de madeiras e materiaes, com serraria, carpintaria e seus artefactos; e) effectuar qualquer negocio relativo a importação, como o commercio de importação e exportação, dentro o fóra do paiz.

### CAPITULO II

#### DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital social é de trescentos e cinquenta contos de réis (350:000\$000) divididos em mil e setecentas e cinquenta acções nominativas ou ao portador, de duzentos mil réis (200\$000), cada uma, integralizadas.

Art. 6.º As acções são indivisiveis com relação á sociedade que não reconhece mais de um proprietario para cada uma.

### CAPITULO III

#### DO DIVIDENDO E FUNDO DE RESERVA

Art. 7.º O anno social coincidirá com o anno civil e será anno.

Art. 8.º Os lucros ou prejuizos serão verificados em um balanço annual, realisavel em trinta e um de dezembro, devendo, no caso de haver lucros, serem estes distribuidos em dividendos aos accionistas em abril do anno immediato.

Art. 9.º Dos lucros liquidos apurados nos balanços annuaes, serão levados quinze por cento á conta de fundos de reserva; vinte por cento para gratificações á directoria; quinze por cento para recompensa a empregados, conforme o merecimento de cada um e sob o exclusivo criterio da directoria; e cinquenta por cento para dividendos aos accionistas, deduzido, porém, previamente, o imposto sobre as quantias tributaveis.

Art. 10.º O fundo de reserva deverá ser sempre applicado na compra de bens

Imoveis que offereçam renda segura, compensadora e immediata.

Art. 11. Aos accionistas não serão distribuidas fracções de mil réis como dividendos nem dividendos maiores de vinte por cento sobre o capital.

Art. 12. Os dividendos annunciados e não reclamados no fim de um anno, a contar da data da publicação, prescreverão em beneficio da conta de «Lucros suspensos».

Art. 13. As fracções de mil réis, as sobras de dividendos, os dividendos prescriptos e as sobras da percentagem para recompensa a empregados, serão levadas á conta de «Lucros suspensos» para supprir a conta de «Dividendos» no anno em que o lucro liquido apurado não comporte qualquer distribuição.

Art. 14. Todas as vezes que a conta de «Lucros suspensos» attingir a um quarto do capital social, se transferirá desta conta para a de «Fundos de reservas», quarenta por cento e se distribuirá dez por cento, como «Bonificação» aos accionistas, deduzido, porém, previamente, o imposto devido.

#### CAPITULO IV

##### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. A administração da sociedade será exercida por uma directoria composta de tres membros que sejam accionistas, eleitos por assembleia geral por seis annos, sendo um para presidente, um para secretario e outro para thesoureiro.

Art. 16. Os directores terão honorarios mensaes, *pro labore*, que serão fixados, annualmente, pela assembleia geral ordinaria.

Art. 17. Os directores não poderão entrar em exercicio dos cargos, sem que tenham previamente dado em caução para garantia de sua gestão, quarenta acções o director-presidente e vinte acções o director-secretario, e o director-thesoureiro.

Art. 18. Além dos poderes expressos no artigo cento e um, numeros um e dois, do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, do quatro do julho de mil oitocentos e noventa e um, cabe á directoria:

a) administrar a sociedade em todos os seus negocios effectuados por si ou por seus mandatarios, realizando a compra do material necessario aos seus fins e a venda dos seus productos, celebrando para isso os contractos que entender convenientes; b) tratar com os poderes publicos; c) nomear e demittir empregados e operarios, fixar-lhes o numero, ordenados e salarios; d) firmar contractos com technicos e profissionais que julgar necessarios; e) resolver quaesquer assumptos urgentes com relação ao augmento, transformação do negocio, creando secções que julgar necessarias; f) organizar os balanços, pagar juros, dividendos, bonificações e amortizações; g) fazer as operações de credito que julgar necessarias ao bom exito da sociedade, inclusive emittir debentures sobre garantias reaes; h) promover emfim, tudo quanto não venha especificado nos estatutos em casos imprevistos e inadiveis.

Art. 19. A directoria reunir-se-á com o conselho fiscal, sempre que convier, lavrando-se acta das deliberações tomadas.

Art. 20. Ao director-presidente, compete a observancia de todos os dispositi-

vos das letras a, b, c, d, e, f, g e h, constantes do artigo dezoito.

Art. 21. Ao director-presidente, compete substituir o director-presidente nos seus impedimentos occasionaes e auxiliar o mesmo em todos os serviços internos e externos da sociedade.

Art. 22. Ao director-thesoureiro, compete ter sob sua guarda todos os valores da sociedade devidamente escripturados e substituir os directores presidente e secretario, pela ordem, em seus impedimentos occasionaes.

Art. 23. Os membros do conselho fiscal serão substituidos em qualquer impedimento pelos supplentes, pela ordem da idade prevalecendo os mais velhos.

Art. 24. Os membros do conselho fiscal e seus supplentes, desempenharão os seus mandatos gratuitamente.

Art. 25. A assembleia geral ordinaria deve reunir-se até o dia trinta e um de março de cada anno, em dia, hora e local annunciados pela imprensa com quinze dias de antecedencia pelo menos.

Art. 26. Na assembleia geral ordinaria será lido, discutido e votado o parecer do conselho fiscal, serão apreciados o inventario, o balanço e as contas annuaes da administração, eleita a directoria quando terminado seu mandato, eleitos os membros do conselho fiscal e os seus supplentes, e estipulados os honorarios dos administradores.

Art. 27. Além da assembleia geral ordinaria, haverá tantas assembleias geraes extraordinarias quantas forem julgadas necessarias pela directoria.

Art. 28. A convocação da assembleia geral extraordinaria será sempre motivada e annunciada pela imprensa com antecedencia de oito dias, pelo menos.

Art. 29. As assembleias geraes serão presididas por um accionista escolhido por aclamação pelos demais accionistas presentes. O secretario da assembleia será escolhido pelo presidente aclamado.

Art. 30. Para tomar parte nas votações, deverão os accionistas de acções ao portador, depositar-as na sede da sociedade até tres dias antes da reunião, sendo que cada acção dá direito a um voto.

Art. 31. Os annuncios de convocação de assembleias suspenderão *ipso facto* as transferencias de acções e a conversão de acções nominativas em acções ao portador, até que as assembleias tenham ultimado os trabalhos para as quaes tiverem sido convocadas.

Art. 32. Tendo a actual directoria pela assembleia geral ordinaria de seis de março de mil novecentos e vinte e quatro, sido eleita por tres annos, devendo seu mandato terminar em mil novecentos e vinte e seis pelo dispositivo do artigo quinze, dos estatutos, seu mandato terminará no anno de mil novecentos e vinte e nove.

Art. 33. Finda a leitura, o Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 34. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 35. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 36. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 37. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

estados da sociedade. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 38. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 39. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 40. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 41. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 42. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 43. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 44. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 45. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 46. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 47. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 48. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 49. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 50. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 51. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 52. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 53. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 54. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 55. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 56. O Sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos da sociedade.

## AUTO OMNIBUS, S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1925

RELATÓRIO APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 24 DE AGOSTO DE 1925

Srs. accionistas — No desempenho de nosso mandato apresentamos o balanço geral do corrente anno social, assim como as respectivas contas e demonstração da conta de lucros e perdas. Continuamos como foi no penultimo semestre a modificação do nosso tipo de omnibus, exigencia esta que nos foi imposta pela administração municipal, recomecemos o nosso desenvolvimento e adquiridos os novos chassis para omnibus da marca "Renault", á medida que foram chegando de Europa os collocamos em serviço com proveito, registrando com satisfação o resultado dos mesmos.

O nosso material actual attende perfeitamente á linha que desde inicio exploramos: Praça Mauá-Leblon, e temos verificado que o movimento de passageiros tem crescido apreciavelmente e nos permittirá desenvolver este negocio com resultados proveitosos.

Obedecendo ao criterio adoptado de procurar dar á maior depreciação possível á nosso material rodante levamos á conta de fundo de depreciação a importância de 193.013\$675 dos lucros auferidos no corrente exercicio social, e distribuímos o dividendo de oito por cento, esperando que de futuro o desenvolvimento deste negocio permitta maior remuneração ao capital empregado.

Terminando collocamo-nos á vossa disposição para quaesquer informes que nos forem solicitados.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1925. — Willy d'Orey, director-thesoureiro.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1925

|                                                                  | Debito       | Credito      |
|------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Transferencia do saldo credor da conta — Passagens....           |              | 878:460\$700 |
| Transferencia do saldo credor da conta — Bomba de gasolina.....  |              | 980\$110     |
| Transferencia do saldo devedor da conta — Despezas geraes.....   | 22:568\$730  |              |
| Transferencia do saldo devedor da conta — Pessoal.....           | 229:437\$160 |              |
| Transferencia do saldo devedor da conta — Material.....          | 1:605\$000   |              |
| Transferencia do saldo devedor da conta — Gasolina....           | 192:405\$130 |              |
| Transferencia do saldo devedor da conta — Officinas.....         | 49:510\$760  |              |
| Transferencia do saldo devedor da conta — Impostos.....          | 11:866\$050  |              |
| Transferencia do saldo devedor da conta — Juros.....             | 19:957\$580  |              |
| Transferencia do saldo devedor da conta — Reparacoes...          | 100:100\$300 |              |
| Transferencia do saldo devedor da conta — Accessorios....        | 1:798\$900   |              |
| Transferencia do saldo devedor da conta — Pneumaticos...         | 72:137\$300  |              |
| Transferencia do saldo devedor da conta — Lubrificantes...       | 40:258\$300  |              |
| Transferencia do saldo devedor da conta — Seguros.....           | 7:119\$800   |              |
| Transferencia do saldo devedor da conta — Garage.....            | 17:014\$050  |              |
| Importancia creditada á conta — Fundo de reserva.....            | 43:557\$075  |              |
| Importancia creditada á conta — Reserva de juros debentures..... | 7:500\$000   |              |
| Importancia creditada á conta — Dividendos a distribuir....      | 12:000\$000  |              |
| Importancia creditada á conta — Gratificacoes.....               | 7:000\$000   |              |
| Importancia creditada á conta — Fundo de depreciação....         | 103:013\$675 |              |
|                                                                  | 879:449\$810 | 879:449\$810 |

Willy d'Orey, director-thesoureiro.

Omnibus? ..... 686:100\$000

Valor dos existentes..... 686:100\$000

Caixa: ..... 35\$600

Pela existencia nesta data..... 35\$600

Bomba de gasolina: ..... 385\$000

Pelo stock existente nesta data..... 385\$000

Officinas: ..... 77:220\$900

Pelo stock existente nesta data..... 77:220\$900

Garage: ..... 73:270\$300

Pelo stock existente nesta data..... 73:270\$300

Accões caucionadas..... 10:000\$000

Pela caução da directoria..... 10:000\$000

Banco Francez..... 897\$170

Deposito em conta corrente..... 810:408\$970

Rs. 810:408\$970

Passivo

Capital: ..... 150:000\$000

Valor de 150 debentures de 1:000\$000..... 150:000\$000

Debitos: ..... 150:000\$000

Valor de 150 debentures de 1:000\$000..... 150:000\$000

Fornecedores: ..... 9:100\$000

Saldo desta conta nesta data..... 9:100\$000

Contas correntes: ..... 3:133\$600

Saldo desta conta nesta data..... 3:133\$600

Companhia Commercial e Maritima: ..... 152:808\$892

Saldo desta conta nesta data..... 152:808\$892

Caução da directoria: ..... 10:000\$000

Pelas accões-caucionadas..... 10:000\$000

Fundo de reserva: ..... 34:944\$567

Saldo desta conta nesta data..... 34:944\$567

Fundo de depreciação: ..... 259:994\$013

Saldo desta conta nesta data..... 259:994\$013

Dividendos a distribuir: ..... 12:670\$000

Saldo desta conta nesta data..... 12:670\$000

Reserva juros de debentures: ..... 7:500\$000

Saldo desta conta nesta data..... 7:500\$000

Gratificacoes: ..... 7:000\$000

Saldo desta conta nesta data..... 7:000\$000

Companhia Commercial e Maritima "Auto Geral": ..... 13:257\$900

Saldo desta conta nesta data..... 13:257\$900

Rs. 810:408\$970

810:408\$970

Willy d'Orey, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Auto Omnibus S. A., no desempenho das suas

funções, tendo verificado a exactidão das contas apresentadas pela administração relativas á sua gestão do corrente

anno social, são de parecer que as mesmas sejam approvadas

por estarem em perfeita harmonia com o relatório e demais

documentos.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1925. — Carlos Villas

Boas. — Roberto Cardoso — Luiz de Moraes. (5.420)

**LYRIO JANOT & COMPANHIA**

(Casa bancaria fiscalizada pelo Governo)

Rua do Carmo n. 71, sobrado.

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1925

| Debito                           |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| Letras descontadas.....          | 797.785\$650        |
| Contas correntes garantidas..... | 39.500\$000         |
| Caixa e bancos.....              | 4.096\$100          |
| Valores caucionados.....         | 39.500\$000         |
| Diversas contas.....             | 1.136\$070          |
|                                  | <b>881.997\$820</b> |
| Credito                          |                     |
| Capital.....                     | 200.000\$000        |
| Supprimimento dos socios.....    | 550.751\$620        |
| Contas correntes movimento.....  | 10.041\$500         |
| Letras a pagar.....              | 50.000\$000         |
| Titulos em caucao.....           | 39.500\$000         |
| Diversas contas.....             | 31.704\$700         |
|                                  | <b>881.997\$820</b> |

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1925. — **Lyrio Janot & Comp**

**SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI**

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1925

| Activo                              |                       |
|-------------------------------------|-----------------------|
| Deposito no Thesouro.....           | 400.000\$000          |
| Correspondentes no estrangeiro..... | 95.636\$840           |
| Letras a receber.....               | 761.823\$290          |
| Titulos e açoes.....                | 1.785.338\$500        |
| Sociedade Anonyma Martinelli.....   | 2.468.506\$185        |
| Diversas contas.....                | 86.472\$325           |
| Caixa:                              |                       |
| Em moeda nacional.....              | 201.501\$350          |
| Idem, idem estrangeira.....         | 149.815\$900          |
|                                     | <b>351.317\$250</b>   |
|                                     | <b>5.668.794\$390</b> |

**BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS**

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE JULHO DE 1925

| Debito                                          |                    |
|-------------------------------------------------|--------------------|
| Honorarios da directoria e conselho fiscal..... | 2.800\$000         |
| Honorarios do fiscal do Governo.....            | 4.000\$000         |
| Ordenados.....                                  | 11.103\$334        |
| Despesas geraes.....                            | 8.321\$100         |
| Impostos.....                                   | 4.567\$451         |
|                                                 | <b>30.791\$885</b> |
| Credito                                         |                    |
| Alugueis de casas.....                          | 8.320\$494         |
| Dividendos.....                                 | 563.397\$000       |
| Mutuarios.....                                  | 33.200\$000        |
| Montepio — adeantamento de pensão.....          | 83\$000            |
| Saldo a restituir.....                          | 13.689\$273        |
| Instalacao.....                                 | 713\$440           |
| Quotas a distribuir.....                        | 32.581\$050        |

Saldo para agosto

|                                               |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Em caixa.....                                 | 236.541\$902          |
| Em c/c no Banco Mercantil.....                | 500.000\$000          |
| Em c/c no Banco do Brasil.....                | 800.000\$000          |
| Em c/c no Banco Commer- cial de S. Paulo..... | 500.000\$000          |
|                                               | <b>1.536.541\$902</b> |
|                                               | <b>2.219.318\$044</b> |

|                                        |                       |
|----------------------------------------|-----------------------|
| Capital.....                           | 400.000\$000          |
| Correspondentes no estrangeiro.....    | 79.752\$780           |
| Depositantes em contas correntes.....  | 6.010.556\$210        |
| Depositantes em moeda estrangeira..... | 46.687\$610           |
| Diversas contas.....                   | 131.797\$790          |
|                                        | <b>5.668.794\$390</b> |

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1925. — **José Martinelli, presidente, J. Amaral Siqueira, contador**

| Activo                              |                        |
|-------------------------------------|------------------------|
| Letras descontadas.....             | 961.053\$012           |
| Letras e efeitos a receber.....     | 578.175\$403           |
| Empréstimos em conta correntes..... | 919.203\$402           |
| Valores caucionados.....            | 55.000\$000            |
| Valores depositados.....            | 4.221.138\$812         |
| Caixa:                              |                        |
| Em caixa.....                       | 47.245\$000            |
| Deposito em diver- sos bancos.....  | 659.965\$405           |
| Diversas contas.....                | 707.210\$402           |
|                                     | <b>18.754.677\$480</b> |

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925. — **Por procuração de Costa Braga & Comp., Manoel Marques da Costa Braga.**

| Passivo                              |                        |
|--------------------------------------|------------------------|
| Capital.....                         | 400.000\$000           |
| Depositos:                           |                        |
| Contas correntes de movimento.....   | 1.765.737\$575         |
| Contas correntes H- mitadas.....     | 117.392\$065           |
| Em conta de cobran- cas.....         | 480.194\$813           |
| A prazo fixo.....                    | 50.800\$000            |
| Titulos em caucao e em deposito..... | 4.420.955\$522         |
| Diversas contas.....                 | 18.961.578\$536        |
|                                      | <b>26.196.458\$511</b> |

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925. — **Por procuração de Costa Braga & Comp., Manoel Marques da Costa Braga.**

| Credito                          |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| Juros nos empréstimos.....       | 60.550\$405        |
| Percentagens.....                | 28.975\$373        |
| Premios de cartas de fiança..... | 224\$340           |
| Premios de seguros.....          | 20\$000            |
| Receita eventual.....            | 8\$000             |
| Juros diversos.....              | 5.976\$410         |
|                                  | <b>95.754\$528</b> |
| Saldo de junho                   |                    |
| Mutuarios.....                   | 422.942\$704       |
| Saldo a restituir.....           | 17.648\$214        |
| Letras a receber.....            | 2.643\$860         |
| Alugueis de casas.....           | 10.341\$400        |
| Cobrança externa.....            | 18.343\$559        |

| Saldo de junho                                |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Em caixa.....                                 | 251.043\$779          |
| Em c/c no Banco Mercantil.....                | 500.000\$000          |
| Em c/c no Banco do Brasil.....                | 400.000\$000          |
| Em c/c no Banco Commer- cial de S. Paulo..... | 500.000\$000          |
|                                               | <b>1.651.043\$779</b> |
|                                               | <b>2.219.318\$044</b> |

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1925. — **O director presidente, Frederico de Almeida Russell. — O contador, Aristides Figueiredo.**

**RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO**

(Rio)

Casa Bancária, rua da Quitanda, n. 113

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1925

| Activo                                                       |                       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Letras descontadas....                                       | 2.906.198\$819        |
| Letras e efeitos a receber por conta própria do interior.... | 218.026\$263          |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....      | 499.909\$270          |
| Valores em liquidação.....                                   | 57.080\$500           |
| Empréstimos em conta corrente.....                           | 1.048.563\$568        |
| Valores caucionados.....                                     | 2.491.890\$000        |
| Valores depositados.....                                     | 1.210.679\$000        |
| Titulos e fundos pertencentes ao banco.....                  | 205.000\$000          |
| Caixa, em moeda corrente, no banco.....                      | 120.762\$547          |
| Diversas contas.....                                         | 485.846\$156          |
|                                                              | <b>9.303.950\$239</b> |

| Passivo                                         |                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------|
| Capital.....                                    | 500.000\$000          |
| Fundo de reserva.....                           | 120.000\$000          |
| Depósitos em conta corrente, com juros.....     | 1.525.726\$423        |
| Depósitos em conta corrente, sem juros.....     | 15.026\$929           |
| Depósitos a prazo fixo.....                     | 1.268.788\$290        |
| Depósitos em conta de cobrança do interior..... | 775.023\$390          |
| Titulos em caução e em depósito.....            | 3.102.566\$000        |
| Letras a pagar.....                             | 1.440\$000            |
| Lucros e perdas.....                            | 140.000\$000          |
| Diversas contas.....                            | 1.283.376\$207        |
|                                                 | <b>9.303.950\$239</b> |

S. F. Farrulla  
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925.  
Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho.  
Rio. A. Junqueira, gerente. (5.434)

**SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"**

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1925

| Activo                               |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Mutuários.....                       | 4.280.494\$000        |
| Empréstimos sob caução.....          | 51.010\$000           |
| Devedores diversos.....              | 10.366\$200           |
| Juros a receber.....                 | 215.274\$800          |
| Sede social.....                     | 324.630\$000          |
| Móveis & utensílios.....             | 31.906\$350           |
| Titulos publicos—c/pro-<br>pria..... | 40.000\$000           |
| Valores depositados.....             | 138.600\$000          |
| Deposito legal.....                  | 50.000\$000           |
| Caixa — em moeda cor-<br>rente.....  | 127.089\$200          |
| Diversas contas.....                 | 69.871\$120           |
|                                      | <b>5.339.242\$170</b> |

| Passivo                     |                       |
|-----------------------------|-----------------------|
| Capital.....                | 1.000.000\$000        |
| Fundo de reserva.....       | 226.179\$350          |
| Fundo de amortização.....   | 7.228\$790            |
| Lucros suspensos.....       | 413.288\$730          |
| Titulos em garantia.....    | 188.600\$000          |
| Comissão da directoria..... | 86.825\$000           |
| Quota de fundadores.....    | 28.941\$670           |
| Dividendo.....              | 100.000\$000          |
| Contas correntes.....       |                       |
| A prazo fixo.....           | 3.169.761\$560        |
| A ordem.....                | 114.897\$470          |
| Diversas contas.....        | 3.519\$600            |
|                             | <b>5.339.242\$170</b> |

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1925**

Debitos

|                                        |                     |
|----------------------------------------|---------------------|
| Juros, etc., pagos neste semestre..... | 199.514\$810        |
| Despesas geraes.....                   | 109.928\$390        |
| Amortização em varias<br>contas.....   | 33.636\$670         |
| Fundo de reserva.....                  | 28.941\$670         |
| Comissão da directoria.....            | 86.825\$000         |
| Quota de fundadores.....               | 28.941\$670         |
| Dividendo.....                         | 100.000\$000        |
| Lucros suspensos.....                  | 44.708\$340         |
|                                        | <b>632.496\$550</b> |

Credito

|                                                                               |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Juros, comissões, etc.,<br>no semestre.....                                   | 630.721\$150        |
| Menos: — retorno de ju-<br>ros balanceados, em 31<br>de dezembro de 1924..... | 212.249\$400        |
| Saldo.....                                                                    | 418.471\$750        |
| Juros a receber, no 2º se-<br>mestre de 1925.....                             | 514.024\$800        |
|                                                                               | <b>632.496\$550</b> |

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1925.  
S. F. Farrulla, presidente. — A. de  
Luna Freire, contador. (5.425)

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1925

| Activo                               |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Mutuários.....                       | 4.254.060\$000        |
| Empréstimos sob caução.....          | 64.510\$000           |
| Juros a receber.....                 | 178.354\$000          |
| Sede social.....                     | 324.630\$000          |
| Móveis & utensílios.....             | 31.906\$350           |
| Titulos publicos—c/pro-<br>pria..... | 40.000\$000           |
| Valores depositados.....             | 176.600\$000          |
| Deposito legal.....                  | 50.000\$000           |
| Caixa.....                           |                       |
| Em moeda corrente.....               | 108.324\$420          |
| Em bancos.....                       | 73.962\$700           |
| Diversas contas.....                 | 76.009\$620           |
|                                      | <b>5.378.357\$590</b> |

| Passivo                              |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Capital.....                         | 1.000.000\$000        |
| Fundós de reserva diver-<br>sos..... | 646.696\$870          |
| Titulos em garantia.....             | 226.600\$000          |
| Contas correntes:                    |                       |
| A prazo fixo.....                    | 3.249.498\$860        |
| A ordem.....                         | 175.577\$560          |
| Diversas contas.....                 | 79.984\$300           |
|                                      | <b>5.378.357\$590</b> |

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1925.  
S. F. Farrulla, presidente. — A. de  
Luna Freire, contador. (5.425)

**ANNUNCIOS****Estamparia Colombo Sociedade Anonyma**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede da sociedade, á rua Mariz e Barros n. 344, os documentos e demais papéis a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.  
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925.  
— A directoria. (5.422)

**Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede social, á rua Senador Funchal n. 61, em assemblea geral extraordinaria, ás 14 horas, do dia 22 do corrente, para deliberarem sobre concordata com os seus credores.

Ficam suspensas as transferencias de accões até o dia da referida data.  
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1925.  
— A directoria. (5.413)

**Auto Omnibus S. A.**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo, por falta de numero, sido realizada a assemblea geral ordinaria, convocada para 17 do corrente, ficam os Srs. accionistas convocados para comparecerem á proxima assemblea geral, que devera tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal e relatorio da directoria, eleição da nova administração e conselho fiscal.

A assemblea terá lugar a 21 do corrente, ás 14 horas, na sede social. — A directoria. (5.421)

**Companhia Souza Cruz**

A partir do dia 18 de agosto, será pago, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á rua Gonçalves Dias n. 26, o dividendo correspondente ao primeiro semestre do corrente anno, á razão de dez mil réis (10\$000) para cada accão.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925.  
— A directoria. (5.323)

**Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba**

AVISO AOS PORTADORES DE "DEBENTURES" DO RESGATE DO EMPRESTIMO

Fica prorrogado até o dia 25 do corrente, ás 15 horas, o prazo para o resgate das debentures que temos ainda em circulação e está sendo feito no Banco de Londres e Sul America Ltd. (Bank of London And South America Ltd.), na rua da Candelaria n. 19.

Avisamos mais que, findo este prazo, serão judicialmente depositadas as importancias correspondentes aos debentures não resgatados e seus juros (2 1/2 mezes).

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1925.  
— A directoria. (5.391)

**Companhia Brasil Cinematographica**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasil Cinematographica a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 22 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, sobrado, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da directoria, acompanhada de parecer favoravel do conselho fiscal, referente a um emprestimo por obrigações ao portador (debentures).

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1925.  
— Francisco Serrador, presidente.